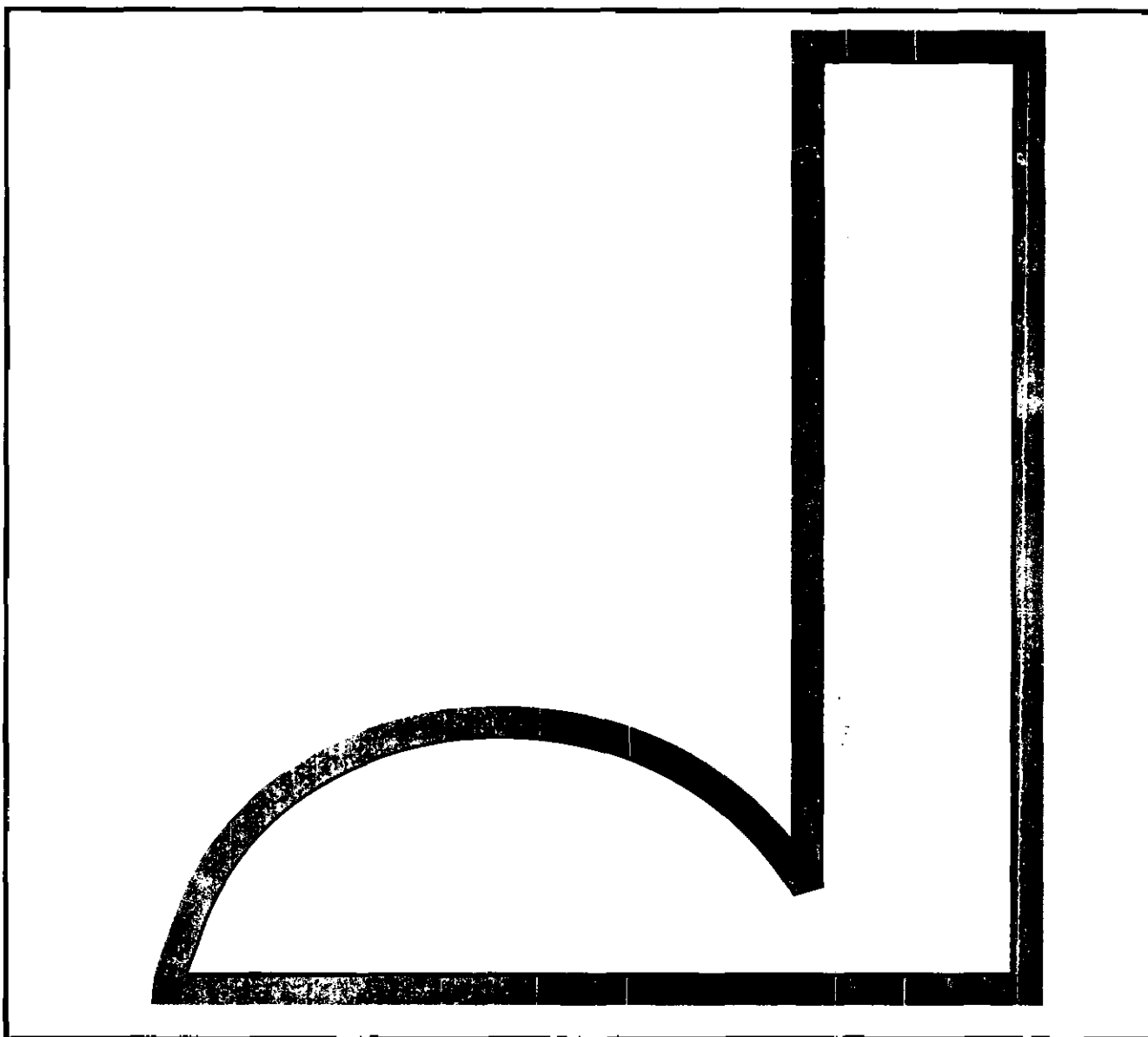




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 185 - QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner⁽³⁾ – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10 Líder <i>Heloísa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25.10.2000

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 231, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná..... 22836

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 159ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a escritora Rachel de Queiroz pelo transcurso de seu nonagésimo aniversário de nascimento, nos termos do Requerimento nº 536, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores..... 22837

2.2.2 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

Senador Lúcio Alcântara 22837

Senador Artur da Távola..... 22844

Senador Ronaldo Cunha Lima (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno) 22846

Fala associativa da Presidência (Antonio Carlos Magalhães) 22848

2.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 237, de 2000 (nº 1.718/2000, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Sebastião de Oliveira Castro Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 22848

Nº 238, de 2000 (nº 1.719/2000, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 22852

2.2.4 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 646/2000, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 472, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo. 22867

Nº 647/2000, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 481, de 2000, do Senador Ademir Andrade. Ao Arquivo..... 22867

Nº 648/2000, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 473, de 2000, do Senador Álvaro Dias. Ao Arquivo. 22867

2.2.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2000 (nº 480/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (Avada FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do

Araguaia, Estado de Goiás. A Comissão de Educação. 22867

2.2.6 – Pareceres (*)

Nº 1.102, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. 22870

Nº 1.103, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo. 22871

Nº 1.104, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. 22872

Nº 1.105, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2000 (nº 429/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná. 22873

Nº 1.106, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul. 22873

Nº 1.107, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. 22874

Nº 1.108, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de São João do Pi-

aui a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. 22875

Nº 1.109, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2000 (nº 447/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí. 22876

Nº 1.110, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 22877

Nº 1.111, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo. 22877

Nº 1.112, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná. 22878

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.3)

2.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências. Ao Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 22879

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 579, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22881

Nº 580, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade às pessoas portadoras

de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 22882

Nº 581, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22882

Nº 582, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (proibição de trabalho do menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz). Será votado após a Ordem do Dia. 22885

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício OCFEPNI nº 1, de 2000, de 21 do corrente, do Senador José Sarney, Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, comunicando a instalação do referido Órgão no dia de ontem, bem como a eleição do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal para Presidente do Órgão e a designação do Deputado Luiz Carlos Hauly, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados para Relatar a Mensagem nº 135, de 2000. Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas à referida mensagem, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. 22885

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2000, lido anteriormente. 22886

2.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 45, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 22886

2.2.11 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 100/2000, de 20 do corrente, do Governo do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal que encaminhe ao Banco Central do Brasil pedido de cancelamento do excedente de 13.842 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, correspondente a trinta e oito milhões e setecentos mil reais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução nº 65, de 1996, desta Casa, em função da liquidação por aquele Estado, das oito parcelas correspondentes aos oitavos dos precatórios en-

quadráveis no artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Anexado ao Diversos nº 13, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos. 22887

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o ex-Deputado, ex-Senador e ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, Guido Fernando Mondin, de acordo com o Requerimento nº 382, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem. 22887

2.2.12 – Offícios

Nº 152/2000, de 22 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, solicitando a substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos. 22887

Nº 540/2000, de 22 do corrente, da Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Igor Avelino para integrar, como titular, a referida Comissão. 22887

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 4 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.092, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 231, de 2000 (nº 1.608/2000, na origem), de 31 de outubro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Doutora Ellen Gracie Northfleet, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Ademir Andrade. (**Votação nominal e secreta**) 22888

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637/95, na Casa de origem), que regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal. **Aprovado**, sendo prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 185, de 1999, e 238, de 2000, que passaram a tramitar em conjunto nos termos do Requerimento nº 583, de 2000, após leitura do Parecer nº 1.113, de 2000 – CCJ, e do Parecer nº 1.114, de 2000 – CAS, tendo o Sr. Edison Lobão proferido parecer de Plenário (Parecer nº 1.115, de 2000). À Comissão Retora para redação final. 22890

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (Parecer nº 1.116, de 2000 – CDIR). **Aprovada**. À sanção. 22896

Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências. **Aprovado** o Substitutivo (Emenda nº 1 – CCJ), ficando prejudicado o projeto, após usar da palavra o Sr. Bello Parga (Relator). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar. 22897

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências. **Aprovado** com emenda de redação, lida nesta oportunidade, como conclusão de parecer de Plenário proferido pelo Sr. José Fogaça (Parecer nº 1.117, de 2000). À Comissão Diretora para redação final. 22900

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (Parecer nº 1.118, de 2000 – CDIR). **Aprovada**. À sanção. 22902

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999 (nº 130/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final. ... 22902

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999 (Parecer nº 1.119, de 2000 – CDIR). **Aprovada**. À promulgação. 22903

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 580, de 2000, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. O projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 22904

Requerimento nº 582, de 2000, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. O projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 22904

2.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 584, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando Voto de Aplauso à organização do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que está sendo realizado em Brasília, de 21 a 28 do corrente mês. **Aprovado**. 22904

2.3.3 – Leitura de pareceres

Nº 1.120, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências (**Redação do vencido para o turno suplementar**)..... 22905

Nºs 1.121 a 1.126, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 549, 550, 553, 558, 564 e 565, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Nabor Júnior, Lúcio Alcântara e Romero Jucá, que solicitam informações a Ministros de Estado. 22905

Nºs 1.127 e 1.128, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais, respectivamente, sobre as Emendas nºs 4 a 7, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. 22910

Nº 1.129, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (proibição de trabalho do menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz). 22913

2.3.4 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 549, 550, 553, 558, 564 e 565, de 2000, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara e Romero Jucá, e da Senadora Heloísa Helena, cujos pareceres foram lidos anteriormente, solicitando informações a Ministros de Estado. 22916

Abertura de prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente. 22916

Inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 28, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. 22916

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JÚLIO EDUARDO, como Líder – Apelo ao Governo Federal para a liberação de R\$7,13 milhões, destinados ao Programa Ama-

zônia Solidária. Homenagem ao seringueiro Chico Mendes, falecido há 12 anos. Repúdio às ameaças contra a vida do Governador Jorge Viana. 22916

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Preocupação com a violação de direitos do consumidor pelo Serasa. 22918

SENADOR NEY SUASSUNA – Preocupação com o elevado Índice de analfabetismo no Estado da Paraíba. 22919

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Protestos contra a política de privatização em curso no País. 22922

SENADOR IRIS REZENDE – Relato sobre a participação de S. Ex^a na 55^a Assembleia Geral da ONU, realizada em Nova Iorque, no período de 6 a 19 de novembro último. 22924

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Homenagens à Zumbi dos Palmares e ao marinheiro João Cândido, herói da Revolta da Chibata. 22926

SENADOR RENAN CALHEIROS, com Líder – Repúdio ao acordo firmado recentemente entre o governador do Estado de Alagoas, Ronaldo Lessa, e a Secretaria Nacional de Justiça, que prevê o repasse de verbas ao estado para término de construção de penitenciária, e em troca deverá receber criminosos de alta periculosidade de outros estados. 22929

SENADOR RICARDO SANTOS – Solidariedade pela difícil situação dos produtores de cacau do Estado do Espírito Santo. 22930

SENADOR NABOR JÚNIOR – Justificativas à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que modifica o texto do § 6º do art. 14 da Constituição Federal, que trata da descompatibilização de cargos. Necessidade da apuração das denúncias de ameaça de morte que estaria sofrendo o governador do Estado do Acre, Jorge Viana. 22932

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Apoio à manifestação dos estudantes universitários brasileiros em defesa da continuidade do Programa Especial de Treinamento – PET. 22935

2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários ao documento divulgado pela Diretora de Concessões e Operações Rodoviárias do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem –

DNER, sobre o desenvolvimento do Programa de Concessões de Rodovias Federais. 22935

SENADOR PAULO HARTUNG – Satisfação com a indicação do Prefeito da cidade de Vitória – ES, Luiz Paulo Vellozo Lucas, para receber o prêmio Banas de Qualidade, em reconhecimento ao desempenho dos programas implementados pela sua administração. Transcrição do artigo "Exemplo de Vitória", publicado na edição de hoje de O Globo; sobre as conquistas sociais da atual administração da Prefeitura de Vitória. 22936

SENADOR LUIZ PONTES – Abordagem sobre o relatório de S. Ex^a ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, que regulamenta, para a previdência, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal. 22937

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Solidariedade aos estudantes da Universidade Federal do Pará e da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, mobilizados em defesa da continuidade do Programa Especial de Treinamento – PET. 22938

2.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22940

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 22-11-2000

4 – ATAS DE COMISSÃO

3ª a 7ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 497, de 2000 – SF, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, realizadas em 31 de outubro, 1º, 7, 9 e 13 de novembro de 2000, respectivamente. 22942

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.160 e 1.161, de 2000. 23025

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA – OCFEPNI

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2000. Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 159ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, Tião Viana e Geraldo Cândido*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente será destinado a homenagear a escritora Rachel de Queiroz pelo transcurso do seu nonagésimo aniversário

de nascimento, nos termos do Requerimento nº 536, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas desejo pedir minha inscrição, nos termos regimentais, para uma comunicação inadiável, se houver oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Sebastião Rocha, na presente sessão, todo o tempo do Expediente será dedicado à homenagem que a Casa prestará à escritora Rachel de Queiroz, e, mesmo que haja prorrogação, ela o será para a mesma finalidade. V. Exª só poderá ser inscrito para fazer sua comunicação após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero dizer que me sinto particularmente honrado, ao participar desta homenagem à escritora Rachel de Queiroz pela passagem de seus 90 anos. Penso que, ao homenageá-la, quem ganha é o Senado Federal, pois a figura dessa minha ilustre conterrânea só nos traz honrarias.

Homenagear Rachel de Queiroz, apesar de relativamente fácil, é, ao mesmo tempo, tarefa complexa. Fácil, porque prazerosa; difícil, porque Rachel é mulher em quem os adjetivos não colam facilmente. Ao tempo em que encontramos motivos de sobra para elogiá-la, temos dificuldade em encontrar as qualificações adequadas, pois seu espírito libertário repele quaisquer rótulos que se lhe queiram impingir.

Rachel é pessoa múltipla. De suas atribuições profissionais, podemos considerá-la professora, jornalista, escritora. É uma cearense que se tornou carioca, sem nunca ter deixado o sertão, a fazenda Não

me Deixes, lá no seu querido Quixadá, no centro do meu Estado, o Estado do Ceará. Como militante política, foi comunista na juventude, identificada, posteriormente, como liberal de esquerda; em 1964, apoiou Castello Branco – de quem era parenta e amiga – e, hoje, declara-se *doce anarquista*. Mulher pioneira. Rompeu com vários tabus. Como vêem, Rachel não é facilmente classificável. É uma só, mas, ao mesmo tempo, muitas pessoas. Mesmo assim, não resisto à tentação de pontuar uma grande qualidade de Rachel de Queiroz, traduzida por um adjetivo: *fundadora*. Arriscar-me-ei, então, a apresentá-la como *fundadora*.

Iniciemos, mais exatamente, com o marco fundador: **O Quinze**. Há pouco, o Senador Francelino Pereira me falava da suas veleidades literárias – que não são veleidades, porque S. Ex^a é um homem culto –, quando, na sua juventude, lia e se deliciava com **O Quinze**, escrito quando ela mal tinha saído da adolescência, sob a luz de um lampião, no Sítio do Pici, nos arredores de Fortaleza, utilizando seu próprio mundo, o cenário do sertão, as lembranças da seca e as histórias que ouvira. Esse livro representou verdadeira revolução literária no Brasil.

E Rachel tem dito, em muitas de suas entrevistas, que não gosta de ler o que escreveu. Não relê, não olha para trás, para a sua obra; escreve porque é da sua natureza escrever.

O Quinze é uma ação magistralmente conduzida em dois planos, ligados pela figura central de Conceição. E é por meio de sua experiência, de seus sentimentos que os personagens confluem. É Conceição, pela inevitável fusão da personagem com a autora, que, integrando numa humanidade única os dois veios da ação romanesca, a ambos torna reais, pois a receptividade da personagem é a mesma da romancista, imprimindo autenticidade a cada um dos mundos, tornando-os próximos.

Como observou Adolfo Casais Monteiro, grande crítico literário, **O Quinze** é o mais notável romance social brasileiro no bojo de toda aquela literatura, a chamada literatura do Norte ou o ciclo nordestino da literatura brasileira, em que está Rachel de Queiroz, José Américo de Almeida, com **A Bagaceira**, José Lins do Rêgo, Jorge Amado, Graciliano Ramos, enfim, tantos nordestinos que se notabilizaram na literatura brasileira. As classes sociais não existem em fórmulas sublinhadas pela romancista, mas no irremediável das coisas, na espontaneidade dos próprios fatos, quer sejam exteriores ou interiores, que se passam na escala dos grupos ou na de cada indivíduo.

A maestria de Rachel se deve, de certa forma, à sua inocência, a de ter posto sua emoção sem a condicionar a uma tese, ou sequer à preocupação de procurar inocentes e culpados.

Muitos foram os desdobramentos da publicação de **O Quinze**, no já longínquo ano de 1930. A primeira impressão, bancada pela autora (com dois contos de reis que tomou emprestados dos pais), de mil exemplares, não chegou a levantar maiores elogios da crítica do Ceará. Foi a repercussão provocada no Rio de Janeiro, mais especificamente por um artigo de Augusto Frederico Schmidt, que conduziu o romance e, com ele, Rachel para a Literatura nacional. Os elogios de Schmidt não deixaram de ter eco junto a outros escritores, até então inéditos, como Graciliano Ramos, que confessa não acreditar tratar-se de romance escrito por uma mulher. Para ele, aquilo era *escrito de homem*. O que era tido como *escrito de mulher* traduzia-se por romances açucarados e não um relato denso e árido sobre a seca e suas agruras, como é o caso de **O Quinze**.

Visitemos outros trabalhos da autora: **João Miguel** é emblemático na carreira da escritora, que, então engajada no Partido Comunista e comprometida com a causa dos trabalhadores, vê seu romance censurado, justamente por seus companheiros, que não o consideravam suficientemente proletário. Ela mesma narrou como foi convocada pela direção do Partido Comunista, que desejou enquadrá-la; ela deveria refazer a sua obra para torná-la mais proletária, mais de acordo com a visão do Partido Comunista. E, aí, ela terminou deixando o Partido Comunista, justamente porque não aceitava condicionar a sua criatividade àquelas linhas políticas "stalinistamente" definidas pelo comando do Partido no Rio de Janeiro.

O romance seguinte, **Caminho de Pedras**, embora a autora negue, traz, de alguma forma, a denúncia desse tipo de censura que ela sofreu.

O romance **As Três Marias**, que tem traços autobiográficos, relata a história de três amigas, alunas internas do colégio; diz-se que era ela, a escritora Alba Frola e a D. Odorina Castello Branco, viúva de Leão Sampaio, Deputado Federal pelo Ceará, representando o Cariri por muitos anos e depois sucedido pelo seu filho Mauro Castello Branco Sampaio, hoje Prefeito da cidade de Juazeiro do Norte. Em 1939, viria à luz **As Três Marias**, aparentemente fechando a carreira de romancista de Rachel, pois passariam mais de três décadas até o romance seguinte, lançado em 1975.

O Galo de Ouro, publicado na forma de folhetim na revista **O Cruzeiro**, a partir de 1950, também guarda sua beleza. Segundo relata Rachel, em **Tantos Anos**, esse romance em folhetim se originou de seu desejo de conhecer a Europa, pois, após a Segunda Guerra, segundo ela, todo mundo já tinha ido à Europa, menos ela e o marido, o médico Oyama. De uma queixa pública feita em **O Cruzeiro**, ela obtém um contrato para escrever o folhetim e angariar o dinheiro necessário à viagem. Embora revele que tem *preguiça* de escrever e que só escreve por obrigação, mesmo quando a encomenda de um livro é dela mesma, mantém-se sempre ativa nesses mais de 70 anos como escritora.

Bendita preguiça, que tem produzido tantas obras e de tanta qualidade!

Dôra, Doralina, de 1975, retoma a aparentemente interrompida carreira de romancista, que viria a ser coroada, dois anos mais tarde, com uma vaga na Academia Brasileira de Letras.

O Senador Artur da Távola fez um gesto de quem gostaria de apartear-me, o que para mim é motivo de grande alegria.

O Sr. Artur da Távola (PSDB RJ) – Não vou apartear V. Ex^a, porque é uma maldade fazê-lo. V. Ex^a fez alusão à preguiça, a que a própria Rachel se refere. Não é preguiça. O estudo de um psicólogo chamado Rollo May mostra muito com o que ele chama de ócio criativo, uma espécie de espaço no qual as pessoas de criatividade operam e laboram e que nada tem a ver com os espaços da sociedade na organização em que vivemos, com o tempo todo tomado...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Espaços operacionais.

O Sr. Artur da Távola (PSDB RJ) – Operacionais. Rachel é, até nisso, uma mestra. Desculpe-me, mas não quero interromper V. Ex^a. A preguiça dela é o ócio criativo maravilhoso que permite aquelas obras. Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. V. Ex^a não me interrompe, mas sim acrescenta, como sempre.

Memorial de Maria Moura, seu romance mais recente, além de sucesso editorial, tornou-se minissérie de televisão.

Não poderíamos deixar de falar das heroínas, ou anti-heroínas, de Rachel de Queiroz.

Em **O Quinze**, Conceição é a figura principal, que foge ao destino convencional das mocinhas de sua época. Com suas *leituras socialistas* e idéias inovadoras sobre casamento e demais papéis femininos,

dá a medida de uma nova mulher: intelectualizada, independente, com pensamento próprio, o que, aliás, remete às figuras femininas da família de Rachel. Segundo a autora, ainda menina, sua mãe retirou-lhe as leituras açucaradas *para moças* e lhe deu **As Cidades e as Serras**, de Eça de Queiroz.

A Noemi, de **O Caminho das Pedras**, vem a ser um dos motivos da rejeição do Partido Comunista à obra, pois trazia uma heroína burguesa e não o modelo de heroína proletária.

Lampião era para se chamar **Maria Bonita**, dando realce à cangaceira, mas acabou levando o nome do protagonista masculino. Mas a Maria Bonita de 1953 seria vingada em 1992, com o **Memorial de Maria Moura**, em que uma chefe guerreira é a indiscutível protagonista. Maria Moura, segundo Rachel, nasceu sob inspiração da pernambucana Maria Oliveira, uma chefe de família que, numa das primeiras secas de que se tem notícia, em 1602, saía com a família saqueando fazendas.

Em depoimento aos **Cadernos de Literatura Brasileira**, a ensaísta Heloísa Buarque de Hollanda relata como veio a se apaixonar pelas matriarcas nordestinas, segundo a leitura de Rachel de Queiroz. Para Heloísa, nos relatos de Rachel, tais matriarcas fazendeiras ricas não aparecem como cruéis e autoritárias, como nas narrativas populares, mas como mulheres fortes, que exerciam o poder, até então negado pelas estruturas machistas. A figura feminina seria, pois, na obra de Rachel motivo de afirmação das mulheres, mesmo que a autora lhes negue qualquer conotação feminista.

Nós, principalmente os que somos do Nordeste, conhecemos muitas dessas figuras, dessas matriarcas do sertão nordestino que exercitavam o poder, a força e a liderança com grande determinação e competência. Hoje, realçamos muito a ascensão da mulher no mundo moderno, os novos espaços que ela está conquistando. No entanto, as matriarcas que estavam lá, naquelas casas de fazenda do interior do Nordeste, na verdade, exercitaram o poder político, o poder temporal com determinação, energia e grande capacidade de mando.

Rachel de Queiroz costuma dizer que a sua profissão mesmo é jornalista. De fato, é como cronista que se tem mantido ativa. Nos últimos dias, em **O Estado de S. Paulo**, fez uma crônica muito interessante sobre os tecnocratas que, depois, querem transformar-se em políticos. E lembra 30, dizendo que naquela época eram os militares que queriam mudar, alterar tudo, revolucionar, modernizar o País,

trazendo uma mensagem de renovação contra os carcomidos, assim chamados na época. Atualmente, no entanto, diz ela, são os tecnocratas, os que gravitam na área da economia e da administração, que, de repente, descobrem que deveriam transformar-se em políticos. Afirma isso em uma de suas crônicas mais recentes e muito interessante.

De seu ofício de cronista regular, seja de **O Ceará**, **O Cruzeiro** ou **O Estado de S. Paulo**, foram publicados vários livros, como **A Donzela e a Moura Torta** (1948), **100 Crônicas Escolhidas** (1958), **O Brasileiro Perplexo** (1964), **Mapinguari** (1964), **O Caçador de Tatu** (1967), **As Meninas e Outras Crônicas** (1980), **As Terras Ásperas** (1993). Além do texto leve, machadiano, como classifica Carlos Heitor Cony, em seus escritos, temos a mulher de seu tempo, que é Rachel de Queiroz, sempre preocupada com as questões que mais afligem as épocas em que escreve. Se era na década de 40, a tônica era a participação ou não do Brasil na Grande Guerra; se era o Governo de Getúlio Vargas, o autoritarismo do caudilho; se era o desenvolvimentismo de Juscelino, a fragilidade dos programas; se são os tempos da Internet, a sua influência sobre a juventude. Enfim, são sempre assuntos candentes de cada tempo. Lembra-ria, a propósito desse compromisso de Rachel, o poema de Carlos Drummond de Andrade, **Mãos Dadas**, em que declara:

O tempo é minha matéria, o tempo presente, os homens presentes, a vida presente.

Profícua também foi a atividade de Rachel de Queiroz como tradutora, quando teve oportunidade, por escolha própria e aceitação de seu editor, José Olympio, de verter para o português autores como Jane Austen, Balzac, Emily Brönte, Dostoiévski e Júlio Verne, entre outros.

E aqui vai uma homenagem ao nosso grande tradutor – pouca gente sabe disso –, o Senador Bello Parga, exímio tradutor, principalmente da língua inglesa, da literatura inglesa. Este trecho do discurso também homenageia V. Ex^a como tradutor, dos melhores que conheço: em recente entrevista para os **Cadernos de Literatura Brasileira**, Rachel de Queiroz declara que essas traduções a teriam de algum modo influenciado, pois se sentia como que "desmanchando a costura, desfazendo o crochê de certos escritores, descobrindo os pontos, os truques prediletos deles".

Embora sua produção para teatro se resuma a **Lampião** e **A Beata Maria do Egito**, essas duas peças consagraram seu talento para os diálogos, que é o forte dos seus romances. Segundo ela, só não escreveu mais porque ninguém encomendou. Se encomendassem, escreveria mais. Só não escreve para a televisão, pois esse é um trabalho coletivo, para o qual ela não tem paciência.

Saindo um pouco da esfera literária, embora isso pareça impossível, se encarmos sua atuação do ponto de vista da condição de mulher, encontraremos o retrato de uma polemista. Heloisa Buarque de Hollanda, ao traçar uma espécie de itinerário de Rachel, assinala que, mesmo não assumindo posições ditas feministas, nossa homenageada contribuiu muito para afirmar a posição da mulher na sociedade brasileira, começando pela profissão. Ser jornalista, há sessenta anos, era atividade reservada a homens. Portanto, a atuação de Rachel como repórter, mesmo por pouco tempo, significou a abertura de um campo antes reservado aos homens. A coragem de se lançar como escritora de um romance como **O Quinze**, que não era "escrita de mulher", também representou um avanço – na época, houve quem duvidasse, no Ceará, que o romance fosse de autoria daquela adolescente, que ela tivesse escrito uma obra tão densa, com tanta repercussão, sobre um dos dramas mais recorrentes no Ceará e no Nordeste, que é a seca. Sua militância em um partido clandestino revelava, do mesmo modo, uma atitude corajosa. Separar-se do marido, na década de 30, também não deixava de ser uma atitude ousada.

Em seus romances, lembramos, as figuras femininas exercem papel marcante, mesmo que não sejam protagonistas. Em tom de brincadeira, Rachel afirma que suas heroínas são tudo o que ela queria ser e nunca foi. Bem, posso dizer que ela não terá sido nenhuma matriarca nem tampouco uma chefe guerreira no sentido tradicional, mas com certeza é mulher que sabe exercer seu poder.

Ressalte-se que, ao longo de sua vida, Rachel sempre exerceu um certo poder, algo que lhe é mais natural do que atribuído, que lhe veio, como de diz, "de berço". Na esfera pública, a proximidade com o poder manifestou-se mais pela sutileza de suas influências do que pelo exercício direto de algum cargo ou atribuição. Amiga de políticos, sempre opinou sobre questões fundamentais. Combateu Getúlio e o fascismo no Estado Novo; apoiou a eleição de Jânio, mas se opôs a Jango, a quem considerava a reedição dos males do getulismo; apoiou Castello, mas afastou-se dos milita-

res quando a "linha dura" assumiu o comando. De cargos públicos não teve outros além do de membro do Conselho Federal de Cultura e outro de representante brasileira numa missão junto à Organização das Nações Unidas, a ONU. Convidada por Jânio para ser Ministra da Educação, resistiu, dizendo que não tinha vocação para ser "mulher pública".

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Iria justamente fazer menção a esse convite que ela recusou.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a ratifica a informação.

Mas seu caráter de fundadora confirmou-se na eleição para a Academia Brasileira de Letras em 1977. Não obstante aquela casa ter tido em seus quadros intelectuais de primeira grandeza, até então havia resistência de ferro à entrada de mulheres na Academia. Havia mesmo a alegação de que a expressão "brasileiros natos", dos estatutos, era o impeditivo para a entrada de uma "brasileira" – há sempre um sofisma, não é? Por décadas, desde 1930, quando a escritora Amélia Bevilacqua propôs seu ingresso na Academia Brasileira de Letras, essa questão gramatical impediu a entrada de uma escritora brasileira na Casa de Machado de Assis.

Contrariando o ritual de ingresso na Academia, que inclui visita aos acadêmicos, distribuição de afagos e pedidos de votos, Rachel, apresentada a sua candidatura, foi para o Ceará, de onde voltou vitoriosa. Rebelde e avessa a cargos, fez com que seu amigo Austregésilo de Athayde lhe assegurasse que não seria obrigada a assumir um cargo na Academia, conforme prevêem os estatutos.

Impondo-se como escritora, atuou pioneiramente, pois, após sua entrada, a presença de escritoras tornou-se tão natural que uma delas, a escritora Nélida Piñon, já ocupou a presidência da entidade. Rachel desconversa sobre a conquista feminista desse ato; alega que foram os amigos que a elegeram; que foi seu mérito literário e não a causa feminina que venceu. Enfim, não há como negar o poder dessa conquista para a luta das mulheres brasileiras.

Não poderia concluir esta homenagem sem falar do reconhecimento de sua obra em forma de prêmios que ela recebeu. Citarei apenas alguns, pois não são poucos. Destaco o Prêmio Fundação Graça Aranha, pelo **O Quinze**, em 1930; Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto da obra, em 1957; o Jabuti de Literatura Infantil, em 1969; o Troféu Juca Pato de Intelectual do Ano, da Associação Brasileira de Escritores, em 1992, pelo

Memorial de Maria Moura; e o Prêmio Camões de Literatura, prêmio binacional a ela atribuído em 1993.

Há muitas outras rachéis sobre quem falar, além da escritora, da militante política, da conquistadora. Carlos Heitor Cony, por exemplo, aponta Rachel como a madrinha dos escritores brasileiros. Não no sentido de proteção a amigos, mas no sentido de modelo de dignidade profissional. Existe a Rachel família: a irmã dedicada, a fazendeira do "Não me Deixes", que é a propriedade dela no seu querido Quixadá e que ela, num gesto de grande importância, já transformou, perante o Ibama, em reserva ecológica particular – embora ela detenha a propriedade do bem, ele já não pode ser transformado, alterado, modificado, porque passou a ser uma reserva ecológica, nos termos da lei, o que dá uma idéia da preocupação dela também com a questão ambiental. Rachel mudou-se para o Rio de Janeiro há 60 anos, mas nunca saiu de lá. Quer dizer, ao mesmo tempo, ela é carioca e quixadaense; está no Leblon e está no "Não me Deixes". Talvez nessa dualidade é que se encontre a fortaleza de sua criatividade, de sua imaginação, de seu vigor literário.

Poderíamos ficar horas por conta dessa homenagem, mas vou parar...

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Lúcio Alcântara, não é fácil chegar aqui às 14h30min, como determina o Regimento, pois os nossos compromissos e afazeres são tormentosos. Conseqüentemente, as sessões de 14h30min são pouco povoadas. Mas eu não poderia deixar de estar aqui para louvar a iniciativa de V. Ex^a e prestar uma homenagem à sua coestaduana, uma figura brasileira que exerceu – e ainda exerce – um grande papel na literatura brasileira e que, ao longo de sua vida, muito nos tem ensinado, como integrante da Academia Brasileira de Letras. Quero confessar a V. Ex^a que esta é uma oportunidade para algumas evocações, porque todos nós que nascemos no Nordeste brasileiro – tomamos o caminho do Ceará, depois desistimos do Ceará e fomos a Minas Gerais, que talvez seja a melhor terra do mundo – temos uma recordação imensa de Rachel de Queiroz. Seu romance **O Quinze** foi naquele momento o de maior repercussão do regionalismo brasileiro. Por meio de Rachel de Queiroz foi que chegamos a **Jublaá**, de Jorge Amado; chegamos a Graciliano Ramos; chegamos a **A Bagaceira**, de

José Américo de Almeida. Foi por aí, entre a veleidade literária e a veleidade política, que chegamos a Minas Gerais, onde a luta em nome dos libertadores do Brasil que saíram de Ouro Preto nos transformou em lidadores contra a ditadura Vargas. E essa luta foi tão forte, tão profunda, tão dramática que nos retirou o caminho da literatura para permanecermos na vida política, como estamos hoje, aqui, diante de V. Exª, na tribuna do Senado da República. Quero felicitá-lo pela iniciativa. Lamentar que por motivo de doença Rachel de Queiroz, famosa deste Brasil inteiro, não possa estar presente, mas representada por um Senador do Ceará, filho de um grande amigo, Waldemar Alcântara, e que, também nesta hora, gostaria de estar presente, aqui, na homenagem a esta grande cidadã do Nordeste brasileiro que é Rachel de Queiroz. Um abraço.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira, pelas referências que fez. A literatura perdeu, certamente, um grande valor, mas a política ganhou com a participação de V. Exª, que já tem dado tantas provas de sua fibra como homem público, como um dos políticos mais importantes no País por tantas funções relevantes que já exerceu e pela competência e dedicação com que aqui, no Senado, representa o glorioso Estado de Minas Gerais.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permitte-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª já deve ter percebido que sou, na lista de oradores, o segundo inscrito para tecer considerações sobre essa notável cearense que é Rachel de Queiroz. Eu digo que estou inscrito, porque quero registrar que estava inscrito. O discurso de V. Exª é sempre de grande densidade, e médico que é, a anatomia do seu discurso mostra forma perfeita e precisão no conteúdo. Não é apenas o conterrâneo que homenageia uma grande escritora, uma mulher corajosa que empurrou, *pari passu*, as portas da Academia dizendo: "Abram as portas que eu quero passar." Não, não é apenas o cearense. Quero, como amazonense, deixar de usar a palavra, nesta hora, para registrar a beleza do seu discurso e faço mais, nobre Senador Lúcio Alcântara: quero lhe pedir permissão para que o meu aparte seja incluído nessa sua obra literária e de oratória e digo o porquê, dou-lhe as minhas razões: o projeto não fica sem justificativa. V. Exª sabe as ligações que existem entre o Ceará e o

Amazonas. O seu pai, inclusive, foi colega de velhos companheiros da Faculdade de Medicina que lá ficaram. V. Exª, mesmo, tem essa relação e não quero nem fazer menção àquela epopéia dos "soldados da borracha", que os cearenses implantaram no Estado, nem mesmo a minha própria sogra, cearense, mãe de Zuleide, que também ali fincou as suas raízes. De que forma eu lhe poderia prestar esta homenagem? Sabe que foi Quintino Cunha, um poeta, seu conterrâneo....

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pelo Solimões.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – ...cearense que fez o melhor poema sobre o encontro das águas dos dois rios: rio Negro e rio Solimões. Pois ali chegando, no encontro dos dois grandes rios, ele, Quintino Cunha, que estava ao lado da sua mulher amada, o navio, e era prática que se fizesse isso, parava, e ele compôs o poema "Encontro das Águas", de que lhe dou a primeira e a última estrofe. Chamou a Maria, do tombadilho olhou para baixo, e disse: "Vê bem, Maria, aqui se cruzam. Este é o Rio Negro, aquele é o Solimões. Vê bem como este contra aquele investe com uma saudade, com recordações". E ao final ele dizia: "Se esses dois rios fôssemos, Maria, todas as vezes em que nos encontramos, que Amazonas de amor não sairia de mim, de nós, que nos amamos". Está saindo uma Amazonas de poesia, de literatura do seu discurso, Senador Lúcio Alcântara, e não me atreveria, falta-me ousadia para tanto, para falar depois dele. Portanto, está aí a justificativa. Se V. Exª acolhê-la, deixe que eu figure no seu discurso com o meu simples, mas sincero aparte de quem lhe cumprimenta e lhe dá os parabéns pela obra que realizou Rachel de Queiroz.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral pelo aparte, que só contribui para tornar ainda mais denso o pronunciamento que faço nesta tarde e também porque, ao lado das belezas literárias das passagens que V. Exª citou, do nosso Quintino Cunha, autor de *Pelo Solimões*, há também um lado trágico na nossa relação – Amazonas e o Nordeste, Amazonas e o Ceará –, em que V. Exª se refere àquela migração atabalhoada, fugindo da seca para morrer, muitas vezes, na abundância das águas do Amazonas. Mas V. Exª, como Relator da Constituinte, tem uma página escrita em relação a esse problema – assim como o Senador Nabor Júnior, que não se encontra aqui neste momento – quando tratamos dos "soldados da borracha", o antigo Serviço de Mobilização de Trabalhadores da Amazônia, que recrutou o Sertão e o Caeta.

Esses serviços recrutaram milhares de nordestinos, de cearenses.

Os estudiosos estimam que morreram, no Amazonas, fruto da inadaptação e da falta de assistência, daquela exuberância da natureza, onde se escrevia, como disse Euclides da Cunha, o "último capítulo do gênesis", dez mil cearenses: justamente os chamados "soldados da borracha", que foram, afinal, contemplados na Constituição de 1988, para que os que porventura existissem ou seus descendentes pudessem ter o reconhecimento da pátria. Enquanto na Segunda Guerra Mundial, o Brasil deve ter perdido cerca de 500 homens na Itália, na mobilização de nordestinos para a Amazônia morreram dez mil, fruto da falta de assistência do Governo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Exª, como paraibano, não poderia deixar de falar nesta tarde, porque no Ceará, na Paraíba e no Rio Grande do Norte, do Senador Geraldo Melo, que há pouco presidia esta sessão, são os Estados onde a seca incide com maior abrangência, força e intensidade, trazendo tragédias ainda não de todo banidas da nossa vida.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, a convivência com V. Exªs nesta Casa é extremamente agradável, instrutiva, maravilhosa, mas é muito difícil. Sou o terceiro inscrito e ao ouvir o discurso de V. Exª pensei que não tinha mais nada a dizer. Assim, levantei o microfone quando começava a falar o Senador Bernardo Cabral, mas ele me precedeu no ato. É difícil a convivência, porque tudo o que pensamos em fazer V. Exªs já fazem naturalmente e com muito mais propriedade. Mas, como terceiro orador, que agora pede o cancelamento da sua inscrição, já que tudo o que poderia ser dito V. Exª está dizendo, não posso deixar de louvar o seu discurso e a grande Rachel de Queiroz, que completa 90 anos. Para nós, nordestinos, é um orgulho, porque todos sabemos, no sudeste, no leste, no sul, que somos vistos como se fôssemos de outro país. E essa notável senhora quebrou todos esses preconceitos, não só obtendo sucesso, mas, mais do que isso, sendo a primeira mulher a ingressar na Academia Brasileira de Letras. Ela não é uma glória só do Ceará, mas de todos nós brasileiros, e muito mais de todos nós nordestinos. Por isso, ao pedir o cancelamento da minha inscrição, faço-o porque V. Exª fala por todos nós e com uma propriedade que nenhum de nós seria capaz de fazer. Mais uma vez parablenizo V. Exª e nos-

sas homenagens também à incrível, fabulosa, maravilhosa e exuberante mulher nordestina que é Rachel de Queiroz.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna, pela participação de V. Exª, pela bondade dos conceitos que emite sobre o nosso pronunciamento. A palavra de V. Exª é importante, porque é representante de um dos Estados mais castigados pela seca, que está na raiz da obra de Rachel de Queiroz e na ligação forte que ela tem com a terra.

Já falamos, por mais de uma vez, que Rachel, apesar de estar no Rio de Janeiro há mais de sessenta anos, continua uma quixadaense, uma sertaneja, uma mulher profundamente identificada com o sertão cearense, que é, de certa forma, o mesmo sertão da Paraíba, que V. Exª representa.

Que Deus dê muita saúde a Rachel, que infelizmente não pôde estar aqui, mas teremos a oportunidade de ouvir e ver uma mensagem que gravou no Rio de Janeiro, dirigida ao Senado Federal.

E, mesmo que ela não venha nos premiar com um novo romance, que possamos ter a graça de continuar a ler suas deliciosas crônicas, que retratam o nosso tempo e nos fazem refletir sobre formas de recuperarmos a dignidade deste País. Afinal, Rachel é um patrimônio vivo da literatura brasileira.

Para concluir, lerei um poema sobre Rachel de outro nordestino, Manuel Bandeira, que está em **Estrela da Vida Inteira**, José Olympio, 1980, p. 237:

"Louvo o Padre, louvo o Filho,
O Espírito Santo louvo.
Louvo Rachel, minha amiga,
nata e flor do nosso povo.
Ninguém tão Brasil quanto ela,
pois que, com ser do Ceará,
tem todos os Estados
do Rio Grande ao Pará.
Tão Brasil: quero dizer
Brasil de toda maneira
– brasílica, brasiliense,
brasílica, brasileira
Louvo o Padre, louvo o Filho,
o Espírito Santo louvo.
Louvo Rachel e, louvada
uma vez, louvo-a de novo.
Louvo a sua inteligência,
e louvo seu coração.
Qual maior? Sinceramente,

meus amigos, não sei não.
Louvo seus olhos bonitos,
louvo sua simpatia.
Louvo a sua voz nortista,
louvo o seu amor de tia.
Louvo o Padre, louvo o Filho,
o Espírito Santo louvo.
Louvo Rachel e, louvada
duas vezes, louvo-a de novo.
Louvo seu romance: O Quinze
e os três: louvo As Três
Marias especialmente,
mais minhas que de vocês.
Louvo a cronista gostosa.
Louvo seu teatro: Lampião
e a nossa Beata Maria.
Mas chega de louvação,
porque, por mais que louvemos,
nunca a louvaremos bem.
Em nome do Pai, do Filho e
do Espírito Santo, amém".
Bela Rachel, louvada seja.
(Palmas)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador, também louvar a escritora Rachel de Queiroz, por meio das suas belas palavras e de seu testemunho, como cearense, a respeito de uma das mais importantes, criativas e talentosas escritoras brasileiras. V. Exª presta uma merecida e bonita homenagem a Rachel de Queiroz. Meus cumprimentos, inclusive em nome do Partido dos Trabalhadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pela manifestação de V. Exª, que só vem dar maior realce a Rachel, nossa homenageada. Tínhamos nos pronunciado os nordestinos, o Senador Bernardo Cabral, que é híbrido – representa o Amazonas, mas tem vínculos muito fortes com o Nordeste, com o Ceará –, e agora V. Exª, que traz a palavra de São Paulo. Hoje, Rachel de Queiroz é cronista de **O Estado de S. Paulo**, talvez o jornal mais identificado com a forma de ser paulista, da cultura paulista. Então, o aparte de V. Exª tem uma importância muito grande.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Felizmente, **O Estado de S. Paulo** tem-nos permitido dialogar intelectualmente com as palavras de Rachel de Queiroz, que honram o caderno dois daquele jornal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, evidentemente pouco há a falar após o perfil, a análise, o estudo feito pelo Senador Lúcio Alcântara, a propósito da vida e da obra de Rachel de Queiroz. Inclusive, houve este fato interessante na Casa de dois oradores inscritos abrirem mão de usar da palavra, para apenas se incorporarem ao discurso do Senador Lúcio Alcântara.

Tive o impulso de fazer o mesmo, porém, não me controlei, porque desejo dizer, nesta Casa e para a **TV Senado**, que amo Rachel de Queiroz. E uma declaração de amor nunca deve deixar de ser feita.

E se Rachel está, porventura, vendo-nos lá de sua casa, na minha cidade do Rio de Janeiro, saiba Rachel – e, aliás, ela sabe –, que eu a amo e o proclamo desta tribuna.

Esse amor me leva a deixar de lado a análise que faria, já tão perfeita na fala do Senador Lúcio Alcântara, para expressá-lo na pessoa de Rachel. Por que amar Rachel de Queiroz? E é por uma razão simples como é Rachel, pelo ser humano que é Rachel de Queiroz. Poucas pessoas podem olhar para a própria vida, acredito eu, e sentir que a sua vida é uma expressão do seu ser. Esta talvez seja a mais dolorida, a mais difícil, a mais complexa das conquistas humanas: fazer da própria vida uma expressão do próprio ser.

O sistema, a família, as idéias, as ideologias, os partidos políticos, as paixões, as ambições levam o ser humano a afastar-se de si mesmo na busca de algo que se agrega à personalidade e com o qual muitas vezes a pessoa se defende. E curiosamente todos nós, seres humanos, às vezes vamos buscar compensação exatamente no ponto em que somos mais fracos. Se temos algum problema com poder, vamos buscá-lo; se temos algum problema de afirmação, vamos

buscar a auto-afirmação; se temos problemas relativos a nossa origem, vamos buscar a riqueza. Alguns seres conseguem, porém, essa capacidade de juntar a própria vida à natureza profunda do seu ser.

Creio que posso dizer, sem elogio de data de aniversário, sem nem uma palavra ou conceito puramente adjetivo, substantivamente: Rachel tem a vida que expressa o seu ser. E aí está, a meu ver, a sua grande conquista como pessoa, como escritora, como cidadã.

O ser humano Rachel foi dotado de algumas características notáveis. A primeira delas é um sentimento natural de paz. Rachel permanentemente infunde paz com quem está com ela. Uma paz, que não é a paz podre daqueles que não se comprometem; tampouco a paz medrosa, mas a paz ativa, algo que de imediato sai do seu ser na direção da criação de um ambiente de envolvimento humano que tem este dom raríssimo no ser humano, o dom de acolher o próximo. Qualquer pessoa que se aproxima de Rachel, mesmo as aborrecidas, são extremamente acolhidas pelo seu modo de ser. E uma vez o ser humano se sentindo acolhido, tem de imediato uma mudança na atitude em relação à pessoa com quem está a conversar, a trocar idéias.

Essa paz de Rachel vem *pari passu* com algo que nem sempre acompanha os grandes pacíficos da história: a lucidez. A lucidez é por definição inquieta. Por alguma razão se chama ao anjo caído de Lúcifer, porque dotado também de luz. A lucidez nos leva a trágicas constatações. A lucidez nos leva a uma análise às vezes crua do ser humano. A lucidez é inoportuna muitas vezes. Não estivesse eu na tribuna do Senado, falaria da lucidez com a conclusão de um dos poemas de Fernando Pessoa, no qual ele utiliza uma palavra que não seria, infelizmente, regimental, mas que é do vulgo, a propósito da própria lucidez. Mas isso fica para quem quiser examinar-lhe a poesia.

A lucidez é inquieta. Essa conciliação de lucidez com paz, que leva Rachel a uma postura de desambição em sua vida, paradoxalmente é o que funciona na direção de torná-la um ser humano não apenas acolhido, aceito, respeitado, mas também querido pelo País.

É muito interessante falar de desambição nesta Casa, porque as casas políticas são também as casas da ambição, as mais legítimas e também as mais ilegítimas. Estamos numa Casa em que a ambição é uma entidade que perpassa o nosso dia-a-dia – repito – das mais elevadas, justas, cabíveis e das menores.

A desambição de Rachel sempre se estabeleceu no seu comportamento. Deixa o Partido Comunista quando lhe censuram obras. Deixa o apoio a Castello Branco quando o Governo militar se instala como ditadura. Abre mão da indicação para o Ministério da Educação não apenas por desambição, mas porque, com a sua vida relacionada a seu ser, sabe que sua tarefa, a modesta e maravilhosa tarefa do escritor, é ficar junto a sua obra, junto ao trabalho literário, aos livros infantis e juvenis, que também escreveu. Rachel é, portanto, uma pessoa que consegue esse milagre de ser profundamente o que é. Voltando ao velho aforismo: converte-te no que és – velha proposição para o ser humano que vem de tempos imemoriais.

Normalmente uma figura que chega ao ponto de, no seu 90º aniversário, receber uma homenagem do Senado de seu País, há palavras para classificá-la: notoriedade, fama. Gostaria de fazer uma pequena consideração sobre isso.

A notoriedade é algo muito buscado sobretudo na ação política, no mundo da comunicação. De fato, em sociedades díspares, em populações desconhecidas, como as da contemporaneidade, há um afã por uma forma de notoriedade, que tanto podem ser aqueles famosos 15 minutos de fama ou algo além disso. Sair da média, destacar-se de alguma forma é até motivo de auto-realização para muita gente.

Mais do que a notoriedade – e aí sim já entramos no campo literário, como também no campo político; aqui os dois campos se juntam –, muitos buscam a fama, que é uma deusa de dupla fase. A fama bafeja tanto pessoas iluminadas e qualificadas quanto outras. O Sr. Lalau é famoso. Algumas figuras da televisão são famosas. Portanto, a fama tem uma natureza ambígua e passageira.

Rachel está, a meu juízo, em uma instância que vai além da fama, até porque jamais se enganou com as ilusões da fama e jamais a cortejou. A fama, deusa caprichosa e ambígua, nem sempre defere os que a procuram e quanta vez vai encontrar caminhos absolutamente enigmáticos para descobrir pessoas.

Rachel atinge o que muito pouca gente na Literatura e em vida consegue atingir: a glória. A glória é a fama que não passa. A glória é a fama que se eterniza.

Por que essa mulher, sem ser polêmica, escreve um romance aos 15 anos no qual já abre uma perspectiva inteiramente nova? Por que essa mulher, sendo do patriarcado nordestino, afirma-se como mulher e, sendo do Partido Comunista, não abre mão das

suas idéias políticas, mas exige a liberdade? Por que essa mulher é a primeira mulher na Academia Brasileira de Letras? Por que essa mulher, que sempre esteve ligada aos movimentos de avanço, ao ser a primeira mulher na Academia Brasileira de Letras, reconhecendo a luta feminista, admite que não está ali por causa da luta feminista, mas por gentileza dos amigos, até por modéstia? Porque essa mulher ultrapassa os caminhos da fama e, a meu juízo, entra, em vida, no que podemos chamar de os caminhos da glória. Quando o ser que mora numa figura de comunicação conhecida se iguala à obra dessa figura, há, então, aquele encontro raro e definitivo.

Conheço e conheci, ao longo da vida, muita gente que tem obra maravilhosa no campo da Música, da Literatura e das Artes Plásticas. Quantas pessoas – e essa é uma questão interessantíssima no campo das Artes –, como pessoas, estão à altura da própria obra? Há também – é claro – pessoas no campo artístico que, muitas vezes, são até superiores à própria obra. São pessoas que, por sua qualidade, ultrapassam o valor da obra. Raros, porém, têm um encontro tão preciso, tão perfeito, tão superposto entre pessoa e obra como Rachel. Essas pessoas, a meu juízo, são aquelas fadadas a atingir a glória.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Artur da Távola, tenho a mesma suspeição que V. Exª em relação à Rachel, porque também...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – V. Exª também a ama?

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Ia chegar a esse ponto.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Está desafiado para um duelo.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Penso que seria difícil V. Exª vencer. Tenho uma grande admiração, uma devoção, mas, sobretudo, uma grande relação de afeto que desemboca em um grande amor. Rachel é uma das maiores criaturas humanas que conheci. Ela é "santa de altar" na minha casa, na minha família e na minha vida. Tenho grande honra e alegria em ser seu confrade na Academia Brasileira de Letras. Ela é a grande escritora do romance nordestino. Sem ela, a história da Literatura brasileira teria um imenso vazio. Ela é uma trabalhadora da palavra, é uma trabalhadora constante. Podemos dizer que, du-

rante os seus 90 anos, ela foi uma operária da arte de escrever. Como ninguém, Rachel conhece o segredo da transfiguração das palavras para eternizar instantes, momentos, emoções. Ao comemorarmos os seus 90 anos – e tenho-me associado a todas as homenagens que a ela são feitas –, penso que ela já é eterna. Mil anos de vida, um século de louvação de todos nós ainda seria muito pouco para dizer tudo que Rachel de Queiroz é para a inteligência e para a Literatura brasileira.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, nobre Senador José Sarney. Tomo o aparte de V. Exª como fecho do meu discurso. Não poderá haver um fecho melhor do que as palavras verdadeiras de V. Exª, que muito bem a conhece e com ela convive há muitos anos.

Terminamos esta nossa homenagem aqui, pelo menos da parte do Plenário do Senado, enaltecendo uma característica de Rachel: em suma, ela é um ser abençoado. É o que o Senador José Sarney, em outras palavras, traduziu muito bem.

O que é a bênção senão um toque misterioso do dom? O que é o dom senão a presença misteriosa da divindade? E o que é o toque do dom senão algo que os cristãos descobriram há muito tempo e é uma imagem muito bonita, a gratuidade? Aqui estão pessoas que têm muitos dons, e estes são gratuitos, nascem com o ser. Rachel nasceu com esse dom e, como o pôs a serviço do seu País, por tudo isso, é imorredoura.

Fiquem as palavras do Senador José Sarney como as palavras finais do meu discurso!

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Temos que canonizá-la no Senado: Santa Rachel!

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Santa Rachel!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador Ronaldo Cunha Lima enviou discurso para ser publicado na forma do art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, por ocasião do nonagésimo

aniversário de Rachel de Queiroz, eu não poderia deixar de trazer a minha singela homenagem. Tenho certeza de que essa honra é muito mais minha do que propriamente dela.

Meus pares que estão discursando hoje – tenho certeza – já terão trazido ou trarão as principais informações a respeito da grande Rachel de Queiroz. Portanto, quero limitar esta minha fala à grande admiração pela autora de *O Quinze*, *O Caçador de Tatu*, *Dora*, *Doralina*, *Caminho de Pedras*, *A Donzela e a Moura Torta*, *Memorial de Maria Moura*, *As Três Marias*, entre outros.

Nela não admiro apenas a escritora. Aprecio, também, esse espírito humano que, com a sua sensibilidade feminina e mesmo relutando em se identificar com as causas do feminismo, tanto contribuiu para a emancipação da mulher brasileira. Louvo a Rachel-família, que tantas demonstrações de carinho dedica aos seus – e "seus" não são apenas os familiares; são também os escritores, os jornalistas, os intelectuais, os vaqueiros, enfim, todos que a cercam. Tenho orgulho da Rachel nordestina, que, tendo deixado o Ceará ainda na década de 30, mantém o coração em uma fazenda que se chama, simbolicamente, "Não Me Deixes". No caso, nem Rachel deixou o Nordeste, nem este deixou de considerá-la como uma filha dileta. Por fim, sou fã de carteirinha da cronista, que, todas as semanas, nos alimenta com suas reflexões apaixonadas sobre a vida. Mas existe outra Rachel que merece minha admiração: a política, aquela que, sem nunca ter exercido cargos públicos, jamais esteve ausente da cena política brasileira.

E já que estou falando de tantos atributos dignos de serem admirados, creio que existe um, que é mestre, que é o principal: o "poder pessoal" de Rachel de Queiroz. Não me entendam mal. O poder dela não se confunde com força política de mandar ou desmandar em administrações públicas. Não é um poder econômico, de fazer ou desfazer em fábricas, indústrias ou fazendas. Não é, nem mesmo, um poder acadêmico, de ditar cânones sobre o que seja boa ou má literatura. É um poder que, eu diria, vem de berço, um poder que, nela, é natural. Foi essa força que fez com que aquela jovem (menos de vinte anos) escrevesse um romance "definitivo" na literatura brasileira. Ao escrever e editar *O Quinze*, Rachel inscreveu seu nome nas letras nacionais de modo indelével. Esse livro ter, hoje, mais de 60 edições, é um feito para qualquer escritor.

Pois esse mesmo magnetismo pessoal da nossa Rachel de Queiroz fez dela uma das mais cativan-

tes cronistas deste País, fosse nas páginas de *O Cruzeiro*, seja nas páginas de *O Estado de S. Paulo* ou do *Correio Braziliense*. Então esse é um bendito poder. O mesmo que fez com que ela, passados mais de sessenta anos, lançasse uma obra espetacular como *Memorial de Maria Moura*, em 1992. Nesse meio houve vários romances vitoriosos, como *João Miguel*, *Caminho de Pedras*, *As Três Marias*, *Dôra*, *Doralina*. Sem falar nos volumes de crônica, reunindo sua produção jornalística, ou na produção para teatro. Mas tudo nela soa como natural, como se não fosse nada de extraordinário.

E foi com uma modéstia que lhe é peculiar que Rachel entrou, pioneiramente, para a Academia Brasileira de Letras, em 1973. Ao entrar para a ABL, simbolicamente, naqueles tempos duros, de discussões políticas abafadas, Rachel representou uma espécie de triunfo para nós brasileiros. E, mesmo que ela negasse qualquer teor de "conquista feminina", por certo foi aplaudida como tal por todas as mulheres. Na época, foi suscitada uma discussão, aparentemente de natureza gramatical, que "impedia" a entrada de mulheres na Academia. Tratava-se da expressão "brasileiros natos". Só podiam fazer parte da academia os "brasileiros natos", assim, no masculino, plural. Mesmo que a Constituição em vigor vedasse discriminações de tal natureza, na ABL persistia o entendimento de que aquela expressão vedava a entrada de mulheres. Ora, ao revogar, em boa hora, tal cláusula, na letra e na prática, a questão deu ensejo a outras discussões, que nunca foram de natureza gramatical, a respeito das posições que podiam ser assumidas pelas mulheres.

Na esteira dessa conquista, de 70 para cá, muitas e muitas "cadeiras" em posições de poder foram assumidas pelas mulheres: cadeiras de executivas em grandes corporações industriais e financeiras, assentos no Congresso Nacional, em prefeituras, em um Estado e, agora, no Supremo. Que as mulheres reverenciem essa não-feminista, pelo tanto que ela contribuiu com o avanço na ocupação de espaços.

Não poderia encerrar esta modesta homenagem sem destacar Rachel de Queiroz como modelo de cidadã. Exatamente porque, quando se trata da cidadania, a liberdade é o que mais conta. Pois bem: Rachel jamais se deixou "amarrar" por nada. Mesmo que fosse a filiação a um partido que lutava pela liberdade. Deixou o PC, na década de 30, por não concordar com qualquer cerceamento a sua obra; lutou contra o Getúlio ditador; conspirou contra Jango; afastou-se dos militares quando a "linha dura" assumiu, e

assumiu outras atitudes independentes e corajosas que tão bem representam as "rebeldias" cívicas de Rachel.

Hoje, aos noventa anos, continua sendo uma pessoa que, em sua simplicidade, traduzida em crônicas, continua a nos deliciar com o melhor da prosa brasileira, uma prosa que já foi chamada de "machadiana", mas que eu ousou chamar de "racheliana". Uma prosa, ao mesmo tempo, agradável de se ler e extremamente significativa, do ponto de vista político e ético.

Meus parabéns a Rachel. E meus parabéns a nós todos, por termos entre nós pessoa tão preciosa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Assistiremos, agora, conforme programado, a um vídeo relativo à homenagem. (Pausa)

(Procede-se à exibição do vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência e a Mesa se associam a essas homenagens a Rachel de Queiroz.

Acredito até que seria mais perfeito se, depois desse pequeno depoimento de Rachel de Queiroz, tão cheio de inteligência, de vigor e de sinceridade, não coubesse mais nenhuma palavra.

A mim cabe, neste instante, subscrever as palavras dos ilustres oradores e também do Presidente José Sarney em aparte ao Senador Artur da Távola e dizer o quanto é grato para os brasileiros ver na Academia Brasileira de Letras uma mulher competente, que lá chegou e conquistou os seus confrades. Mais do que isso, desprendida da vontade do exercício de poder de mando, ela, que foi convidada pelo Presidente Castello Branco para ser Ministra da Educação, não aceitou. Era tal o apreço do Presidente Castello Branco por ela, que buscou a morte num acidente de avião quando voltava de sua casa.

Essa mulher é reverenciada por todos no passado e no presente. Enquanto vida tiver, ela será uma das figuras maiores. Ao contrário do que ela disse, que não é adepta do romance, Rachel de Queiroz é uma grande romancista, com trabalhos maravilhosos como **Memorial de Maria Moura**, **O Quinze** e muitos outros livros. Ela merece e merecia esta homenagem a que, com tanta comoção, acabou de agradecer.

No dia de hoje, engrandece-se Rachel de Queiroz, mas creio que sai mais engrandecido o Senado com esta homenagem.

Está suspensa a sessão por cinco minutos para a retirada do material.

(Suspensa às 15 horas e 47 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 237, DE 2000

(Nº 1.718/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, inciso I do art. 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de Sebastião de Oliveira Castro Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **currículum vitae**.

Brasília, 21 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE

Goiânia, agosto de 2000. Desembargador S. O. Castro Filho.

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: Sebastião de Oliveira Castro Filho.

Data de Nascimento: 26 de agosto de 1937.

Sexo: Masculino.

Naturalidade: Monte Carmelo, Minas Gerais, Brasil.

Filiação: Sebastião de Oliveira Castro e Maria Rosa de Oliveira.

Estado Civil: Viúvo.

Carteira de Identidade: nº 32.233 SSP/GO.

Título de Eleitor: nº 210.027.510-40, 127ª Zona, Goiânia.

Carteira de Reservista: nº 20.470, Série "A" - 60 BC, Ipameri, Goiás.

CPF: nº 003.356.811-15.

Endereço Residencial: Avenida C-2, nº 263, Jardim América, Goiânia, Goiás, Fone: 251-0532.

Endereço Funcional: Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Edifício do Tribunal de Justiça, Goiânia, Goiás.

Profissão: Magistrado.

Cargos e Funções Atuais: Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás.

2. FUNÇÕES E CARGOS JÁ EXERCIDOS.

1957/1959: Funcionário Público, Goiânia, Goiás.

1958/1971: Radialista e Jornalista, Goiânia, Goiás.

1967/1971: Advogado, Goiânia, Goiás.

1971/1987: Juiz de Direito, Estado de Goiás.

1971/1976: Professor de Português, Ivólândia, Goiás.

1983/1984: Juiz Corregedor, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1984/1986: Professor de Direito Civil na Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás.

1987: Professor de Direito Processual Civil na Universidade Católica de Goiás (em exercício).

1987: Juiz Corregedor.

1987: Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (em exercício).

1987: Membro da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (em exercício).

1991/1994: Presidente da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1994/1996: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

1995/1996: Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1995/1997: Presidente da Comissão de Reforma Curricular da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás.

1996: Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás (em exercício).

1997/1998: Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1998: Membro do Conselho Superior da Magistratura de Goiás (em exercício).

3. CURSOS.

3.1 PRIMÁRIO.

1950/1954: Grupo Escolar de Joviânia, Joviânia, Goiás.

3.2 GINASIAL.

1954/1959: Escola Técnica Federal de Goiás, Ateneu Dom Bosco, Goiânia, Goiás.

3.3 COLEGIAL.

1960/1962: Ateneu Dom Bosco, Goiânia, Goiás.

3.4 GRADUAÇÃO.

1967 Direito, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás.

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO.

a) Especialização:

1978/1979: Direito Processual Penal, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás.

1983/1984: Direito Penal, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás.

1990: Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

b) Mestrado.

1996/1997: Mestrado em Direito. Concluído em 29 de junho de 2000, com a defesa da dissertação na Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás.

c) Doutorado.

2000: Direito Processual Civil. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Fase: cumprimento de créditos.

d) Extensão Universitária

1966: Fenômenos Parapsicológicos de Conhecimento, Instituto Brasileiro de Parapsicologia. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

1968: Identificação Médico-Legal e Policial. Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás.

1968: Dicação e Oratória. Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás.

1969: Julgamento pelo Tribunal do Júri. Sociedade Brasileira de Direito Criminal, São Paulo, São Paulo.

1969: Perícia Médico-Legal. Instituto Oscar Freire da Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo.

1977: Direito Agrário. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás.

1984: Estudos Avançados em Direito Penal. Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás.

1991: Direito Civil. Université Panthéon Sorbonne, Paris, França.

1999: Direito Agrário Comparado. Universidad Católica de Ávila. Ávila, Espanha.

1999: Economia Social e Cooperativas. Universidad Católica de Ávila. Ávila. Espanha.

4. IDIOMAS

4.1 ITALIANO.

Fala, lê, escreve.

4.2 ESPANHOL.

Fala, lê, escreve.

4.3 FRANCÊS.

Lê.

5. CONFERÊNCIAS E PALESTRAS JURÍDICAS PROFERIDAS.

1984: Processo Cautelar. Centro de Estudos Processuais de Goiás, Goiânia, Goiás.

1985: Prova Civil. Centro de Estudos Processuais de Goiás, Goiânia, Goiás.

1987: A Prova no Processo Civil Brasileiro. Ordem dos Advogados do Brasil, Jataí, Goiás.

1987: O Sacerdócio da Advocacia e Delitos do Advogado. Escola Superior da Advocacia. Ordem dos Advogados do Brasil, Goiânia, Goiás.

1988: Mandado de Injunção. Centro de Estudos Processuais de Goiás, Goiânia, Goiás.

1989: Princípios Constitucionais Aplicáveis ao Processo. II Encontro Latino-Americano de Direito Processual Constitucional, Goiânia, Goiás.

1991: O Direito Processual Brasileiro à Luz da Constituição de 1988. Associação de Mulheres de Carreira Jurídica, Goiânia, Goiás.

1991: Medidas Cautelares de Busca e Apreensão e de Atentado no Código de 1973. Ordem dos Advogados do Brasil, Jataí, Goiás.

1992: Regrimentos e Princípios Constitucionais Aplicáveis ao Processo Civil. Escola Superior da Magistratura de Goiás, Goiânia, Goiás.

1995: A Aplicação do Direito à Luz da Ética. VII Congresso Brasileiro de Mulheres de Carreira Jurídica, Goiânia, Goiás.

1995: A Ação Monitória no Direito Processual Civil Brasileiro. Encuentro Panamericano de Derecho Procesal. Instituto Panamericano de Derecho Procesal, Panamá, Panamá.

1995: Principais Inovações no Sistema Recursal Civil Brasileiro. Escola Superior da Magistratura, Goiânia, Goiás.

1996: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Associação de Advogados Eleitorais, Salvador, Bahia.

1996: Lineamentos de la Reforma Procesal Brasileña. Instituto Panamericano de Derecho Procesal, Buenos Aires, Argentina.

1997: O Novo Regime Recursal no Processo Civil Brasileiro. Ciclo de Estudos Jurídicos, Quirinópolis, Goiás.

1997: A Efetividade do Processo. Semana Jurídica do Banco do Brasil, Goiânia, Goiás.

1997: Tutelas Cautelar e Definitiva: Antecipação, Academia Goiana de Direito, Goiânia, Goiás.

1997: Reparação do Dano Moral – Pontos Controvertidos. Associação das Mulheres de Carreira Jurídica. Goiânia, Goiás.

1998: Questões Recursais Cíveis Controvertidas. Academia Goiana de Direito. Goiânia, Goiás.

1998: Usucapião Agrário. Ordem dos Advogados do Brasil. Jataí. Goiás.

1998: Súmula Vinculante. I Semana Jurídica Panamericana. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, Goiás.

1998: Reparação do Dano Moral: Novas Tendências. VIII Ciclo de Estudos Jurídicos. Escola Superior de Magistratura. Goiânia, Goiás.

1999: O Usucapião Agrário à Luz da Constituição Brasileira. Universidad Católica de Ávila. Ávila. Espanha.

2000: Questões Polêmicas Sobre Reparação do Dano Moral. Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Rio Verde. Rio Verde, Goiás.

6. SOCIEDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS A QUE PERTENCE.

Sociedade Goiana de Criminologia e Medicina Legal. Goiânia. Goiás.

Centro de Estudos Processuais de Goiás. Goiânia. Goiás.

Associação dos Magistrados do Estado de Goiás. Goiânia. Goiás.

Academia Goiana Maçônica de Letras. Goiânia, Goiás.

Academia Goiana de Direito. Goiânia. Goiás.

Associação Goiana de Direito Agrário. Goiânia. Goiás.

Associação Brasileira de Magistrados. São Paulo. São Paulo.

Instituto dos Magistrados Brasileiros. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

Instituto Brasileiro de Direito Processual. São Paulo. São Paulo.

Instituto Panamericano de Derecho Procesal. México. México.

Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

7. PRINCIPAIS SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ENCONTROS JURÍDICOS DE QUE JÁ PARTICIPOU.

1973: Encontro de Atualização dos Magistrados Goianos. Associação dos Magistrados de Goiás. Goiânia, Goiás.

1974: Seminário sobre o Novo Código de Processo Civil. Associação dos Magistrados de Goiás. Goiânia. Goiás.

1977: IV Congresso Brasileiro de Magistrados. Maceió. Alagoas.

1978: VI Congresso Brasileiro de Magistrados. Goiânia. Goiás.

1979: II Encontro Regional de Magistrados. Rio Verde. Goiás.

1980: VII Congresso Brasileiro de Magistrados. Campo Grande. Mato Grosso do Sul.

1980: VIII Congresso Brasileiro de Magistrados. Manaus. Amazonas.

1981: I Congresso dos Magistrados do Centro-Oeste. Anápolis. Goiás.

1981: I Seminário Internacional de Direito Processual Civil. Goiânia. Goiás.

1982: IX Congresso Brasileiro de Magistrados. Curitiba. Paraná.

1983: III Encontro Nacional de Corregedores da Justiça. Salvador. Bahia.

1984: III Encontro Regional de Magistrados Goianos. Cidade de Goiás, Goiás. 222

1984: Encontro Anual de Magistrados Mato-grossenses. Cuiabá. Mato Grosso.

1985: I Encontro Nacional de Juizes de Execução Penal. Brasília, Distrito Federal.

1986: X Congresso Brasileiro de Magistrados. Recife, Pernambuco.

1986: I Simpósio sobre "Stress" na Função Judiciante. Porto Alegre. Rio Grande do Sul.

1989: II Encontro Latino-Americano de Direito Processual Constitucional. Goiânia. Goiás.

1991: Simpósio de Direito Civil e Direito Processual Civil. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

1991: III Congresso dos Magistrados do Centro-Oeste. Goiânia. Goiás.

1991: I Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil. Curitiba. Paraná.

1992: I Ciclo de Estudos Jurídicos dos Magistrados Goianos. Goiânia. Goiás.

1993: IX Encuentro de Derecho Procesal. Córdoba. Argentina.

1994: I Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral. Blumenau, Santa Catarina.

1994: X Encuentro de Derecho Procesal. San José. Costa Rica.

1995: Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil. Brasília, Distrito Federal.

1995: XI Encuentro dei Instituto de Derecho Procesal. Panamá. Panamá.

1996: XII Encuentro dei Instituto de Derecho Procesal. Buenos Aires. Argentina.

1997: Seminário de Direito Processual Financeiro. Recife. Pernambuco.

1997: Simpósio de Direito Processual Civil e Constitucional. Academia de Direito. Goiânia. Goiás.

1998: I Congresso Mundial das Escolas da Magistratura. São Paulo. São Paulo.

1998: Semana de Altos Estudos. Salvador. Bahia.

1998: VIII Ciclo de Estudos Jurídicos. Escola Superior da Magistratura. Goiânia. Goiás.

1998: XIII Encuentro Panamericano de Derecho Procesal. Trujillo. Peru.

1998: IX Ciclo de Estudos Jurídicos. Escola Superior da Magistratura. Goiânia. Goiás.

1999: 1º Simpósio Regional de Anápolis: "Judiciário e Aspectos Processuais Relevantes". Anápolis. Goiás.

1999: 1º Simpósio Jurídico: "O Direito às Portas de um Novo Milênio". Jataí. Goiás.

2000: Semana Jurídica. Faculdade de Direito de Rio Verde. Rio Verde. Goiás.

2000: 2º Simpósio Jurídico: "O Direito às Portas de um Novo Milênio". Jataí. Goiás.

8. LIVROS

8.1 MANUAL DO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS. Em co-autoria. Editora Orgal (várias edições)

8.2 DA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA RURAL.

Em elaboração

9. PRINCIPAIS PESQUISAS E ESTUDOS JURÍDICOS PUBLICADOS

Registro Tardio de Óbito. "O Popular" e "O Magistrado". Goiânia: "Tribuna da Justiça". São Paulo, 1979.

Sentença Penal – Nexo Entre a Acusação e Condenação. "O Popular", Goiânia:

"Tribuna da Justiça". São Paulo, 1979.

Fixação da Pena. "O Popular", Goiânia; "Tribuna da Justiça", São Paulo, 1979.

Arrematação Pelo Próprio Credor. "O Popular", Goiânia: "AJURIS", Rio Grande do Sul: "Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia". Uberlândia: "Tribuna da Justiça". São Paulo, 1979.

Medidas Cautelares Reais no Processo Penal Brasileiro. Monografia agraciada com o 1º prêmio no concurso de monografias da Asmego, em dezembro de 1979. "Revista Internacional de Direito Processual Penal". Rio Grande do Sul.

1980: "Revista de Processo – RT". São Paulo.
1982: Revista de Estudos Processuais. Goiânia, 1987.

Prisão em Flagrante Delito. "O Popular". Goiânia: "Jurispenal do STF", São Paulo, 1981.

Honorários de Advogado no Processo de Execução. "O Popular". Goiânia:

"Jurisclível do STF". São Paulo, 1982: "Revista dos Tribunais". São Paulo, 1983:

"Revista da Universidade Federal de Uberlândia". Uberlândia, 1984.

Procedimento Sumaríssimo: Frustração de Muitas Esperanças. "O Popular", Goiânia, 1982.

Influência de Chiovenda e Liebmann no Processo Civil. "O Popular", Goiânia, 1983.

Justificação: Meio de Constituição de Prova. "Revista de Estudos Processuais". Goiânia, 1985.

Custas e Honorários nas Pequenas Causas. "O Popular". Goiânia, 1987.

A Advocacia Como Sacerdócio. "Revista da OAB – GO"; "O Popular". Goiânia, 1987.

Mandado de Injunção. "O Popular". Goiânia, 1989.

A Constituição de 1988 e o Direito Processual Brasileiro. Monografia. Editora ESG. Rio de Janeiro, 1990.

Venda Antecipada de Bens à Luz da Constituição. "Revista dos Tribunais". São Paulo, 1993.

Princípios Constitucionais Aplicáveis ao Processo Civil. Revista "Magistratura". Goiânia, 1994.

O Exercício do Direito à Luz da Ética. "Revista Jurídica". Porto Alegre, 1996.

Lineamientos de la Reforma Procesal Brasileña – Agilización y Efectividad del Proceso. Revista da Academia Goiana de Direito, 1997.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 238, DE 2000

(Nº 1.719/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Os méritos do Embaixador Jório Salgado Gama Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de novembro de 2000. – **Fernando Enrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 357/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 7 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de julho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **curriculum vitae** do Embaixador Jório Salgado Gama Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia** – Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JÓRIO SALGADO GAMA FILHO

Nascido no Rio de Janeiro – RJ, 30 de abril de 1940 Filho de Jório Salgado Gama e Lygia T. Salgado Gama.

CPF: 07508417453

Bacharel em Direito, PUC/RJ. Curso de Assuntos sobre Energia Nuclear, MRE. CPCD, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Curso de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade Americana de Beirute. CAE, IRBr.

Terceiro-Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo-Secretário, merecimento, 9 de janeiro de 1969.

Primeiro-Secretário, merecimento, 10 de novembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1986.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1993.

Chefe da Seção de Cadastro da Divisão do Pessoal, 1966/67.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Assistente do Chefe da Divisão de Orçamento, 1975/77.

Chefe da Divisão de Operações Comerciais, 1985/87.

Chefe do Departamento de Administração, 1991/92.

Chefe do Cerimonial, 1992/95.

Paris, Segundo-Secretário, 1969/72.

Paris, Chefe do SEPRO, 1969/72.

Beirute, Segundo-Secretário, 1972/75.

Beirute, Chefe do Sepro, 1972/75.

Beirute, Encarregado de Negócios, 1974.

Marselha, Encarregado, 1978.

Londres, Primeiro-Secretário, 1978/80.

Londres, Conselheiro, 1980/81.

Caracas, Conselheiro, 1981/84.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1981.

Nova York, Chefe do Secom, 1987/91.

Nova York, Cônsul Adjunto, 1987/91.

Nova York, Encarregado do Consulado-Geral, 1988/89/90.

Los Angeles, Cônsul Geral, 1995/...

II Conferência da UNCTAD, Nova Dehli, 1968 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Índia, Paquistão e Japão, 1968 (membro).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega, Brasília, 1985 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1985 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Forças Armadas, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem de Santo Olavo, Cavaleiro, Noruega.

Ordem da República, Cavaleiro, Tunísia.

Ordem Vitoriana, membro da 5ª. Classe, Grã-Bretanha.

Ordem do Sol Nascente, Cavaleiro Japão.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, França.

Ordem do Cedro, Cavaleiro, Líbano.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Argentina.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Subsídios para a mensagem ao Congresso
Embaixador Jório Salgado Gama Filho

ÁFRICA DO SUL

Quadro Político

A eleição tranqüila de Thabo Mbeki, em 1999, neutralizou os temores de muitos analistas sobre o futuro da África do Sul, depois de findo o mandato de Nelson Mandela. A estabilidade política e institucional parecem asseguradas dentro das regras do regime democrático. Nas últimas eleições, o ANC recebeu aproximadamente 66% do total de votos (mais 3% em relação às eleições anteriores). O principal partido de oposição, o **Democratic Party** – DP, liderado por Tony Leon, conquistou 10% dos votos, deslocando o Partido Nacional da condição de mais importante representante da minoria branca. A aliança entre o ANC e o Partido Comunista – SACP e o **Congress of South African Trade Unions** – COSATU sobreviveu às tensões da campanha eleitoral e da eleição e permanece como a base política do Governo.

As atenções no cenário interno, no período atual, se concentram no funcionamento das instituições políticas e na eficácia da administração pública. Cresce a importância dada à implementação de políticas de caráter social.

O combate à criminalidade constitui uma das altas prioridades do Governo Mbeki, tendo em vista as estatísticas recentes que, mesmo mostrando uma suavização da tendência de alta, mantêm-se em patamares ainda bastante significativos para um país que conviveu, durante o período do apartheid, com a falsa imagem de uma grande segurança (as estatísticas não consideravam a violência nas áreas habitadas por negros).

A AIDS na África do Sul.

A epidemia de AIDS que aflige todo o continente africano afeta de forma particularmente intensa a África do Sul. Dados recentes (julho de 2000), divulgados pela UNAIDS, revelam que 20% dos

adultos (15 a 49 anos) sul-africanos estariam contaminados pelo HIV, colocando a África do Sul como o sexto país mais afetado no continente.

A atenção do Governo com a questão da AIDS tem levantado polêmica, inclusive em nível internacional. Ao mesmo tempo em que a África do Sul sediou, em julho do corrente ano, uma Conferência Internacional sobre AIDS, seu Presidente, Thabo Mbeki, tem levantado suspeitas quanto aos modelos tradicionais para tratamento da doença e, envolvendo-se em disputa doutrinária dos especialistas da matéria, decidiu advogar a causa de um grupo de cientistas independentes que alega não haver ligação entre o HIV e a AIDS. Essa posição do Presidente sul-africano acarreta relativa inação do Governo no tratamento da questão da AIDS, além de suscitar problemas internos, quer com partidos da oposição, quer com elementos da própria base governista. A polêmica ainda se mantém, provocando certa redução do prestígio do Presidente Mbeki.

O duplo efeito devastador da doença sobre a economia do país (redução da atividade produtiva e pressão crescente sobre o orçamento) coloca, no entanto, o problema da AIDS no topo da agenda político-econômica da África do Sul. Estima-se que 6% da força de trabalho sul-africana deverá morrer entre 1999 e 2001.

Situação econômica

A política econômica do Governo Mandela caracterizou-se pela ênfase na manutenção da estabilidade monetária, na austeridade fiscal e na abertura comercial. A estratégia macroeconômica contida no documento intitulado **Growth, Employment and Reconstruction** – GEAR, constituiu a base da política econômica desde o seu lançamento, em 1996, até os dias de hoje. Foram alcançados êxitos no combate à inflação e na melhoria da disciplina fiscal. A meta de criação de 270.000 novos postos de trabalhos, entretanto, não foi alcançada. Embora se tenha verificado, no período, alguma melhoria no quadro geral do desemprego (queda de 34% em 1996, para algo em torno de 30%, em 1999), a taxa continua alta e gera tensões no quadro político interno. Pouco avanço se verificou do lado do processo de privatizações, que tem progredido lentamente.

Ao tomar posse em junho de 1999, o Presidente Thabo Mbeki declarou não cogitar de alterações nos rumos da política econômica. O GEAR, no entanto, tem sido a principal fonte de atritos entre o Governo do ANC e seus dois aliados, a central sindical

COSATU e o Partido Comunista, que o consideram excessivamente ortodoxo e responsável pelo desemprego.

Em recente pronunciamento perante a Câmara de Empresários sul-africanos (outubro de 2000), o Presidente Mbeki reafirmou o compromisso de seu Governo com os princípios da política macroeconômica seguida até este momento, voltada para a busca da estabilidade econômica e para o realismo fiscal.

A busca de uma maior integração com os países da região, no âmbito da SADC e com a União Européia, com que a África do Sul assinou um acordo de Livre Comércio em 2000, tem permitido ao país manter o dinamismo do setor exportador. Os dados disponíveis indicam que, até agosto de 2000, o comércio exterior da RAS alcançou um superávit, no período de 12 meses, da ordem de US\$2 bilhões.

Política Externa

A partir de 1994, a África do Sul tem feito progressos significativos com vistas a se reposicionar como membro responsável, respeitado e atuante da comunidade internacional. Desde o início do período Mandela, a República da África do Sul buscou fortalecer seu relacionamento com interlocutores europeus tradicionais e com os EUA, mas procurou, ao mesmo tempo, aproximar-se de países em desenvolvimento. No tocante ao continente africano, o Presidente Mbeki declarou, em outubro de 2000, que a África do Sul não tem a escolha de isolar-se no continente, já que as crises africanas estão interligadas e os canais de contágio abertos. Sendo assim, sem paz, sem estabilidade, democracia e desenvolvimento em seu entorno, há pouca chance de que a África do Sul preserve seu desenvolvimento. Por essa razão, a diplomacia sul-africana vem liderando alguns movimentos políticos no seio da OUA e de organismos regionais, como a intervenção militar no Lesoto (1998), e tem atuado na mediação de algumas crises continentais, como a guerra na República Democrática do Congo e no Burundi.

O Presidente Mbeki procura dar à sua gestão um caráter pragmático, conferindo maior ênfase a temas de interesse nacional mais direto, como comércio e investimentos (incluindo discussões na OMC e em outros foros sobre a nova arquitetura dos fluxos financeiros internacionais), a estabilização e pacificação do continente e a integração econômica da sub-região. São tratadas de maneira mais discreta questões de fundo ideológico, defendidas por alguns setores do ANC, tais como relações com Cuba, Líbia, Irã, Palestina etc.

O conceito de Renascimento Africano, lançado pelo então Vice-Presidente Thabo Mbeki em 1997, tornou-se um ícone da política externa sul-africana, convertendo-se na doutrina oficial de Pretória para a África. Baseia-se na prática da democracia representativa, no convívio pacífico entre vizinhos, no respeito aos direitos humanos, na boa governança e no combate à corrupção.

O esforço de abertura para o mundo tem dado os seus frutos. Hoje a RAS é um ator reconhecido e atuante na comunidade internacional. Entre as posições de destaque assumidas, citam-se as presidências da UNCTAD (período 1996-2000), do Movimento Não-Alinhado (desde 1998), da SADC (até 1999), da **Commonwealth** (a partir de 1999) e de diversos órgãos e grupos de trabalho multilaterais. Sua participação é ativa e solicitada em foros sobre direitos humanos, desarmamento e meio ambiente.

Particular atenção da RAS merecem, ainda, as relações Sul-Sul, particularmente na vertente comercial-econômica. A África do Sul pretende sistematicamente intensificar suas relações com uma série de países do Hemisfério Sul capazes de interagir simultaneamente com o mundo desenvolvido e em desenvolvimento. Em fevereiro de 2000, ao anunciar entendimentos de alto nível com Brasil, China e Índia, a Ministra Zuma explicou que essas conversações deveriam focalizar sobretudo aspectos relacionados ao comércio internacional e à identificação de uma agenda comum no âmbito da OMC.

Relações com o Brasil

O Brasil é percebido, nos meios intelectuais e políticos sul-africanos, como parceiro, ainda não plenamente aproveitado, para uma associação de grande potencial econômico-comercial. As relações entre os dois países representariam o paradigma geral das relações da África do Sul com os países do Sul.

O Ministro do Comércio e da Indústria, Alec Erwin, utiliza a imagem de uma borboleta de asas abertas para simbolizar o desejo de acrescentar, ao "corpo" tradicional de relacionamento com o Norte, duas "asas" que representam o desenvolvimento da cooperação Sul-Sul, na qual se inclui a América Latina.

A experiência do Mercosul, onde a liderança do Brasil é reconhecida, vem despertando interesse crescente, seja pelos seus atrativos de mercado potencial ampliado, seja como modelo de integração

econômica regional, a ser estudado e mesmo seguido pela SADC.

O Brasil foi o único país latino-americano incluído em uma lista de doze parceiros estratégicos da África do Sul, elaborada durante reunião das altas chefias do Ministério dos Negócios Estrangeiros sul-africano, em janeiro de 1999.

A agenda bilateral do Brasil com a África do Sul mostra-se, até o momento, livre de controvérsias significativas. Desde 1994, os dois países vêm negociando vários acordos, alguns já assinados, com vistas a preencher o vazio jurídico herdado do período de isolamento.

Nos últimos anos, visitas a Brasília de representantes da Chancelaria sul-africana para troca de opiniões sobre temas da agenda bilateral e multilateral, assim como o êxito dos trabalhos da I Sessão da Reunião de Consultas Políticas, realizada em Pretória, (maio de 1999), confirmam a percepção dos dois governos de que há ampla agenda de interesse comum, em especial na área multilateral, recomendando estreita e freqüente coordenação entre as delegações dos dois países nos foros internacionais.

Está prevista uma visita oficial do Presidente Thabo Mbeki ao Brasil em dezembro de 2000, ocasião em que também participará, como convidado, da Reunião dos Chefes de Estado do Mercosul, a realizar-se em Florianópolis. Será a primeira visita oficial que faz ao Brasil na qualidade de Chefe de Governo, embora já tivesse estado no País em 1998, ainda como Vice-Presidente. Em fevereiro de 2000, o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, realizou visita de trabalho à África do Sul, ocasião em que se iniciaram as discussões relativas à assinatura de um acordo de livre-comércio entre o Mercosul e a África do Sul.

Relações Mercosul – África do Sul

Na próxima reunião dos Chefes de Estado do Mercosul (Florianópolis, dezembro de 2000) será assinado o Acordo Quadro Mercosul – África do Sul para a criação de uma Área de Livre Comércio entre o Mercosul e aquele país africano.

Em junho de 2000, o Conselho do Mercado Comum adotou a Decisão 36/2000, autorizando o início das negociações com vistas à assinatura do Acordo-Quadro.

Comércio bilateral

O intercâmbio comercial com o Brasil ainda é modesto. Nos anos de 1998 e 1999, somou, respectivamente, US\$507 milhões (déficit brasileiro de US\$67 milhões) e US\$409, 5 milhões (superávit bra-

sileiro de US\$64 milhões). Os principais produtos da pauta são: do lado das exportações brasileiras, veículos, produtos agro-industriais, caldeiras e máquinas e aparelhos elétricos (6%); do lado das compras brasileiras: combustíveis (25%), pedras e metais preciosos (14%) e níquel (10%). A empresa brasileira Marcopolo iniciou, em 2000, suas atividades na África do Sul, com expectativas de atender não só a África do Sul, mas o mercado da África Austral.

Cooperação Bilateral

No domínio da cooperação militar, tem havido intercâmbio de oficiais em cursos realizados nas escolas militares dos dois países, bem como exercícios militares no Atlântico Sul. A área de cooperação técnica, científica e tecnológica é ainda incipiente, embora autoridades dos dois países vislumbrem amplas perspectivas nesses domínios.

Os dois países estão discutindo as possibilidades de cooperação em matéria de DST/AIDS. Em novembro de 1999, missão técnica da Coordenação Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde visitou a África do Sul e identificou três áreas de interesse sul-africano para cooperação: vigilância epidemiológica, informação em saúde, e IEC – informação ao público, educação e comunicação, mas a polêmica que a questão da AIDS vem suscitando na África do Sul tem dificultado o prosseguimento das negociações. O Brasil chegou a oferecer às autoridades sul-africanas tecnologia para produção de AZT em laboratórios sul-africanos. Estão previstas, mas ainda sem data marcada, visitas do Ministro José Serra à África do Sul e de sua contraparte sul-africana ao Brasil.

A cooperação estende-se ainda ao domínio judicial, com intercâmbio de informações sobre prisioneiros e tráfico de drogas.

Cooperação Multilateral

Tem sido ativo e freqüente o diálogo político entre brasileiros e sul-africanos no domínio multilateral. Tendo em conta interesses comuns e perspectivas assemelhadas sobre a ordem internacional, delegações dos dois países mantêm estreito contato e entendimento em temas afetos a desarmamento, reforma do Conselho de Segurança e da própria ONU, sobre operações de paz, cooperação em meio-ambiente e, cada vez mais, em temas afetos à economia internacional.

MRE - Ministério das Relações Exteriores
DPR - Departamento de Promoção Comercial
DIC - Divisão de Informação Comercial

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

ÁFRICA DO SUL

Índice

- .Dados Básicos
- .Indicadores Sócio-Econômicos
- .Balanço de Pagamentos
- .Comércio Exterior
- .Direção do Comércio Exterior
- .Composição do Comércio Exterior
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÁFRICA DO SUL

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República da África do Sul
Superfície	1.221.038 Km ²
Localização	Extremo sul da África
Capital	Pretória
Principais cidades	Cidade do Cabo, Johannesburgo, Durban, Pretória, Porto Elizabeth, Bloemfontein.
Idiomas oficiais	Africaner, inglês e diversos dialetos
PIB (1998)	US\$ 133,4 bilhões
PIB "per capita" (1998)	US\$ 3.225
Moeda	Rand (R)

Fonte: EIU, The Economist Intelligence Unit, Country Profile, 1999-2000.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS	1994	1995	1996	1997	1998
População ⁽¹⁾ (em milhões de habitantes)	38,2	38,0	39,8	40,6	41,4
Densidade demográfica (hab/Km ²)	31,3	31,9	32,6	33,3	33,9
Crescimento real do PIB (%)	3,2	3,1	4,2	2,5	0,5
Variação anual do Índice de preços ao consumidor (%)	9,0	8,6	7,4	8,5	7,0
Reservas Internacionais, inclusive ouro (US\$ bilhões)	3,1	4,3	2,2	5,9	5,4
Dívida Externa (US\$ bilhões)	21,7	25,4	26,1	25,2	24,7
Câmbio (R / US\$)	3.540	3.627	4.271	4.803	5.480

Fonte: EIU, The Economist Intelligence Unit - Country Report 4th quarter 1999

(1) Dados estimados pela EIU, com base no censo de 1996.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÁFRICA DO SUL

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)			
	1997	1998	1999 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	2.323	2.018	1.302
Exportações	31.171	29.234	6.838
Importações	28.848	27.216	5.536
B. Serviços (líquido)	-669	-179	-21
Receita	5.334	5.292	1.214
Despesa	6.003	5.471	1.235
C. Renda (líquido)	-3.204	-3.029	-781
Receita	1.298	1.319	278
Despesa	4.502	4.348	1.059
D. Transferências unilaterais (líquido)	-724	-746	-168
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-2.274	-1.936	332
F. Conta de capitais (líquido)	-192	-56	-9
G. Conta financeira (líquido)	8.131	4.895	-58
Investimentos diretos (líquido)	1.487	-1.040	-371
Portfolio (líquido)	6.740	4.392	840
Outros	-96	1.543	-527
H. Erros e Omissões	-1.070	-1.984	408
I. Saldo (E+F+G+H)	4.595	919	673

Fonte: FMI International Financial Statistics, December 1999.

(1) Janeiro-março

COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)					
	1995	1996	1997	1998	1999 ⁽²⁾
Exportações (fob)	28.211	29.713	31.211	35.142	8.562
Importações (fob)	26.822	26.863	28.200	27.102	5.897
Balança comercial	1.389	2.850	3.011	8.040	2.665
Intercâmbio comercial	55.033	56.576	59.411	62.244	14.459

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998 e Quarterly September 1999.

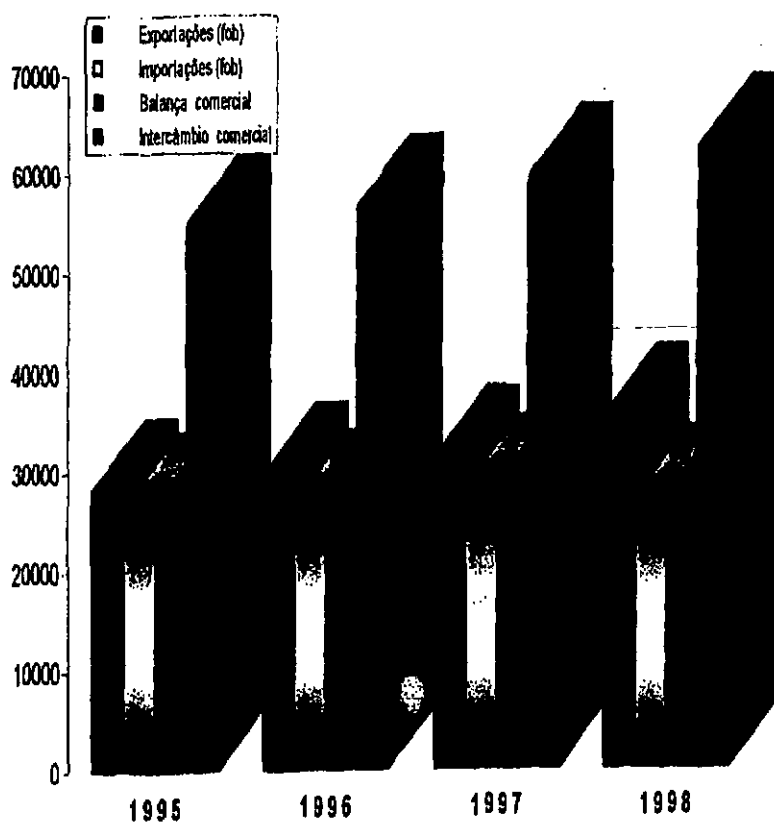
(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos.

(2) Janeiro-março

Elaboração: MRF/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial

COMÉRCIO EXTERIOR ÁFRICA DO SUL

(US\$ milhões)



Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998 e Quarterly September 1999.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÁFRICA DO SUL

. DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	1997	%	1998	%	1999⁽²⁾	%
		no total		no total		no total
EXPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	1.732	5,5%	2.900	8,3%	691	8,1%
Itália	703	2,3%	2.170	6,2%	636	7,4%
Alemanha	1.248	4,0%	2.166	6,2%	592	6,9%
Reino Unido	3.736	12,0%	2.140	6,1%	530	6,2%
Japão	1.525	4,9%	2.087	5,9%	553	6,5%
Zimbábue	1.240	4,0%	1.413	4,0%	325	3,8%
Bélgica-Luxemburgo	771	2,5%	903	2,6%	224	2,6%
República da Coreia	772	2,5%	880	2,5%	206	2,4%
França	442	1,4%	674	1,9%	167	2,0%
Moçambique	26	0,1%	670	1,9%	133	1,6%
Países Baixos	918	2,9%	656	1,9%	140	1,6%
República Popular da China	223	0,7%	628	1,8%	154	1,8%
Zâmbia	471	1,5%	537	1,5%	111	1,3%
Espanha	663	2,1%	516	1,5%	128	1,5%
Quênia	353	1,1%	403	1,1%	88	1,0%
Hong Kong	473	1,5%	379	1,1%	84	1,0%
Austrália	358	1,1%	354	1,0%	83	1,0%
Canadá	200	0,6%	347	1,0%	56	0,7%
Suíça	649	2,1%	303	0,9%	64	0,7%
Malawi	246	0,8%	280	0,8%	59	0,7%
Brasil ⁽¹⁾	313	1,0%	278	0,8%	65	0,8%
SUBTOTAL	17.082	54,7%	20.684	58,9%	5.089	59,4%
DEMAIS PAÍSES	14.149	45,3%	14.458	41,1%	3.473	40,6%
TOTAL GERAL	31.231	100,0%	35.142	100,0%	8.562	100,0%

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998 e Quarterly September 1999.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 1998.

(1) As discrepâncias observadas nos dados do intercâmbio Brasil-África do Sul são explicadas pelo uso de fontes diferentes: FMI e Sistema ALICE/SECEX.

(2) Janeiro-março.

Elaboração: MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial.

(continuação)						
DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	1997	% no total	1998	% no total	1999 ⁽²⁾	% no total
IMPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	3.490	12,4%	3.626	13,4%	615	10,4%
Alemanha	3.796	13,5%	3.608	13,3%	709	12,0%
Reino Unido	3.164	11,2%	2.542	9,4%	509	8,6%
Japão	2.090	7,4%	1.784	6,6%	491	8,3%
Irã	1.510	5,4%	1.555	5,7%	448	7,6%
França	1.015	3,6%	1.152	4,3%	283	4,8%
Itália	1.073	3,8%	1.037	3,8%	242	4,1%
República Popular da China	703	2,5%	867	3,2%	170	2,9%
Países Baixos	715	2,5%	680	2,5%	141	2,4%
Austrália	711	2,5%	672	2,5%	134	2,3%
República da Coreia	587	2,1%	669	2,5%	143	2,4%
Bélgica-Luxemburgo	512	1,8%	653	2,4%	156	2,6%
Hong Kong	411	1,5%	592	2,2%	134	2,3%
Suécia	463	1,6%	454	1,7%	109	1,8%
Suiça	621	2,2%	389	1,4%	82	1,4%
Irlanda	287	1,0%	388	1,4%	81	1,4%
Espanha	284	1,0%	357	1,3%	96	1,6%
Zimbábue	293	1,0%	334	1,2%	73	1,2%
Finlândia	197	0,7%	307	1,1%	60	1,0%
Cingapura	269	1,0%	304	1,1%	66	1,1%
Malásia	285	1,0%	288	1,1%	66	1,1%
Arábia Saudita	276	1,0%	284	1,0%	20	0,3%
Argentina	273	1,0%	241	0,9%	32	0,5%
Brasil	319	1,1%	220	0,8%	60	1,0%
SUBTOTAL	23.344	82,8%	22.999	84,9%	4.920	83,4%
DEMAIS PAÍSES	4.858	17,2%	4.103	15,1%	977	16,6%
TOTAL GERAL	28.200	100,0%	27.102	100,0%	5.897	100,0%

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998 e Quarterly September 1999.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 1998.

(1) As discrepâncias observadas nos dados do intercâmbio Brasil África do Sul são explicadas pelo uso de fontes diferentes: FMI e Sistema ALICESECEX.

(2) Janeiro-março.

Elaboração: MRE/OPRODIC - Divisão de Informação Comercial.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÁFRICA DO SUL

. COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	1995	% do total	1996⁽¹⁾	% do total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões - fob)				
Diamantes	2.315,9	8,5%	2.854,1	12,2%
Máquinas e equipamentos de transporte	2.395,7	8,8%	2.635,9	11,2%
Ferro e aço	2.789,7	10,2%	2.418,2	10,3%
Alimentos	1.848,3	6,8%	2.140,7	9,1%
Produtos químicos	2.109,8	7,7%	2.134,6	9,1%
Alimentos	1.848,3	6,8%	2.140,7	9,1%
Carvão	1.607,1	5,9%	1.525,7	6,5%
Petróleo e derivados	545,3	2,0%	905,6	3,9%
Papel	560,9	2,1%	445,2	1,9%
Pasta de madeira	623,4	2,3%	346,9	1,5%
Bebidas e fumo	212,9	0,8%	346,0	1,5%
Têxteis	192,8	0,7%	254,7	1,1%
Subtotal	17.050,1	62,4%	18.148,3	77,3%
Demais Produtos	10.289,8	37,6%	5.320,5	22,7%
Total Geral	27.339,9	100,0%	23.468,8	100,0%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões - fob)				
Máquinas e equipamentos de transporte	12.164,4	43,9%	10.229,7	38,1%
Produtos químicos	3.350,7	12,1%	3.252,0	12,1%
Combustíveis minerais	2.819,7	10,2%	2.558,4	9,5%
Alimentos, bebidas e fumo	1.420,9	5,1%	1.437,0	5,3%
Instrumentos científicos	893,4	3,2%	946,7	3,5%
Têxteis	744,3	2,7%	674,6	2,5%
Papel	534,2	1,9%	440,4	1,6%
Subtotal	21.927,6	79,1%	19.538,8	72,7%
Demais Produtos	5.809,4	20,9%	7.333,6	27,3%
Total Geral	27.737,0	100,0%	26.872,4	100,0%

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Report 4th quarter 1999

Divergências nos dados são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

Elaboração: MRC/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial

**INTERCÂMBIO COMERCIAL
BRASIL / ÁFRICA DO SUL**

(US\$ Mil - fob)

PERÍODO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (A)	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (B)	SALDO (A - B)	INTERCÂMBIO COMERCIAL (A+B)
1994	223.540	244.029	-20.489	467.569
1995	260.928	336.941	-76.013	597.869
1996	291.886	414.778	-122.892	706.664
1997	331.675	351.357	-19.682	683.032
1998	219.718	287.361	-67.643	507.079
1999(*)	237.215	172.389	64.826	409.604
2000(1)(*)	222.886	161.769	61.117	384.655

(1) Janeiro/setembro

(*) Dados preliminares.

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice.

Elaboração: DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial.

BRASIL : PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PARA A ÁFRICA DO SUL

(US\$ M3-fob)

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	1998	% do TOTAL	1999	% do TOTAL	2000(1)(*)	% do TOTAL
AUTOMÓVEIS COM MOTOR EXPLOSÃO 1000 CM3	25.271	11,5%	17.388	7,3%	15.917	7,1%
AUTOMÓVEIS COM MOTOR EXPLOSÃO 1500 CM3	6.146	2,8%	13.145	5,5%	11.965	5,4%
MINÉRIOS DE FERRO AGLOMERADOS E SEUS CONCENTRADOS	3.201	1,5%	10.624	4,5%	9.602	4,3%
MOTOCOMPRESSOR HERMÉTICO	7.678	3,5%	7.670	3,2%	6.403	2,8%
COURO/PELE BOVINA PREPARADA APÓS CURTIMENTO	3.901	1,8%	7.570	3,2%	6.095	2,7%
OUTROS TRATORES	13.146	6,0%	6.504	2,7%	3.123	1,4%
METILOXIRANO	0	0,0%	6.157	2,6%	3.431	1,5%
ACRILONITRILA	0	0,0%	4.964	2,1%	2.210	1,0%
MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNATIVA TRIFÁSICA 750W	5.067	2,3%	3.878	1,6%	3.947	1,8%
OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E VEÍCULOS	0	0,0%	3.806	1,6%	6.602	3,0%
FUMO NÃO MANUFATURADO TOTAL PARCELADO DESTALADO EM FOLHAS	1.921	0,9%	3.787	1,6%	2.183	1,0%
OUTRAS INSETICIDAS APRESENTADOS DE OUTRO MODO	2	0,0%	3.630	1,5%	0	0,0%
CATODOS DE NIQUEL NÃO LIGADO, EM FORMA BRUTA	7.621	3,5%	3.433	1,4%	0	0,0%
TUBOS CATODICOS PARA RECEPTOR DE TELEVISÃO A CORES	294	0,1%	3.135	1,3%	3.016	1,4%
FUMO NÃO MANUFATURADO NÃO DESTALADO EM FOLHAS SECAS	6.883	3,1%	2.945	1,2%	2.668	1,2%
ANEIS DE SEGMENTO, PARA MOTORES DE EXPLOSÃO	2.124	1,0%	2.904	1,2%	1.568	0,7%
SAIS DO ÁCIDO GLUTAMICO	3.064	1,4%	2.845	1,2%	1.715	0,8%
APARELHOS PARA COZINHARIA/AQUECER DE FERRO	2.240	1,0%	2.753	1,2%	2.095	0,9%
PEDAÇOS E MIUDEZAS COMESTÍVEIS DE GALOS/GALINHAS	1.954	0,9%	2.597	1,1%	2.812	1,3%
OUTROS ÓLEOS DE SOJA	0	0,0%	2.572	1,1%	158	0,1%
SUBTOTAL	90.493	41,2%	112.307	47,3%	85.510	38,4%
DEMAIS PRODUTOS	129.225	58,8%	124.908	52,7%	137.376	61,6%
TOTAL GERAL	219.718	100,0%	237.215	100,0%	222.886	100,0%

(1) Janeiro a setembro

(*) Dados preliminares

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALCIDE

Elaboração: DPRODIC

Obs: Produtos listados em ordem decrescente de valor, tendo como base os registros para o ano de 1999

BRASIL : PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS DA ÁFRICA DO SUL

(US\$ Mil-fob)

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	1998	% do TOTAL	1999	% do TOTAL	2000(1)(*)	% do TOTAL
OUTRAS HULHAS, MESMO EM PÓ, MAS NÃO AGLOMERADA	51.598	18,0%	20.129	11,7%	9.476	5,9%
CATODOS DE NIQUEL, NÃO LIGADO, EM FORMA BRUTA	12.362	4,3%	15.617	9,1%	15.660	9,7%
PALÁDIO EM FORMAS BRUTAS OU EM PÓ	10.313	3,6%	12.054	7,0%	125	0,1%
HULHA ANTRACITA NÃO AGLOMERADA	21.627	7,5%	11.907	6,9%	6.725	4,2%
HERBICIDA A BASE GLIFOSATO	7.980	2,8%	8.650	5,0%	6.906	4,3%
RÓDIO EM FORMAS BRUTAS OU EM PÓ	3.841	1,3%	8.305	4,8%	13.928	8,6%
ÁCIDO FOSFORICO COM TEOR DE FERRO	17.068	5,9%	7.931	4,6%	0	0,0%
HULHA BETUMINOSA, NÃO AGLOMERADA	14.069	4,9%	7.809	4,5%	3.297	2,0%
FERRAMENTAS DE EMBUTIR/ESTAMPAR/PUNÇONAR	0	0,0%	4.714	2,7%	167	0,1%
PLATINA EM FORMAS BRUTAS OU EM PÓ	4.319	1,5%	3.514	2,0%	2.535	1,6%
FIO DE ALTA TENACIDADE DE POLIESTERES	3.253	1,1%	3.228	1,9%	3.152	1,9%
ÁLCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO	0	0,0%	2.549	1,5%	7.382	4,6%
ZINCO NÃO LIGADO	0	0,0%	2.046	1,2%	0	0,0%
SUPERFOSFATO, TEOR DE PENTÓXIDO DE FOSFORO	0	0,0%	1.579	0,9%	0	0,0%
OUTROS PAPÉIS/CARTÕES FIBRA PROCESSO MECÂNICO	1.521	0,5%	1.578	0,9%	0	0,0%
HERBICIDA A BASE DE ATRAZINA/ALACLOR/DIURON	1.682	0,6%	1.574	0,9%	35	0,0%
ACETONA NÃO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADA	962	0,3%	1.572	0,9%	3.192	2,0%
OUTRAS LIGAS DE FERROCROMO	675	0,2%	1.519	0,9%	3.985	2,5%
CRESOIS	2.080	0,7%	1.502	0,9%	1.097	0,7%
AMIANTO (ARBESTO) EM FIBRAS NÃO TRABALHADA	3.686	1,3%	1.355	0,8%	4.019	2,5%
SUBTOTAL	157.036	54,6%	119.132	69,1%	81.681	50,5%
DEMAIS PRODUTOS	130.325	45,4%	53.257	30,9%	80.088	49,5%
TOTAL GERAL	287.361	100,0%	172.389	100,0%	161.769	100,0%

(1) Janeiro a setembro

(*) Dados preliminares

Fonte: MDA/SECEX/Sistema ALICE

Elaboração: DPR/DIC

Obs.: Produtos listados em ordem decrescente de valor, tendo como base os registros para o ano de 1999.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

– Nº 646/2000, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 472, de 2000 do Senhor Eduardo Suplicy;

– Nº 647/2000, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 481, de 2000 do Senador Ademir Andrade; e

– Nº 648/2000, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 473, de 2000 do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2000

(Nº 480/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural FM – AVADA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural FM – AVADA FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 141, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural FM – AVADA FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Brasília, 31 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 6/2000 – MC

Brasília, 25 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2000, pela qual autorizei a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural FM – AVADA FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

2 – Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, às conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53670.000474/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000474/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural FM – AVADA FM, com sede na Avenida José Pereira do Nascimento, nº 1.195, Setor Aeroporto, na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º16'30"S e longitude em 50º9'46"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC nº 1.365/99

REFERÊNCIA: Processo nº 53670.000474/98

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado de Goiás

INTERESSADA: Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/ Cultural – FM (AVADA FM)

EMENTA: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação publicado no D.O.U. de 18-3-99. Inscrição de 2 (duas) entidades interessadas. Habilitação da entidade supra-referenciada, considerando o atendimento dos termos do citado Comunicado e das condições estabelecidas na legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM).

I – Dos Fatos

A Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM) ("Vale do Araguaia – FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. José Pereira do Nascimento, nº 1.195, Setor Aeroporto, na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, mediante requerimento protocolado sob o nº 53670.000474/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um)km com centro localizado na Av. Goiás, nº 173, Centro, São Miguel Araguaia – GO, coordenadas geográficas de 13º16'30"W de latitude e 50º09'46"W de

longitude, esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial da União** de 18 de março de 1999, aviso tomando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. No transcorrer do prazo consignado, ocorreu ao chamamento, além da peticionária, a Associação dos Moradores do Setor Elizario, que requereu a sua habilitação mediante documento protocolado sob o nº 53670.000564/98. No entanto, essa Associação não logrou a habilitação pertinente considerando não haver atendido os exatos termos do Comunicado supracitado, eis que o local indicado para a instalação de sua estação dista mais de 500 metros das coordenadas geográficas constante do Anexo ao Comunicado, consoante consta da Informação de fls. 120 dos presentes autos.

4. A requerente, Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM), apresentou a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 7 a 15 e 17 a 21);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 22 a 30);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 32);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 33 a 79);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Vale do Araguaia – FM” (doc. de fls. 83);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 31);

- b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 80);

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 81);

- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 102 e 103);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 82 e 104);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 101);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 105);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 106 e 107);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 108 e 109).

5. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

6. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência

modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

7. Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

8. As emissoras do serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política—ideológico—partidárias e condição social nas relações comunitárias.

9. A outorga de autorização para a execução desse serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21. Compete à União:

.....
XII – explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

- a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

10. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço."

11. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

"Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

12. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do serviço."

13. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicida Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

14. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de 2º Ofício de Notas da Comarca de São Miguel do Araguaia – GO, em 23 de abril de 1998, no Livro "A-2" de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 96, às fls. 56, cujos objetivos sociais, declarados no art. 22 do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

15. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes: a área da comunidade a ser atendida pelo serviço:

Presidente: Wagner Calicchio de Campos
Secretário-Geral: Antônio José Serrate de Campos

Tesoureiro: Fabiano Calicchio de Campos
Diretor Social: Antônio Soares de Lima Júnior
Diretor de Jornalismo: Wladimir Pires de Souza
Diretor Cultural: Marcelo Borges de Oliveira
Diretor Esportivo: João Leite Neto

16. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

17. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

18. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 28 de dezembro de 1999. – **Adalzirra França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 1.102, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autori-

za a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.226, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 120, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro:

- Presidente – Filadelfo Barbiero
- Vice-Presidente – Nilton José Daniel
- Tesoureiro – José Júlio Krignl

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando carac-

terizado que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Júlio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 1.103, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Albino Boa Ventura

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.452, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de novembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Geovan Freitas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Zequinha de Abreu Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Albino Boa Ventura**, Relator – **Julio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 1.104, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Relator: Senador **Valmir Amaral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.078, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Universitária Metropolitana Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Yoshimi Morizono	29.700
Márcio Tomio Morizono	300
Total de cotas	30.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Canedo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a entidade Rádio Universitária Metropolitana Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator – **Júlio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 1.105, DE 2000

Da Comissão de Educação, Sobre O Projeto de Decreto Legislativo Nº 203, de 2000 (nº 429/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2000 (nº 429, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 119, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 257, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Mundial FM de Toledo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator – **Júlio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 1.106, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 957, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 76, de 2 de julho de 1999, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Bispo Rodrigues, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 205, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Excelsior Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator –
Hugo Napoleão – **Geraldo Cândido** (Abstenção) –
Gerson Camata – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** –
Valmir Amaral – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** –

Jonas Pinheiro – Henrique Loyola – Ricardo Santos – Alvaro Dias – Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 1.107, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.463, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB:

- Norberto de Paula – Presidente
- Genoefa Kovaleski de Paula – Vice-Presidente
- Almir Orlando Roberto de Paula – 1º Secretário
- Angelita de Paula – 1º Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000, – **Freitas Neto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Júlio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 1.108, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.123, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 112, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí:

- José do Patrocínio Reis Cronemberger – Presidente
- Adalberto do Nascimento Filho – Vice-Presidente
- Paulo Avelar Libório Santos Dourado – Secretário
- Vilmar Leite – Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Yvonilton Gonçalves, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 216, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando carac-

terizado que a entidade Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Freitas Neto**, Relator – **Júlio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 1.109, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2000 (nº 447/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2000 (nº 447, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.142, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 101, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso:

• **Maria Alzira Gomes Barbosa** – Presidente

- **Gardy Maria Malta Barbosa** – Secretário—Geral
- **Cláudio Bonifácio de Souza** – Secretário de Finanças
- **Socorro de Maria Soares de Macêdo** – Secretária de Formação
- **Joana Soares de Oliveira** – Secretária de Comunicação, Cultura e Desporto

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. – Presidente, **Djalma Bessa**, Relator, **Freitas Neto** – **Júlio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Bello**

Parga – Valmir Amaral – Romeu Tuma – Álvaro Dias – Henrique Loyola – Ricardo Santos – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna.

PARECER Nº 1.110, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.235, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lamartine Posella, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 257, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Globo de São Paulo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Júlio Eduardo – Sebastião Rocha – Gerson Camata – Ney Suassuna – Alvaro Dias – Bello Parga – Djalma Bessa – Ricardo Santos – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão – Francelino Pereira – Emilia Fernandes – Henrique Loyola.

PARECER Nº 1.111, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Maguito Vilela

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.493, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Walfrido Mares Guia, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tuiuti Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator –
Hugo Napoleão – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Jonas Pinheiro** – **Júlio Eduardo** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 1.112, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.140, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 96, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã:

- Presidente – Zélia da Silva
- Vice-Presidente – Joaquim Borges
- 1ª Secretária – Solange Bagarolo de Souza

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Lino Rossi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2000.

– **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Julio Eduardo** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Henrique Loyola** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2000

Regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política Nacional de Inteligência – CPNI, integrado pelos Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e pelos Presidentes de suas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de exercer o controle externo e a fiscalização sobre as atividades relacionadas com a Política Nacional de Inteligência.

Art. 2º Compete ao CPNI:

I – deliberar sobre a Política Nacional de Inteligência, submetida previamente a seu exame pelo Presidente da República, podendo apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, nos termos do pa-

rágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;

II – convocar qualquer autoridade ou servidor de órgão da Administração Pública Federal, vinculado ao Sistema Brasileiro de Inteligência, para prestar informações relacionadas com a atividade de inteligência;

III – receber da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN relatórios trimestrais sobre as suas atividades-fim, relacionando, ao menos, as seguintes informações:

- a) foco de análise;
- b) motivação;
- c) objetivos;
- d) âmbito geográfico;
- e) pessoas, órgãos e entidades sob investigação;

f) duração da investigação, quando se tratar de tarefa temporária;

IV – informar ao Presidente da República, mediante comunicação encaminhada pelo Presidente do Congresso Nacional, a respeito de atividades de inteligência que estejam sendo planejadas ou executadas por órgãos da administração pública federal com exorbitância de sua competência legal, solicitando a sua imediata suspensão ou interrupção e a punição dos infratores, se for o caso.

V – apresentar representação junto ao Ministério Público Federal, mediante comunicação encaminhada pelo Presidente do Congresso Nacional, a respeito de atividades da ABIN executadas com exorbitância legal, a fim de que sejam punidos os responsáveis.

§ 1º Constitui desvio de finalidade a obtenção de informações que não tenha por objetivo atender à Política Nacional de Inteligência.

§ 2º É vedada a coleta e a análise de informações que violem a intimidade e a vida privada ou que atentem contra a honra e a imagem das pessoas.

§ 3º Não podem constituir motivo de investigação preferências políticas, religiosas ou de crença, nem comportamento sexual de pessoas que não estejam em desacordo com as leis vigentes.

§ 4º A execução de atividades, inclusive a produção de relatórios, sem observância das restrições dos parágrafos antecedentes, caracteriza abuso de autoridade.

§ 5º Incorre na prática de crime de responsabilidade deixar o Presidente da República de atender ao disposto no inciso IV, devendo comunicar ao CPNI,

no prazo de dez dias, as providências tomadas, se outro prazo não for estabelecido na comunicação.

Art. 3º As reuniões do CNPI terão caráter secreto, e os relatórios submetidos ao seu exame deverão ficar sob a estrita guarda de seus integrantes, não podendo ter o seu conteúdo divulgado ou reproduzido, total ou parcialmente, incorrendo o integrante do Conselho, que revelar informações de caráter reservado, nas sanções disciplinares previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados que for aplicável.

Art. 4º Na ausência da comunicação ao Presidente da República, a que se refere o inciso IV do art. 2º, serão considerados aceitos sem restrições pelo CNPI os relatórios da ABIN recebidos nos termos do inciso III do mesmo artigo.

Parágrafo único. A comunicação referida no **caput** deverá ser feita até o término do ano civil e só poderá tratar de relatórios recebidos durante o mesmo ano.

Art. 5º As reuniões do CNPI serão presididas, alternadamente, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Carta de 1988 constitui o coroamento de anos de lutas políticas e sociais contra o regime militar, que não respeitava os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, pois os presidentes-generais governaram mediante atos institucionais, em especial o famigerado AI-5, que permitiam aos aparelhos policiais realizar operações clandestinas para a defesa do regime sem que houvesse, por parte da sociedade, qualquer controle sobre tais ações.

Hoje, com a plena vitória das forças democráticas, ainda há, nos órgãos de inteligência que sucederam ao Serviço Nacional de Informações – SNI, no caso, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, resquícios do “monstro” a que se referiu o General Golbery, um dos principais ideólogos do Movimento de 1964, a quem se atribui a concepção do SNI, pois os anos de autoritarismo e de ausência de Estado de Direito sedimentaram vícios na atividade dos organismos de segurança do Estado, tendo em vista o predomínio da idéia de combate aos “inimigos do Estado” entre os membros da comunidade de informação.

Não podemos negar a imprescindibilidade de órgãos de informação ou de inteligência para auxiliar

o Presidente da República na tomada de decisões a respeito de problemas nacionais ou regionais. Todos os Estados democráticos possuem serviços semelhantes para executar atividades com essa finalidade. Todavia, em razão de se tratar de atividade que deve ser feita com discrição, não se pode aplicar, sem ressalva, o princípio da publicidade a que deva se submeter a administração pública, sob pena de prejudicar outro princípio de direito administrativo, que é o da eficiência, e, principalmente, a própria existência do Estado democrático de direito, que constitui o substrato de todo o nosso ordenamento jurídico.

Compreendemos, por conseguinte, que o objetivo fundamental da ABIN, criada pela Lei nº 9.883/99, o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência e executor da Política Nacional de Inteligência, é a defesa do Estado democrático de direito, a preservação da soberania nacional e a dignidade da pessoa humana. Desse modo, sua atuação deve ser, forçosamente, no sentido de assegurar os direitos e garantias individuais em cumprimento aos mandamentos constitucionais, conforme prevê expressamente o § 1º do art. 1º da referida Lei.

É a mesma Lei nº 9.883/99 que prevê em seu art. 6º, o controle e fiscalização externos a serem exercidos pelo Poder Legislativo, em conformidade com ato do Congresso Nacional que definirá o funcionamento do órgão de controle e forma e desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos decorrentes da Política Nacional de Inteligência (§ 2º).

Portanto, o objetivo deste projeto de decreto legislativo, espécie legislativa adequada ao caso em razão de regular matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional, mencionada no inciso X do art. 49 da Constituição Federal (fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta), é, justamente, regulamentar o que estabelece o mencionado art. 6º da Lei que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência.

A nossa preocupação maior foi assegurar que as atividades dos serviços de informação do Governo Federal não desborem dos limites de suas atribuições, para atuar como mero órgão de espionagem a fim de promover a perseguição aos adversários políticos do Presidente da República e de seus auxiliares diretos, mediante a utilização de informações ou contra-informações obtidas, muitas vezes, sem o devido resguardo da vida íntima das pessoas e com o evidente objetivo de violar a sua honra e imagem.

Assim, o decreto legislativo tem como objetivo principal criar o Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política Nacional de Inteligência (CPNI), para controlar as atividades de inteligência do Governo Federal, garantindo, todavia, que as informações prestadas pela ABIN ao Congresso Nacional sejam apreciadas em caráter reservado, vedando aos membros do Conselho tratar publicamente do assunto, sob pena de incorrer nas penas disciplinares previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa a que pertença.

Em face do exposto, acreditamos que, com aprovação desse decreto legislativo, os órgãos de inteligência do Governo Federal tenham a sua atuação definitivamente submetida aos limites constitucionais, de modo que seja dada plena eficácia à Carta de 1988, especialmente no que se refere à defesa do Estado democrático de direito, que se caracteriza, fundamentalmente, pelo respeito aos direitos e garantias individuais e coletivos.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. –
Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Júlio Eduardo – Tião Viana – Heloisa Helena – Geraldo Cândido – Roberto Saturnino – José Eduardo Dutra – Sebastião Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 8º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o caput deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vis-

tas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto de decreto legislativo que acaba de ser lido vai ao órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência e, posteriormente, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2000

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja fornecido pelo Sr. Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, o inteiro teor dos seguintes documentos referentes ao projeto de Transposição do Rio São Francisco:

estudos de viabilidade técnico-econômica do projeto;

estudo prévio de impacto ambiental do projeto, elaborado pelo Consórcio Jaakko Pöyry-Tahal.

Justificação

A transposição das águas do Rio São Francisco é um projeto que implica em uma série de importantes consequências de natureza sócio-econômicas para a região Nordeste e para o País.

Tendo em vista que trata-se de um projeto polêmico, é fundamental que seja garantido o máximo de transparência e publicidade de todos os documentos e atos do Governo Federal relacionados ao projeto, para que a sociedade civil disponha dos elementos necessários para acompanhar e participar das discussões sobre a transposição do São Francisco.

Atenciosamente, Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. – Senador José Eduardo Dutra – PT/SE.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2000

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 34/99, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. –
Heloisa Helena – Jader Barbalho – José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia a respeito da celebração de contratos de prestação de serviços entre a Eletrobrás e as Universidades e Fundações sem fins lucrativos, para que sejam esclarecidas as seguintes questões:

I – Quais serviços têm sido terceirizados pela Eletrobrás?

II – Quais as empresas escolhidas para a celebração de contratos de prestação de serviços? No caso de as prestadoras serem Universidades e Fundações sem fins lucrativos, qual a frequência com que tais contratos têm sido celebrados?

III – Quais os critérios técnicos e objetivos que a Eletrobrás tem exigido da prestadora de serviço para a celebração dos referidos contratos? Tais exigências obedecem aos preceitos constitucionais e a legislação aplicável?

IV – Qual o perfil profissional das pessoas físicas que tem prestado serviço a Eletrobrás em substituição aos funcionários que aderiram aos Programas de Demissão Voluntária promovidas pela Instituição como também daqueles que se aposentaram? Quais os requisitos profissionais estabelecidos para a contratação de pessoal?

V – Entre os contratos de execução específica de atividades previstas nos contratos em questão, qual o número de ex-funcionários da Eletrobrás?

VI – Os honorários pagos aos atuais prestadores de serviços são superiores aos salários pagos anteriormente para os ocupantes dos cargos vagos? Qual a proporção entre eles?

VII – Quais são as vantagens financeiras para a Eletrobrás decorrentes da implementação do programa de demissão voluntária e a terceirização dos serviços? Existe previsão da Eletrobrás de realização de concurso público para preenchimento de cargos para os quais atualmente têm sido utilizados os contratos ora firmados com as Universidades e Fundações sem fins lucrativos?

Justificação

Na Eletrobrás, pelo que transparece, estariam sendo usados os expedientes de requisição de empregados à outras empresas do Setor, muitas delas já privatizadas, em órgãos de administração pública que estão em processo de enxugamento de seus quadros, para preencher cargos de gerência ou simplesmente empregar amigos dos administradores das empresas. A mesma Eletrobrás estaria, tal como outras empresas governamentais, se valendo de contratos de prestação de serviços com Universidades e Fundações, para subcontratar os serviços de ex-profissionais aposentados e que se desligaram das empresas, beneficiando-se de polpidos planos de incentivo à desligamentos "voluntários" e aposentadoria, fazendo com que retornem aos seus antigos cargos e empregados travestidos de prestadores de serviços, muitas vezes com remunerações superiores às que ganhavam como empregados.

O "esquema", se confirmado após apuração, seria o responsável pelas denúncias ora formuladas, mostra que o discurso oficial de contenção de custeio existe apenas para os que não se relacionam com o poder, além de afetar as avaliações de recursos aplicados em Universidades e Fundações, muitas vezes identificados como investimentos em educação, ciência e tecnologia, já que as instituições de ensino e pesquisa que estariam sendo usadas em tal "esquema" nada mais ganham que um pequeno percentual relativo à taxa de administração destes contratos.

Por serem as Universidades e Fundações dispensadas da participação em licitações públicas para a oferta de seus serviços às empresas públicas estatais e sociedades de economia mista, o esquema montado na Eletrobrás e outros órgãos de governo tornou-se um grande expediente de redirecionamento dos recursos pagos à serviços de terceiros, para amigos e apadrinhados, conforme relação anexa.

Esclareço, ainda, que a empresa tem se negado a prestar informações sobre tais contratações, apesar de constar de cláusula do Acordo Trabalhista, segundo denúncias das seguintes agremiações de trabalhadores: Associação dos Empregados da Eletrobrás; Sindicato dos Eletricistas/RJ; Sindicato dos Engenheiros/RJ; Sindicato dos Economistas/RJ; Sindicato dos Administradores/RJ; Sindicato das Secretárias/RJ.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. –
Senador **Geraldo Cândido**, PT – RJ.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

1. Adalgisa Regina Cotrim de Souza
2. Adriana Matriciano
3. Alceu Brito Corrêa
4. Alexandre B. de Moraes
5. Alexandre de Albuquerque Faustino
6. Alexandre Garcia Massaud (*)
7. Allan Pereira
8. Almir Lima Raymundo (*)
9. Aluisio Campos Machado
10. Aluiz Faustino de Souza (*)
11. Amanda Souza de Figueiredo
12. Ana Cristina Lima
13. Ana Cristina Mendes
14. Ana Paula Mizael Soares
15. Angelim Vieira
16. Aníbal Rodrigues Ribeiro da Silva
17. Antônio Carlos Diógenes Travessa
18. Antônio José Silva Maciel
19. Antônio Raad
20. Antônio Sérgio Corrado
21. Ariane Angélica Alcântara Kliche
22. Armando Matos de Oliveira
23. Augusto César P. Gomes
24. Augusto Jardim Mello Leite
25. Aurélio Vieira de Figueiredo
26. Bernardo Bravo Goes
27. Bernardo Nissen
28. Beryl Clair Taves (*)
29. Bianca de Jesus Coelho
30. Bráulio Rabelo Mesquita
31. Bruna G. da Silva
32. Carlos Alberto Ribeiro
33. Carlos Alexandre Príncipe Pires
34. Carlos Conrado de Niemeyer Filho
35. Carlos Henrique Brasil de Carvalho
36. Carlos Kleber da Costa Arruda
37. Carlos Martins de Oliveira
38. Cecília Maria V. D. Mercio
39. Celina Marina de Macedo Brinckmann
40. Celso Miyahira
41. Cesar Vianna Moreira (*)
42. Cintia Rego Andrade
43. Cláudia Campos Braga
44. Cláudia Leite Teixeira Casiuch
45. Cláudia Márcia Vienna Matos
46. Claudia Maria Coimbra
47. Cláudia Ramos da Rosa
48. Cláudio Ideta Hidetochi
49. Cleonice Barros de Macedo Datum
50. Clóvis Sebastião Pimentel (*)
51. Consuelo S. Castedo Cantero
52. Corbiniano Silva
53. Cristiane da Costa Pimentel
54. Cristiane Dantas
55. Cristiane Maria Costa Juste
56. Cyro Berndt de Souza Mello
57. Daniel Meirelles David
58. Daniela Ferreira Soares
59. Daniela Menezes Siqueira
60. Danielle da Silva Quintino
61. Danielle de Oliveira
62. David Ribeiro de Souza
63. Denise de Freitas
64. Diana dos Reis Medeiros
65. Dilma Santos da Silva (*)
66. Dimitri Guimarães Aviles
67. Donato Muniz Cesteira (*)
68. Edgar Luiz Gonçalves Lopes
69. Eduardo Borges
70. Eduardo Bueno Guimarães
71. Elenice da Silva Vicente
72. Emerson Caçador Rubin
73. Erardo Lourenço da Fonseca (*)
74. Eurico Salgado Sobrinho
75. Fabiana da Silva Portela
76. Fabiano Luiz G. Guimarães
77. Fabiano Salomão
78. Fábio de Andrade Vasconcelos
79. Fábio Matos
80. Fábio Teivelis (*)
81. Fani Baratz (*)
82. Flávio Corga Cardinot
83. Flávio William Pereira de Oliveira
84. Francis Rotti Soares

85. Francisco Rafael Gomes (*)
86. Gabriel Gimenez Coronel
87. Gabriela Bezerra Bento
88. George Fernandes de Almeida (*)
89. Giacomo Chimelli
90. Gilberto Neves Pimentel (*)
91. Guilhermw Lagares Silva
92. Gustavo Paulo A. de Oliveira (*)
93. Gustavo Zoninsein
94. Heitor Barros Filho
95. Hugo Magon
96. Igor Nascimento de Souza
97. Indaiara Maria Oliveira dos Santos
98. Israel Bernardo Nissembaum
99. Jack Nottingham Steiner (*)
100. Jairo Roberto P. Lima
101. Jandira Clara de Oliveira (*)
102. Jefferson Alencar
103. Joaliza Glória Ribeiro Paulon (*)
104. João Carlos Fernandes Luzio
105. João Claudino de O. M. de Freitas
106. João Henrique Gonçalves (*)
107. João Henrique Loiola do Nascimento (*)
108. Joaquim Pedro da Rocha Mello
109. Jorge Luiz M. Santiago
110. Jorge Mauricio Miceli Scofano
111. José Antônio Schmitt de Azevedo
112. José Antônio Sena do Nascimento
113. José Carlos Milanez
114. José Carlos S. Salomão (*)
115. José João Garcia Couri (*)
116. José Jorge V. Lobo
117. José Manuel Soares David (*)
118. José Roque Fagundes da Silva
119. Josef Perecmanis (*)
120. Judicael Clevelário Junior
121. Juliana Vianna Hingel
122. Júlio Pedro Vaz Esmeraldo (*)
123. Karine Firmo Siciliano
124. Larissa de Paula Gouveia
125. Leda Tamandaré da Silveira
126. Leonardo Rodrigo Machado Rocha
127. Lineu Grande
128. Lisiane Henrique Novaes
129. Lucelia Meireles da Rocha
130. Luis Takechi Miyamoto
131. Luiz Aberto Meirelles M. B. Junior
132. Luiz Alexandre S. dos Santos
133. Luiz Carlos da Silva Junior
134. Luiz Carlos Magalhães (*)
135. Luiz Cláudio Gutierrez
136. Luiz Cláudio Orleans
137. Luiz Eduardo Pires de Albuquerque
138. Luiz Felipe Rudge Encarnação
139. Luiz Lúcio Renovato
140. Luiz Miguel Custódio Morgado
141. Luiz Pereira Barroso (*)
142. Lusiane Henrique Novaes
143. Manoel Medina
144. Marcela Aparecida da Silva
145. Marcelo Chaves Maia
146. Marcia de A. Sena Souza
147. Márcia Feitosa Garcia
148. Márcia Isabel N. Oliveira
149. Márcio Fernandes da Silva
150. Márcio Fortes
151. Marco Aurélio R. G. Moreira (*)
152. Marco Marcelo Aquino de Andrade
153. Marcos Luiz Rodrigues Cordeiro (*)
154. Marcos Salles Mendonça
155. Marcus Vinicius Fusaro Mourão
156. Maria Aparecida Pereira
157. Maria da Graça Ribeiro dos Santos (*)
158. Maria de Fátima Cunha Teixeira (*)
159. Maria de Lourdes Sá Barreto Pimentel
160. Maria de Lourdes Xavier de Araújo
161. Maria Gabriela C. de Araújo
162. Maria Joana do Carmo Vieira
163. Maria Luiza Viana Lisboa (*)
164. Maria Olivia Barreto Vasconcelos
165. Mariana Nascimento da Costa
166. Mariane Mandarinho Medeiros
167. Mário Herdade (*)
168. Marlene Botelho de Moura (*)
169. Maurício Carvalho Ortega
170. Maurício Olmo de Freitas
171. Mauro Lima Soares (*)
172. Max Emilio Lontra Gomes
173. Moisés Isaac Toiolo
174. Moisés Pereu Martins
175. Odir Rodrigues (*)
176. Orlando Gonçalves Junior
177. Patrícia Cristina M. Lima
178. Patrícia da Fonseca Almeida
179. Patrícia dos Santos Gonçalves
180. Paulo Band

181. Paulo do Nascimento Teixeira (*)
 182. Paulo Roberto de Holanda Sales (*)
 183. Paulo Sérgio Mata (*)
 184. Pedro Agostinho da Trindade
 185. Philippe Amou
 186. Priscila de Lucena Barbosa
 187. Rafael Moscoso Segóvia
 188. Rafael Moura de Mello
 189. Rebeca Obadia Pontes
 190. Regiane Monteiro de Abreu
 191. Renato Manoel Freire do Prado
 192. Renato Santos de Almeida
 193. Ricardo Broseghini Lima
 194. Ricardo Memória
 195. Ricardo Perret Magalhães
 196. Ricardo Serrano
 197. Roberto Ricardo de Araújo Góes
 198. Robson Barbosa
 199. Rodrigo Luiz da S. de Abreu
 200. Rogério Marinho Guimarães
 201. Rosana Ribeiro
 202. Rose Mary Pires Ribeiro
 203. Sérgio C. Pimenta
 204. Sérgio Cordeiro Sobral
 205. Sérgio Ferreira
 206. Sílvia Roitman (*)
 207. Sônia Ribas Barbosa (*)
 208. Tarciana da Silva Dias
 209. Tatiana Galvão da Cruz
 210. Tatiana Lopes Rio Branco
 211. Tatiana Ornelas
 212. Tereza Garrido Góes de Araújo (*)
 213. Thiago Ferreira Barbosa
 214. Vagner Fernandes Valadares (*)
 215. Valéria Lúcia do Souza Gil
 216. Vânia Jordão
 217. Vítor Carvalho Bragança
 218. Washington José Ferreira dos Santos
- (*) ex-empregado

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2000

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o PLC nº 74/2000.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. –
Heloísa Helena – José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício OCFEPNI nº 1/2000, de 21 do corrente, do Senador José Sarney, Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, comunicando a instalação do referido Órgão no dia de ontem, bem como a eleição do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal para Presidente do Órgão e a designação do Deputado Luiz Carlos Hauly, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Relator da Mensagem nº 135, de 2000.

Os Srs. Senadores poderão oferecer emendas à matéria, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício recebido:

OF. OCFEPNI Nº 1/2000

Brasília, 21 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa, e ao Senado Federal, que o Órgão de Controle e Fiscalização Externos a que se refere o art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências, foi instalado nesta data, sendo seu Presidente o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, e Relator da Mensagem nº 135, de 2000, do Senhor Presidente da República, o Exmº Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Com referência à Mensagem acima mencionada, encaminho o texto de proposta da Política Nacional de Inteligência, para que, pelo prazo de cinco dias úteis, receba emendas dos Srs. Congressistas peran-

te a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador José Sarney, Presidente.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2000

Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. Acrescente-se, ao art. 14 da Constituição Federal, após o § 6º, o seguinte § 6º A:

"Art. 14.

§ 6º

§ 6º A Para concorrerem à reeleição, ficam também obrigados à renúncia, no mesmo prazo do parágrafo anterior, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos."

Justificação

Como todos sabemos, a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, adotou o instituto da reeleição para as Chefias do Poder Executivo em nosso sistema político, instituto esse que foi aplicado nas eleições presidenciais e para Governador de Estado, realizadas em 1998, e nas eleições para Prefeito que acabam de acontecer em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2000, lido anteriormente, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

As eleições municipais recém-realizadas demonstraram, de sobejo, a incompatibilidade entre a permanência no cargo e a postulação da reeleição

pelos Prefeitos, o que já fora observado nas eleições para Governador de Estado ocorridas em 1998.

Isso porque a permanência do governante no cargo lhe proporciona uma vantagem desmedida no que se refere à mídia e ao uso do poder público.

Com efeito, o que acabamos de ver, no processo eleitoral, especialmente em muitos municípios, foi o uso e o abuso do poder político e do poder econômico, mediante utilização de toda sorte de instrumentos, inclusive da chamada "máquina do Estado", para favorecer candidatos à reeleição.

Impõe-se, portanto, a necessidade do estabelecimento da renúncia compulsória dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e, também, dos Prefeitos que pretendam candidatar-se à reeleição.

A propósito, um simples licenciamento voluntário às vésperas da realização das eleições, como alguns candidatos fizeram, não resolve o problema, pois o interino, além de – em princípio – ser aliado do titular, não val modificar o secretariado da confiança desse, até mesmo pelo pouco tempo que ficará no cargo efetivo.

Por essas razões, estamos apresentando esta Proposta de Emenda à Constituição, que tem o objetivo de acrescentar novo parágrafo ao art. 14 da Lei Maior, após o § 6º, para obrigar à renúncia, seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, não só quando concorrem a outros cargos, como já previsto no § 6º, mas, também, quando concorrem à reeleição.

Ante todo o exposto e em face do relevante interesse público de que se reveste a matéria nela tratada solicitamos o apoio dos nobres colegas congressistas para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. – Senador Jefferson Péres – Roberto Saturnino – Antonio Carlos Valadares – Leomar Quintanilha – Bernardo Cabral – Paulo Hartung – Gerson Camata – Ney Sussuna – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Bello Parga – Roberto Requião – Geraldo Cândido – Romeu Tuma – Lauro Campos – Osmar Dias – Pedro Simon – Álvaro Dias – Carlos Wilson – Iris Rezende – Albino Boaventura – (em apolamento) Tião Viana – Geraldo Melo – Sebastião Rocha – Nabor Júnior – Carlos Bezerra – Saturnino Braga – Agnelo Alve3s.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14.* A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de São Paulo, o Ofício nº 100/2000, de 20 do corrente, solicitando ao Senado Federal que encaminhe ao Banco Central do Brasil pedido de cancelamento

do excedente de 13.842 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, correspondente a trinta e oito milhões e setecentos mil reais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução nº 65, de 1996, desta Casa, em função da liquidação por aquele Estado, das oito parcelas correspondentes aos oitavos dos precatórios enquadráveis no artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Ofício, anexado ao processado do Diversos nº 13, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra o Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora da Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o ex-Deputado, ex-Senador, ex-Ministro do Tribunal de Contas da União Guido Fernando Mondim, de acordo com o Requerimento nº 382, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes e de outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 152/2000 – GLDPT

Brasília, 22 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando por cessão, o Senador Carlos Wilson para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, na qualidade de membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Hartung.

Atenciosamente,

Senadora **Heloísa Helena** – Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF/GAB//Nº 540

Brasília, 22 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Igor Avelino passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder Bloco PMDB/PST/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Sr. Deputado Igor Avelino, indicado pela Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN, na Câmara dos Deputados, como titular para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Consulto o Plenário, tendo em vista a ausência do Senador José Fogaça, se podemos retirar esse item e passar a votar o Item 4, que diz respeito à votação da Ministra Ellen Gracie Northfleet para o Supremo Tribunal Federal. (Pausa)

Havendo a concordância dos Srs. Senadores, passaremos ao Item 4.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PARECER Nº 1.092, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 574, de 2000
art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.092, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 231, de 2000 (nº 1.608/2000, na origem), de 31 de outubro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Doutora *Ellen Gracie Northfleet* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o parecer em turno único.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para discutir a matéria.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer da nossa alegria, da nossa satisfação em ver uma mulher, pela primeira vez na história do nosso

País, assumir um lugar na Suprema Corte do nosso País, que é o Supremo Tribunal Federal.

Fico extremamente satisfeito com a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que enviou o nome da Drª Ellen Gracie Northfleet à consideração desta Casa. Não há nenhuma dúvida quanto ao mérito dessa senhora, quanto à sua capacidade, quanto à sua reputação ilibada. O seu nome foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado e, creio, deverá ser aprovado, por unanimidade também, pelo Plenário desta Casa.

Aproveito a oportunidade para dizer que a indicação do nome da futura Ministra e a sua presença no Supremo reforçam talvez a nossa proposta, que está tramitando nesta Casa, para que, à semelhança do que ocorre com a legislação eleitoral, também haja a alternância da presença de homens e mulheres no Supremo Tribunal Federal. A cada duas substituições, a terceira teria que ser de sexo diferente.

Essa proposta nossa já foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado; veio ao Plenário desta Casa, onde foi acrescida de uma emenda; e voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu um parecer contrário a essa emenda.

Espero que a indicação da Drª Ellen evidencie a importância da emenda constitucional que estamos propondo ao Congresso Nacional, para que se faça uma distribuição de cargos no Supremo Tribunal Federal, como acho que deve haver entre todos os outros do Brasil, de uma maneira geral, entre homens e mulheres.

As mulheres precisam ocupar o seu espaço, e o estão ocupando por um processo normal da nossa evolução. Creio, entretanto, que a nossa proposta aceleraria esse processo e facilitaria a ocupação, por parte das mulheres, de mais espaço no Senado, na Câmara, nos tribunais superiores, enfim, em todos os âmbitos do Poder Público do nosso País.

As mulheres são maioria na Nação brasileira, como o Censo de 2000 já comprovou. Elas têm uma grande sensibilidade, uma grande capacidade e não podem ficar afastadas do processo. Acredito, sinceramente, que se as mulheres ocuparem o seu espaço na área política e no serviço público, em cargos da importância do que será ocupado pela Drª Ellen, a nossa sociedade, sem dúvida alguma, tenderá a ser mais justa e mais igualitária.

É esse o registro que faço, no momento em que vamos votar a presença de uma mulher como Ministra do Supremo Tribunal Federal, pela primeira vez em mais de um século de história daquela Corte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em nome do

As Srs. Senadoras já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que votem.

VOTAÇÃO SECRETA

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

PARECER Nº 1092, DE 2000 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. ELLEN GRACIE NORTHFLEET, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 22/11/2000 Hora Início: 15:53:27
Sessão Data: 22/11/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 22/11/2000 Hora Fim: 16:15:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	BA	PAULO SOUZA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSB	ZJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PRL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PFL	SP	ROMEU TLMA	Votou
PMDB	VZ	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PPS	PE	CARLOS WILSON	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	DUALMA BESSA	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	MA	EDSON LOBÃO	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PMDB	DF	VALMER AMARAL	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SLPJCY	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PRL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRIMHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANEHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PA		LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Secr.:

2º Secr.:

3º Secr.:

4º Secr.:

Operador: HETOR LEDUR

Votos SIM: 67

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 2

Total: 69

Emitted em 22/11/2000 - 16:15:51

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 67 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 2 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto favorável, com muita satisfação, à indicação da Juíza Ellen Gracie Northfleet. Por um problema de percurso, não consegui chegar a tempo.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, igualmente, solicito o registro do meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a intenção de V. Exª, Senadora Emilia Fernandes, e a do Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 39, DE 2000
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 569, de 2000
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637/95, na Casa de origem), que *regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, tendo*

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Luiz Pontes).

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.113 DE 2000 – CCJ

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637, de 1995, na Casa de origem), que Regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 39 de 2000 (nº 637, de 1995, na Casa de origem), que Regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

A proposição se compõe de quatro artigos, o primeiro deles direcionado ao art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social. A alteração proposta ao dispositivo previdenciário eleva para R\$5.180,25 o valor de isenção de pagamento de custas, por autor, em ação judicial movida contra a Previdência Social. Hoje, esse valor está fixado em pouco mais de quatro mil reais.

O mesmo dispositivo, se acolhida a proposta, permite a quitação de débitos previdenciários até o limite do novo valor, em sessenta dias a contar da data do trânsito em julgado da decisão, dispensando-se o precatório judicial.

O § 1º do artigo revisto proíbe o fracionamento do valor da execução; o § 2º veda a expedição de precatórios supervenientes ao primeiro; o § 3º impõe o limite de R\$5.180,25, acima do qual os débitos serão obrigatoriamente efetuados por precatório; o § 4º faculta ao exequente a renúncia ao crédito que exceder ao fixado no caput e § 3º; o § 5º estabelece a renúncia tácita, ao credor que opte pelo recolhimento na forma limitada, no que ultrapassar ao valor de isenção; o § 6º institui a quitação e extinção do processo, se aplicada a fórmula de isenção; e o § 7º abre à Previdência Social a possibilidade de embargar a execução nos casos que lhe aprouver.

O art. 2º da proposição estende o direito de opção, de que trata o caput, aos benefícios de prestação continuada, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

O art. 3º autoriza a liquidação, em até noventa dias, dos precatórios já inscritos no Orçamento para o exercício de 2000, desde que se enquadrem nas hipóteses do art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, ou no art. 2º, que remete para a Lei nº 8.742, de 1993. Nesses casos, não se observará a ordem cronológica de apresentação.

Por fim, o art. 4º contém a cláusula de vigência, com previsão para a data da publicação.

II – Exame da Matéria

Historicamente, as dívidas públicas são de difícil solução. O zelo que o Erário exige para as liberações de verbas o leva, às vezes, a retardar o processo judicial respectivo. Essa condição tem-se agravado, a partir da redemocratização do País, e o seu paroxismo pode ser medido por dois fatores:

o primeiro, representado pela Constituição Federal que, a partir de 1988, ampliou os direitos civis e permitiu, na mesma proporção, as demandas judiciais contra o Poder Público; e o segundo, associado ao crescimento populacional.

Dessa maneira, tão logo foi apresentada uma solução para os pagamentos dos débitos públicos, consignada na Constituição, como se vê no art. 100 da nossa Carta, ressaltaram as impropriedades de uma regra geral, como o é a dos precatórios. Desse quadro legal, o legislador pátrio extraiu a necessidade de se liberarem com maior celeridade os pequenos débitos e os de natureza alimentícia. Daí decorreram as redações do **caput** e § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Mas, não basta. O ajuizamento de ação deve atender para a sua dimensão. O procedimento superdimensionado não atende às causas menores, e estas são exatamente promovidas pela parcela mais necessitada da população. Tanto é assim que o País, nesse fim de século, voltou-se para os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, de absoluto sucesso em suas atribuições de dirimir pequenas contendas, e, agora, pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999, os estendeu para a Justiça Federal.

A proposição é de procedência cristalina e benéfica, porquanto trará aos de menor fortuna, mais uma vez, a possibilidade de se comporem com o Erário, recebendo seus créditos sem a necessidade de perpetuar as lições. O limite imposto – cerca de trinta e cinco salários mínimos – é consentâneo com o limite fixado na própria Lei nº 9.099, de 1995, que instituiu os Juizados Especiais, para as causas de menor expressão econômica. Aliás, da mesma forma que a Lei

dos Juizados Especiais, a proposta sob exame obedece ao mesmo princípio da renúncia aos créditos superiores ao limite; dessa maneira, o credor decide se quer a continuidade da ação ou se prefere a extinção do processo e o recebimento do crédito.

É oportuna a visão processualista que a proposta busca aplicar aos precatórios em curso, já inscritos no Orçamento para este exercício, associada à oferta de extinção da lide por composição entre as partes e à fixação do prazo de três meses para o recebimento do crédito (art. 3º). A hipótese é de boa concepção também porque alcançará os débitos daqueles que deixaram de receber da Previdência Social pensões ou salários e outros créditos pagos em prestações periódicas, na forma prevista na Lei nº 8.213, de 1991. Em ambos os casos, não se observará a ordem cronológica de apresentação, porque os pagamentos se darão de forma célere. Essa condição, aliás, é exatamente a preconizada pela Constituição Federal, no art. 100, para os créditos de pequena expressão e para os de natureza alimentícia.

A proposta é constitucional. A regulamentação não exige mais que lei ordinária, como está contido na proposta. O exame regimental da proposição não revela impropriedade. O crivo de juridicidade nada aponta, podendo a norma incorporar-se ao ordenamento jurídico pátrio em benefício dos jurisdicionados a que é dirigida.

Votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Artur da Távola** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Fogaça** – **Romeu Duma** – **Bernardo Cabral** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Carlos Bezerra** – **José Roberto Arruda**.

PARECER Nº 1.114, DE 2000 – CAS

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637-C, na Casa de origem), que “Regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal”.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Sociais passa a examinar, nesta oportunidade, o projeto de lei em referência, que tem por escopo regulamentar o § 3º do

art. 100 da Carta Federal, para efeitos no âmbito da Previdência Social e, como consequência, alterar o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social.

Essa proposição vem de ser aprovada na Câmara dos Deputados, onde recebeu redação final, e no Senado Federal mereceu a chancela da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O exame a que ora se procede decorre da competência prevista no art. 100, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, para a manifestação, dentre outros, sobre o tema previdência social.

Consoante a proposta, o art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, se alterado, permitirá elevação do limite financeiro para a dispensa de precatórios judiciais e de procedimentos processuais de execução, em sessenta dias a contar do trânsito em julgado da respectiva sentença. Hoje, está assim vazado o dispositivo referido:

"Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto as questões reguladas nesta lei, de valor não superior a CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecerão ao rito sumariíssimo e serão isentas de pagamento de custas e liquidadas imediatamente, não se lhes aplicando o disposto nos artigos 730 e 731 do Código de processo Civil."

Após revisto o texto do art. 128, e se acolhidos os termos da proposta, as demandas judiciais concernentes a reajustes ou concessão de benefícios previdenciários individuais, que na fase de execução não excederem a R\$5.180,25, poderão, a critério do interessado, dispensar precatórios judiciais e alcançar a quitação em sessenta dias ou em noventa dias, se já requerido o precatório já inscrito para o Orçamento deste ano.

A proposta toma defeso ao interessado receber a importância de R\$5.180,25 e, simultaneamente, fazer prosperar precatório sobre eventual diferença remanescente (§ 1º). Significa que, feito o acordo, realiza-se o pagamento com a quitação plena e a extinção do processo (§§ 2º, 3º e 6º), inadmitidos precatórios supervenientes e o fracionamento do débito original, do que resulta renúncia ao crédito excedente, fruto do mesmo processo (§§ 4º e 5º).

A defesa da fazenda, por intermédio de embargos à execução, não fica obstada em razão de ter sido permitida a composição (§ 7º), e o acordo feito

com base no novo art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, é aplicável aos benefícios de prestação continuada, previstos na Lei nº 8.742, de 1993; ou seja, o acordo não se limita a débitos eventuais ou isolados (art. 2º).

Por fim, também poderão ser liquidados, em até noventa dias, os precatórios já inscritos no Orçamento deste ano, desde que se possam ajustar ao acordo, nos limites da importância máxima de R\$5.180,25, ou caracterizados como benefício de prestação continuada. Nessas duas hipóteses, não se observará a ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

II – Análise

A Constituição Federal, a partir da edição da Emenda Constitucional nº 30 deste ano, recebeu alterações no art. 100. A nova redação dada ao § 3º desse artigo preservou da ritualística dos precatórios, exceto para as obrigações de pequeno valor, que as Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal devam atender em razão de sentença judicial que transitou em julgado, isto é, de que já não caiba recurso.

A idéia subjacente ao comando constitucional é de que débitos de pouca expressão financeira, assim definidos no próprio texto constitucional, não devem integrar o rol que, segundo a cronologia da respectiva apresentação, é capaz de suscitar o pagamento pela via do precatório judicial.

Não há a menor dúvida de que os créditos dos segurados pela Previdência Social assumem a natureza de sobrevivência e que, por isso, não devem aguardar, com os demais, os prazos do § 1º do art. 100, posto que o novo § 1º-A, trazido com a Emenda Constitucional nº 30, assim os define: os decorrentes de salários, vencimentos, proventos da aposentadoria, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil.

O exame do texto do art. 128, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sem as alterações que ora lhe são propostas, revelam, primeiro, a defasagem do parâmetro monetário, ainda fixado em 'um milhão de cruzeiros'. Após essa moeda, o País experimentou os Cruzados, Unidade de Referência e, hoje, o Real. Refere-se o dispositivo, também, ao rito sumariíssimo, a que se deverão conformar as demandas e, por fim, à isenção de pagamento de custas, com liquidação imediata dos débitos, deixando-se de aplicar a essas dívidas fazendárias o processo de execução previsto nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil.

Esclareça-se que não apenas a referência monetária está desatualizada, mas também, com as reformas processuais iniciadas em 1995, que deram ênfase à aceleração dos processos, o rito processual passou a denominar-se, procedimento. Com as mesmas reformas e com a incrustação, no ordenamento jurídico, da Lei nº 9.099, de 1995, que estabeleceu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, o procedimento sumariíssimo deixou de ser o previsto no art. 275 do Código de Processo Civil, e passou a caracterizar, desde então, o aplicável, às causas de até quarenta salários mínimos e as de menor potencial ofensivo submetidas aos Juizados Especiais.

A proposição, portanto, é de boa procedência por atualizar o valor das composições e permitir modalidade aceitável de pagamento dos créditos de pequeno valor, como determina a Constituição Federal, e liberá-los em prazo razoável, exatamente para os credores mais carentes. O mérito do mecanismo processual adotado revela-o bem engendrado, eis que também oferece solução aos precatórios em curso, inscritos no Orçamento para o exercício do ano 2000 em razão da anterior falta da alternativa de composição, hoje ofertada aos credores.

A dimensão do projeto deve ser ressaltada ainda em dois tópicos positivos: o que permite a composição de créditos continuados, tais como pensões e salários, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e o que estabelece a possibilidade de embargos, para a defesa fazendária, pois certo é que se quer a pacificação dos litígios, e a possibilidade de acelerar os pagamentos aos mais necessitados credores da Previdência Social, mas sem descuidar a defesa da sociedade e do Erário.

III – Voto

Com fundamento nas razões expendidas, esta Comissão, quanto ao mérito, manifesta-se favoravelmente à Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2000 – **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Júlio Eduardo** – **Helôisa Helena** – **Geraldo Cândido** – **Antero Paes de Barros** – **Moreira Mendes** – **Carlos Bezerra** – **Juvêncio da Fonseca** – **Henrique Loyola** – **Djalma Bessa** – **Tião Viana** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Cópias dos pareceres que acabam de ser li-

dos encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Os pareceres são favoráveis.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2000

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requiero que o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 675/95, na Casa de origem), tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 185, de 1999, e 238, de 2000, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. – **Lúcio Alcântara** – **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, Relator designado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o seu parecer sobre os projetos.

PARECER Nº 1.115, DE 2000 (DE PLENÁRIO)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o referido projeto cuida da regulamentação do art. 100 da Constituição Federal, que diz respeito aos precatórios.

Mediante o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, pretende-se regulamentar o §3º do art. 100 da Carta Federal para gerar efeitos no âmbito da Previdência Social e também alterar o art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social.

Após ser aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais para os exames da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, o que, em suma, permitirá a alteração do art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, para elevar o limite que dispensa a interposição de precatóri-

os judiciários e dos procedimentos processuais de execução, porquanto o referido artigo sofreu defasagem terminológica, de previsão procedimental e, em razão do intercurso de quase dez anos, da referência monetária a cruzeiros.

A partir da revisão proposta, os interessados poderão dispensar os litígios processuais que objetivem reajustes e concessões de benefícios previdenciários individuais de valor inferior a R\$5.180,00.

O resultado prático da concessão, posta na medida ora examinada, é a quitação do débito previdenciário em 60 dias, se já requerido o precatório, ou em 90 dias, se já inscrito no Orçamento do ano seguinte.

As Fazendas Públicas manterão a possibilidade de se defenderem por intermédio de embargos à execução, porque, malgrado o seu interesse na pacificação dos litígios de natureza previdenciária, não há razão nem base legal para renunciarem genericamente à defesa processual em situações que a requeiram.

Registre-se, por fim, a tramitação de duas outras proposições: o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1999, que, na mesma direção do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, visa a alterar dispositivos da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que versa sobre os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; e o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2000, que, além de dirigir-se ao art. 6º daquela lei, quer o acréscimo de dispositivos, bem como postular a alteração do inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Essa segunda proposição dirige-se, ainda, a outras legislações, com vistas a autorizar a intervenção, pela União, nas causas em que entes da administração pública figurem como autores ou réus.

Sr. Presidente, louvados nas considerações precedentes, realizadas sobre os textos dos três projetos, manifestamo-nos pela **prejudicialidade** dos Projetos de Lei do Senado nº 185, de 1999, e nº 238, de 2000, nada obstante a elevada contribuição que trouxeram para o exame e discussão da matéria.

Outrossim, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, que, quanto ao mérito e ao alcance da proposta, revela-se mais consentâneo com o novo texto do art. 100 da Constituição Federal e com as normas previdenciárias.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2000

(Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

De Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637-C, na Casa de origem), que "Regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal"; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1999, que "Altera o art. 60 da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, o qual trata dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária"; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2000, que "Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. IO-A e IO-B à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que "Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências", para adequá-la ao art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, disciplinando o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado".

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

O tema veiculado no Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637-C, na Casa de origem), objetiva regulamentar § 3º do art. 100 da Carta Federal, para gerar efeitos no âmbito da Previdência Social e, também, alterar o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social.

Após ser aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais para os exames da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, o que, em suma, permitirá a alteração do art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, para elevar o limite que dispensa a interposição de precatórios judiciários e dos procedimentos processuais de execução, porquanto o referido artigo sofreu defasagem terminológica, de previsão procedimental e, em

razão do intercurso de quase dez anos; da referência monetária a cruzeiros.

A partir da revisão proposta, os interessados poderão dispensar os litígios processuais que objetivem reajustes e concessões de benefícios previdenciários individuais de valor inferior a R\$5.180,25, e consequentemente prescindir da interposição de precatórios, aplicando-se o acordo, com base no art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, aos benefícios de prestação continuada, previstos na Lei nº 8.742, de 1993.

O resultado prático da concessão, posta na medida ora examinada, é a quitação do débito previdenciário em sessenta dias, se já requerido o precatório, ou em noventa dias, se já inscrito no Orçamento do ano em curso. Essa medida implica renúncia a valores que ultrapassem a R\$5.180,25 e a outros precatórios baseados no mesmo processo judicial, posto que o acordo representa a quitação do débito e a extinção do processo.

As Fazendas Públicas manterão a possibilidade de se defenderem por intermédio de embargos à execução porque, malgrado o seu interesse na pacificação dos litígios de natureza previdenciária, não há razão nem base legal para renunciarem genericamente à defesa processual, em situações que a requeiram.

Registre-se por fim a tramitação de duas outras proposições, o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1999, que, na mesma direção do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, visa alterar dispositivos da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que versa sobre o pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; e o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2000, que, além de dirigir ao art. 6º, daquela lei quer o acréscimo de dispositivos, além de postular a alteração do inciso VI do art. 4º da lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Essa segunda proposição dirige-se ainda a outras legislações, com vistas a autorizar a intervenção, pela União, nas causas em que entes da administração pública figurem como autores ou réus. Por fim, propõe a revogação das Leis nºs 8.197, de 27 de junho de 1991, e 9.081, de 19 de julho de 1995, para redisciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado.

II – Análise

A nova redação dada ao § 3º, do art. 100, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 30, alterou os procedimentos previstos, para os pre-

catórios, no texto das Leis nº 8.213, de 1991, e nº 8.742, de 1993, quer quanto aos termos, quer quanto a executividade prevista nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil, de tal modo que os precatórios possam se aplicar a débitos de valor superior a R\$5.180,25, e que os de expressão financeira mínima (definidos no próprio texto constitucional, art. 100, § 1º-A), não obedeçam à ordem cronológica da respectiva apresentação, mas, ao contrário, devem ser liquidados prontamente sem sequer a interposição de procedimento típico.

Assim, valores de pensões, salários, vencimentos, proventos de aposentadoria, e suas complementações, indenizações por sinistro decorrentes da responsabilidade civil, entre outros créditos em favor de pessoas seguradas pela Previdência Social, enquadram-se no elenco previsto no texto constitucional e estão apropriadamente tratadas no Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000.

Por seu turno, o estudo do art. 128, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, já revelou nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania revelou a defasagem do parâmetro monetário, ainda fixado em 'um milhão de cruzeiros'. Após essa moeda, o País experimentou o Cruzado, Unidade de Referência e, hoje, o Real. Refere-se o dispositivo, também, ao **rito sumariíssimo**, a que se deverão conformar as demandas e, por fim, à isenção de pagamento de custas, com liquidação imediata dos débitos, deixando-se de aplicar a essas dívidas fazendárias o processo de execução previsto nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil, revelando-se, aí também, a adequação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Esclareça-se que, de fato, não apenas a referência monetária está desatualizada mas também, com as reformas processuais iniciadas em 1995, que deram ênfase à aceleração dos processos, o rito processual passou a denominar-se procedimento. Com as mesmas reformas e com a incrustação no ordenamento jurídico, da Lei nº 9.099, de 1995, que estabeleceu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, o procedimento sumariíssimo deixou de ser o previsto no art. 275 do Código de Processo Civil, e passou a caracterizar, desde então, o aplicável às causas de até quarenta salários mínimos e às de menor potencial ofensivo submetidas aos Juizados Especiais.

A proposição da Câmara, portanto, é de boa procedência ao atualizar o valor das composições e permitir modalidade aceitável de pagamento dos créditos de pequeno valor, como determina a Constitui-

ção Federal, e liberá-los em prazo razoável, exatamente para os credores mais carentes. O mérito do mecanismo processual adotado revela-o bem engendrado, eis que também oferece solução aos precatórios em curso, inscritos no Orçamento para o exercício do ano 2000 em razão da anterior falta da alternativa de composição, hoje ofertada aos credores.

Na análise de mérito do projeto originário da Câmara, a Comissão temática do Senado já ressaltou positivamente, dentre outros tópicos, o que permite a composição de créditos continuados (como pensões e salários, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), e o que possibilita à Fazenda Pública interpor embargos, em defesa do erário e da sociedade.

O Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2000, fixa em 5.000,00 (cinco mil reais), e não em R\$5.180,25 o valor máximo para a composição processual que dispensa precatórios e dá celeridade ao pagamento. Além disso, conceitua o que já é previsto no § 1º-A do art. 100, sobrevindo com a Emenda Constitucional nº 30, de 2000. Por fim, mantém a ordem cronológica que atende ao rito designado para todos os precatórios, utiliza como parâmetro monetário a Ufir (unidade fiscal de referência), de melhor aplicação em matéria tributária, e diversifica os valores em pisos decrescentes, que variam de R\$2.500,00 a R\$500,00, de modo inversamente proporcional ao número de habitantes municipais. São impróprios, portanto, à redução do valor permitido para os acordos, a utilização de unidade de referência, e o estabelecimento de pisos que se mostram prejudiciais aos credores da Previdência.

O Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1999, mantém a cronologia dos pagamentos por precatórios, excetuados os de natureza alimentícia, que serão pagos em sessenta dias a contar do momento em que já não caibam recursos. Ou seja, essa proposição deixa de atender às situações previdenciárias específicas e apresenta descompasso com o novel art. 100 da Carta Federal, recentemente alterado pela Emenda Constitucional nº 30 deste ano.

III – Voto

Louvados nas considerações precedentes, realizadas sobre os textos dos três projetos, manifestamo-nos pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 185, de 1999, e nº 238, de 2000, nada obstante a elevada contribuição que trouxeram para o exame e discussão da matéria. Outrossim, manifesta-

mo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 que, quanto ao mérito e o alcance da proposta, revela-se mais consentâneo com o novo texto do art. 100 da Constituição Federal e com as normas previdenciárias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer concluiu pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 185, de 1999, e 238, de 2000, razão por que deixo de solicitar o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Passa-se à discussão, em conjunto, dos projetos, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado esse projeto, os demais estão prejudicados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.116, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637, de 1995, na Casa de origem), que regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Presidente, **Antonio Carlos Magalhães**, Relator, **Carlos Patrocínio** – Nabor Junior – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.116, DE 2000

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, regulamentando o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, definindo obrigações de pequeno valor para a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto o reajuste ou a concessão de benefícios regulados nesta lei cujos valores de execução não forem superiores a R\$5.180,25 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) por autor poderão, por opção de cada um dos exequentes, ser quitadas no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatório." (NR)

"§ 1º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no **caput** e, em parte, mediante expedição do precatório." (AC) *

"§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do **caput**." (AC)

"§ 3º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no **caput**, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório." (AC)

"§ 4º É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no **caput**, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista." (AC)

"§ 5º A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no **caput** implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo." (AC)

"§ 6º O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo." (AC)

"§ 7º O disposto neste artigo não obsta a interposição de embargos à execução por parte do INSS." (AC)

Art. 2º O disposto no art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, aplica-se aos benefícios de prestação continuada de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º Os precatórios inscritos no Orçamento para o exercício de 2000 que se enquadrem nas demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 1991, ou no art. 20 desta lei, poderão ser liquidados em até noventa dias da data de sua publicação, fora da ordem cronológica de apresentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 683, DE 1999
COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 970 e 971, de 2000, das Comissões:

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 160, de 2000), Relator: Senador Osmar Dias, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 4 de abril do corrente ano, oportunidade em que teve sua discussão adiada em virtude da aprovação do Requerimento nº 160, de 2000, solicitando audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em reunião do dia 9 de maio do corrente ano, a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu por encaminhar a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise de sua constitucionalidade e juridicidade.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo, em turno único.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratando-se de votação nominal, não posso deixar de frisar alguns pontos importantes deste projeto, que são parte integrante do relatório que produzi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Para o desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional no que diz respeito aos aspectos envolvendo a redução de risco na concessão de empréstimos, é de fundamental relevância a criação de um sistema de informações sobre as operações realizadas.

Dentro deste contexto, seguindo-se o exemplo das economias desenvolvidas, faz-se necessário que a autoridade monetária seja dotada de instrumentos de controle para a supervisão bancária.

Para os bancos e demais instituições que concedem empréstimos, as consultas à Central de risco permitirão conhecer o volume das demais operações realizadas pelo interessado em obter crédito, reduzindo riscos e, conseqüentemente, os custos financeiros para as partes.

A presente proposição, portanto, tem por objetivo criar as condições instrumentais para que o Sistema Financeiro Nacional modernize-se e consiga evitar abalos resultantes de clientes que promovem sucessivas operações em vários bancos, em um processo de alavancagem que comprometa a capacidade de solvência.

Assim, com a efetivação legal da Central de Riscos do Banco Central, dar-se-á um passo fundamental para que a fiscalização bancária obtenha informações consistentes, bem como as instituições financeiras possam minimizar o risco de suas operações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de assinalar que esta é a derradeira das três medidas legislativas que fazem parte da conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, da qual tive a honra de ser Presidente e que teve como Relator o eminente Senador João Alberto Souza, aqui ao meu lado.

É preciso deixar bem claro que o objetivo fundamental do projeto em análise é preservar o Sistema Financeiro Nacional de abalos que possam comprometer a sua credibilidade. Não há setor da atividade econômica que seja mais sensível do que aquele referente à segurança do dinheiro, das aplicações da capital, do crédito e quejandos.

Sr. Presidente, o sigilo bancário está protegido por um dispositivo da Lei nº 4.595, de 1964, a chamada Lei da Reforma Bancária. Quando da Assembléia Constituinte, ela foi recepcionada pela Constituição e passou a obter o **status** de lei complementar. Por isso estamos promovendo essa votação nominal.

Assim sendo, Sr. Presidente, dada a impossibilidade, em virtude de aresto do Supremo Tribunal Federal, de serem votados parceladamente os textos legais que condicionam o Sistema Financeiro Nacional, achei por bem apresentar um substitutivo, no qual, praticamente aproveitando o mesmo texto, emendei a Lei nº 4.595, sendo desnecessário que houvesse uma proposta de emenda constitucional.

Atendi inteiramente às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito. Solicito para esse projeto, que também obteve aprovação **nemine discrepante** na Comissão de Assuntos Econômicos, o apoio e a aprovação dos meus Pares.

Era o que cabia assinalar neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do Regimento, para aprovação, a matéria depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "sim".

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS vota "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

(Procede-se à votação nominal..)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PLS 683/99-COMPLEMENTAR

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 22/11/2000 Hora Início: 16:30:15
Sessão Data: 22/11/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 22/11/2000 Hora Fim: 16:41:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REGUÃO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE RINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARTILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Prsid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: MEITOR LEDUR

Votos SIM: 67

Votos NÃO: 0

Total: 68

Votos ABST: 1

Emissão em 22/11/2000 - 16:41:37

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Houve o mesmo erro de ontem, de maneira que, como há uma unanimidade, não precisamos discutir.

Encerrada a votação.

Votaram SIM 67 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 68.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e dá outras providências".

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 37—A o Banco Central do Brasil manterá o Sistema Central de Risco de Crédito, criado com fundamento nos arts. 3º, 4º e 9º desta lei.

Parágrafo único. Para o efetivo funcionamento do Sistema aludido no caput, estão obrigadas a fornecer ao Banco Central do Brasil, na forma por ele estabelecida, informações sobre suas operações ativas:

I — as instituições financeiras e as demais entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

II — a critério do Banco Central do Brasil, as instituições e as sociedades ou empresas, públicas ou privadas, não integrantes do Sistema Financeiro Nacional, cujas atividades e operações impliquem concessão de crédito, ou que estejam, de qualquer forma, a ele vinculadas, ou com ele, direta ou indiretamente, se relacionem.

Art. 37-B A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda fornecerá à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil informações constantes de seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 37-C Observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, não constitui quebra de sigilo bancário, fiscal ou comercial:

I — o fornecimento de informações à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil;

II — o fornecimento de informações, pela mesma Central de Riscos de Crédito, às instituições mencionadas nos incisos I e II do art. 37-A, desde que autorizado pelo devedor."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB

— SE) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB — SE) — Sr. Presidente, gostaria que fosse registrada em ata a minha manifestação favorável à votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — V. Exª será atendido.

A SR. MARLUCE PINTO (PMDB — RR) — Sr. Presidente, não participei da votação da indicação da Drª Ellen Gracie Northfleet para o Supremo Tribunal Federal porque eu me encontrava na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Solicito que seja registrado em ata o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A ata registrará a intenção de V. Exª de ter votado na Ministra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL — RO) — Sr. Presidente, idêntico pedido quero também formular a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A intenção do voto de V. Exª será registrada em ata.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB — SC) — Sr. Presidente, eu me encontrava na reunião do Mercosul e, da mesma forma, quero registrar meu voto favorável em relação à votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A intenção do voto de V. Exª será registrada em ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências*.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça).

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

[PARECER Nº 1.117, DE 2000]

(De Plenário)

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 57, de 2000, que dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende regulamentar o inciso LVIII do art. 5º da Constituição Federal, que assim dispõe:

"Art. 5º -

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;"

Para isso, em seu art. 1º, lista situações em que genericamente, no caso do não identificado, cabe identificação criminal. No art. 2º, prevê que documento de identidade reconhecido pela legislação é bastante como prova de identificação. No art. 3º, lista as exceções em que se procederá à identificação criminal, mesmo para os civilmente identificados. No art. 4º, dispõe que cópia da identificação civil apresentada deve ser anexada aos autos da prisão em flagrante e ao inquérito policial.

A proposição atende aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais. Uma análise sistêmica de suas disposições nos deixa seguros de que ela é bem formulada do ponto de vista doutrinário e correta quanto à técnica legislativa empregada.

O mais importante, Sr. Presidente, é que ela certamente será eficaz para sanar os graves inconvenientes que tem causado a falta de regulamentação do mandamento constitucional acima referido.

Como bem lembra a exposição de motivos que acompanha a mensagem do Executivo, a experiência tem relevado distorções que tornam imperiosa a regulamentação do mencionado dispositivo constitucional. Das distorções, a mais gritante é o fato de criminosos se utilizarem de documentos de identidade alheios quando do cometimento de ações delituosas, o que tem levado pessoas inocentes a serem presas, o que avilta a segurança jurídica, que é o objetivo almejado.

Não obstante, a iniciativa comete um pequeno deslize de redação no **caput** do seu art. 1º ao listar as situações em que pode caber a identificação criminal, o proponente omitiu o caso da prisão em flagrante delito, referindo-se, contudo, indiretamente a esta no texto do parágrafo único, quando diz:

"Parágrafo único. Sendo identificado criminalmente, a autoridade policial providenciará a juntada dos materiais datiloscópico e fotográfico nos Autos da comunicação da prisão em flagrante ou no inquérito policial."

Por essa razão, oferecemos emenda de teor meramente redacional para corrigir o inconveniente

apontado, o que não implica, portanto, retorno da matéria à Câmara.

Pelo exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000, desde que adotada a seguinte emenda de redação:

[EMENDA Nº 1-PLEN]

(De Redação)

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei nº 57, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º. O preso em flagrante delito, o indiciado em inquérito policial, aquele que pratica infração penal de menor gravidade (art. 61, **caput**, e parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), assim como aqueles contra os quais tenha sido expedido mandado de prisão judicial, desde que não identificado civilmente, serão submetidos a identificação criminal, inclusive pelo processo datiloscópico e fotográfico.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

— É o seguinte o Parecer na Integra:

PARECER Nº , DE 2000

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000, que "Dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências."

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273 – B/2000, na Casa de Origem), de autoria do Executivo que "Dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende regulamentar o inciso LVIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 5º

VIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, *salvo nas hipóteses previstas em lei;*

.....grifo nosso)".

Para isso, em seu art. 1º, lista as situações em que, genericamente, no caso do não identificado, cabe identificação criminal; no art. 2º, prevê que documento de identidade reconhecido pela legislação é bastante como prova de identificação; no art. 3º,

lista as exceções em que são previstas identificações, mesmo para o civilmente identificado e no art. 4º, dispõe que cópias da identificação apresentada devem ser anexadas aos autos da prisão em flagrante e ao inquérito policial.

II – Análise

A proposição atende aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

Uma análise sistêmica de suas disposições nos deixa seguros de que ela é bem formulada, do ponto de vista doutrinário, e correta, quanto à técnica legislativa empregada. Mais importante, ela certamente será eficaz para sanar os graves inconvenientes que tem causado a falta de regulamentação do mandamento constitucional acima referido. Como bem lembra a exposição de motivos que acompanha a mensagem do Executivo: "(...) a experiência tem revelado distorções que tornam imperiosa a regulamentação do mencionado dispositivo constitucional. Das distorções, a mais gritante é o fato de criminosos utilizarem-se de documentos de identidade alheios no cometimento de ações delituosas, o que tem levado pessoas inocentes a serem presas, o que avilta a segurança jurídica almejada(...)"

Não obstante, a iniciativa comete um pequeno deslize de redação. No **caput** de seu art. 1º, ao listar as situações em que pode caber identificação criminal, o proponente omitiu o caso da prisão em flagrante delito. Mas, refere-se a ela, indiretamente, em seu parágrafo único, quando diz: "Sendo identificado criminalmente, a autoridade policial providenciará a juntada dos materiais datiloscópicos e fotográficos nos autos da comunicação da prisão em flagrante ou nos do inquérito policial. (grifo nosso)" Por isso, oferecemos uma emenda, meramente redacional, para corrigir o inconveniente apontado.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000, desde que adotada a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei nº 57, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 1º O preso em flagrante delito, o indiciado em inquérito policial, aquele que pratica infração penal de menor gravidade (art. 61 e **caput** e parágrafo único do art. 69, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de

1995), assim como aqueles contra os quais tenha sido expedido mandado de prisão judicial, desde que não identificados civilmente, serão submetidos à identificação criminal, inclusive pelo processo datiloscópico e fotográfico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável, com a emenda de redação que apresenta.

Completada a instrução, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em conjunto, do Projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação apresentada pelo Relator.

As Sr^{as} e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.118, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273, de 2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências, consolidando a emenda nº 1 – do Relator, de redação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presi-

dente – **Ronaldo Cunha Lima, Relator – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.118, DE 2000

Dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O preso em flagrante delito, o indiciado em inquérito policial, aquele que pratica infração penal de menor gravidade (art. 61, **caput** e parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), assim como aqueles contra os quais tenha sido expedido mandado de prisão judicial, desde que não identificados civilmente, serão submetidos à identificação criminal, inclusive pelo processo datiloscópico e fotográfico.

Parágrafo único. Sendo identificado criminalmente, a autoridade policial providenciará a juntada dos materiais datiloscópico e fotográfico nos autos da comunicação da prisão em flagrante ou nos do inquérito policial.

Art. 2º A prova de identificação civil far-se-á mediante apresentação de documento de identidade reconhecido pela legislação.

Art. 3º O civilmente identificado por documento original não será submetido à identificação criminal, exceto quando:

I – estiver indicado ou acusado pela prática de homicídio doloso, crimes contra o patrimônio praticados mediante violência ou grave ameaça, crime de receptação qualificada, crimes contra a liberdade sexual ou crime de falsificação de documento público;

II – houver fundada suspeita de falsificação ou adulteração do documento de identidade;

III – o estado de conservação ou a distância temporal da expedição de documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais;

IV – constar de registros policiais, o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;

V – houver registro de extravio do documento de identidade;

VI – o indiciado ou acusado não comprovar, em quarenta e oito horas, sua identificação civil.

Art. 4º Cópia do documento de identificação civil apresentada deverá ser mantida nos autos de prisão em flagrante, quando houver, e no inquérito policial, em quantidade de vias necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999** (nº 130/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 274, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.119, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999 (nº 130, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999

(nº 130, de 1999, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo."

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.119, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, –, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 29 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 25 de maio de 1997, a permissão outorgada a "Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 580, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a

promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 354, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Apreciação do Requerimento nº 582, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 354, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do art. 222, do Regimento Interno, Voto de Aplauso à organização do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro que está sendo realizado nesta Capital Federal de 21 a 28 do mês corrente e, em especial aos Cineastas Paraibanos Linduarte Noronha, Vladimir Carvalho e o compositor Marcos Vinícius, que receberam homenagens especiais pelos seus trabalhos em prol do cinema brasileiro.

O Festival é um dos mais antigos no Brasil e tem revelado a produção cultural em nosso País, premiando os melhores com o troféu Candango.

Os cineastas paraibanos receberam homenagens especiais pelas suas produções artísticas: Linduarte Noronha, pelos 40 anos de Aruanda; Vladimir Carvalho, pela seu mais novo documentário, Barra 68 – Sem Perder a Ternura que mostra as cenas da invasão do campus da UNB durante a ditadura militar e tem a trilha sonora composta por Marcos Vinícius.

Trata-se de um acontecimento de alta significação nacional, posto que incentiva e premia a cultura e a indústria cinematográfica do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2000. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.120, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Presidente, **Antonio Carlos Magalhães**, Relator, **Ronaldo Cunha Lima** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.120, DE 2000

Altera a Lei nº 4.595, de 31 dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

2.º "Art. 37-A. O Banco Central do Brasil manterá o Sistema Central de Risco de Crédito, criado com fundamento nos arts. 3º, 4º e 9º desta lei." (AC)*

"Parágrafo único. Para o efetivo funcionamento do Sistema aludido no **caput**, estão obrigadas a fornecer ao Banco Central do Brasil, na forma por ele estabelecida, informações sobre suas operações ativas." (AC)

"I – as instituições financeiras e as demais entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional;" (AC)

"II – a critério do Banco Central do Brasil, as instituições e as sociedades ou empresas, públicas ou privadas, não integrantes do Sistema Financeiro Nacional, cujas atividades e operações impliquem concessão de crédito, ou que estejam, de qualquer forma, a ele vinculadas, ou com ele, direta ou indiretamente, se relacionem." (AC)

"Art. 37-B. A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda fornecerá à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil informações constantes de seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas." (AC)

"Art. 37-C. Observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, não constitui quebra de sigilo bancário, fiscal ou comercial;" (AC)

"I – o fornecimento de informações à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil;" (AC)

"II – o fornecimento de informações, pela mesma Central de Riscos de Crédito, às instituições mencionadas nos incisos I e II do art. 37-A, desde que autorizado pelo devedor." (AC)

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.121, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 549, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora Heloísa Helena, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, diante da Resolução nº 2.786, de 2000, do Banco Central do Brasil, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 549, de 2000, no qual requer que sejam soli-

citadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1) Qual foi a arrecadação total de CPMF resultante das aplicações de investidores não-residentes no mercado acionário brasileiro, considerado o período do início do corrente ano até a entrada em vigor da referida Resolução?

2) Qual a média mensal de arrecadação de CPMF obtida a partir das aplicações de investidores não-residentes no mercado acionário brasileiro?

3) Qual é a estimativa da média mensal de CPMF não arrecadada em função da isenção concedida aos investidores não-residentes no mercado acionário brasileiro?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 549, de 2000, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 1.122, de 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 550, de 2000

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador José Eduardo Dutra, com base no artigo 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 550, de 2000, no qual requer que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia as seguintes informações:

1 – Qual o interesse da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para que a empresa norueguesa PGS seja contratada para operar o banco de dados geofísicos da indústria do petróleo? Existe algum documento da ANP indicando ou solicitando a contratação da PGS?

2 – O banco de dados em questão, denominado Petrobank, é o único no mundo

capaz de administrar um banco de dados da indústria de petróleo? Caso negativo, foi feita alguma análise econômica a respeito do custo/benefício da utilização de cada um dos bancos de dados disponíveis?

3 – Quanto custou à Petrobras a aquisição deste Sistema? Por quanto ela o vendeu à ANP? Quanto a ANP pagou pelos desenvolvimentos adicionais (A Petrobras

adquiriu a versão para monousuário, enquanto que a versão que está sendo usada é para multiusuário)?

4 – É verdade que um dos argumentos apresentados foi o de ser o preço praticado na Noruega cerca de 10% superior ao acima definido? Caso positivo, conhece o Dr. Luiz Alfredo as condições que esses serviços são realizados naquele país (salários, propriedade dos equipamentos, das instalações, taxas, impostos, emolumentos, incentivos ou algum outro benefício associado)? É verdade que cerca de 10 dias após o seu parecer ele expediu correspondência à PGS (Ct nº 006/DEINF/00, de 28-6-2000) solicitando informações comparativas dos serviços e custos operacionais dos Banco de Dados na Noruega e no Brasil? Caso positivo, como ele poderia ter usado este argumento quando da justificativa da contratação sem conhecê-lo?

5 – É verdade que existiram simulações de custos do contrato que apontavam para valores da ordem de US\$120.000,00/mês como os mais compatíveis com os serviços pretendidos? É verdade que representantes da ANP não concordando com esses valores determinaram que fossem ampliados para o valor que foi acatado pelo Dr. Luiz Alfredo? Caso positivo, por quê?

6 – É verdade que não foram enviados com antecedência aos diretores da empresa tanto o parecer técnico quanto o jurídico para que os mesmos pudessem avaliar cuidadosamente todos os aspectos envolvidos? Caso positivo, por quê? É verdade que os referidos pareceres foram lidos na reunião da Diretoria Executiva e após a reunião foram arquivados em lugar desconhecido e que ninguém tem acesso? Caso positivo, por quê? Encaminhar cópia da convocação da reunião da DE, do parecer jurídico e da ata da reunião. Por que um Diretor votou contra? Quais

suas justificativas? (O próprio Diretor deverá apresentar por escrito suas razões).

7 – Por que foi rejeitada a alternativa da operação ser conduzida pela Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), quando se sabe que existem especialistas disponíveis no mercado, inclusive originados da Petrobras (a quem pertencia o banco de dados em questão que foi transferido primeiramente à ANP e esta o transferiu para a CPRM) capacitados a receberem treinamento e operarem o sistema com eficiência? É verdade que a PGS operou o sistema, mesmo sem ter contrato assinado, depois que o Ministro Rodolpho Tourinho, inaugurou as instalações em fins de maio? Caso positivo, quem autorizou? Quem pagou por este período? A PGS tinha certeza que iria ser a contratada?

8 – Por que a CPRM precisa da PGS? O que a PGS está oferecendo de tão especial para assinar um contrato de tal vulto (US\$4.000.000,00) sem licitação?

9 – Por que as cláusulas de transferência de tecnologia que constavam das discussões iniciais entre a ANP, CPRM e PGS deixaram de constar do contrato assinado entre a CPRM e a PGS? Encaminhar cópia do contrato.

10) Por que o Dr. Ricardo Vasconcelos, um dos mais sérios e competentes servidores da empresa foi exonerado? Houve alguma negociação entre o Presidente e o servidor? Como se processou essa conversa?

11 – O Diretor da área à qual o Dr. Ricardo está subordinado foi ouvido? Foi ele também ouvido sobre a nomeação do Dr. Luiz Alfredo? Caso negativo, por quê?

12) Qual a experiência do Dr. Luiz Alfredo em relação a contratos desta natureza e dimensão? Quais os motivos apresentados pelo Dr. Luiz Alfredo para justificar tanto o preço (US\$195.000,00/mês) como a dispensa de licitação? Existia planilha de preços que embase as justificativas à época em que ele elaborou o seu parecer e que foi submetido à Diretoria Executiva? Caso positivo, quem é o autor? Encaminhar cópia do parecer técnico e planilha de custos justificativos da dispensa de licitação.

O senhor Senador José Eduardo Dutra justifica a presente solicitação com os seguintes fatos:

"Tendo em vista denúncias de graves irregularidades ocorridas no âmbito da alta administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, o Serviço Geológico do Brasil, divulgadas pelo Jornal do Brasil no dia 24-9-2000, com preocupantes desdobramentos sobre a capacidade do país em conhecer e gerenciar os recursos energéticos do seu subsolo, solicito que sejam respondidas as questões relacionadas, inclusive com o envio dos documentos solicitados.

O conjunto das informações necessárias para estimular e facilitar a prospecção de petróleo são gerenciadas pelo intenso uso de processamento de dados e envolve duas fases distintas:

I) a aquisição do software

Existem alguns **softwares** desenvolvidos por diferentes empresas com o mesmo objetivo: o de administrar o acervo de dados de subsuperfície que vai orientar as empresas na busca do petróleo.

No Brasil, a Agência Nacional de Petróleo ANP, firmou convênio com a CPRM para que ela administrasse o banco de dados geofísicos da indústria de petróleo, tendo em vista a sua notória competência em geoprocessamento, a sua isenção e independência da indústria petrolífera e por ser vinculada ao mesmo ministério que a ANP e a Petrobras.

O sistema de administração dos bancos de dados geofísicos seria, por determinação da ANP, o software Petrobank, desenvolvido pela IBM e pela empresa norueguesa PGS, que tinha sido originalmente adquirido pela Petrobras e depois vendido à ANP que o repassou ao Centro de Processamento de dados da CPRM, alegando que a escola do software e sua conseqüente compra à Petrobras, com dispensa de licitação, se dava em razão (algo marota) da experiência dessa estatal com o dito **software**, muito embora não existissem termos consistentes de comparação entre os sistemas disponíveis.

II) Da operação do sistema:

Durante um ano, representantes da CPRM, ANP e PGS negociaram e discutiram as condições para que os serviços fossem realizados a contento. A ANP sempre postulando pela subcontratação pura e sim-

ples da PGS, com dispensa de licitação, e a equipe da CPRM pugnando por operação própria com transferência e absorção de tecnologia pelos técnicos nacionais com a consultoria da PGS ou, se fosse o caso, licitação para eventualmente contratar outro sistema que atendesse igualmente os interesses da ANP, sempre com cláusulas de transferência tecnológica. A falta de consenso entre as partes originou os inacreditáveis fatos nos dias 13 e 14 de junho, quando, por incrível que pareça, tudo se resolveu em menos de 24h, tendo ocorrido que:

A) – O Presidente da CPRM, Dr. Umberto Costa, exonerou o Dr. Ricardo Vasconcelos do cargo de Chefe do Departamento de Informações Institucionais porque ele recusou-se a assinar um parecer técnico que justificasse a contratação com dispensa de licitação, de uma empresa multinacional, a PGS (agora dona isolada do **software** após aquisição da parte da IBM), por US\$ 195.000,00/mês, para operar o banco de dados sobre petróleo de interesse da ANP;

B) – O Presidente nomeou, no mesmo instante, interinamente, para a chefia do Departamento, seu amigo particular, Dr. Luiz Alfredo Moutinho da Costa;

C) – O Dr. Luiz Alfredo Moutinho, mesmo sem ter participado das negociações que ocorreram ao longo dos doze meses anteriores, elaborou e assinou no dia de sua nomeação o parecer nos moldes como exigia o Presidente;

D) – Nesta mesma data foi elaborado parecer jurídico consagrando a legalidade do ato;

E) – A Diretoria Executiva da empresa reuniu-se e autorizou, com um voto contrário, a realização do contrato;

F) – O Presidente do Conselho de Administração da CPRM, Dr. Luciano Borges, no mesmo instante aprovou, **ad referendum** do Conselho (uma bobagem porque o Conselho não tem que opinar nestes assuntos), o indigitado contrato.

Esses fatos, por si só, mereceriam uma profunda investigação pela anormalidade das circunstâncias acima descritas, em relação aos quais é imprescindível que sejam esclarecidos os seguintes pontos, que são as informações e documentos que se requerem.

E o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 550, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio**, **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 1.123, DE 2000

Da mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 553, de 2000.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, informações concernentes às chamadas “contas CC-5”, tendo em vista as denúncias feitas à Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro Nacional, segundo as quais referidas contas seriam utilizadas para a transferência internacional de recursos oriundos de atividades ilícitas.

Nesse sentido, o requerente solicita informações sobre o caráter e a finalidade das “contas CC-5”, a fiscalização que o Banco Central exerce sobre tais contas e possíveis providências e respectivos resultados em decorrência das denúncias acima mencionadas.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber, art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpra, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 553, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Reuniões, de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 1.124, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre a admissibilidade do Requerimento nº 558, de 2000, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

O Senador Romero Jucá requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca da procedência de matéria publicada pela revista *Veja*, segundo a qual a Fundação dos Economistas Federais – Funcef Receberá o montante de 1,6 bilhão de reais da Caixa Econômica Federal – CEF, destinado à futura aposentadoria de 55.000 funcionários.

O ilustre Senador solicita sejam respondidas as seguintes indagações:

1. Procede a notícia de que a Funcef receberá o montante de 1,6 bilhão de reais da CEF, destinado à futura aposentadoria de 55.000 funcionários desta?
2. Em caso afirmativo, qual o embasamento técnico-jurídico dessa decisão?
3. Quais as fontes que proverão a vultosa quantia?

É o relatório.

II – Voto

A proposição está em conformidade com os termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, bem como com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual pronunciamos-nos favoravelmente à admissibilidade e ao encaminhamento do Requerimento nº 558, de 2000.

Sala de Reuniões, de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 1.125, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 564, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora Heloisa Helena, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216, inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Reque-

mento nº 564, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as seguintes informações sobre a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, diretamente pelo referido Ministério e pelo Incra, ou indiretamente através de organismos internacionais com recursos a eles transferidos; e informações sobre as contratações de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nos anos de 1995 a 2000, realizados para implementar programas e projetos com recursos dos seguintes elementos de despesas:

(36) – outros serviços de terceiros – pessoas físicas;

(37) – de locação de mão de obra;

(39) – outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas (incluindo a discriminação do controle acionário das empresas contratadas):

1) – cópias dos contratos firmados com pessoas físicas e jurídicas, incluindo as justificativas e

a discriminação de todas atividades contratadas;

2) – cópias dos contratos de consultores e empresas, inclusive os contratos por tempo determinado, feitos através de organismos como PNUD, FAO, IICA, etc.;

3) – cópias de todos os recibos de pagamentos dos serviços prestados, correspondentes aos referidos contratos.

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 564, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 1.126, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 565, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora Heloísa Helena, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 216, inciso I, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 565, de 2000, no qual requer que seja enviada ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, solicitação de informações sobre a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, diretamente pelo referido Ministério e pelo Incra, ou indiretamente através de organismos internacionais com recursos a eles transferidos.

É o seguinte o teor da solicitação formulada pela ilustre Senadora Heloísa Helena:

“Apesar da baixa execução orçamentária de todos os programas desse Ministério, informações veiculadas pela grande imprensa (**Folha de São Paulo** do dia 29-10-2000) afirmam que os recursos para a publicidade, propaganda e comunicação social, para o exercício de 2000, já foram completamente gastos.

Diante da possível desproporção na aplicação dos recursos das diversas rubricas orçamentárias, solicito sejam encaminhadas as seguintes informações:

1 — Qual o recurso disponível para publicidade propaganda e comunicação social, para o exercício de 2000?

2 — Quanto foi previsto no orçamento para publicidade e quais foram os créditos suplementares e remanejamentos (valores e datas desses créditos e remanejamentos)?

3 — Quanto já foi executado dos recursos para

comunicação (os valores deverão ser discriminados por projeto ou atividades, com as respectivas fontes de recurso)?

Solicito, também, que seja encaminhado pedido de informações sobre as contratações de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nos anos de 1995 a 2000:

1 — cópias de todos os contratos, firmados com pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de publicidade, propaganda, comunicação social, publicações, difusão de informações e contatos com a imprensa (jornalistas), inclusive os contratos com empresas de pesquisa e difusão de informações;

2 — cópias dos contratos de consultores e empresas, inclusive os contratos por tempo determinado, feitos

através de organismos como PNUD, FAO, IICA, etc.;

3 — cópias de todos os recibos de pagamentos dos serviços prestados, correspondentes aos referidos contratos.”

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 565, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Carlos Patrocínio** — **Geraldo Melo**.

PARECERES NºS 1.127 E 1.128, DE 2000

Sobre as Emendas nº 4 a 7, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida e dá outras providências”.

Parecer nº 1.127, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Sob o exame desta Comissão as emendas de plenário de 4 a 7, relativas ao PLC nº 34/99. Esse projeto de lei originário do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.067, de 1998, submete ao Congresso Nacional a regulamentação dos artigos 231, § 1º, inciso I e 244, da Constituição Federal, que dispõem sobre a normalização da acessibilidade, visando a facilitar o acesso a logradouros e edifícios de uso público aos portadores de deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida.

Aprovado na Câmara dos Deputados, com alteração do art. 15, foi igualmente aprovado por esta Co-

missão, bem como pela Douta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), responsável pela análise de mérito e pela aprovação de três emendas de redação, referentes aos arts. 5º, 6º e 22.

No prazo regimental, foram apresentadas as quatro emendas de plenário, todas de autoria do Senador Saturnino Braga, as quais devem, agora, ser analisadas por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise das Emendas de Plenário

As emendas nºs 4 e 5 visam a alterar os arts. 11 e 13, respectivamente, mediante a inclusão de incisos, determinando a afixação de indicações em braille, tanto nas entradas de todas as dependências de uso coletivo, como nos botões externos e internos dos elevadores, com indicação dos números dos andares.

Considera o Senhor Senador ter havido omissão no projeto de lei em tela, ao deixar de tratar dessas questões. No entanto, o Cap. II – Dos Elementos da Urbanização, em seus arts. 4º e 5º, já determina a mais ampla acessibilidade e a observação de parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade.

O Cap. IV – Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo, em seu art. 11, estabelece que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executados de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O parágrafo único dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a serem observados.

A não-especificidade ou detalhamento tanto dos parâmetros, quanto dos requisitos deve-se ao impedimento constitucional, conforme o art. 24, inciso XIV, referente à legislação concorrente, que, no § 1º, limita a competência da União ao estabelecimento de normas gerais.

Também, porque a NBR nº 9.050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua versão de 1994, já especifica a execução das normas nos itens: 4 – Parâmetros Antropométricos; 5 – Acessos; 6 – Circulação; 9.2 – Rampas em Passeio; 10.1 – Comunicação e Finalização (10.1.2 – Comunicação tátil), bem como a NBR nº 13.994, que fixa condições exigíveis na elaboração de projetos, na fabricação e na instalação de elevadores de passageiros, com o fim de adequá-los com características para transportar

pessoas portadoras de deficiência física, visual e auditiva.

No que concerne à Emenda nº 6, que visa a alteração do art. 15, determinando a regulamentação do financiamento, para adequação dos imóveis às exigências da lei, com recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), o Senhor Senador a justifica afirmando que, por ser uma salvaguarda dos direitos dessa clientela, o próprio Estado deve garantir financiamento para as adaptações necessárias nos imóveis privados disponíveis no mercado.

Considera ainda, o autor da emenda que a medida, tal como redigida no art. 15, é completamente inócua.

No entanto, salvo melhor juízo, o Cap. IX – Das Medidas de Fomento à Eliminação de Barreiras, em seu art. 22, institui o Programa Nacional de Acessibilidade, determinando a destinação de recursos orçamentários a fim de financiar programas específicos para a supressão de barreiras no espaço urbano, edifícios de uso público, transportes coletivos e na comunicação. Tal dispositivo parece corresponder, bem adequadamente, ao objetivo da emenda de nº 06.

Acrescente-se que os arts. 16, 17 e 18 já garantem a acessibilidade nos veículos de transporte coletivo e nos sistemas de comunicação e sinalização, bem como os arts. 20 e 21 dispõem sobre as ajudas técnicas a serem tornadas disponíveis pelo Poder Público, com a ação de "organismos do apoio à pesquisa e das agências de financiamento".

A Emenda nº 07, que trata de subsídio para obtenção de equipamento, instrumentos e materiais destinados ao uso exclusivo e específico das pessoas portadoras de deficiência, já encontra solução na Lei nº 8.213, de 1991 (Lei de Planos de Benefícios da Previdência Social); na Portaria nº 116, de 1993, do Ministério da Saúde (MS), que trata da concessão de órteses e próteses, através do Sistema Único de Saúde (SUS); na Portaria de nº 120, de 1993 (MS); que ampliou em 2,5% os Recursos da Cobertura Ambulatorial – RCA, citando as despesas com o pagamento de órteses e próteses e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Vale lembrar que, desde 1965, a União isenta os veículos especiais destinados a portadores de deficiência física; de impostos de importação e/ou de IPI, bem como os Estados os isentam de ICMS. Desde 1986, foi reduzida a zero a alíquota do Imposto sobre

Operações Financeiras, no caso da importação de máquinas de escrever com caracteres braille, destinadas a pessoas físicas (deficiente visual) e jurídicas (de educação e assistência a deficientes visuais).

Adicionalmente, a Lei nº 9.045 autoriza o Ministério da Educação, do Desporto e da Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução, pelos editores de todo o país, de obras em caracteres em braille.

Cabe registrar, por fim, que sendo responsabilidade desta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, por deliberação do Plenário; conforme o Regimento interno art. 101, combinado com o art. 325, I e III, permitimo-nos alertar que, a fim de manter coerência com as emendas de redação nºs 1 e 2, aprovadas pela CAS, cabe, por ocasião de redação final, a alteração do art. 12, retirando-se a referência à norma específica da ABNT, substituindo-se a expressão de acordo com a NBR 9050, da ABNT, pela expressão de acordo com as normas da ABNT.

III – Voto

Diante do exposto e, tendo o Senador Saturnino Braga concordado que suas sugestões já foram contempladas em outras normas, somos pela Rejeição das Emendas do Plenário nºs 04 a 07.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000 –
José Agripino, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Carlos Bezerra** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **Iris Rezende** – **Artur da Távola** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **José Roberto Arruda**.

PARECER Nº 1.128, DE 2000
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Geraldo Cândido

Volta ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999, agora para o exame das emendas de Plenário, apresentadas dentro dos prazos regimentais. O art. 277 do Regimento Interno assegura aos Senadores oferecer emendas, em Plenário, a proposições, em turno único, aprovadas pelas comissões permanentes e, respaldado por esta prerrogativa, o ilustre Senador Roberto Saturnino PSB-RJ, ofereceu as Emendas de nºs 4 a 7 — PLEN, visando contribuir para o maior aperfeiçoamento da matéria.

As Emendas nºs 4 e 5 — PLEN, modificam os arts. 11 e 13 do projeto, determinando a indicação em braille, nas entradas de todas as dependências de uso coletivo, nos botões externos e internos dos ele-

vadores, com a referência dos números dos andares. A Emenda nº 6 — PLEN, por sua vez introduz alteração no art. 15 da proposição, determinando a adequação dos imóveis às necessidades do público alvo, fazendo as adaptações necessárias no imóveis privados disponíveis no mercado, quando do financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação

— SFH. Por último a Emenda nº 7 — PLEN, trata de subsídio para obtenção de equipamento, instrumentos e materiais destinados ao uso exclusivo e específico das pessoas portadoras de deficiência. Em que pesem os elevados argumentos humanitários encontrados na justificação de cada uma das emendas apresentadas pelo ilustre Senador Roberto Saturnino, acreditamos e, assim o demonstraremos, o projeto já contempla as preocupações do representante do Estado do Rio de Janeiro.

Com respeito às emendas nºs 4 e 5, PLEN, o projeto em tela não é omissor, posto que a legislação brasileira já contempla em norma específica da ABNT, em sua edição de 1994, as condições exigidas na elaboração de projetos, na fabricação e na instalação de elevadores de passageiros com as características necessárias para o transporte de pessoas portadoras de deficiência física, visual ou auditiva. Em relação à emenda nº 6 — PLEN, o Programa Nacional de Acessibilidade já prevê em seu art. 22 a exigência de medidas de fomento à eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, de transporte e de comunicação, ressaltando, inclusive a destinação anual de recursos orçamentários para financiar programas de supressão de barreiras naqueles equipamentos citados. Finalmente, no que tange à emenda nº 7 — PLEN, os equipamentos e materiais destinados ao uso das pessoas portadoras de deficiência estão contemplados em legislação específica das áreas de saúde e da reabilitação, sendo os mesmos inclusive fornecidos por intermédio do SUS. Com estes argumentos, acreditamos poder rejeitar as emendas de Plenário oferecidas para permitir que a matéria seja deliberada sem mais delongas. Enfatizamos, mais uma vez que as preocupações demonstradas pelo Senador Roberto Saturnino através das emendas apresentadas, são partilhadas pelo relator, que já na apreciação do projeto no âmbito desta comissão cercou-se de toda cautela para emitir o parecer. Assim, salvo melhor juízo, opinamos pela rejeição das Emendas de nºs 4, 5, 6 e 7, de Plenário, tendo em vista que as sugestões nelas contidas já estão contempladas em outras normas.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2000,
Omar Dias – Presidente – **Geraldo Cândido** – Relator – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Althoff** – **Antero Paes de Barros** – **Heloísa Helena** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Júlio Eduardo** – **Luiz Pontes** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Sebastião Rocha** – **Henrique Loyola** – **Moreira Mendes** – **Tião Viana** – **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 231. São reconhecidos aos Índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos Índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

LEI Nº 9.045, DE 18 DE MAIO DE 1995

Autoriza o Ministério da Educação e do Desporto e o Ministério da Cultura a disciplinarem a obrigatoriedade de repro-

dução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres "braille", e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

DECRETO Nº 3.298
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999
 (DO 243 de 21-12-1999 pág. 10)

Regulamenta a Lei nº 7.853(1), de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.129, DE 2000
 (Da Comissão de Assunto Sociais)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000), 2.845/2000, na Casa de origem) de Iniciativa do Presidente da República que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho" (proibição de trabalho do menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

Relator: Senador Moreira Mendes

I – Relatório

Oriundo do Poder Executivo, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, que tem por objetivo adequar as normas relativas ao trabalho de menor e à aprendizagem aos novos parâmetros constitucionais, principalmente no que tange aos limites de idade estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 20, editada em 15 de dezembro de 1998.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Francisco Dornelles, alega:

"A crescente demanda de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho do mundo globalizado e informatizado torna a profissionalização uma prioridade, fazendo com que tanto a escolaridade quanto a aprendizagem sejam valorizados.

Contudo, o atendimento a essa demanda e o cumprimento dos mandamentos constitucionais somente poderão se concretizar por meio de ações integradas entre o Estado e a sociedade civil. Um novo conceito de aprendizagem deve ser aplicado por intermédio de outros mecanismos além daqueles imaginados em 1943, quando se implementava no Brasil, ainda de modo incipiente, a industrialização.

O estágio profissionalizante, as escolas de profissionalização, a aprendizagem metódica no próprio emprego e o trabalho educativo são proposições que merecem atenção.

Em síntese, os programas de formação profissional deverão ser alargados para além das fronteiras dos Serviços Nacionais de Aprendizagem com a ação homogênea e uniforme de toda a sociedade e dos poderes instituídos."

Na sua parte substancial, o projeto prevê:

1. proibição de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

2. definição do contrato de aprendizagem, que é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a garantir ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito no programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação;

3. nos casos em que os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda das empresas, esta poderá ser suprida pelas Escolas Técnicas de Educação e entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4. definição de contrato de aprendizagem, seus termos e suas condições. O aprendiz terá direito ao salário mínimo hora e duração da jornada diária de trabalho não superior a seis horas, se for vedadas a prorrogação e a compensação da jornada. O contrato fica condicionado à frequência do menor à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e à inscrição em programa de aprendizagem desenvolvi-

do sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;

5. extinção do contrato de aprendizagem após dois anos, ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses: desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

falta disciplinar grave; ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou, a pedido do aprendiz;

6. redução na alíquota da contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dos atuais oito por cento para dois por cento.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas. É o relatório.

II – Voto

A Consolidação das Leis do Trabalho está defasada não só em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também à Constituição Federal. É, pois, muito oportuna a iniciativa do Poder Executivo de enviar a presente proposição que visa à compatibilização do nosso código laboral àquelas normas que dizem respeito ao trabalho do menor e à sua aprendizagem.

No Brasil, as crianças começam a trabalhar muito cedo, entre os cinco e seis anos de idade, sujeitando-se, assim, a riscos físicos, químicos e psicológicos de danos à sua saúde e segurança. Infelizmente, os pais são os primeiros a incentivar o trabalho da criança e do adolescente como forma de socialização, de capacitação profissional e, sobretudo, de complementação da renda familiar.

O trabalho infanto-juvenil é muito maior na zona rural, mas vem aumentando, nos grandes centros, como consequência da rápida urbanização e, o que é pior, vem substituindo a mão-de-obra adulta. Os pequenos trabalhadores desenvolvem atividades nos setores comerciais e de serviços e, em pequeno número, no setor manufatureiro, nas pequenas unidades de produção, sendo menos significativo o número de crianças e adolescentes em trabalho autônomo. Embora crianças e adolescentes não atuem nos setores modernos da economia, como a agricultura mecanizada, a grande indústria e grandes empresas, essas contratam serviços ou compram produção de pequenos empresários ou trabalhadores em domicílio que empregam a força de trabalho infanto-juvenil.

O direito positivo brasileiro já abriga, em linhas gerais, as normas das convenções da Organização

Internacional do Trabalho, a despeito de nem todas terem sido ratificadas.

No âmbito do trabalho infantil, o Brasil ratificou a Convenção nº 5, referente à idade mínima na indústria (1919); a Convenção nº 6, de 1919, sobre o trabalho noturno de menores na indústria; a Convenção nº 7, relativa à idade mínima no trabalho marítimo (1920); a Convenção nº 10, de 1921, sobre a idade mínima de admissão de menores aos trabalhos agrícolas e que proíbe ocupá-los durante o horário de estudo nas escolas e a Convenção nº 58 (revista), também relativa à idade mínima no trabalho marítimo (1936).

Embora o Brasil ainda não tenha ratificado a Convenção nº 138 (1973), que restringe a atividade laboral para menores de 15 anos, o parâmetro de uma idade mínima para ingresso no mercado de trabalho foi adotado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Ademais, ressalte-se que o Programa Nacional de Direitos Humanos (1996) tem como uma das suas metas de curto prazo não só ratificar essa Convenção, mas implementar a Recomendação nº 146 da OIT, que também se refere à idade mínima para admissão no emprego.

O Governo brasileiro, integrado aos esforços de combate ao trabalho infantil, tem participado de conferências internacionais que abordam a temática sob as mais diversas perspectivas. Recentemente, o Ministério do Trabalho esteve presente na Conferência de Amsterdã (1997), quando discutiu, com outros 30 países, representantes de empregadores e empregados e organizações não-governamentais, medidas de combate às mais intoleráveis formas de trabalho infantil.

Na Primeira Reunião Ibero-Americana Tripartite de Nível Ministerial sobre Erradicação do Trabalho Infantil (Cartagena das Índias, 1997), o Governo brasileiro assinou a Declaração de Cartagena, que reitera o compromisso dos países signatários de reconhecer que os direitos da infância são fundamentos dos direitos humanos. Para implementar as políticas, todos concordaram em se empenhar em promover o crescimento econômico que resulte na mitigação da pobreza; redobrar os esforços para erradicar o trabalho infantil, através de estratégias que agreguem e comprometam os diversos atos sociais; criar comitês nacionais para desenhar e implementar um Plano Nacional de Ação para Erradicação do Trabalho Infantil; e, por fim, estabelecer um acompanhamento sistemático desses comitês, bem como um sistema regional de informações.

Não há dúvida quanto ao mérito do projeto, que se preocupa também em imprimir à lei um novo con-

ceito de aprendizagem que não poderá mais se limitar à ação dos Serviços Nacionais de Aprendizagem.

A aprendizagem, cumpre-nos ressaltar, deve ser encarada, principalmente numa economia globalizada, como o processo de formação técnico-profissional a que se submete o adolescente, por prazo determinado, com a finalidade de qualificar-se para então disputar uma colocação no mercado de trabalho. A aprendizagem, como muito bem pretende a proposição sob comento, deve desenvolver uma aptidão profissional ao menor sem, no entanto, atrapalhar sua formação escolar básica, conjugando-se a transmissão de ensinamentos metódicos especializados com a atividade prática no próprio ofício escolhido, visando à futura colocação no mercado laboral, em caráter definitivo.

Por último, não poderíamos deixar de mencionar que o projeto do Poder Executivo se coaduna com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que a formação técnico-profissional do menor de idade terá que assegurar condições para a realização do ensino regular, ser compatível com o desenvolvimento do adolescente e ainda possuir horário adequado para o exercício das atividades.

III – Voto

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000. Com a Emenda nº 1–CAS de redação: no art. 402, aonde está escrito de quatorze anos "a" dezoito anos, leia-se "até" dezoito anos. Sala da Comissão, 27 de novembro de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Antero Paes de Barros** – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Althoff** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Luiz Pontes** – **Henrique Loyola** – **Carlos Bezerra** – **Juvêncio da Fonseca** – **Júlio Eduardo** – **Tião Viana** – **Heloisa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA E ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998*

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho* (proibição de trabalho do menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz), cujo parecer foi lido anteriormente, estando em regime de urgência, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 28 do corrente, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 549, 550, 553, 558, 564 e 565, de 2000, de autoria dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e da Senadora Heloísa Helena, cujos pareceres foram lidos anteriormente, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Júlio Eduardo.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo falar, da tribuna desta Casa, a respeito de duas questões que preocupam muito as lideranças políticas comprometidas com o desenvolvimento, justo e sustentável, de suas regiões, especialmente e em primeiro lugar na Região Norte: em primeiro lugar, sobre o Programa Amazônia Solidária. Esta é uma iniciativa importante do Governo Federal na promoção econômica e social das comunidades extrativistas da Amazônia Legal. Representa, sem dúvida, uma vitória da pressão de inúmeras organizações sociais da região. Hoje, o Amazônia Solidária é desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal.

Recentemente conseguimos que o Congresso aprovasse o Projeto de Lei, posteriormente sancionado, nº 10.044, de 26 de outubro de 2000, que abre, no Orçamento Fiscal da União, de 2000, crédito suplementar no valor de R\$7,13 milhões para que milhares de famílias de extrativistas na Amazônia possam investir na produção, no beneficiamento e comercialização da borracha, da castanha, do coco-babaçu, do açaí, da pupunha e tantos outros produtos extrativos da floresta.

Acontece, Sr. Presidente, que depois de todo o esforço para aprovação do crédito – e estamos a pouco mais de um mês para o fim deste exercício –, os recursos ainda não foram disponibilizados. O risco será de chegarmos ao final de 2000 sem que esse pequeno, mas significativo apoio, alcance as comunidades. Para tanto, seria importantíssimo que o Ministério do Meio Ambiente, em quaisquer circunstâncias, garanta os recursos necessários ao Programa e inicie o mais urgente possível a execução dos convênios com as associações e cooperativas de produtores.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero chamar a atenção do Plenário para o fato de que daqui a um mês completarão 12 anos do assassinato do líder seringueiro Chico Mendes, um homem que ficou conhecido internacionalmente por sua luta em defesa dos trabalhadores, das reservas extrativistas, da aliança desses povos com as comunidades indígenas e, especialmente, da conservação da Floresta Amazônica. Creio que nem mesmo o personagem central do romance de Gabriel Garcia Marquez, *Crônica de uma Morte Anunciada*, teve a morte tão anunciada quanto a de Chico Mendes.

É verdade que, naquela época, as ameaças que recebia eram levadas a sério mais pela imprensa internacional do que por autoridades brasileiras ou até pela imprensa nacional. O então Governador do Acre, Flaviano Melo, por exemplo, estava entre aqueles que consideravam um exagero as denúncias que fazíamos na ocasião.

Agora, parece que a história quer se repetir. O Senador Nabor Júnior, correligionário do Prefeito eleito de Rio Branco, Flaviano Melo – que na ocasião da Morte de Chico Mendes era Governador do Estado –, vem a esta tribuna para desqualificar as ameaças de morte que vem recebendo o Governador do Acre, Jorge Viana. S. Ex^a vem a esta tribuna para nos tranquilizar, alegando o exagero das denúncias, o que nos deixa ainda mais preocupados.

O apoio manifestado pelo Presidente da República, em passagem recente pelo Acre, deve ser traduzido em medidas concretas em defesa da pessoa do Governador e de seus familiares. Manifestações como a do Senador Nabor Júnior nos preocupam justamente porque podem, eventualmente, desmotivar um conjunto de iniciativas preventivas que são imprescindíveis neste momento. É claro, é translúcido, que não queremos mais um mártir ou o assassinato de mais um Governador na história do Acre, mas, para nós, que vivemos essa realidade e para mim, especialmente, que tive a oportunidade de trabalhar no

Município de Xapuri, no Acre, de conviver e conversar longamente com Chico Mendes, de ouvir sua angústia com relação às ameaças e, depois, infelizmente, tive de acompanhar a necropsia do seu corpo, a reconstituição do crime e seu sepultamento, certamente, é marcante.

Se algumas semelhanças existem entre o acontecido no Acre há 12 anos e o que, agora, o Acre volta a viver, é meu dever, enquanto Senador pelo Estado do Acre, de aqui abordar essa questão para todos os Srs. e Sras. Senadoras. Vivemos o momento de um Acre que hoje representa o laboratório do novo. Muitas das propostas e projetos implantados no Acre hoje já servem de exemplo para outras comunidades e temos certeza de que muitas vão se configurar em políticas públicas. Vivemos um momento no Acre em que o narcotráfico vem sendo combatido eficientemente, em que a corrupção e o desvio das verbas públicas ficaram no passado. E esse ônus não pode ser pago por uma pessoa tão inteligente, trabalhadora, competente e comprometida, como o Governador do Estado Jorge Viana.

Tenho certeza de que, para a geração atual e as gerações futuras, o Acre tem um marco e este não será marcado por um mártir, mas sim por um Governador que mostrou ser possível gerenciar o bem público com honestidade e competência, gerar emprego e renda com desenvolvimento sustentável, respeitando a floresta e a sua produção inteligente.

Não queremos, em momento nenhum, colocar aqui nada de pessoal, mas as semelhanças do que aconteceu há 12 anos com o que estamos vivendo é preocupante. Divido isso com os nobres Pares, no sentido de, como um todo, referenciar o poder político do Governo do Acre.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Júlio Eduardo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Concedo-o com muita honra, Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Júlio Eduardo, quero, não apenas em meu nome mas no de toda a nossa Bancada, deixar a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Exª e ao nosso companheiro Governador do Acre. Imagino a situação por que está passando a família do Governador; o Senador Tião Viana tem tido a oportunidade de, em vários momentos, partilhar a gigantesca preocupação não apenas familiar mas de todas as forças democráticas do Acre e do Brasil, preocupadas com a situação, com as ameaças de morte, não apenas amea-

ças e denúncias vazias, mas todos os mecanismos que já foram instituídos e comprovados de planos que tenham sido feitos para assassinar o Governador. Então, deixamos nossa solidariedade, nossa certeza e nossa confiança de que não vivenciaremos uma situação de tristeza, de constrangimento e de sofrimento em relação à família do Acre e de todos nós na perspectiva de que estamos todos unidos para defender a honra do Governador e de todas as forças democráticas que se articulam em torno de S. Exª e a garantia dos princípios democráticos que fazem nossa presença nesta Casa, defendemos isso também no Acre. Já encaminhamos a todas as autoridades competentes do País no sentido de que todas as providências sejam tomadas para garantir a segurança do Governador, de seu pai, de seu irmão, de seus filhos, de todas as pessoas diretamente envolvidas nesse processo que estão sendo vítimas. Então, quero manifestar solidariedade em meu nome, em nome do Senador Eduardo Suplicy e em nome de todos que fazem parte da nossa Bancada. Não aceitaremos esse tipo de discussão. O companheiro Lula está indo ao Estado do Acre em nome da Direção Nacional do PT, será recebido pela população daquele Estado que não aceita esse tipo de jogo sujo e, com certeza, estaremos todos juntos para defender o que foi tão nobremente conquistado, que são os princípios democráticos de nosso País. Embora não estejamos numa democracia, pois democracia não se constrói com injustiça social, é inadmissível esse tipo de forma truculenta, desqualificada e despolitizada de fazer uma disputa no Acre. Manifesto minha solidariedade e parabeno o pronunciamento de V. Exª.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Concedo aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Júlio Eduardo, expresso também minha solidariedade ao Governador Jorge Viana diante desses ataques e ameaças à sua própria vida e a de sua família. Conheço muito bem o Governador Jorge Viana, um exemplo de grande integridade. S. Exª tem a responsabilidade do Governo do Estado Acre, eleito numa maravilhosa campanha. Está acontecendo no Acre uma transformação pacífica. É muito significativo que, justamente lá, tenham o Partido dos Trabalhadores e o PV crescido em função de uma consistente campanha, de um comportamento, há muitos

anos, em defesa do meio ambiente, dos povos da floresta, da "florestania", conforme a Senadora Marina Silva costuma dizer. Não existem apenas os direitos à cidadania, mas os direitos dos povos da floresta. Por isso, a Senadora Marina Silva usa a palavra "florestania". Como Prefeito da Capital, Rio Branco, o Governador Jorge Viana conseguiu, no Acre, o respeito de todos os cidadãos, em que pese haver pessoas como as que presentemente estão tentando atacar sua honra, inclusive atacá-lo fisicamente, pois tem sido S. Ex^a. um exemplo para todos nós. Espero, também, poder em breve, estar visitando o Acre para externar a minha solidariedade ao tão digno Governador Jorge Viana.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Fico muito agradecido pelas manifestações dos Srs. Senadores. Gostaria de dizer, Senador Eduardo Suplicy, que o Acre terá sempre um prazer imenso em recebê-lo e, num momento destes, é um estímulo muito grande para que continuemos nesse cotidiano de luta por um Acre melhor, sendo um exemplo para o Brasil.

Para encerrar, Senador Nabor Júnior, gostaria que V. Ex^a. compreendesse esse meu discurso, no sentido de que, tenho certeza absoluta, qualquer um de nós, parlamentares do Acre, tendo a ação de proteção do poder institucionalizado, seja ele de que partido for, estará honrando os mandados, o que certamente renderá muito para nós também como modelo político que queremos ver disseminado para todo o País, quicá para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para tratar de um assunto que considero ser relevante para o consumidor, para o cidadão brasileiro, principalmente para os desprotegidos que têm convivido ao longo do tempo com o fantasma do crédito do SPC e do Serasa. Uma reportagem espetacular e estarrecedora, Sr. Presidente, Srs. Membros desta Casa, versa exatamente sobre a atuação do Serasa e o desrespeito que o consumidor e o cidadão brasileiro vêm sendo vítimas nos últimos tempos. A matéria é constrangedora e estarrecedora! Um advogado residente no Estado do Paraná e que teve seu nome inscrito indevidamente no Serasa, como milhares de consumidores que têm sido vítimas

desse atentado contra a cidadania, resolveu constituir uma empresa e, dois anos depois, contratou os serviços do Serasa, conseguindo, entre outras coisas, Sr. Presidente, acesso ao sigilo de diversas personalidades brasileiras como o do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Mais do que isso, para comprovar o desrespeito e a forma irregular pela qual o sigilo fiscal, os dados e tudo aquilo que está relacionado aos direitos garantidos pela nossa Constituição Federal têm sido violados e violentados por essa entidade civil, por essa sociedade anônima criada e fundada pelo sistema bancário nacional denominada Serasa, que tem o seu perfil na Internet, em que se apresenta como uma empresa prestadora de serviços, que faz análises e dá informações econômicas, financeiras e cadastrais para apoiar as decisões de crédito e negócios.

Sr. Presidente, tenho recebido depoimentos e reclamações de diversas pessoas. São milhares de brasileiros, no Brasil inteiro, que se dizem inscritos no tal Serasa por débitos que, na verdade, eles nunca tiveram e nunca contraíram. Há ainda uma outra situação, em que consumidores que, por uma razão ou por outra, deixaram de cumprir um compromisso relativo a uma prestação, depois de liquidarem os seus débitos junto à instituição financeira, permanecem com seus nomes inscritos no tal Serasa e sofrem uma verdadeira humilhação. Eles não têm acesso a novos créditos, a cheque especial e deixam de merecer o parcelamento nas menores operações de crédito por terem seus nomes inscritos no tal Serasa.

Quais são os critérios? Qual é a autorização legal de que dispõe uma entidade privada ligada aos bancos, para violentar o direito do cidadão, para inscrever seu nome e cassar o direito ao crédito de milhares de brasileiros? É uma instituição criada pelos bancos que se diz orientadora das operações de crédito.

Chamo atenção, inclusive, dos integrantes do Bloco. O advogado que constituiu uma empresa e contratou os serviços do Serasa escolheu, para ilustrar como é fácil imputar o descrédito e a humilhação ao consumidor brasileiro, a ilustre figura do grande Deputado Aloizio Mercadante. Tendo escolhido o nome do Deputado Aloizio Mercadante, ele o inscreveu como se o Deputado fosse autor de cheques desprovidos de fundos. Ele conseguiu inscrever o Deputado como se fosse ele o devedor de uma empresa, e o fez para ilustrar o quanto é fácil violar os direitos do cidadão brasileiro; conseguiu fazer contra um Parlamentar respeitado e conhecido. Fez isso com a con-

cordância do próprio Deputado Aloizio Mercadante e o inscreveu no Serasa. O Deputado chegou a ser intimado pela Receita Federal, fruto dessa inscrição promovida para demonstrar a fragilidade, a forma como vêm sendo violentados os direitos dos consumidores e de grande parte da população brasileira. São milhares de brasileiros que já não têm acesso ao crédito.

Sr. Presidente, essa reportagem vem sendo mostrada pela **Rede Bandeirantes** em diversas etapas. Veja que essa mesma empresa constituída por esse advogado conseguiu ter acesso a todos os dados cadastrais do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Portanto, ele conseguiu violar, através do Serasa, e obter todas as informações cadastrais de ninguém menos do que o Presidente da República, para ilustrar a que ponto chegou a falta de respeito ao consumidor e ao cidadão brasileiro.

Sr. Presidente, tendo acompanhado essas matérias, a forma inteligente como esse advogado constituiu essa empresa e vem denunciando o Serasa, penso que não pode ser outro o papel desta Casa. Estou enviando, em nome do Partido da Frente Liberal, requerimento a fim de que possamos fazer a convocação daquele que hoje preside essa entidade que se denomina prestadora de serviços, mas que se transforma em um grande fantasma a inviabilizar o crédito de mais de 200 mil brasileiros, que, chegando às vésperas do Natal, já com todos os problemas da perda de seu poder aquisitivo, ainda se vêem cerceados na questão do crédito, por terem seu nome inscrito de forma injusta, ilegal e absolutamente inconstitucional na tal empresa que se intitula, inclusive, vencedora de vários prêmios pela qualidade dos serviços prestados.

Portanto, Sr. Presidente, o requerimento tem por objetivo a convocação do empresário Elcio Anibal de Lucca, um convite para que compareça à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Fiscalização e Controle. O requerimento também tem por finalidade convocar o advogado que constituiu a empresa e que tem um acervo extraordinário que substancia, comprova a quebra do sigilo bancário do Senhor Presidente da República e de várias outras personalidades e que traz ainda a inscrição de milhares de brasileiros que, depois de terem sanado as suas pendências em uma simples operação de crédito, ainda têm que pagar ao Serasa para terem, como se diz na praça, o seu nome limpo.

É um absurdo, é uma inconstitucionalidade que está sendo cometida, uma violação dos direitos da população brasileira, que recebo quase diariamente.

Trata-se de pessoas muitas das quais jamais tiveram qualquer tipo de débito, estando elas, inclusive, em processo de discussão de dissolução de uma sociedade. Ora, contratado pela outra parte, o Serasa inscreve aquela pessoa no cadastro nacional dos que têm problemas de crédito. Tal pessoa, além de estar aguardando do Poder Judiciário uma decisão com relação à sua pendência judicial, se vê, de um momento para o outro, cerceada do seu direito ao crédito – e a própria Internet oferece a página na sua gama de serviços prestados. Ou seja, pessoas honestas e corretas ficam cerceadas no seu direito por inscrição de uma entidade civil, de uma sociedade anônima que presta serviços para a Associação Nacional do Bancos.

É preciso que alguém fale em nome dos consumidores. É preciso que esta Casa saia em defesa do consumidor brasileiro, por meio da CAE, da Comissão de Fiscalização e Controle ou, quem sabe, da Comissão de Assuntos Sociais, de todas as Comissões que têm esse assunto como atribuição, como previsto no Regimento Interno.

É, portanto, Sr. Presidente, com esse objetivo que anuncio que o nosso Partido estará tomando as providências com relação à convocação do Presidente do Serasa, à convocação do extraordinário advogado que pela **Rede Bandeirantes** pôde mostrar ao Brasil inteiro como tem sido fácil violar a Constituição e os direitos, os dados cadastrais, a quebra do sigilo fiscal e econômico de pessoas as mais humildes, mas desta vez essa lista foi acrescida de ninguém menos que o Presidente da República.

Esses requerimentos chegarão às comissões aqui anunciadas e espero que esta Casa possa ouvir as partes e que possamos todos nós encontrar os meios, quer seja na legislação, quer seja por penalizações previstas na nossa legislação, de coibir a ação nefasta que vem promovendo essa tão anunciada, premiada associação denominada Serasa, criada pelos bancos brasileiros no intuito de listar aqueles que não têm direito ao crédito, direito à cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ninguém duvida de que o progresso de um país e sua riqueza cultural e material estão em relação direta com a prioridade dada pelos seus governantes à política de educação

implantada nesse país. Quanto mais eficaz e eficiente for o sistema educacional, mais chances terá esse país de alcançar um bom nível de desenvolvimento.

A correlação entre investimento em educação e alto nível de desenvolvimento e bem-estar já foi confirmada por muitos países desenvolvidos, Sr. Presidente.

Quando os governantes investem decidida e destemidamente em educação estão construindo a via que leva a patamares elevados de civilização. Podemos estar certos de que não trabalham eles num horizonte limitado de tempo, pensando quicá apenas nos dividendos das próximas eleições. Pensam a longo prazo, planejam o futuro vindouro, são os grandes construtores das civilizações vigorosas!

Se esse é o caminho, Sr. Presidente, não sei que caminho estaremos reservando ao nosso Nordeste e especialmente à minha terra, a Paraíba. Temo que não seja aquele que almejamos, apesar dos esforços inquestionáveis do Governador José Maranhão, que não tem poupado energia na sua luta incansável pelas transformações sociais a que aspiramos.

Estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque a Paraíba está com um dos maiores índices de analfabetismo do País. Pelo menos 32,2% da população não sabe ler e escrever. Estima-se que cerca de 709 mil paraibanos sequer sentaram-se por um dia num banco escolar.

Tais índices foram revelados recentemente em relatório do Instituto Nacional de Pesquisas em Educação – INEP, a partir de dados obtidos no último censo do IBGE, de 1996.

Muitos poderiam dizer, Sr. Presidente, que, de 1996 para 2000, já mudamos o quadro. E é verdade, mudamos mesmo. Houve o Fundef, houve várias ações que aceleraram e melhoraram esses índices, mas não mudaram substancialmente como gostaríamos.

Na zona rural, a situação se agrava tremendamente. Encontramos aí quase metade da população sem saber ler nem escrever. O analfabetismo chega a 47,3% da população rural. É uma porcentagem deveras preocupante, Sr. Presidente! Que expectativa de melhoria de vida podem almejar essas 337 mil pessoas analfabetas?

Se levarmos em consideração a idade, as taxas de analfabetismo disparam assustadoramente em alguns segmentos. No grupo dos maiores de 50 anos, o índice de pessoas analfabetas se aproxima do patamar de 68%.

Se é reconhecidamente difícil banir o analfabetismo em faixas etárias mais jovens, que se dirá dessa faixa dos maiores de 50 anos? Para eles, tudo se torna mais difícil, até o simples ato de sair de casa para ir a uma escola.

Eu não gostaria nem um pouco de ter de concordar com o ex-ministro José Goldemberg, quando diz que a taxa de analfabetismo no Brasil cai cerca de 1% ao ano pura e simplesmente porque o contingente de analfabetos vai morrendo.

Se temos de esperar os analfabetos mais idosos irem morrendo para fazer baixar a vergonhosa porcentagem do analfabetismo no Brasil, devemos perguntar: onde está, então, a ação do Governo em favor da educação dessa gente mais idosa?

Será que temos de vê-los morrer para diminuir o número de analfabetos brasileiros? Confesso que isso me causa indignação. E fico às vezes a pensar em que país vivemos. É uma afirmação muito dura essa.

Mas não é apenas a faixa etária dos mais idosos que os índices de analfabetismo colhidos na Paraíba nos causam extrema preocupação. Dos jovens com idade entre 15 e 19 anos, 17,3% não são alfabetizados. No grupo de pessoas com idade de 20 a 24 anos, o percentual sobe para 22,6%. E aumentando-se a faixa etária para o intervalo de 25 a 29 anos, o percentual sobe para 24,4%.

O que me causa grande apreensão, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, é pensar no futuro que terá essa gente que não sabe ler nem escrever, com cada vez menos oportunidades, principalmente porque, no mundo globalizado, serão tratados como massa de manobra.

Se o mercado de trabalho está cada vez mais restrito e competitivo, como conseguirão os analfabetos movimentar-se nele para melhorar sua vida? Poderão sequer sonhar com uma vida melhor?

Sinceramente, Sr. Presidente, do jeito que está a educação no Nordeste e em meu Estado, só alguns poucos podem alimentar o sonho, a utopia de obter um bom emprego. Mesmo os bem aquinhoados, aqueles que tiveram acesso à escola e nela permaneceram até concluir a formação superior, não estão seguros de chegar a ocupar um posto de trabalho.

O que se dirá desses milhares de paraibanos excluídos do letramento, a maior parte deles em idade de pleno labor, espoliados no direito primário de saber assinar o nome, escrever um bilhete, ler uma notícia. É justa, portanto, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, minha preocupação, ademais porque vi-

vemos uma época de desemprego estrutural no mundo todo. A ela, o Brasil não permaneceu imune. Incorporamos as transformações por que vem passando a economia, na busca de maior produtividade com o menor custo. Além disso, nossa economia está com o freio de mão puxado.

Em contexto de baixo investimento, o desenvolvimento decresce, os empregos escasseiam. Até o setor informal se retrai e expulsa gente de seus contornos. O contingente de desempregados e subempregados se avoluma. Estamos hoje com um desempregado em cada grupo de cinco brasileiros.

Até mesmo a porcentagem de crianças paraibanas em idade escolar obrigatória, de 7 a 14 anos, que freqüentam hoje a escola fica abaixo da média da região. Estamos com 85,1% de nossas crianças na escola.

Vista assim, essa porcentagem parece boa. Mas está longe ainda do percentual mínimo definido pelas Nações Unidas, que é de 95% de crianças na escola. Aliás, tratando-se dessa faixa etária, só deveríamos mesmo aceitar os 100%. Todas as crianças de 7 a 14 anos deveriam estar estudando! Motivo algum poderia estar acima da necessidade imperiosa e constitucional de mantermos nossas crianças na escola, para que desenvolvessem suas potencialidades, adquirissem o exercício da cidadania e se qualificassem para o trabalho.

Mas qual! Grande parte de nossas crianças não conclui sequer a escolaridade obrigatória. Evadem-se dos bancos escolares, levando pelo resto da vida uma formação incompleta, insuficiente, deficitária. Não lhes falta aptidão intelectual, interesse pelos livros, nem vontade de aprender. O que lhes falta é um orçamento familiar mais generoso. Os maiores da casa não ganham o bastante para sustentar a família. As crianças saem, então, em busca da necessária complementação salarial. Trabalham o dia todo, se preciso for, e vai ficando perdida a chance de estudarem no tempo certo.

Essa realidade aparece nas cidades e nos campos, mas é na zona rural que ela mostra sua face mais cruel. Voltando aos números da educação no Nordeste, especificamente na Paraíba, divulgados no relatório do INEP, temos o retrato da carência educacional das crianças da área rural. Apenas 77% delas freqüentam a escola. E estão em plena idade escolar obrigatória, entre 7 e 14 anos!

Acrescida ao problema da falta de escolas na zona rural, temos a questão cultural e econômica, que leva crianças e jovens a cuidar da lavoura. É co-

mum, nos períodos em que o trabalho na roça é intenso, as crianças se ausentam dos bancos escolares para ajudar na plantação. Abandonam a caneta e pegam na enxada. Nas horas em que deveriam estar estudando e aprendendo, estão empregando sua força de trabalho para ajudar o sustento da família.

Volto a repetir, Sr. Presidente: não se constrói um país desenvolvido sem uma sólida estrutura educacional. Não se eleva um país ao conjunto das nações mais prósperas sem uma ação concreta, em todos os seus níveis de governo, direcionada para uma verdadeira formação educacional.

Precisamos, no Brasil, alçar a bandeira da educação como prioridade nacional **número um**. Precisamos abandonar a retórica populista e eleitoreira e colocar em seu lugar ações concretas, que permitam o acesso e a permanência das crianças e jovens na escola; que permitam aos adultos retornarem às salas de aula para complementar sua escolaridade; que permitam às famílias a tranquilidade de poder manter seus filhos na escola, sabendo que dali não terão eles de sair em busca de qualquer trabalho para complementar o parco orçamento dos pais.

A Paraíba precisa de uma ajuda especial e diferenciada do Governo Federal. O povo e o Governador José Maranhão que faz um excelente governo, malgrado os recursos escassos e as demandas sociais imensas merecem essa ajuda, ademais prevista na Constituição.

Não combinam com a potência que é o Brasil taxas de analfabetismo beirando os 20%. Isso é inaceitável! Também não combina com o meu Estado, a Paraíba, berço de uma gente destemida e cheia de vigor, retrato tão adverso de seu quadro educacional. Isso também é inaceitável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra para justificar minha ausência nas votações nominais. O Comitê de Receitas da Comissão de Orçamento estava reunido e, como membro, eu estava participando da discussão sobre os recursos para o aumento do salário mínimo. Portanto, não pude estar presente e gostaria que a Ata registrasse minha justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a ausência de V. Ex^a, por motivo tão nobre como o aumento do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a privatização do Banespa Banco do Estado de São Paulo, ocorrida há dois dias, foi muito saudada pelo Governo como recolhimento de uma soma de recursos que ultrapassou, e muito, todas as expectativas das autoridades da nossa política econômica.

Na verdade, Sr. Presidente, embora muito louvada e apresentada pela grande imprensa dessa maneira, a verdade é que essa privatização deixou muito mal o Governo, porque, depois de uma avaliação de R\$1,8 bilhão, que já havia sido contestada pelo Ministério Público e por críticos e analistas conhecedores do nosso sistema bancário, a realidade mostrou que o valor do Banco andava pela casa dos R\$7 bilhões mais de três vezes o valor mínimo fixado pela avaliação das nossas autoridades.

Que explicação pode ter um erro dessa magnitude? Esse fato gerou desconfiças que já existiam durante todo o processo, todo o colar de operações de privatização que o Governo ainda pretende realizar, ignorando a nossa resistência e a oposição da opinião pública do País.

Trata-se de um fato inexplicável. Essa diferença de avaliações não tem explicações. Um dia, Sr. Presidente, teremos neste Congresso uma CPI que tratará dessas operações de privatização, quando encontrarmos as explicações para fatos como a diferença entre a avaliação do Governo e o valor real do banco vendido ao mercado financeiro por meio da operação de leilão.

A operação foi saudada também porque trouxe para o Brasil uma soma de recursos em dólar que serviu para fechar um balanço de pagamentos deste ano que já se encontrava em dificuldades. Conseguiu o Brasil fechar seu balanço de pagamentos neste ano porque ainda havia esse patrimônio tão valioso a ser vendido. Mas o patrimônio brasileiro está-se esgotando. O que acontecerá depois?

A Argentina vendeu praticamente todo o seu patrimônio e encontra-se, provavelmente, na maior dificuldade de toda a sua história econômica, a ponto de o ex-Presidente Carlos Menem propor abertamente a dolarização da economia argentina, isto é, a abdicar

ção da soberania econômica argentina por meio da substituição da sua moeda por uma estrangeira. Que irresponsabilidade é essa? A que ponto chegamos?

O Sr. Carlos Menem deveria estar respondendo a um processo de crime de responsabilidade pelo forma em que jogou a economia argentina, com seus malabarismos neoliberais. Perdições a soberania e a moeda, não se recupera nunca mais a capacidade de uma nação resolver por si mesma seu próprio destino.

Sr. Presidente, mais de uma vez, falei sobre a irresponsabilidade cambial do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A venda para empresas estrangeiras de setores que não geram exportações, mas geram passivo cambial e remessas de lucros e dividendos para o exterior, vai produzindo uma bomba de efeito retardado que cairá sobre os governos futuros. Vendem-se para capital estrangeiro empresas de energia elétrica, de telefonia, de serviços públicos de um modo geral, bancos. Agora, a nova onda que se anuncia é a venda de empresas de saneamento, de água e esgoto.

Nada disso produz receita de exportação nem alívio no balanço de pagamentos, mas, ao contrário, produz peso, resultado negativo, déficits crescentes, que vão sendo fechados à custa de venda de patrimônio, até que se esgotem nossos bens. Nesse caso, o que mais o Brasil vai oferecer? Alugar a Amazônia? Vender a Amazônia? É o que vai restar.

Espero não ter o dissabor de ver aqui representantes, Senadores, Líderes do Governo a justificar, por exemplo, o aluguel da Amazônia com a finalidade de equilibrar o balanço de pagamentos e de dar continuidade ao processo de destruição da economia brasileira, ao processo de entrega sucessiva de setores e setores econômicos que constituem, enfim, a nossa riqueza e que foram construídos com grande sacrifício da classe trabalhadora. Gerou-se, com isso, um quadro de injustiça social muito grande, mas se produziu um patrimônio, que hoje está sendo dilapidado da forma mais irresponsável.

Protesto contra essa irresponsabilidade. Não há por que ficarmos a cobrar dos prefeitos a responsabilidade fiscal, ameaçando-os com punições por crimes de responsabilidade fiscal, quando o próprio Governo Federal comete a irresponsabilidade em grau muito maior, comprometendo todo o futuro da soberania do País, com esse passivo crescente resultante da venda de setores que remetem lucros e dividendos, mas não exportam, como é o caso dos serviços públicos de modo geral.

Sr. Presidente, evidentemente, como eu, há muitas pessoas alertando e protestando, não obstante a insistência e a inflexibilidade do Governo no prosseguimento de uma política suicida em termos de soberania, que vai acabar nos levando a situações de impasse muito graves. Eles devem estar pensando: "Essa bomba de retardo cairá nas costas, no colo do Lula. Ele que se vire". É a postura irresponsável de um Governo que produz, da forma mais aberta possível, uma situação de inflexibilidade e de dureza para um futuro próximo, não um futuro remoto. Em menos de dez anos, será gravíssimo o quadro sob o ponto de vista cambial.

Sr. Presidente, a **Folha de S. Paulo** publicou um artigo, em 6 de novembro último, que diz: "um documento interno do Ministério do Desenvolvimento..." — documento oficial — "...alerta que o Brasil corre risco de uma nova crise cambial, caso o Governo não intervenha rapidamente para diminuir as importações". Isso constitui crime, na opinião do Sr. Pedro Malan e das autoridades econômicas do Governo. Tentar, de alguma forma, controlar importações é crime e atinge interesses do mercado financeiro, produzindo retaliações do mercado financeiro, fugas de capitais, enfim, resultados negativos.

Mas o Ministério do Desenvolvimento alerta que é preciso diminuir as importações. O documento oficial diz ser urgente adotar medidas para estimular a fabricação local de componentes — componentes eletrônicos —, hoje adquiridos no exterior. Avisa ainda que o adiamento dessa iniciativa pode representar a elevação dos riscos de uma crise cambial.

O Brasil explode em telefones celulares, por exemplo. Só que, à medida que se privatizaram os serviços de telefonia, as empresas telefônicas de capital estrangeiro estão remetendo lucros e dividendos para o exterior e não estão gerando exportações, mas grandes volumes e valores de importação, visto que os componentes vêm sendo importados para a fabricação desses celulares.

Sr. Presidente, o balanço de pagamentos se desequilibra de uma forma absolutamente alarmante. Mas o neoliberalismo é a lei, e o mercado financeiro é o dono da lei. O Governo brasileiro perdeu a noção de soberania e interesse nacional e curva-se às exigências do mercado financeiro.

Segue a matéria da **Folha de S. Paulo**:

"O relatório do Desenvolvimento deixa claro, também, que as dificuldades vão muito além da fronteira das importações. Por duas razões principais: a primeira é que o

fluxo de investimento estrangeiro tem sido ótimo, mas o fenômeno não é eterno e tende a diminuir".

Por que tende a diminuir? Porque o nosso patrimônio está-se esgotando. Vende-se isso, vende-se aquilo, no final vai restar a Amazônia! Vão justificar este absurdo, este crime contra o interesse nacional mas é o que vai restar. O mercado financeiro é inflexível, atende a conta-gotas para resolver uma situação de emergência como é o caso da Argentina. O FMI vai financiar aquele país para evitar a morte, mas vai aumentar a asfixia, isto é, manter a situação de dependência, manter a situação de subserviência por parte das autoridades que já abriram mão da soberania nacional e vão atendendo uma a uma as exigências. Eles não deixam morrer o freguês, vêm com um pequeno financiamento suficiente para manter a vida econômica do país, desde que resulte em lucros, juros, dividendos, remessas para engordar o patrimônio dos detentores da riqueza mundial que estão hoje comandando esta economia e as decisões do Governo brasileiro.

O documento alerta para o fato de que "o fluxo de investimentos tem sido ótimo, mas o fenômeno não é eterno e tende a diminuir".

E continua:

"Em segundo lugar, para piorar as coisas, o que tende a aumentar é o fluxo de dólares que vai embora do Brasil. O País gasta cada vez mais dinheiro com o pagamento de juros e remessa de lucros e dividendos por parte de empresas estrangeiras.

Em 1994, a saída de divisas para o pagamento de juros, remessa de lucros e dividendos representou 20,5% do valor das exportações. No ano passado, esse percentual passou para 40,2%".

Esse percentual representou o valor das nossas exportações remetido à conta de juros, lucros e dividendos. Aonde vai parar isso? Não vai diminuir porque, ao contrário, o passivo externo está aumentando, o passivo cambial está aumentando, estão se vendendo, cada vez mais, empresas para o capital estrangeiro. Anteontem, vendeu-se o Banespa. É mais um. Esse Banco Santander vai querer remeter lucros e dividendos para a Espanha, onde fica sua matriz. E esse fluxo só vai aumentar. Então, esse percentual, que dobrou de 1994 para 1999, que passou de 20% para 40% das nossas exportações, vai chegar já, já a 60%. Quero ver o que vão fazer

essas autoridades. Provavelmente estão pensando assim: "isso vai cair no colo do Lula e ele que se vire". Isto se chama irresponsabilidade no mais alto grau porque o que está em jogo é a soberania do País, é o patrimônio da Nação e do povo brasileiro.

Diz mais o relatório:

"Ao lado da rigidez das exportações, dobraram os gastos com o pagamento de juros e remessa de lucros e dividendos. Não há nenhuma expectativa de curto prazo dessa tendência; ao contrário".

Pelo contrário, a expectativa é justamente de se agravar essa tendência, de não se aliviar essa tendência.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, o que fazer? Estamos aqui a protestar, mas é preciso fazer ver a essas autoridades que isto não vai ficar assim e que essas pessoas terão que responder a crime de responsabilidade pelo que estão fazendo, porque a situação do Governo muda. Nós, ao assumirmos o Governo, não ficaremos passivamente a enfrentar essas dificuldades criadas pela irresponsabilidade delas sem que os chamemos a uma responsabilização.

Quero ver os responsáveis por toda a nossa política de abdicação da nossa soberania e de alienação do nosso patrimônio responder perante tribunais da Nação que vão lhes indagar por que fizeram isso e com a consciência do que estão fazendo. É impossível que não estejam a observar aquilo que todos estão observando, que aparece nos jornais, que todos os pronunciamentos da Oposição indicam a cada momento. É o sentimento nacional que está em jogo. Vejam bem: esse resultado de eleições municipais já traduziu esse sentimento. Esse sentimento vai se multiplicar muitas vezes e essas autoridades vão ter que responder futuramente pelo que estão fazendo.

Fica aqui registrada, Sr. Presidente, a minha indignação, o meu protesto e também a minha advertência: isso não vai acabar bem, mas não vai ficar assim, não! Essas pessoas que agem irresponsavelmente vão responder por essa atitude. Espero que isso ocorra antes de situações mais graves, que ocorrerão caso não haja nenhuma mudança na política econômica que vem sendo praticada pelo Governo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao eminente Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, no período de 6 a 19 de novembro, cumprimos, com elevado espírito patriótico, a honrosa missão de representar o Congresso Nacional na 55ª Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas.

Na qualidade de observador parlamentar, acompanhamos ativamente as discussões que se processaram na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos. Ao fazer nesta Casa o relato das atividades ali desenvolvidas, quero, inicialmente, destacar a importância da ONU para o Brasil, reconhecendo os esforços que vêm sendo realizados no sentido de ampliar a agenda dos debates como resultado direto da globalização.

Durante a Assembléia-Geral, os debates versaram, especialmente, sobre direitos humanos, direitos da mulher, financiamento ao desenvolvimento, meio ambiente, diálogo de civilizações. Outros temas igualmente importantes tiveram toda a nossa atenção, como a reformulação do Conselho de Segurança da ONU e a participação da União Parlamentar na discussão dos problemas mundiais.

Foram priorizados os debates a respeito do esforço visando à erradicação da pobreza e à plena promoção do crescimento voltado para as ações sociais. A ONU definiu metas e estratégias para mobilizar a cooperação internacional nesse setor e para orientar o trabalho de suas agências, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, e o Fundo das Nações Unidas pela Infância – Unicef.

O Brasil, Sr. Presidente, participa desse debate com posições que resultam de ampla articulação interna, envolvendo crescentemente a sociedade civil organizada. Temos buscado realçar os esforços que estão sendo realizados no País nessa permanente batalha contra as desigualdades. Mas nunca deixamos de reconhecer as nossas deficiências. Basta lembrar que no ranking elaborado pelo Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), que classifica os países levando em conta o Índice de Desenvolvimento Humano, o Brasil aparece em sexagésimo segundo lugar, posição muito abaixo de sua estrutura econômica, sendo considerado um país de capitalismo perverso e socialmente injusto, onde o crescimento econômico convive com uma pobreza lancinante e persistente.

Reconhecemos as nossas dificuldades e os nossos contrastes internos e, ao mesmo tempo, temos nos posicionado de maneira firme e clara em prol de um ambiente internacional que tenha por base a mais ampla cooperação e solidariedade. Os países desenvolvidos precisam urgentemente adotar comportamentos mais ousados e abrangentes na promoção de medidas capazes de reduzir as assimetrias entre as nações.

A permanência do quadro atual, com as superpotências exibindo o seu poderio econômico em contraposição com a cruel realidade da maioria dos países que ainda amargam o subdesenvolvimento, é uma situação que merece ser objeto de reflexões mais profundas. Essas disparidades fomentam um cenário de injustiças que precisa ser urgentemente modificado com medidas concretas que visem a democratização das riquezas, do conhecimento e da tecnologia.

Esse é o tema central que movimenta o debate na ONU e que pode ser sintetizado na declaração do Secretário-Geral Kofi Annan, segundo a qual a extrema pobreza é verdadeiramente uma afronta à humanidade.

A globalização e o início de um novo milênio é a oportunidade para propiciar uma nova tomada de posição em nível internacional, tendo por base a cooperação mútua entre as nações, a adoção de programas voltados para a educação e a saúde, o acesso de todos à ciência e mecanismos eficientes para impulsionar o desenvolvimento local especialmente nas nações que se encontram dizimadas pela fome, pela miséria e pelo abandono.

Observamos com muita clareza que a ONU vem se esforçando enormemente para sedimentar esse ambiente solidário por meio de incentivo a atitudes concretas por parte dos países ricos. É caso da redução ou perdão das dívidas das nações mais pobres. Esse seria um dos caminhos para salvar vidas e resgatar a dignidade daqueles que simplesmente estão jogados à margem da sociedade.

Um dos estudos apresentados na Assembleia-Geral mostra que só este ano, em todos os bairros, favelas e vilas rurais do mundo, 40 milhões de crianças nascerão sem o menor conhecimento por parte do Estado. Veja bem, Sr. Presidente, 40 milhões de crianças nascerão este ano sem que o Estado tome conhecimento. Serão esquecidas, não terão acesso a benefícios básicos como assistência médica e escolaridade. Essas crianças, muito provavelmente, vão se juntar aos 30 milhões de recém-nascidos que mor-

rem, todos os dias, de doenças que podem ser prevenidas; aos 100 milhões de menores que vivem nas ruas e a 1,2 milhão de meninas que são traficadas para a prostituição. Mesmo que venham a sobreviver, provavelmente viverão entre os 1,2 bilhão de seres humanos que subsistem com menos de US\$1,00 por dia.

Os debates na ONU, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos propiciam um mergulho nessa dramática realidade mundial, ao mesmo tempo em que nos fortalecem a esperança de que as mudanças estarão em curso e serão capazes de forjar um novo ambiente futuro, livre da dor e da tragédia da fome.

Para imaginar um mundo em que todos tenham acesso ao bem-estar, é imprescindível que os países ricos tomem a decisão política de ser cooperadores e co-promotores de uma jornada inédita, construída a partir do princípio de que as riquezas produzidas nos cinco continentes são suficientes para satisfazer as necessidades vitais de todos os homens, basta que sejam distribuídas com infalível critério de justiça.

Especificamente sob o ponto de vista das relações econômicas, o Brasil não abre mão da necessidade de se eliminar imediatamente a prática protecionista dos países desenvolvidos, especialmente na agricultura. Tais medidas em muito vêm prejudicando as nossas exportações, ao mesmo tempo em que fomentam um ambiente de desconfianças e tensões.

Como muito bem reafirmou o Embaixador Luiz Felipe Lampreia em seu pronunciamento, "é inaceitável que os países mais prósperos, com economias baseadas quase integralmente nas áreas da indústria e dos serviços, possam legalmente restringir o acesso aos seus mercados de bens agrícolas, ao mesmo tempo em que cobram abertura ainda maior para os produtos nos quais podem competir sem risco, e com esmagadora vantagem. O nome desse jogo é discriminação."

Constatamos que o Brasil, com muito vigor, vem liderando essa posição em defesa irrestrita do verdadeiro livre comércio que possa gradativamente sepultar o excesso de protecionismo que nesse momento impede o florescer das economias emergentes na sua luta por um melhor lugar ao sol.

No setor de segurança pública, o Brasil tem atuado na defesa ativa do desarmamento, da desnuclearização, do controle do tráfico de armas. Temos dado valorosa contribuição às missões de paz da ONU. Desde 1957, o Brasil participou de 23 delas.

Sr. Presidente, em outras áreas, notamos o sentimento de frustração e desapontamento. A crise do

O Oriente Médio, com a sequência de mortes, é um desses problemas que parecem resistir a qualquer esforço conciliatório. O mesmo se pode dizer em relação aos conflitos na África, notadamente em Serra Leoa e República Democrática do Congo.

Existe uma consciência das falhas e das dificuldades enfrentadas no cenário internacional, mas a vontade por mudanças e reformas tem se ampliado consideravelmente e se manifesta hoje de maneira inequívoca nos diversos países representados. A Assembleia-Geral da ONU começou dias depois da Cúpula do Milênio, reunião que levou a Nova Iorque 150 chefes de Estado, outro sinal da importância da organização. Há um sentimento comum para levar adiante os ideais e as propostas que a Declaração endossou.

Em todas as áreas, Sr^{as} e Srs. Senadores, pudemos comprovar que a Missão do Brasil tem sido ativa, perseverante, persistente, combativa, guiada por propósitos altamente humanitários e solidários. Esse comportamento exemplar nos garante grande prestígio na Organização, permitindo as condições para influenciar nas regras e normas que estão sendo discutidas em diversos setores importantíssimos para o presente e o futuro das civilizações.

Essa legitimidade e reconhecimento internacionais vêm consagrar a boa imagem do Brasil que o Presidente Fernando Henrique Cardoso desde o início de sua gestão procurou fomentar em todos os cantos do planeta. Para que essa conduta seja reforçada, nosso País necessita aperfeiçoar os seus bons instrumentos de política externa, a começar por uma diplomacia atenta aos interesses nacionais e com absoluta capacidade de projetá-los.

O País está atuando na direção certa, em sintonia com os interesses maiores do povo brasileiro e na vanguarda dos que buscam a mais ampla fraternidade e cooperação internacionais.

Temos defendido com muita convicção a causa da promoção e da proteção dos direitos humanos em todo o mundo, ao mesmo tempo em que buscamos articular posições de consenso nessa área tão delicada.

A ONU permanece sendo o único foro verdadeiramente democrático e universal, em que praticamente todos os países do mundo estão representados, com direito a voz e voto.

Na ONU estão centralizadas as esperanças dos que buscam criar mecanismos e instrumentos eficientes para tornar a globalização mais justa e mais humana.

Impressionou-nos a dedicação, a competência e o sentimento patriótico que têm caracterizado o trabalho realizado pelo Sr. Embaixador Gelson Fonseca, representante do Brasil na ONU desde 22 de maio de 1999. S. Ex^a e sua equipe têm dignificado o Brasil perante as demais representações com assento naquela Organização.

Desta forma foi, sem dúvida, grande honra participar dessa Assembleia-Geral em Nova Iorque, na condição de observador parlamentar, representando o Congresso Nacional ao lado do eminente Senador Carlos Patrocínio. Juntos, participamos de todas as sessões e acompanhamos os debates com avidéz e profundo interesse durante todos os dias que permanecemos naquele país. E posso assegurar-lhes que testemunhamos magnífica manifestação de crença na vida da humanidade, que haverá de ser preservada a partir do esforço e da cooperação mútuos.

É a ONU a voz suprema na defesa irrestrita dos direitos humanos e do autêntico equilíbrio entre as nações. A persistência no diálogo é a grande arma capaz de moldar o novo milênio, que deve ter por base a tolerância e a democratização do progresso.

Precisamos de uma ONU mais forte e de um Brasil sempre mais forte na ONU. Precisamos de um mundo de paz. É este o mundo que serve ao Brasil, é este o mundo que precisa ser construído pelas nações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão de hoje, a Hora do Expediente foi destinada a prestar justa homenagem à grande escritora Rachel de Queiroz.

Junto com a Senadora Heloisa Helena e outros Senadores, havia encaminhado à Mesa Diretora do Senado um requerimento, para, na data de hoje, fazer uma homenagem a um brasileiro já falecido e pouco conhecido pela sociedade brasileira, que foi o grande marinheiro João Cândido, o grande herói da Revolta da Chibata, conhecido por nós como o Almirante Negro.

Como não consegui a primeira hora da sessão para esse fim, vou aproveitar o meu tempo aqui na tribuna para fazer o que considero uma justa homenagem a esse grande brasileiro.

Quero também aproveitar esta semana, que é consagrada à consciência negra, para homenagear o

grande brasileiro Zumbi dos Palmares. Aliás, no Estado do Rio de Janeiro, conseguimos uma grande vitória: o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, passa a ser feriado na cidade do Rio de Janeiro. Apesar da resistência do Prefeito, que vetou a lei aprovada na Câmara Municipal, o processo foi para o Supremo Tribunal Federal, onde ganhamos. Portanto, foi uma grande vitória da comunidade afro do Rio de Janeiro.

Vou, então, render homenagem a esses dois heróis brasileiros e prestar um serviço à causa da liberdade do nosso povo.

Zumbi dos Palmares, assassinado em 20 de novembro de 1695, teve sua cabeça exposta nas ruas do Recife, provavelmente para pôr fim à lenda de sua imortalidade. Hoje, figura no rol dos heróis nacionais, o que faz dele, a rigor, um imortal. No entanto, o seu ideal de liberdade e igualdade entre as raças ainda não foi atingido.

É válido lembrar que Zumbi foi educado por um sacerdote, por quem foi batizado com o nome de Francisco. Falava latim, foi coroinha e poderia ter optado por uma vida tranqüila, sob a influência dos ensinamentos católicos. Mas, ao completar 15 anos, fugiu para o Quilombo dos Palmares, já organizado e estruturado por Ganga-Zumba, seu tio. Anos mais tarde, destituiu o tio do cargo para assumir o comando.

O fato de Palmares abrigar negros, brancos e índios cansados e oprimidos pela sociedade colonial faz dele um símbolo de democracia, de efetiva interação entre as raças. Nossa sociedade ainda não conquistou tal respeito pelas diferenças entre raças e culturas. Negros e índios encontram-se hoje na posição de excluídos, isso para falar apenas de discriminação racial, pois mulheres e idosos também sofrem um processo latente de exclusão.

Apesar de o Brasil concentrar hoje a maior população negra fora da África, verificamos que o racismo por aqui se tornou "sistema centenário de discriminação", de marginalização. Os negros continuam a ocupar o nível mais baixo da pirâmide social, onde as estatísticas apontam os menores índices de escolaridade e de rendimento e maior índice de desemprego.

Com base no documento apresentado pela ex-Deputada estadual, pelo PT da Bahia, Professora Maria José, na Conferência Mundial de Combate ao Racismo, destaco o veto presidencial à educação de jovens e adultos e o desestímulo à educação infantil no âmbito da lei que regulamenta o Fundef. O veto pode representar uma concepção educacional do Governo, mas pode também constituir uma atualiza-

ção da legislação brasileira que negava aos negros o acesso à educação, como ocorreu durante todo o Brasil Colônia e o Brasil Império.

É válido lembrar que a Constituição Federal, no seu art. 208, inciso I, estabelece:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;"

Segundo a professora, os negros são condenados à ignorância, excluídos da educação infantil e impedidos de ter acesso ao ensino fundamental com o veto presidencial, pois dados do IBGE, de 1996, revelam que são 36 milhões de brasileiros da população economicamente ativa que não alcançaram oito anos de estudos, sendo a maioria composta de negros.

Maria José enfatiza que "tem sido uma estratégia da elite dominante manter analfabetas largas parcelas da população. Antes, dava-se a interdição dos corpos do acesso aos locais de estudo – mulheres, negros e índios eram proibidos de ingressar nas salas de aula, quando não se recorria à proibição direta".

O fato de a nossa televisão e o livro didático não apresentarem personagens negros só vem confirmar a depreciação da raça. Quando os personagens existem, estão sempre em situação de inferioridade.

Mas não podemos falar em combater o racismo sem resolver questões ligadas à terra, à distribuição de renda, ao mercado de trabalho, sem melhorar a saúde, a educação, a previdência, a moradia. Para se combater o racismo é preciso dizer não à dívida com o FMI, a fim de que haja um melhor redirecionamento dos gastos públicos. É preciso que a solução de nossas mazelas sociais ganhe prioridade. Enfim, combater o racismo é, por assim dizer, combater o capitalismo, combater a política neoliberal do Governo FHC; é garantir condições iguais e dignas para todos sem distinções.

Não se põe fim ao racismo com projetos e leis, mas precisamos definir a questão da propriedade territorial dos remanescentes dos quilombos; precisamos definir políticas efetivas para o desenvolvimento da comunidade negra.

Na última semana, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou projeto de minha autoria que proíbe a expressão "boa aparência" nos anúncios

de seleção de pessoal. Tal propositura, inspirada em lei de iniciativa da Deputada Distrital Maria José Maninha, tem por principal objetivo impedir que o preconceito seja um critério de admissão ao emprego. Isto porque a exigência de boa aparência é um conceito subjetivo que, na prática, exclui os afro-descendentes.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos alterar a realidade da população negra e dos demais marginalizados; precisamos atender às suas necessidades básicas imediatas. A responsabilidade é de todos, e o Poder Legislativo ocupa papel de destaque na luta por uma sociedade justa e igualitária.

Sr. Presidente, passarei a fazer agora algumas considerações, nesta pequena homenagem que presto ao grande brasileiro a que me referi no início de minha intervenção, o almirante negro João Cândido.

Quero saudar os noventa anos da Revolta da Chibata e homenagear o marinheiro João Cândido, que, mais tarde, ficou conhecido como "O Almirante Negro", líder daquele movimento. Nesse sentido, pretendo explicar por que e como ocorreu essa revolta; qual a importância dos seus líderes; e, por fim, abordar a influência desse acontecimento para as lutas populares no Brasil.

Inicialmente, destaco que a Marinha de Guerra, no início deste século, exercia sua hierarquia de forma brutal, o que mais nos faz lembrar das práticas escravocratas. Com isso, o castigo corporal, abolido na Marinha inglesa em 1881, continuava sendo aplicado pelos oficiais da esquadra brasileira. Segundo eles, "para corrigir os marinheiros que não cumpriam suas tarefas a contento". A abolição da escravidão completava somente 22 anos em 1910, e alguns marinheiros tinham sido escravos. Como exemplo, temos o depoimento de um oficial da arma, publicado no livro "Política Versus Marinha", de 1911. Para ele, "o maior problema da Armada estava na cor dos marinheiros". Em sua estimativa, "50% dos marinheiros eram negros, 30% mulatos, 10% caboclos e 10% brancos ou quase brancos". Com isso, fica claro o sentido racista e desumano do uso da chibata para punir os marinheiros.

Ressalto, também, o fato de que os salários dos marinheiros eram baixos e a jornada de trabalho estafante – isso não só no Brasil, mas na maioria das esquadras do mundo.

Um segundo aspecto, Sras e Srs. Senadores, que influenciou os marinheiros naquele período foi a

história da revolta dos marinheiros russos do encouraçado Potemkim, em 1905, que havia ultrapassado mares e era reproduzida aos marinheiros em vários portos do mundo. A história do Potemkim revelou os meios pelos quais os marinheiros brasileiros podiam conquistar melhores condições de trabalho e salário.

Nesse sentido, os marinheiros se organizavam em comitês de base para preparar a "conspiração". Eles alugaram um andar inteiro de um prédio na vila Rio Barbosa, que ficava em frente a uma delegacia de polícia. Outros comitês foram organizados nos locais de moradia dos marinheiros. Já na Inglaterra havia comitês nos quartos dos marinheiros brasileiros, que lá permaneceram por dois anos, enquanto aguardavam a conclusão de seus navios. Isso não impediu que mantivessem contato com os comitês existentes aqui no Brasil. Com disciplina e organização, esses marinheiros conseguiam criar as condições necessárias ao levante, sendo que os oficiais da época não acreditavam que os marinheiros tivessem capacidade de levar a efeito qualquer movimento de reivindicação.

Partindo dessa conjuntura de exploração, maus tratos e baixos salários dos marinheiros da esquadra brasileira, houve, na noite do dia 22 de novembro de 1910, a Revolta. Os marinheiros assumiram o controle dos mais importantes navios da Marinha de Guerra nacional, ou seja, os encouraçados Minas Gerais, São Paulo e mais outros de menor porte. Eles prenderam e expulsaram os oficiais que estavam a bordo, como também mataram alguns desses que ofereceram resistência armada ao movimento.

Os revoltosos exigiam a abolição dos castigos corporais e o aumento do soldo, ameaçando bombardear a cidade. Pressionado pelo Congresso Nacional e temendo pela sorte da cidade, o Presidente Hermes da Fonseca cedeu às pressões: aboliu os castigos e anistiou os revoltosos. A anistia foi a solução pensada pelos senadores, sendo Rui Barbosa o principal articulador para o desfecho da Revolta. No dia 24 de novembro de 1910, a anistia foi aprovada no Senado e referendada pelo Presidente da República no dia seguinte. No dia 26 de novembro, enfim, os marinheiros entregaram os navios e retornaram à legalidade.

Porém, depois de alguns dias, o Presidente da República baixou um decreto excluindo os revoltosos dos quadros da Marinha de Guerra por atos indisciplinados. No mês de dezembro daquele ano, vários marinheiros foram presos e expulsos da Marinha.

Muitos revoltosos morreram na prisão da Ilha das Cobras. Nove foram fuzilados durante a viagem

que conduzia 105 desterrados para a Amazônia. João Cândido sobreviveu à Ilha das Cobras e foi internado no hospital dos alienados. Todos foram absolvidos, em novembro de 1912.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, João Cândido foi aclamado herói e almirante da esquadra amotinada, pelas qualidades apresentadas durante a revolta, principalmente pela liderança que exercia junto aos marinheiros e pela forma como havia conduzido os grandes encouraçados, evitando excessos dos marinheiros.

Alguns jornais da época destacavam a destreza de João Cândido, dizendo que: "ele não precisou de cursos escolares, de viagens às capitais européias e aos salões elegantes do mundo para manobrar com habilidade aqueles modernos vasos de guerra".

Esses fatos podem ser destacados como os mais significantes da história da Revolta da Chibata e da participação de João Cândido. História que sempre será lembrada e, quase sempre, com polêmica. O movimento negro coloca João Cândido ao lado de outros mártires representantes da luta contra o racismo. "O Almirante Negro", como ficou conhecido, foi o líder da resistência contra os castigos corporais aplicados pelos oficiais brancos contra os marinheiros negros daquela época.

Sabemos que a absolvição de João Cândido e de outros marinheiros da Revolta da Chibata não devolveu a vida aos que tombaram na luta por um tratamento compatível com a dignidade humana. Mas seu exemplo continua vivo e irá influenciar outras gerações de trabalhadores.

Sr. Presidente, só para concluir. No dia de hoje, 22 de novembro, quando homenageamos o Almirante Negro pelos 90 anos da Revolta da Chibata, no Rio de Janeiro, neste momento, está sendo realizada uma marcha de três quilômetros, saindo do Monumento a Zumbi dos Palmares, na Praça XI de Julho, em direção à Praça XV, que foi o palco da Revolta da Chibata. Lá, por um decreto do Prefeito do Rio de Janeiro, aprovado na Câmara dos Vereadores, haverá uma praça destinada para se erguer um monumento ao Almirante Negro. Na tarde de hoje, será lançada a pedra fundamental do monumento em homenagem a João Cândido.

Viva João Cândido e a luta dos trabalhadores no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgen-

te de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana, os jornais de Alagoas anunciaram um acordo realizado entre o Governador do meu Estado e a Secretaria Nacional de Justiça, subordinada ao Ministro José Gregori. Esse acordo foi objeto de reportagens e editoriais envolvendo todos os segmentos sociais do Estado durante toda a semana.

O acordo celebrado entre o Governo de Alagoas e o Ministério da Justiça é, no mínimo, surrealista, inacreditável, irresponsável mesmo. Em troca de uma verba de R\$2,6 milhões, para dar continuidade à construção do presídio de segurança máxima, Baldomero Cavalcante, o Governador concordou em transformar o Estado de Alagoas num laboratório do crime, numa universidade da delinquência, na Meca do banditismo. O Governador admitiu transferir para Alagoas criminosos de altíssima periculosidade que estavam cumprindo pena em outros Estados da Federação.

Por esse acordo, cinco integrantes do Comando Vermelho, condenados em outras Unidades da Federação, já foram transferidos para Alagoas. Igualmente, Sr. Presidente, foram para o Presídio Baldomero Cavalcante, em Maceió, os dois seqüestradores de Wellington Camargo, irmão dos cantores Zezé di Camargo e Luciano. Até dezembro, Sr. Presidente, anunciam que mais cem presos, também perigosos, serão transferidos para a penitenciária de segurança máxima de Alagoas.

A Ordem dos Advogados do Brasil de Alagoas, o Ministério Público do Estado e os juizes das Varas de Execução Penal foram unânimes em repudiar, com veemência, o acordo e alertar sobre a sua ilegalidade. Portanto, Sr. Presidente, o acordo conduzido pelo Governador do Estado de Alagoas, além de imoral e condenável, é absolutamente ilegal.

Alagoas não é um estuário do crime organizado, não é um laboratório da delinquência. A sociedade alagoana não aceita que o Estado seja transformado em um depósito de assassinos bárbaros, narcotraficantes e seqüestradores de altíssima periculosidade. A iniciativa do Sr. Ronaldo Lessa deixou a sociedade alagoana apreensiva e pode transformar Alagoas no Estado do pânico, dominado pelo medo. Os prejuízos para Alagoas são superlativos. A imagem do Estado, pela qual a Bancada Federal trabalha exaustivamen-

te, ficará seriamente comprometida, caso esse acordo não seja desfeito.

Concentrar em um único espaço físico o que há de mais podre no sistema carcerário nacional é, no mínimo, criar condições para criar uma escola da bandidagem no Estado. Além de prejudicar seriamente a imagem de Alagoas, além do desgaste, essa iniciativa tresloucada irá, sem dúvida alguma, potencializar a violência, permitir a estruturação do crime organizado no Estado e instalar, de novo, uma sociedade do medo.

Esse acordo inominável, vergonhoso, irresponsável e surrealista foi feito quase de maneira clandestina. Mesmo os juizes da execução penal, que, por lei, deveriam receber os papéis dos presos transferidos, só tomaram conhecimento das transferências pelos jornais.

Ou seja, autoritariamente, o Governador decidiu sozinho, e de maneira equivocada, transformar o Estado num importador de bandidos. Portanto, que autoridade tem o Governador para falar em tolerância zero contra a violência? Que moral tem esse senhor para falar em combate ao crime organizado? Nenhuma, Sr. Presidente.

Esse mesmo Governador que importa "pacotes" de criminosos de outros Estados foi o mesmo que mandou embora de Alagoas os agentes da Polícia Federal que lá estavam para combater o crime organizado. E tenho dito, Sr. Presidente, e repito agora, que o combate ao crime organizado não pode parar. Ele tem que ser permanente, duradouro, continuado. Não se pode combater o crime hoje, deixar de combatê-lo amanhã e voltar a fazê-lo daqui a dois, três, quatro dias.

O combate ao crime tem que ser permanente. Quando estive no Ministério da Justiça, criamos uma força-tarefa, envolvemos o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Federal. Através de um convênio, coloquei agentes e delegados da Polícia Federal permanentemente à disposição do Estado de Alagoas, para combater o crime, para dismantelar a tal "gangue fardada", para colocar esses criminosos na cadeia. Ao devolver os agentes e policiais, o Governador lamentavelmente interrompeu o combate ao crime organizado no Estado.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade que meu Partido, PMDB, concede-me, faço desta tribuna um apelo pessoal ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, com quem tive a honra de trabalhar no Ministério da Justiça, para que tome a iniciativa de rever esse acordo tão nocivo ao Estado de Alagoas. Trans-

fere-se presos para evitar que ele continue a influenciar seu meio mas, indiscutivelmente, ele passa a influenciar o meio no qual passa a viver. Alagoas, indiscutivelmente, será vítima disso, e devolverá o pânico, o medo à sociedade.

Alagoas, Sr. Presidente, talvez seja o Estado brasileiro mais fragilizado tanto econômica quanto socialmente e não pode ser tão cruelmente punida. Alagoas não é, repito, a Alcatraz brasileira. O povo honrado, decente e trabalhador de Alagoas não aceitará de forma nenhuma que convertam nosso Estado num caldeirão do crime organizado.

Agradeço a oportunidade que o Senador Jader Barbalho me concedeu para falar no horário do PMDB.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Cândido) – Prorrogo a sessão por mais 20 minutos, a fim de que os Srs. Senadores Ricardo Santos e Nabor Júnior possam fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumpre-nos, nesta oportunidade, em solidariedade aos produtores de cacau do Espírito Santo, particularmente dos Municípios de Linhares, São Mateus e Colatina, abordar os problemas e estimular o debate e a proposição de iniciativas que venham contribuir para a recuperação da lavoura cacauífera no Espírito Santo e no Brasil.

Certamente, não seríamos nós os mais indicados para expor os problemas da cadeia produtiva do cacau, em face da posição não muito expressiva do Espírito Santo na produção nacional. Nossos Pares da Bahia e do Norte do País, especialmente do Pará, estariam melhor qualificados politicamente para analisar os graves problemas decorrentes da crise na cacauicultura em seus Estados, tanto sob a ótica econômica e social, quanto dos problemas de natureza agrônoma relacionados com a incidência de doenças e a deficiência hídrica que afetaram a lavoura nos últimos anos.

Contudo, no Espírito Santo, os problemas dos cacauicultores são agudos, em face da ausência de alternativas de produção nas áreas da Mata Atlântica

sob as quais estão implantadas as lavouras, principalmente às margens do rio Doce.

Cabe aqui lembrar alguns traços históricos da lavoura cacaueteira, que permitiu marcar momentos importantes da cultura brasileira, a partir de meados do século passado.

Por quase 150 anos, a saga do cacau determinou o dinamismo econômico da principal região produtora – o Estado da Bahia –, permitindo o desenvolvimento de cidades e portos e influenciando intensamente a vida social e econômica da região, magistralmente registrada na obra literária de Jorge Amado. Do sul da Bahia, o cacau se expandiu para outras regiões, na Amazônia, principalmente o Pará e Rondônia, e no Espírito Santo.

Os reveses do passado recente dos produtores de cacau começaram a ser desencadeados na década de 1980, com o fortalecimento do mercado monopsonista, o declínio dos preços internacionais e a conseqüente descapitalização dos produtores, com sérias conseqüências na manutenção das lavouras. Já em 1989, identificou-se a "vassoura de bruxa" e a ocorrência da "podridão parda", doenças que contribuíram para agravar ainda mais a rentabilidade dos produtores, em face de seus efeitos sobre a produtividade.

O longo período de estiagens, com maior frequência a partir de 1993, acabou por reduzir em mais de 50% o rendimento das lavouras, comparativamente à primeira metade da década de 80, deflagrando a mais grave crise econômica nas regiões produtoras.

A crise na lavoura provocou sério desequilíbrio econômico, social e ambiental, com redução drástica de renda dos cacauicultores, desemprego expressivo entre os trabalhadores e desmatamento de áreas de floresta atlântica, sombreadora do cacau, para implantação de pastagens e outras lavouras permanentes, a saber: café, coco, mamão, entre outras.

Para a Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, por exemplo, a "vassoura de bruxa" passará para a história das principais regiões produtoras como um exemplo dramático dos efeitos nefastos de uma fitomoléstia, conjugada naturalmente com condições climáticas e econômicas desfavoráveis.

No Espírito Santo, ainda não se verificou a presença da "vassoura de bruxa". Acreditamos até que as iniciativas propostas pelos técnicos da Ceplac, de amplo interesse dos produtores locais, e a barreira natural imposta pela distância e fatores climáticos,

poderão inibir a disseminação da doença, especialmente em Linhares e Colatina.

Contudo, o déficit hídrico acentuado da região e seus efeitos sobre a produtividade, além do baixo preço do produto, poderão acelerar o declínio da lavoura cacaueteira.

Com efeito, as estiagens e a existência de lavouras em senilidade no Espírito Santo provocaram a redução de 3.000 ha na área plantada – de 23.000 ha para 20.000 ha –, destruíram 1.500 postos de trabalho – de 5.000 para 3.500 –, e vêm causando o desmatamento das matas ciliares no entorno do rio Doce, sob as quais estão implantadas as lavouras de cacau, para implantação de outras atividades produtivas. Decorre desse fato o risco ambiental relativo à destruição de mais de 5.200 ha de Mata Atlântica e o conseqüente assoreamento do baixo rio Doce, a partir de Colatina, rumo ao Pontal de Ipiranga, em Linhares.

Vale destacar o esforço que a Ceplac vem empreendendo no desenvolvimento tecnológico e na assistência técnica aos produtores. Na verdade, o problema de doenças, especialmente da "vassoura de bruxa" e da "podridão parda", estimulou a definição de novo pacote tecnológico para a renovação da lavoura cacaueteira em bases técnicas atualizadas e modernas.

Em reunião que realizamos no Município de Linhares, em conjunto com o Deputado Federal José Carlos Elias e com a participação de lideranças, produtores e técnicos do Município, tivemos a oportunidade de discutir e verificar as alternativas tecnológicas disponíveis na Estação Filogônio Peixoto e constatar o trabalho profícuo que os técnicos da Ceplac vêm desenvolvendo em favor da cacauicultura do Espírito Santo e do Brasil.

Extraímos algumas conclusões importantes desses nossos contatos.

Em primeiro lugar, apesar da crise na lavoura cacaueteira, nos últimos anos, não se verificou a desarticulação dos segmentos integrantes da cadeia produtiva. Pelo contrário, reforçou-se a integração entre produtores, técnicos e poder público municipal, visando encontrar respostas criativas à situação de crise.

Em segundo lugar, os técnicos e funcionários da Ceplac deram grande demonstração de competência e profissionalismo, apresentando soluções técnicas e economicamente viáveis, que vêm despertando o interesse dos produtores.

Em terceiro lugar, foi possível selecionar na região material genético com variedades de alta produtividade, tolerantes às doenças, o que permitirá a re-

cuperação da lavoura cacaueteira. Esse material está sendo multiplicado para ser colocado à disposição dos produtores.

Finalmente, vale destacar novas iniciativas também de natureza tecnológica que vêm sendo trabalhadas, visando ao estabelecimento de lavoura de cacau em consórcio com a seringueira. Trata-se de um passo importante para tornar produtivas e ecologicamente sustentáveis áreas já abertas, sem cobertura florestal, na região cacaueteira, repovoando-as com seringueira-cacau. Essa tecnologia de sistema agroflorestal é extremamente relevante para viabilizar o sombreamento do cacau que requer, para sua floração e frutificação, microclima especial com elevada umidade relativa.

Em síntese, o novo pacote tecnológico desenvolvido pela CEPLAC está centrado em três pontos básicos:

- Introdução de clones de maior produtividade e tolerantes às doenças;
- Adoção de sistemas de irrigação compatíveis com a produção agroflorestal sob Mata Atlântica;
- Adoção de manejo cultural adequado com a preservação ambiental.

Essas medidas técnico-ambientais relevantes se viabilizam economicamente ao triplicar a produtividade e a renda bruta dos produtores assegurando, do ponto de vista social, melhor nível de emprego regional e melhorando a conta de comércio exterior do cacau, porquanto estamos exportando cerca de 36 mil toneladas equivalentes e importando 76 mil toneladas, com déficit de 40 mil toneladas, ou seja, um saldo negativo na balança comercial de aproximadamente 50 milhões de dólares.

Mas nosso entusiasmo, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, seria completo se as condições objetivas da política cacaueteira viabilizassem plenamente os meios para deflagrar e a difusão e adoção dessas tecnologias e, escala abrangente e acelerada para todos os produtores. Alguns cacauicultores, que contam com recursos próprios provenientes de outros negócios já vêm adotando esse novo sistema de produção mostrando-se otimistas quanto aos resultados.

Mas, até o momento, não se dispõe de linhas de financiamento em condições adequadas de prazo e encargos financeiros para fazer face à grande tarefa de reestruturar a atividade cacaueteira no Norte do Espírito Santo.

Neste sentido, julgamos fundamental que a recuperação de lavouras de cacau seja incluída em programas de crédito especial, a exemplo do FNE –

VERDE do Banco do Nordeste. Estamos formalizando a proposição neste sentido, que será encaminhada ao Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Byron Costa de Queiroz, que vem empreendendo uma gestão inovadora naquela instituição, articulada com os agentes econômicos locais, através dos "Faróis de Desenvolvimento" e dos "Pólos de Produção Regionalizados", criados sob a liderança daquela instituição financeira.

A iniciativa de viabilização de linhas de crédito especial para a recuperação e o desenvolvimento sustentado da lavoura cacaueteira é tão imprescindível às regiões produtoras que outros agentes financeiros oficiais, como o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social deveriam assumir essa bandeira, visando assegurar o uso produtivo das terras de cacau, mantendo sua natureza conservacionista, preservada em todas as áreas ainda cultivadas, constituindo-se em invejável patrimônio natural, ou seja, florestas nativas com sua reconhecida biodiversidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos o Sr. Geraldo Cândido, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra pelo tempo que resta de sessão ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o meu tempo fosse mais elástico, centraria este pronunciamento numa ampla explanação sobre os fundamentos e objetivos da proposta de emenda constitucional que encaminhei à Mesa, na tarde de ontem, modificando o texto do §6º do art. 14 da Constituição Federal, de forma a determinar que, se desejarem concorrer à reeleição, o Presidente da República, os Governadores de Estado e o do Distrito Federal, bem como os Prefeitos Municipais, todos teriam que renunciar aos respectivos mandatos seis meses antes da realização do pleito.

Como o período a mim deferido, todavia, apresenta-se muito exíguo, reservo para outra oportunidade a leitura integral da proposta e sua respectiva justificativa.

Vou, assim, destinar os poucos minutos que me restam a comentar o pronunciamento que foi feito, na tarde de hoje, pelo Senador Júlio Eduardo, da representação do Acre no Senado Federal, em que S. Ex^a citou, várias vezes, meu nome.

Não quis apartear-lo porque, além de, naquele momento, cumprir as funções de Secretário dos trabalhos da Mesa Diretora, já estava inscrito para falar, na expectativa de que me restasse tempo suficiente para tecer considerações a respeito do pronunciamento do ilustre companheiro de representação.

Minha intervenção, na tarde de ontem, foi no sentido de tratar de um assunto que está sendo objeto de divulgação ampla da imprensa nacional, particularmente no meu Estado, de comentários entre a classe política e diversos segmentos da sociedade acreana: essa ameaça de morte ao Governador do Estado. Baseei-me, principalmente, em editorial publicado, no domingo último, pelo jornal **A Gazeta**, do Acre, de ampla circulação em Rio Branco e nos outros municípios do Acre. É um jornal de grande credibilidade, que fundamentou sua opinião para, por fim, solicitar ao Ministro da Justiça que determinasse a ida de um Delegado especial da Polícia Federal para investigar as denúncias de possíveis atentados de que estaria sendo vítima o Sr. Governador do Estado, Jorge Viana.

Li aquele artigo de fundo e, ao final do meu pronunciamento, reiterei o pedido do editorialista de **A Gazeta**, ao Sr. Ministro da Justiça, para ser designado, o quanto antes, um Delegado especial para ir a Rio Branco fazer a devida apuração daquelas denúncias. Mas também me baseei, Sr. Presidente, numa entrevista concedida à imprensa pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Acre, o Sr. Glorivan Bernardes de Oliveira. Por ser uma longa entrevista, não a lerei na íntegra; vou-me limitar ao quesito mais importante, quando o repórter formulou a seguinte pergunta:

"O último pedido para que o senhor seja afastado, e as declarações de autoridades estaduais dizendo que o senhor não é isento, teriam acontecido depois de o senhor declarar que não teria elemento para afirmar que o Governador estava sendo ameaçado de morte?"

Ele responde:

"Fui tão-somente fiel àquilo que tenho em mãos. De fato, a Polícia Federal não tem, até então, nenhuma ordem para investigar essas ocorrências e nem dispomos de dados que possibilitem a esse dirigente ou a qualquer outra autoridade da Polícia Federal dizer que há um atentado em andamento, uma arquitetura, uma construção de um plano para atingir A ou B, dirigentes políti-

cos quer aqui no Acre ou em qualquer outro lugar do País. Fui fiel às circunstâncias que tenho em mãos."

A própria Polícia Federal tem uma atuação bastante significativa nessa área. Quem prendeu praticamente todas as pessoas acusadas de participação no chamado Esquadrão da Morte, ou que fazem parte do esquema de tráfico de drogas, foi o superintendente, Glorivan Bernardes de Oliveira. Os condenados, hoje, estão no presídio chamado Papudinha, em Rio Branco, e é a própria Polícia Federal quem administra aquela penal, nos termos de convênio celebrado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado do Acre.

Portanto, foi o mesmo Superintendente que teve atuação destacada na repressão ao crime e na prisão dos criminosos quem disse que, na Polícia Federal, não existe nenhum registro, nenhuma ocorrência com relação a possíveis ameaças à integridade física do Sr. Governador e de seus familiares.

Não desejo aqui chegar ao ponto de declarar que não admito a existência das ameaças. O que quero tão-somente, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é que se apure o fato, que está causando um clima de intranquilidade ao meu Estado. Há três ou quatro dias os jornais tratam apenas do assunto. Até jornais de repercussão nacional, como **O Globo**, **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo** e todas as redes de televisão reportaram-se ao acontecimento, às possíveis ameaças que o Governador do Estado, Jorge Viana, estaria recebendo.

Desejo que o fato seja apurado, para esclarecer a situação de uma vez por todas. As denúncias não são de agora. Desde o ano passado, o Senador Tião Viana diz que o Governador está sendo ameaçado, que existe uma fita que comprova que um preso saiu da penitenciária. O Procurador Francisco de Oliveira Conde veio depor aqui em Brasília e declarou que o Governador estava sendo ameaçado. Dessa forma, acredito que a polícia já deveria ter esclarecido a questão. Se há um ano a denúncia está sendo formulada, da tribuna desta Casa, por meio de declarações e entrevistas do Sr. Governador, do Procurador-Geral Edmar Monteiro Filho, da Secretária de Segurança Salete Maia e de outras autoridades, já era tempo de a Polícia do Estado ou a Polícia Federal terem investigado isso.

As denúncias são antigas; estão sendo agora reiteradas, mas são fatos pretéritos, de um ano atrás. V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, que está presidindo

os trabalhos desta Casa, sabe que a denúncia foi apresentada aqui várias vezes.

Agora, quero também esclarecer que abordo esse problema aqui da tribuna do Senado – o que não era minha intenção – por já ter o mesmo sido tratado duas vezes pelo Senador Tião Viana e outras duas vezes pelo Senador Júlio Eduardo. Então, creio que não existe nenhum impedimento regimental para que, como representante do Estado do Acre, eu trate do assunto.

Ontem, o Senador Tião Viana, num pronunciamento feito aqui, estranhou que eu estivesse trazendo um tema paroquial, exclusivamente de interesse do Estado. O Senador disse também que eu deveria aceitar o desafio de um amplo debate com ele lá no Estado, como se fosse vedado a um Senador tratar assuntos dessa natureza no âmbito do Senado Federal – o que não faz sentido. Há pouco tempo, por exemplo, ouvimos o Senador Renan Calheiros tratando de tema local importante, de Alagoas: importação de presos, de sentenciados, que foram libertados de outras penitenciárias e transferidos para aquele Estado.

Ora, um Senador não pode ficar inibido, sentindo-se impedido de tratar de um assunto, ainda mais nesse caso, que tem suscitado grandes questionamentos no meu Estado e está sendo objeto de grande divulgação por parte da Imprensa local e nacional. Por isso é que abordei o tema nesta Casa, Sr. Presidente. E agora julgo que nosso dever é esclarecer a questão. Não podemos continuar vivendo nesse clima de tensão.

A sociedade acreana não pode continuar com esse lengalenga como diz a Imprensa de que o Governador foi ameaçado por um telefonema anônimo, originado de um orelhão, e que o Procurador comentou que foram os adversários do Governador que fomentaram a trama. Como sou confesso adversário do Governador, pois pertencço a Partido que faz oposição ao Governador, acabo sendo atingido, assim como meus companheiros de Partido e de coligação. Fizemos uma coligação chamada MDA Movimento Democrático Acreano, constituída por três Partidos: o PMDB, o PFL e o PPB. Então, quando se diz que a classe política está estimulando esses comportamentos e financiando a fuga de presos, somos atingidos.

Um cidadão fugiu, às 8 horas, da penitenciária mantida pela Polícia Militar do Estado. A Polícia passou 15 dias à sua procura, mas não o encontrou.

Depois, o cidadão chamou a imprensa e deu entrevistas à televisão e aos jornais. A Polícia não foi capaz de encontrá-lo, mas a responsabilidade, no final, é da Oposição? É a Oposição que vai responder?

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Júlio Eduardo, com a permissão do Sr. Presidente. Logo após, encerrarei meu pronunciamento. Agradeço a V. Exª pelo prazo que me concedeu.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, serei breve. Ilustre Senador, concordo com sua posição de que é necessário que se faça uma investigação para esclarecer os fatos. E gostaria de informar que, em audiência que tivemos com a Polícia Federal, fomos cientificados de que segue amanhã para o Acre uma equipe da Polícia Federal de Brasília para fazer a investigação. Esse é o nosso interesse. Fomos até lá para ter a confirmação. Essa providência é fundamental para que o Poder Institucionalizado possa evoluir de acordo com suas prerrogativas, bem como para garantir a segurança do nosso Estado. Também nessa audiência tivemos informações de que algumas afirmações que constam na entrevista colhida por membros da Polícia Federal no Acre não são verdadeiras. Soubemos de algumas incongruências de informações, que também serão motivo de investigação pela equipe que seguirá amanhã para o Acre. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Júlio Eduardo, espero que tudo seja esclarecido, para que não paire dúvida nenhuma sobre o envolvimento de determinadas pessoas que estão sendo execradas, por denúncias, pela Imprensa.

Ainda ontem, o Governador foi à televisão e fez uma série de acusações. Disse até que eu tinha subido à tribuna do Senado para falar mal dele, destilando ódio. Não é nada disso. Vim tratar do assunto porque o Senador Tião Viana o abordou duas vezes, assim como o Senador Júlio Eduardo.

Esse é um dever meu, uma obrigação.

Quero dizer mais: na verdade, nunca levei esse tipo de assunto a sério. Fui Governador do Acre durante mais de três anos, e minha esposa, seguidamente, recebia denúncias de ameaças, dizendo que estariam tramando contra minha integridade física. Apesar disso, eu transitava normalmente para toda parte, viajava para Belém para reuniões

da Sudam, sem levar nenhum ajudante de ordens, carregando minha pasta sozinho. Fui ao Rio de Janeiro tratar de problemas junto ao BNH, vim a Brasília para audiências e não andava ninguém comigo. Também ia fazer cabelo e unha na mesma barbearia que sempre frequentei, quando saía da residência oficial a pé e caminhava 200 ou 300 metros.

Quanto ao atual Governador, é até inconcebível que S. Ex^a esteja sofrendo este tipo de ameaças, porque alguns amigos encontraram-no há poucos dias no Supermercado Araújo, fazendo compras juntamente com sua filhinha. Outro amigo meu também encontrou S. Ex^a num restaurante chamado Anexo, almoçando com a filha sem segurança nenhuma. Onde está essa ameaça?

Não sei se é algo artificial, mas sei que precisa ser apurado, para se pôr termo a essa situação indesejável que não pretendemos manter por muito tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não tendo tido oportunidade de fazê-lo do plenário, gostaria de registrar a nossa solidariedade a todos os estudantes universitários do Brasil que estão em Brasília, desde ontem, mobilizados para fazer com que o Governo Federal não acabe com o Programa Especial de Treinamento (PET), que atende a interesses de 3.500 estudantes, que estagiam nas nossas Universidades e recebem um salário mensal de R\$240,00. Trata-se de um programa extremamente importante para o povo brasileiro, mas o Governo continua teimando em acabar com ele. Espero que o Ministério se sensibilize diante da manifestação desses estudantes presentes aqui em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Paulo Hartung, Luiz Pontes e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nível de excelência até agora alcançado pelo processo de concessão das rodovias apenas confirma o acerto das providências que, em tal sentido, vêm sendo adotadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa a conclusão a que devem chegar quantos se tenham dedicado ao exame do Relatório

Anual de Acompanhamento das Concessões de Rodovias Federais, referente ao exercício transato.

O documento, recentemente divulgado pela Diretoria de Concessões e Operações Rodoviárias, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) discorre, na forma abrangente e nítida de seus múltiplos capítulos e anexos, sobre o desenvolvimento do Programa de Concessões de Rodovias Federais, sejam as diretamente promovidas pelo Órgão, sejam as administradas pelos Estados.

Em sua versão pioneira, elaborada no biênio 1994/1995, estabeleceu a avaliação econômica e financeira de cada trecho da rede federal de estradas. Dessa forma, de um total de 17.247 quilômetros analisados originalmente, 10.379 foram recomendados para a concessão de obras de vulto e outros 6.868 quilômetros somente para a concessão de serviços de manutenção.

Com a revisão promovida em 1997 e 1998, o estudo fixou a extensão em 15.507 quilômetros e, ao final do ano passado, por força de decisão da Diretoria de Concessões e Operações Rodoviárias, determinou-se o exame para a incorporação ou eliminação de trechos, em todos os casos dependendo de aprovação do Conselho Nacional de Desestatização.

O programa é consentâneo, portanto, com a tendência internacional de promover concessões à iniciativa privada para a construção, manutenção e operação de rodovias, como ocorre em diferentes países como a África do Sul, a França, os Estados Unidos e a China.

No Brasil, concluída a implantação dos programas de concessões mencionados, o tráfego rodoviário estará submetido ao pagamento de pedágio em aproximadamente 15.500 quilômetros de rodovias federais e 7.500 quilômetros de rodovias estaduais, contando-se com 4.500 quilômetros das existentes no Estado de São Paulo.

A experiência adquirida pelo DNER na administração dos cinco contratos de concessão vigentes neste quinquênio permite a identificação dos pontos vulneráveis da sistemática adotada e a proposição de mudanças no modelo utilizado, com o objetivo de aperfeiçoar a rotina de editais e de contratos.

Por isso, foram adiadas treze licitações iniciadas em 1998, a fim de possibilitar a introdução de restrições aos pedidos de revisão de tarifas; da exigência de intervalo mínimo entre elas; do aprimora-

mento dos Programas de Exploração das Rodovias a serem concedidas; e da adequação de padrões mínimos exigíveis para a prestação de serviços de assistência médica e mecânica aos usuários.

Finalmente, o Relatório consigna que o exame do desempenho das concessões administradas pelo DNER indica ampla aceitação dos usuários, reforçando a impressão de que o Programa, além de bem-sucedido, tende a aperfeiçoar-se nas próximas concessões. Exemplo disso, mais de 80% dos usuários de cinco rodovias que pretendiam a redução de tarifas, optaram pelo pagamento do preço fixado, a fim de que os atendimentos médico e mecânico continuassem disponíveis.

Trata-se, conseqüentemente, de um dos maiores programas desse tipo em todo o mundo, considerada a sua extensão, a despeito do fato de o regime de concessões ser aplicado apenas em uma reduzida parcela da rede pavimentada de rodovias, que, em sua maior parte, não oferecem suficientes condições de tráfego ou carecem de investimentos capazes de garantir a viabilidade econômica e financeira da concessão.

Restarão ainda dependentes de manutenção, com recursos públicos, aproximadamente 110 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais pavimentadas, a que se somam cerca de 125 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais não-pavimentadas.

Dai se pode concluir que, a despeito da possibilidade de haver concessão de nossas principais rodovias – sejam federais ou estaduais – o problema do financiamento do setor rodoviário continua dependendo de solução efetiva e urgente, dado que a extensão total dos programas de concessão em andamento sequer alcançam a décima parte da totalidade das redes de rodovias.

Isso significa, Sr. Presidente, que o prosseguimento do Programa de Concessões de Rodovias Federais constitui providência de Governo que deve ser permanentemente sustentada, a fim de que se venham a obter, tão cedo quanto possível, os êxitos integrais e duradouros que justificaram o seu nascimento e requerem continuidade no rumo seguro de sua elevada destinação.

Nesses termos, com certeza merecerá o amplo apoio das duas Casas do Congresso Nacional, nas quais o interesse público, histórica e devidamente, prevalece sobre entendimentos pessoais e posições partidárias.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com enorme satisfação que registro a indicação do Prefeito de Vitória, Luiz Paulo Vellozo Lucas, para receber o prêmio Banas de Qualidade, na categoria Personalidade Pública da Qualidade, em reconhecimento ao desempenho dos programas implementados pela sua administração. A solenidade de entrega do prêmio ocorrerá no próximo dia 28, em São Paulo.

O prêmio, que está em sua sexta edição, é entregue anualmente pela Revista Banas Qualidade a personalidades políticas e empresariais que se destacam em sua área, a partir de alguns critérios, entre os quais, índice de desempenho e melhoria contínua.

Aproveito ainda a oportunidade para pedir a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo "Exemplo de Vitória", publicado na coluna de Márcio Moreira Alves, na edição de hoje, 22 de novembro, de **O Globo**, que faz uma radiografia das conquistas sociais da atual administração da Prefeitura de Vitória.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

MÁRCIO MOREIRA ALVES

Brasília

Exemplo de Vitória

• Vitória compete com Curitiba como uma cidade brasileira que está sempre melhor, a cada vez que visitamos. Esta a razão de o prefeito Luiz Paulo Vellozo Lucas ter sido reeleito com 69% dos votos ainda no primeiro turno. O seu orçamento é de R\$272 milhões, fora o dinheiro do SUS, e consegue investir R\$57 milhões. A folha de pessoal, fantasma dos administradores, consome 49% da arrecadação. O Estado do Espírito Santo tem um orçamento de R\$1,3 bilhão e só investirá, este ano, cerca de R\$30 milhões. É a herança da administração de Vitor Buaiz, que entrou de tal forma em conflito com seu partido, o PT, que teve de mudar-se para o PV e de compor-se, na Assembléia Legislativa, com o corporativismo e as forças políticas tradicionais.

A rigorosa administração fiscal permite ao prefeito de vitória, um economista vindo do BNDES, atacar o problema das favelas e habitações insalubres e planejar a oferta de escolas do ensino fundamental e do pré-escolar de maneira a atender 100% da população infantil de 6 meses a 14 anos e prever que, a partir de 2002, Vitória não precisará de mais

nenhuma escola nova. Consegue isto pelo acompanhamento demográfico de cada uma das 15 regiões poligonais em que a cidade foi dividida. Em vez de dizer "Vou para o bairro tal", Luiz Paulo diz: "Vou para o Poligonal Oito", o que não esclarece muito o visitante, mas parece funcionar para a prata da casa. Explica ele:

— Quando detectamos uma demanda por vagas em algum lugar, tratamos de conseguir um local para instalar uma escola provisória. A escola começa logo a funcionar, enquanto construímos a definitiva num terreno próximo. Temos 26 escolas definitivas. No total, temos 38 escolas de ensino fundamental e 42 de pré-escolar. Todas as nossas professoras têm curso superior e o salário médio é de R\$1.340. Estamos com 0,3% de repetência e zero de evasão escolar. A repetência era uma forma de as professoras exercerem poder sobre os alunos, sobretudo os mais rebeldes. Agora, antes de um aluno ser reprovado ele é atendido por uma psicóloga, a sua casa é visitada por uma assistente social para detectar algum problema e a repetência é decidida pelo conselho escolar, não pela professora isoladamente. Claro que, com um cuidado deses, a nossa rede é cara. Em compensação, há uma migração de alunos das escolas privadas para a rede pública. Um aluno de ensino fundamental nos custa R\$1.100 por ano. Um aluno de pré-escola, onde as turmas são menores, custa R\$1.600. Como isto é muito mais que o piso estabelecido pelo Fundep, no ano passado tivemos de repassar R\$6 milhões ao Estado para serem distribuídos entre outros municípios. Em 1999, Vitória se candidatou a entrar no programa de valorização das professoras, Escola que Vale, financiado pela Vale do Rio Doce. Mandaram uma equipe avaliar a nossa rede. Uma noite, a Bia Cardoso, chefe do projeto, me telefonou e disse: "Tenho uma notícia boa e uma ruim. Qual você quer ouvir primeiro?" Responi que queria a ruim. Ela disse: "Vitória não entra no programa." Perguntei pela notícia boa e a Bia disse: 'É que todas as escolas da rede de Vitória já estão hoje no estágio de excelência que pretendemos alcançar dentro de três anos.' É a punição pelo sucesso.

Punição do sucesso, segundo Luiz Paulo, é a maneira como os sábios da equipe econômica tratam os prefeitos que ajustaram as suas contas: igualzinho aos que faliram. Diz:

— Para eles, São Paulo e Vitória são a mesma coisa. Com a diferença que, para o Celso Pitta, deram dinheiro. Os municípios têm capacidade de tomar empréstimos, mas o Governo federal não deixa. Isto faz com que os nossos programas sociais andem mais devagar.

Um programa que poderia ser acelerado é o Projeto Terra, que cuida da urbanização de zonas insalubres e de risco. No Governo Paulo Hartung, Vitória transformou num bairro popular a imensa favela do mangue de São Pedro,

onde vivem 50 mil pessoas. Agora, Luiz Paulo faz o mesmo no bairro de Santo Antônio. Fez o enrocamento para abrir uma avenida e está construindo conjuntos de 60 casas de 50 metros quadrados para relocar 240 famílias que vivem em barracos nas palafitas. As casas novas ficam perto das entidades e serão vendidas em prestações de R\$10 a R\$50, em 15 anos, dependendo da renda média de cada família. As famílias que fizerem cursos para aumentar a sua renda terão as prestações diminuídas.

Outro projeto interessante é o da transformação em parque da abandonada pedreira na Pedra da Cebola. A área era do Estado e passou para a Prefeitura, que a ajardinou e construiu pavilhões de exposição. Lá se realizava a 11ª Feira Verde da cidade, um evento ecológico. Na parede de um estande, alunos das escolas públicas pregaram bilhetes com os seus desejos para a cidade. Um deles, ambicioso, de 9 anos, escreveu:

"Quero uma cidade tecnológica, um computador e uma mulher."

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me feliz por abordar, hoje, nesta tribuna, um assunto de enorme alcance social. Tive o privilégio de ser o Relator do projeto de lei do Deputado Federal Gonzaga Patriota (PSB-PE) que regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Essa matéria repara um erro que atinge, injustamente, milhares de aposentados brasileiros em todos os Estados da Federação. Com o surgimento de denúncias da ação da máfia das aposentadorias, as autoridades brasileiras foram mais rigorosas com o trato dos pagamentos dos benefícios de aposentados. Estava certo ao agir assim o Governo Federal.

Somente no Ceará, a máfia da aposentadoria desviou milhões de reais. Não havia outro caminho senão investigar essa corrupção. E foi isso que nós fizemos quando presidíamos a Assembléia Legislativa do Ceará. Instalamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Os resultados apontaram nomes de advogados que estavam se apropriando indevidamente dos recursos ganhos pelos aposentados cearenses em ações contra a União e que, lamentavelmente, não estavam indo parar no bolso de quem havia vencido com muito esforço essa batalha judicial. Esse fato também foi registrado em outros Estados brasileiros.

A comprovação do desvio do dinheiro de milhares de aposentados e pensionistas, que dedica-

ram suas vidas à construção deste País, levou o Ministério da Previdência Social a ser mais criterioso na liberação de recursos, principalmente, para pagar diferenças de benefícios dos segurados do INSS.

Uma das consequências desse rigor, que era necessário, foi a demora para os pagamentos serem feitos. A adoção dessa medida teve, repito, a melhor das intenções. Mas, a verdade se transformou em verdadeiro pesadelo para pessoas humildes, que hoje esperam para receber seus benefícios, mas dependem do pagamento de precatórios.

O tempo passou e a experiência acumulada, ao longo dos últimos três anos, nos permite afirmar que a proposta do Deputado Federal Gonzaga Patriota, relatada com o meu parecer favorável na Comissão de Assuntos Sociais, após ter sido aprovada em redação final na Câmara dos Deputados e ter recebido a chancela da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, com o parecer favorável do nobre colega Senador Edison Lobão, merece ser aprovada e sem demora. Os aposentados brasileiros não merecem esperar mais.

O projeto de lei, que tive a felicidade de relatar, estabelece que as demandas judiciais que tiverem por objeto o reajuste ou a concessão de benefícios regulados cujos valores de execução não forem superiores a R\$ 5.180,25 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) poderão, por opção de cada um dos exequentes, ser quitadas no prazo de até 60 dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatório. Ou seja, as dívidas da Previdência Social com milhares de aposentados brasileiros, no valor de até R\$5.180,25, poderão ser pagar, em 60 dias, sem precatórios. É uma grande conquista para uma das camadas mais carentes da população brasileira.

Registre-se que o autor do projeto teve a preocupação de impedir a abertura de exceções, que poderiam permitir o retorno das antigas irregularidades. Na proposta, está definido que é vedado o fracionamento, repartição ou quebra de valor de execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida mediante expedição de precatório.

A preocupação do autor em fazer uma lei que beneficie os aposentados está clara. O nobre Deputado Federal Gonzaga Patriota teve a sensibilidade de impedir brechas para os oportunistas de plantão. Em seu projeto estabelece claramente que se o valor da execução ultrapassar a R\$5.180,25 (cinco mil

cento e oitenta e vinte e cinco centavos) o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

Ademais, a Lei nº 8.213, de 1991, que inibe o pagamento sem o uso de precatórios para pagamento de pequenas somas aos aposentados está inteiramente ultrapassada. Está lá escrito no artigo 128, que as demandas judiciais que tiverem por objeto as questões reguladas nesta Lei, de valor não superior a CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Já mudamos três vezes de moeda, e se torna impossível definir que valor essa Lei estabelece. É mais um argumento necessário para comprovar a justeza do projeto de lei de autoria que estamos discutindo no Senado, para consertar um erro que tem punido milhares de aposentados no meu Estado e em todos os Estados do Brasil.

A proposição em discussão na Comissão de Assuntos Sociais repara um erro contra os aposentados. Essa proposta tem o mérito de atualizar o valor das composições e permitir modalidade aceitável de pagamento dos créditos de pequeno porte, como determina a Constituição Federal, liberá-los em prazo razoável, exatamente para os credores mais carentes.

A continuidade da demora na quitação desses débitos pelo INSS tem gerado incertezas para os beneficiários desse benefício. Essa gente boa que merece o nosso respeito fica sem saber quando receberá os direitos. Conclamo a todos os Senadores: vamos acabar com esse sofrimento dos aposentados brasileiros. Vamos fazer justiça a quem merece.

Alegro-me de Deus ter me dado essa chance no Senado Federal. Era uma das minhas prioridades no meu mandato. Corrigir essa distorção. Não sou o autor da matéria, mas deixo a minha contribuição para a sua aprovação. Corrigiremos, finalmente, uma injustiça com os aposentados, e esse fato me deixa satisfeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem estive em meu gabinete um grupo de estudantes da Universidade Federal do Pará e da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, representantes dos grupos de bolsistas do Programa Especial de Treinamento – PET, solicitando o apoio para a continuidade do Programa.

Não é a primeira vez que isso acontece. Em julho deste ano, representantes de vários Estados do Brasil também estiveram em Brasília para cha-

mar a atenção dos parlamentares, das autoridades do Executivo e de toda a Nação para a importância do PET e, ao mesmo tempo, para denunciar o despropósito do Governo Federal em propor o fim do programa.

O PET, Sr^s e Srs. Senadores, é um programa de âmbito nacional destinado à formação de jovens universitários de 59 instituições de ensino superior do País. Conta com o apoio da comunidade científica através das seguintes entidades: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES; Fórum de Pro-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD; entre outras entidades ligadas à educação superior.

O PET tem como principal objetivo melhorar o ensino da graduação através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, articuladas com os cursos de pós-graduação. Foi criado em 1979, pelo Professor Cláudio de Moura Castro, então Diretor-Geral da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Atualmente, o Programa passou para a Secretaria de Ensino Superior, SESU/MEC, onde os problemas se acentuaram.

O Programa está consolidado com a participação de 314 grupos, onde cada grupo conta com 12 bolsistas orientados por um professor-tutor e cada estudante recebe uma bolsa auxiliar de R\$240,00 mensais. Pelo efeito multiplicador estima-se que o programa traga benefícios a 375 mil pessoas e que os 3,5 mil estudantes diretamente envolvidos levaram, nos últimos 4 anos, conhecimento de pesquisa a um total de 1,4 milhão de pessoas. Isso joga por terra a principal argumentação do MEC ao defender o fim do Programa, de que é um programa elitista.

Os resultados colhidos nesses anos de experiências têm sido extremamente positivos. O PET tem melhorado a interação com a comunidade ao produzir uma gama maior de informações aos novos alunos através da realização de eventos como cursos, palestras, seminários dentre outros mecanismos que promovem e socializam o conhecimento. Em recente avaliação feita em nível nacional e encomendada pela própria CAPES, o Programa Espe-

cial de Treinamento, foi considerado o melhor programa de graduação do Brasil.

Contrariando todas as avaliações positivas do programa nesses vinte anos de existência, o Ministério da Educação quer decretar o seu fim. No ano de 1997, o MEC efetuou seu primeiro atentado contra o PET tentando, inicialmente, restringir à metade o número de bolsistas por grupo. Porém, em virtude da mobilização dos mesmos, tal investida não foi concretizada, mas em contrapartida cortou-se a taxa acadêmica, recurso que servia para o aparelhamento dos grupos. Depois disso, através de um expediente aos Reitores, a CAPES anunciou o fim do Programa para 31 de dezembro de 1999. Isso determinou uma nova mobilização nacional, tendo-se conseguido a continuidade do Programa para o ano 2000 através de uma emenda ao Orçamento Geral da União, que alocou os recursos necessários. Naquele momento, o programa deixou de pertencer a CAPES e passou a ser administrado pela Secretaria de Ensino Superior do MEC. Embora, com debilidades, e considerando os atrasos na liberação dos recursos, o programa continua funcionando.

Novamente, representantes de várias unidades da federação, encontram-se em Brasília para defender a continuidade do PET na sua forma original, tendo a garantia dos recursos necessários na programação orçamentária do governo para 2001. Hoje pela manhã aconteceu uma Audiência Pública na Comissão de Educação do Senado Federal, por requerimento da Senadora Emilia Fernandes. Também às 20 horas de hoje, num gesto simbólico, os estudantes acenderão velas para "iluminar os Congressistas" por uma decisão favorável às suas reivindicações.

A proposta que o MEC apresenta para substituir o PET, é de um programa que elimina a bolsa aos docentes tutores, reduzindo o número de alunos por grupos e propondo, ainda, um novo formato ao PET, o que resultaria na quebra da relação ensino-pesquisa-extensão.

A adoção dessa proposta desconsidera todas as avaliações positivas que teve o Programa e também o compromisso assumido pelo próprio Ministério junto ao Congresso Nacional, de que eventuais modificações no PET seriam discutidas pelo governo juntamente com os parlamentares e a Executiva Nacional em Defesa do PET.

Na verdade, a proposta do Governo desfigura um programa que há 20 anos dá certo e atinge plenamente seus objetivos de fomento à graduação. Por esse motivo é que manifestamos aqui nosso pleno apoio à continuidade do Programa Especial de Treinamento, na sua forma original. Para isso, defendemos que, para o ano de 2001 sejam garantidos os recursos necessários no Orçamento Geral da União e que o MEC assuma o PET como um dos seus programas, criando as condições necessárias para seu pleno funcionamento.

Para finalizar, gostaria apenas de informar que estou enviando um ofício ao Ministro da Educação, Paulo Renato de Sousa, manifestando nossa posição em defesa da continuidade do Programa Especial de Treinamento, na sua forma original.

Era que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Of.069/2000 – GSVPRE

Brasília, 22 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Paulo Renato de Souza
MD. Ministro da Educação
Nesta

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo venho manifestar minha preocupação com o propósito desse Ministério em extinguir ou mesmo modificar o Programa Especial de Treinamento – PET.

Considero o PET como um programa exitoso, não só pelo que conheço em relação aos resultados apresentados na região Norte e especialmente no Pará, mas também pelas avaliações feitas no próprio MEC, através da Capes.

Comungam da mesma opinião várias entidades de relevância e reconhecimento nacional, tais como: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES; Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD; entre outras entidades ligadas à diferentes áreas do conhecimento. Isso nos dá a segurança para opinar como, no mínimo, temerá-

ria propor qualquer modificação do PET, sem antes discutir exaustivamente com a sociedade, através das entidades aqui citadas e especialmente com os alunos e professores diretamente envolvidos no Programa nas 59 instituições de ensino superior onde o mesmo é desenvolvido.

Desta forma é que solicitamos a Vossa Excelência que, em respeito aos 314 grupos de PET hoje existentes e pela não quebra de continuidade de um trabalho construído ao longo de 20 anos, sejam determinadas as providências necessárias para a manutenção do Programa Especial de Treinamento, na sua forma original, até que se proceda ampla discussão com a sociedade, especialmente com os agentes diretamente envolvidos no programa.

Certo de poder contar com a sensibilidade de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos, reiterando estar ao vosso dispor.

Atenciosamente, _ Senador Ademir Andrade, Segundo Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 1999 (nº 151/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 275, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 2 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 72, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2000 (nº 203/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên-*

cia modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 975, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2000 (nº 293/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, sob nº 786, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2000 (nº 423/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Donatle Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.091, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós, tendo*

Parecer sob nº 951, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 434, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 434, de 2000, do Senador Roberto Requião, solicitando o reexame do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor *Luiz Felipe Lampréia*, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre as razões que levaram o governo brasileiro a articular a operação de asilo político no Panamá para o Senhor Vladimiro Montesinos, principal Assessor do Presidente do Peru, Senhor Alberto Fujimori.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

(O.S. 19614/2000)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

22-11-2000

Quarta-feira

- 11h** - Ato de lançamento da candidatura do Deputado Inocêncio Oliveira à presidência da Câmara dos Deputados
Plenário 2 do Anexo II da Câmara dos Deputados
- 14h30** - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
A Hora do Expediente será destinada a homenagear a escritora Rachel de Queiroz.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF "Destinada a investigar Fatos Envolvendo Associações Brasileiras de Futebol".

3ª Reunião realizada em 31-10-00.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Renan Calheiros, Maguito Vilela, Gilvan Borges, Gilberto Mestrinho, Gerson Camata, Edison Lobão, Geraldo Althoff, Bernardo Cabral, Jonas Pinheiro, Álvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, Agnelo Alves, Romeu Tuma e Geraldo Cândido, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberta a reunião, indagando ao plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, que com a anuência do plenário é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência comunica que a presente reunião será dividida em duas etapas, sendo a primeira destinada à oitiva do Dr. Ricardo Liao e a segunda será fechada para apreciação de requerimentos e assuntos internos. Com a palavra o Senhor Relator, Senador Geraldo Althoff apresenta ofício assinado pela Mesa da Comissão, informando e solicitando providências ao Presidente do Senado Federal, a respeito do pronunciamento do Deputado Eurico Miranda em entrevista à jornalista Marília Gabriela e ao Jornal. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita à Secretaria que conduza o Depoente à mesa para fazer sua explanação. Logo após a Presidência coloca os Requerimentos em discussão e votação, sendo dezesseis aprovados por unanimidade. Req. nº 26, de autoria dos Senhores Senadores Alvaro Dias, Geraldo Althoff e Gilberto Mestrinho, solicitando ao BACEN todos os processos que estejam tramitando nesta Instituição a respeito de Clubes de Futebol e Federações, relativos a possíveis ilícitos cambiais. Req. nº 27, de autoria dos Senhores Senadores Alvaro Dias, Geraldo Althoff e Gilberto Mestrinho, requerendo que seja convocada para prestar depoimento nesta Comissão a Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Sra. Adrienne de Senna. Req. nº 28, de autoria dos Senhores Senadores Alvaro Dias, Geraldo Althoff e Gilberto Mestrinho, solicitando ao Conselho de Controle de

Atividades Financeiras (COAF), por intermédio do Ministro da Fazenda, as seguintes informações: 1) As investigações realizadas pelo COAF no que diz respeito aos bingos; 2) As irregularidades constatadas em tais operações. Req. nº 29, de autoria dos Senhores Senadores Alvaro Dias, Geraldo Althoff e Gilberto Mestrinho, solicitando ao Banco Central do Brasil todos os processos que estejam tramitando naquela instituição naquela instituição a respeito da "Traffic Assessoria e Comunicações SC Ltda." Req. nº 30, de autoria do Senador Geraldo Cândido, convocando para depor nesta Comissão e suas relações com Eurico Miranda as seguintes pessoas: 1) Sérgio Paulo Gomes de Almeida, ex-diretor de Patrimônio do Clube de Regatas Vasco da Gama; 2) Agathino da Silva Gomes, ex-presidente do Clube de Regatas Vasco da Gama; 3) Ivon Bernardo Morgado, ex-conselheiro fiscal do Clube de Regatas Vasco da Gama; 4) João Manuel de Almeida, benemérito do Clube de Regatas Vasco da Gama. Req. nº 31, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, requerendo que seja convocado para prestar depoimento à Comissão, em caráter de urgência: a) Levi Lafetá, ex-Advogado do atleta Bebeto e ex-Conselheiro do Clube Vasco da Gama. Req. nº 32, de autoria dos Senhores Senadores Alvaro Dias, Geraldo Althoff e Gilberto Mestrinho, requerendo que seja aprovada diligência a ser efetuada por assessores designados por esta Comissão, com auxílio e presença do Banco Central e da Polícia Federal, a fim de apreenderem documentos na Confederação Brasileira de Futebol, referente aos contratos de venda de jogadores com o exterior. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores; Bernardo Cabral, Gerson Camata, Romeu Tuma, Maguito Vilela, Geraldo Cândido, Antero de Barros e Edison Lobão. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Declaro abertos os trabalhos da 3ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, submetendo inicialmente à apreciação da Ata os trabalhos realizados no dia 24 de outubro.

Não havendo objeção dos Srs. Senadores, declaro-a aprovada.

Na reunião de hoje, haverá o depoimento do Dr. Ricardo Liao, Chefe do Departamento de Ilícitos Cambiais e Financeiros do Banco Central do Brasil, representando o Dr. Armínio Fraga.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, gostaríamos de, em meu nome e em nome de V. Ex.^a e do Senador Gilberto Mestrinho, Presidente e Vice-Presidente desta CPI respectivamente, levar ao conhecimento dos Srs. Senadores a correspondência que estamos encaminhando ao Senador Antonio Carlos Magalhães, muito digno Presidente do Senado Federal, com o seguinte teor:

“Como membros integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada com o fim apurar irregularidades praticadas pelas associações de futebol, temos a obrigação funcional de zelar para que tal Comissão consiga desenvolver trabalhos compatíveis com a tradição desta Casa, dentro dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Nesse sentido, tomamos conhecimento de reiteradas declarações do Sr. Eurico Miranda, as quais estão denegrindo a imagem do Senado Federal, assim como a imagem pública dos Srs. Senadores. Tais declarações constituem-se em verdadeira afronta ao funcionamento dos trabalhos legislativos, ferindo, de maneira indelével, o decoro, que deve ser exigido de todos os Parlamentares.

Em entrevista à Jornalista Marília Gabriela, da RedeTV!, em 25 de outubro do corrente, o Deputado Federal Eurico Miranda deu declarações que podem ser classificadas como ofensivas ao Senado Federal, bem como à honra de Senadores. Dentre essas declarações, inclui-se a seguinte: “Eu não vou depor no Senado, em hipótese alguma. Aquela CPI tem um grave problema sexual, e não só na Presidência”. (Jornal *O Lance*, edição de quinta-feira, 26/10/00.)

O art. 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estipula medidas disciplinares para o parlamentar que descumprir os deveres inerentes ao mandato ou praticar ato que afete sua dignidade, mediante apuração em processo próprio.

Ressalte-se também que o Deputado Federal manifestou a intenção de desobedecer a prerrogativa da Comissão Parlamentar desta Casa, cujo Regimento Interno, em seu art. 248, estipula a faculdade de tomar o depoimento de qualquer autoridade. Nesse

sentido, encarecemos a V. Ex.^a que encaminhe ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando que aquela Presidência tome as medidas administrativas necessárias contra o supracitado Deputado, a fim de resguardar o decoro parlamentar, assim como preservar a imagem do Senado Federal e seus membros.

Atenciosamente,

Álvaro Dias, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Vice-Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator.”

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Este ofício dispensa, evidentemente, a aprovação do Plenário da Comissão, por isso ele será encaminhado ao Presidente do Senado, que já o aguarda, para a tomada de providências.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quanto a esse jornal *Lance*, V. Ex.^a, ou o eminente Relator, confirmaram se realmente essa declaração foi dada? Há confirmação?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Há confirmação, até porque a declaração foi através da televisão e as pessoas tiveram a oportunidade de ouvir essas declarações, que foram repetidas por escrito no jornal *Lance*, que estará anexo à correspondência enviada ao Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eu só queria saber da confirmação, Sr. Presidente, para posterior tomada de posição.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

Nesta reunião teremos duas partes distintas, a primeira, aberta, e a segunda parte, se houver necessidade, se houver solicitação do depoente, Dr. Ricardo Liao, será secreta, quando pediremos, então, a colaboração e a compreensão dos senhores da imprensa.

Ao final da primeira etapa, também, submeteremos à apreciação do Plenário da Comissão requerimentos entregues à Mesa.

Convidamos para fazer parte da Mesa e proferir o seu depoimento o Dr. Ricardo Liao, que é chefe do Departamento de Ilícitos Cambiais e Financeiros do Banco Central do Brasil. (Pausa.)

Com a palavra o Dr. Ricardo Liao.

O SR. RICARDO LIAO – Obrigado, Senador Álvaro Dias, obrigado, Senador Geraldo Althoff. Estamos aqui representando o Presidente Armínio Fraga, do Banco Central, no sentido de, atendendo a uma convocação, a uma requisição, a um convite da CPI, esclarecer, vamos dizer assim, sob o enfoque do Banco Central do Brasil, quais as ações, quais os procedimentos, quais os casos que vêm sendo conduzi-

dos pelo Banco Central, envolvendo alguns clubes de futebol de nosso País, e o sentido maior de, efetivamente, apresentar esclarecimentos a respeito do que se vem fazendo, volto a dizer, no âmbito da competência do Banco Central, a respeito deste tema.

Dentro de uma pauta estabelecida com os assessores e representantes da CPI, nesta primeira explanação seria como primeiro item o papel do Banco Central na fiscalização da evasão de divisas. O Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros, criado por ato da Diretoria do Banco Central em 17 de novembro de 1999, teve como principal fundamento, principal razão, a distinção entre, dentro da atividade de fiscalização do Banco Central, dentro da atividade de supervisão do Banco Central, o que se consideraria uma análise ou um acompanhamento do mercado financeiro.

Com relação às áreas de risco sejam de crédito, de mercado ou de uma forma geral e assuntos mais específicos com que, normalmente, pela própria atividade de fiscalização, o Banco Central se deparava: falamos de irregularidades de uma maneira geral, de ordem operacional, verificadas nos bancos e junto aos bancos.

Assim, como falei no início, o departamento foi criado para concentrar esforços, criar uma cultura própria no sentido de permitir que situações dessa ordem não se misturassem ou não se confundissem com aquelas que, em determinado momento, foram entendidas também como prioritárias pelo Banco Central ao dar uma especial atenção ou concentrar um esforço bastante próprio para uma série de injunções que o sistema financeiro nacional passou nos últimos dez anos e que, por uma série de razões, teve alguns desdobramentos em que ou atuávamos em um segmento ou em outro. Então era uma questão um pouco complexa de ser conduzida em um ambiente só. Daí uma das razões principais de a diretoria ter decidido pela criação dessa unidade dentro da área de fiscalização, para tratar mais amiúde de todas as questões que envolvessem irregularidades cometidas pelo sistema e junto ao sistema financeiro nacional.

As principais atribuições do Departamento de Combate aos Ilícitos Comerciais e Financeiros, em sua área de atuação, seriam: o acompanhamento mais específico de todas as operações ocorridas no mercado de câmbio e procedimentos operacionais conduzidos pelas instituições financeiras que pudessem sugerir ou dar a perceber procedimentos com contornos de irregularidades ou de ilegalidade.

Outra atividade do departamento também se dá na análise das decisões de todos os processos administrativos punitivos que são instaurados pelo Banco Central. A edição da Lei 9.613 tipificou a lavagem de dinheiro como crime autônomo, com a criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, que o Banco Central compõe. Há toda uma preocupação do Banco Central na sua área de competência em como atuar em conjunto com todos os demais órgãos do aparelho fiscalizador do Estado no sentido de prevenir e combater procedimentos que envolvam lavagem de dinheiro. Essa também é uma das atribuições específicas estabelecidas para o Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais Financeiros.

Com relação à evasão de divisas: normalmente, quando se verifica alguma situação de estranheza em um segmento ou em um grupo de empresas em que se tem moeda estrangeira envolvida, entende-se de uma maneira geral, popular até, que qualquer saída de moeda estrangeira do País é uma evasão de divisas. Isso não é bem verdadeiro na medida em que são várias as possibilidades de ingresso e de saída de moeda estrangeira do País; mais à frente, vamos explicar isso de maneira mais detalhada.

Quando se fala em evasão de divisas temos uma série de situações. Aplicando ao caso específico negociações em que uma das partes é um clube de futebol brasileiro e em que o pagamento do passe, o pagamento de um amistoso, qualquer tipo de pagamento previsto em contrato entre partes, tem que ser remetido ou recebido do exterior por um estabelecimento bancário autorizado pela Encâmbio. E o que aconteceu desde 1995? Uma série de notícias veiculadas pela imprensa, de uma maneira geral, a respeito de venda de jogadores, ou seja, quando os clubes brasileiros passaram a ser, de uma maneira mais efetiva, exportadores desse tipo de serviço, digamos assim, desse tipo de material, desse tipo de atividade, várias foram as situações em que levantaram-se, pelo próprio jornalismo esportivo, algumas questões, talvez de conhecimento, não sei, mas que passaram a compor o dia-a-dia do noticiário nacional em que negociações de determinados atletas envolvendo alguns milhares ou milhões de dólares chamaram a atenção desse grupo especializado de jornalismo. E uma série de dúvidas, talvez por não esclarecimento, não conhecimento da legislação própria aplicável a essa questão, passou a ser preocupação do Banco Central também na medida em que todo esse mercado, todo esse volume de operações transitava ou deveria transitar no mercado financeiro.

A partir disso, em 1995, o Banco Central dirigiu uma correspondência à Confederação Brasileira de Futebol solicitando informações sobre a negociação com o exterior de passes de atletas profissionais de futebol, por intermédio de empresários ou diretamente com o clube no exterior, bem como os valores recebidos a título de cota de exibição da seleção brasileira no exterior, coisas dessa ordem. Prontamente, a CBF enviou um ofício ao Banco Central — imagino a magnitude das informações ali envolvidas — solicitando um prazo adicional, dentro do prazo estabelecido por aquela correspondência, para que fosse atendida aquela solicitação.

No começo do ano seguinte, a CBF encaminhou um ofício ao Banco Central relacionando os atletas negociados naquele período, que foi a partir de 90, e sugeriu que encaminhássemos aos clubes ali relacionados solicitando a origem, os contratos, enfim, solicitando todas as informações que a CBF até então não dispunha, na medida em que não havia nenhuma legislação específica que determinasse ou atribuisse à CBF alguma competência neste sentido.

Então, da análise de toda essa documentação que nos foi apresentada, várias foram as situações observadas. Por exemplo, tivemos a ausência de manifestação de alguns clubes, tivemos declarações, por parte de clubes, de que não haviam realizado as transações com o exterior e outras respostas dessa natureza, que evidenciaram a existência, a nosso ver, de algumas operações irregulares com o exterior, que culminaram, num primeiro momento, com o envio de correspondência à Secretaria da Receita Federal encaminhando a relação de todos esses casos que, após uma análise específica conduzida pelo Banco Central, não nos parecia completo, vamos dizer assim, o ciclo da operação. Esse encaminhamento foi feito em novembro de 1997, à Secretaria da Receita, contendo todos os casos que até então, no nosso entendimento, estariam nessa condição.

Até a edição do Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a Lei nº 9.615, a conhecida Lei Pelé, não existia qualquer obrigação tanto dos clubes de futebol, no sentido de declarar ou prestar qualquer tipo de informação sobre negociação de passe de atletas profissionais com o exterior, o que tornava praticamente impossível a obtenção de documentos para comprovar as transações efetuadas em moeda estrangeira cuja conversão em moeda nacional não tenha sido cursada obrigatoriamente em instituição autorizada a operar em câmbio pelo Banco Central na forma prevista pela regulamentação em vigor.

Outro aspecto relevante que podemos ressaltar refere-se ao resultado prático que, a partir do início dessa ação do Banco Central, foi observado no mercado de câmbio com relação a algumas transações da espécie realizadas em moeda estrangeira. Com o início desse trabalho do Banco Central junto à CBF e junto aos clubes de uma maneira geral, começaram a aparecer registros, efetivamente, de várias dessas operações negociadas — e o melhor de tudo —, de forma regular, logicamente, em todas as instituições autorizadas a operar em câmbio.

Dessa forma, a partir das evidências apresentadas nessas informações prestadas pelos clubes, obteve-se, de uma maneira geral, um ganho na regularização, no controle dessas operações e, sobretudo, no aperfeiçoamento da legislação cambial com respeito a essa matéria. Conseguiu-se introduzir no Decreto nº 2.574, que regulamenta a Lei Pelé, os arts. 42, 43 e 44.

O art. 42 diz:

Art. 42. As transações efetuadas entre pessoas naturais ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil e pessoas naturais ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, relativas à negociação do passe ou contratação de atleta, brasileiros ou estrangeiros, sujeitam-se à cobertura cambial, na forma da legislação em vigor, e à vedação prevista no art. 10 do Decreto-Lei nº 9.025, de 1946, independentemente da saída física do atleta do território nacional ou de sua entrada nele.

Há um parágrafo que começa a especificar que informações seriam essas: "As transações referidas no caput devem ser registradas na respectiva entidade nacional de administração de desporto — no caso de clubes de futebol, CBF — no prazo máximo de 30 dias, contados da data da celebração dos contratos".

Um segundo parágrafo discrimina que "o registro deverá conter, no mínimo, descrição da transação e o seu valor em moeda estrangeira, as condições de pagamento, a qualificação das pessoas envolvidas na transação, tipo de envolvimento em valor devido a cada uma delas e o país, cidade, clube, empresa ou agremiação de procedência e de destino do atleta".

Os arts. 43 e 44 estabelecem:

Art. 43. Sujeitam-se também à cobertura cambial na forma da legislação em vigor e à vedação prevista no art. 10 a participação individual de atleta ou de delegações esportivas, sob qualquer forma ou denominação, em competições ou em exibições no exterior, se brasileiras, e no Brasil, se estrangeiras. Incluem-se, também, o patrocínio direto ou indireto, con-

tratado entre pessoas naturais ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, e pessoas naturais ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

O parágrafo único desse artigo dispõe:

Parágrafo único. A participação em competições ou em exposições e a celebração de contratos de patrocínio devem ser comunicadas à respectiva entidade nacional de administração de desporto previamente à realização dos eventos, com a indicação de valores envolvidos, recebedores e pagadores, e as condições de pagamento.

Art. 44. O Banco Central adotará as medidas necessárias ao pleno e fiel cumprimento do disposto nos arts. 42 e 43, sem prejuízo de outras ações na área do desporto relacionadas com sua competência institucional, assegurado amplo acesso à documentação mencionada nos referidos artigos.

Com isso, a partir da edição do referido decreto, tornou-se explícita, de forma direcionada às transações com atletas, a obrigatoriedade das providências decorrentes das transações efetuadas pelos clubes brasileiros com entidades no exterior. A partir de então, o enquadramento administrativo para a não-realização do ingresso da moeda estrangeira ficou facilitado ao Banco Central à medida que definidas em legislação específica as negociações na área do desporto.

Casos anteriores à Lei Pelé.

O Decreto nº 23.258, de 1933, mais precisamente 19 de outubro de 1933, estabelece o seguinte:

"São consideradas operações de câmbio ilegítimas as realizadas entre bancos, pessoas naturais ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas no País com quaisquer entidades no exterior, quando tais operações não transitem pelos bancos habilitados a operar em câmbio, mediante prévia autorização da fiscalização bancária, a cargo do Banco do Brasil" — leia-se atualmente Banco Central.

Penalidades para esse tipo de irregularidade:

"As infrações do art. 1º serão punidas com multa correspondente a 100% do valor da operação ou o dobro quando houver reincidência".

Além disso, o Decreto nº 9.025, de 1946, em seu art. 10, veda a realização de compensação privada de crédito ou valores de qualquer natureza sujeitos os responsáveis a mesma penalidade prevista no Decreto nº 23.258.

Portanto, o fato de clubes brasileiros realizarem transações com entidades no exterior envolvendo a troca de atletas ou compra com simultânea venda

obriga que os respectivos ingressos e remessas de moeda estrangeira sejam devidamente negociados em bancos autorizados a operar em câmbio pelo Banco Central. É de se enfatizar que o Banco tem em seus registros todas as operações de compra e venda de moeda estrangeira e as transferências internacionais em reais feitas entre bancos e clientes diariamente.

As transações entre clubes não caracterizam prestação de serviços recíprocos ou não. O jogador recebe apenas determinado percentual sobre o valor de sua venda. Assim, entre as partes, opera cessão do passe do atleta envolvido, como depois foi registrado na própria Lei nº 9.615, a Lei Pelé, quando, em seu art. 40, preceitua que: "Na cessão ou transferência de atleta profissional para agremiação estrangeira, observar-se-ão as instruções expedidas pela entidade nacional de título".

Não tendo sido provado, no caso, por vários clubes nacionais o correto ingresso da moeda estrangeira no País, como decorrência de suas transações com clubes estrangeiros e não havendo tal indicação dessas operações no registro do Banco Central, foram instaurados processos administrativos para todos os casos em que foram verificadas ocorrências com características que contrariaram o disposto no art. 1º do Decreto nº 23.258 e no Decreto-Lei nº 9.025.

O art. 1º, volto a dizer, é claro, como vimos, ao considerar operações cambiais ilegítimas aquelas realizadas entre bancos, pessoas jurídicas ou naturais domiciliadas ou estabelecidas no País com quaisquer entidades no exterior, quando tais operações não transitem por bancos autorizados a operar em câmbio. Do mesmo modo, é vedada a transação entre clubes com clubes estrangeiros, quando o pagamento se der na forma de compensação privada. Exemplo: recebo um jogador estrangeiro e pago enviando um jogador brasileiro. Este tipo de operação é vedada pela lei.

Obviamente a instauração de um processo administrativo, nas condições em que esses foram instaurados, não é ato conclusivo, é, sim, uma oportunidade formal para que o indiciado no caso administrativo tenha o direito de apresentar suas razões de defesa, respeitando assim o princípio do contraditório, com vistas a apuração definitiva dos fatos. Mesmo após a decisão, no caso condenatório, no sentido de aplicação da sanção prevista no caso, 100% do valor da operação e o dobro quando em reincidência, des-

sa decisão poderá ser feito o recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Então, resumindo, o Banco Central buscou identificar as ocorrências, recorrendo à autoridade competente, no caso a CBF, para situações anteriores à edição da Lei Pelé, Lei nº 9.615, apontou a Secretaria da Receita Federal, de forma tempestiva, o quanto verificado, consultou cada interessado, no caso, cada clube, e instaurou os competentes processos administrativos, quando, a partir da conclusão das situações, não ficou caracterizado, pelo menos, no entendimento do banco, o ciclo completo das transações. Os processos estão em curso, já em fase de conclusão. Estamos esperando o desfecho de cada um deles, não podendo o Banco Central falar sobre qualquer conclusão.

São essas as minhas considerações,

Muito obrigado a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência agradece as considerações do Dr. Ricardo Liao e passa à fase de questionamentos.

Concedo a palavra, primeiramente, ao Senador Geraldo Althoff, Relator desta Comissão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, dentro dos princípios que regem esta Comissão Parlamentar de Inquérito, alguns pontos factuais estão bastante definidos com relação a nossa responsabilidade de buscar identificação de situações, como lavagem de dinheiro por meio do futebol, sonegação fiscal feita por intermédio do futebol e evasão de divisas realizada por meio da venda de jogadores de futebol.

Entendemos que a presença do Dr. Ricardo Liao na reunião desta Comissão é extremamente oportuna porque enseja que alguns questionamentos sejam feitos para buscarmos, dessa maneira, respostas a alguns fatos.

Para tanto, no meu primeiro questionamento ao Dr. Ricardo, eu gostaria de saber quantos processos contra clubes de futebol foram abertos pelo Banco Central e, estendo um pouco mais a pergunta, qual valor está envolvido nesses processos.

O SR. RICARDO LIAO – Desses casos conduzidos no ambiente legislativo anterior à Lei Pelé, há 22 processos, envolvendo exatamente 22 clubes. Somados os 22 processos, sem especificar a particularidade de cada caso, atingem-se valores da ordem de US\$42.5 milhões.

Fazendo um nexa com a explanação inicial, não nos foi possível ainda, pelas correspondências anteriores trocadas com os clubes e com a CBF, fechar o ci-

clo operacional das negociações. Ou seja, nas nossas contas, ficaram a ser confirmados remessas e recebimentos do pagamento de vendas de atletas da ordem de US\$42.5 milhões. É isso o que estamos apurando nesses processos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Outro questionamento que nos enseja neste momento é saber de V. S^a que tipo de irregularidade foi constatada pelo Banco Central na transferência de passe de jogadores para o exterior.

Gostaríamos também de saber quais as punições a que estariam sujeitos os clubes brasileiros, logicamente, que estivessem envolvidos em processos dessa monta.

O SR. RICARDO LIAO – Com relação a tipo de irregularidade, há vários casos que, como falei anteriormente, podem ser considerados situações de operações de câmbio ilegítimas. O pressuposto é: qualquer pagamento ou recebimento de venda ou compra de atleta sem que a moeda estrangeira tenha sido negociada num ambiente do sistema bancário, ou seja, junto a bancos autorizados a operar em câmbio, são considerados, pelo art. 1º do Decreto nº 23.258, como operações ilegítimas, sobre essas operações que o Banco Central, especificamente sobre esses processo, vem atuando.

Temos, por exemplo, a venda de atleta por empresa nacional para o exterior sem que o pagamento ou recebimento desse valor tenha transitado por moeda estrangeira. Então, basicamente essa situação. Uma outra situação, como disse, é a do art. 10 do Decreto nº 9.025, que é a entendida compensação privada de créditos, ou seja, a utilização do mecanismo da compensação quando da negociação de um atleta brasileiro com o exterior, ou seja, o pagamento de compra de um atleta com o envio de um atleta brasileiro. Ou seja, adquire um atleta italiano, espanhol, não importa, e como forma de pagamento transfiro, envio ou remeto um atleta brasileiro. Então, basicamente, são essas as situações que se observam. Em alguns casos existe uma comprovação, e que foram apresentadas em algumas discussões, no sentido de que ao ser solicitada a comprovação desse recebimento alguns se manifestaram no sentido de que teriam recebido esse valor em reais, diretamente na tesouraria do clube. A nossa questão é a origem desses reais, ou seja, são provenientes de uma operação de câmbio ou não, ou seja, há um fator vinculado ao contrato que dê sustentação, que dê origem a esse valor ingressado no clube como forma de pagamento efetivo, no caso, da venda do passe do atleta?

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, V. Exª me permite pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pela ordem o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Queria fazer uma sugestão ao Sr. Relator. Seria bom que se dissesse que o atleta tal, de clube tal, temos suspeita de que ocorreu isso na troca do jogador a pelo jogador b, porque estamos ouvindo...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Gerson Camata, teremos posteriormente uma reunião secreta exatamente para discutirmos esse tipo de questão.

O SR. GERSON CAMATA – Desculpe-me V. Exª, não sabia dessa reunião, é para não ficar nessa discussão que nada apura.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E evidentemente depois a Comissão vai deliberar sobre a quebra do sigilo específico de cada caso.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, retiro a minha questão de ordem e agradeço a V. Exª.

O SR. GERALDO ALTHOFF – As informações genéricas, nobre Senador Gerson Camata, são necessárias para que possamos dar um encaminhamento ordenado às propostas que desejamos fazer.

Eu gostaria de fazer também uma breve reflexão: essa situação referente à venda de jogadores para o exterior apresenta mais ou menos um divisor de águas que é Lei Pelé, antes e depois, são duas situações completamente distintas.

Entendi mais ainda, antes da Lei Pelé a relação do Banco Central seria diretamente com os clubes; após a Lei Pelé essa relação passou a ser diretamente com a CBF.

Dentro desse raciocínio, quero fazer um questionamento ao Dr. Ricardo: antes de 1988, ou seja, antes da Lei Pelé, algum clube de futebol brasileiro a quem tenha sido solicitada informações, pelo Banco Central, com relação à venda de jogadores, se essas informações foram negativas?

O SR. RICARDO LIAO – Especificamente nos casos em que, tratando do período anterior à Lei Pelé, solicitamos, como dito, a todos os clubes envolvidos em negociações, essas informações, apenas, por enquanto formalmente, dizendo assim, em um caso não foi atendida a demanda do Banco Central ainda, embora em alguns outros casos tenhamos reiterado o pedido para ter condições de fechar o ciclo de cada um desses processos. É apenas um caso, e uma providência com relação a esse não-atendimento já está sendo adotada.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Relator, quando ocorre essa negativa, gostaria de saber se há determinação de diligência para que o Banco Central possa ir ao local para colher essas informações.

O SR. RICARDO LIAO – No caso de qualquer tipo de negativa, quando a lei estabelece competência ao banco para demandar qualquer tipo de informação e ela não é fornecida num prazo estabelecido inicialmente ou quando solicitada prorrogação, o Banco Central se socorre do § 8º do art. 44, que o autoriza a exigir das instituições financeiras, de pessoas físicas ou jurídicas documentos, papéis e livros de escrituração. Nessa hipótese, considera-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, o que sujeita essas pessoas físicas ou jurídicas à pena de multa, que chega a até R\$100 mil.

Então, nas situações em que se caracteriza o embaraço à fiscalização, o Banco Central instaura um processo administrativo não mais pela questão que se discute isoladamente, mas tratando também da questão do embaraço à fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Diretor, no caso do clube que se negou a fornecer as informações, ele também está coberto pelo direito ao sigilo ou V. Sª pode revelar o nome?

O SR. RICARDO LIAO – Entendo que sim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como mencionamos, com a vinda da Lei Pelé, a responsabilidade da retenção da informação com relação às transações passou a ser da Confederação Brasileira de Futebol. Isso é uma verdade que está determinada e me induz a fazer outro questionamento ao representante do Banco Central: Dr. Ricardo Liao, em algum momento o Banco Central buscou essas informações junto ao Banco Central, ou seja, após a Lei Pelé?

O SR. RICARDO LIAO – Com relação a esse questionamento, não só posteriormente à Lei Pelé, mas também anteriormente a ela, todas as demandas apresentadas à CBF no sentido de definir o universo de que estávamos tratando, dentro da capacidade e da competência de que dispunha a CBF, foram atendidas. Ela nos encaminhou todas as informações que pôde nos ceder ou que mantinha em seus arquivos.

Posteriormente à Lei Pelé, já fizemos uma solicitação à CBF em setembro deste ano, especificamente sobre o assunto, e não tivemos ainda uma resposta integral positiva, mas a Diretoria da CBF já entrou em contato com o Banco Central, antecipando

que estamos tratando da negociação de aproximadamente 1.800 jogadores, o que é um volume considerável.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Depois de 1998?

O SR. RICARDO LIAO – Exatamente, ou seja, posteriormente à Lei Pelé. Eles estariam já nesta semana, dada a dificuldade de organizar em dossiês e em pastas cada negociação específica, trilhando uma grande parcela desse total. Também seria um pouco complicado receber documentação envolvendo talvez 1.800 jogadores de futebol, mas volto a dizer que a CBF está tratando da questão, dando última forma a um primeiro agrupamento de informações e, logicamente, comprometida a esgotar, a partir dessa primeira remessa, numa segunda ou numa terceira remessa, todas as negociações realizadas de 1998 até a presente data.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, para terminar a minha participação, eu teria ainda dois questionamentos a fazer ao Dr. Ricardo Liao.

O penúltimo seria sobre se existe dentro do Banco Central algum processo sobre irregularidades cambiais, envolvendo empresários de jogadores de futebol. Por último, desejo questionar se existe dentro do Banco Central algum processo contra a Confederação Brasileira de Futebol ou contra a empresa Traffic.

O SR. RICARDO LIAO – Terei uma certa dificuldade em responder sua primeira pergunta, porque não temos um conhecimento formal de pessoas que sejam, no que se refere à atividade profissional, representantes de jogadores de futebol. Sendo assim, não poderia dizer-lhe agora nem sim e nem não, na medida em que não temos essa informação junto aos que se credenciam nesse tipo de atividade.

Quanto a empresa Traffic, a que V. Ex.^a se reporta, temos, no caso, três processos envolvendo essa empresa, mas que não são processos contra ela. Trata-se de processos de interesse da empresa junto ao Banco Central para autorização de registros de empréstimos em moeda, que é uma demanda legal o pedido disso por intermédio do Banco Central; uma associação de investimento no exterior, que também está sendo analisada no ambiente do Banco Central; e uma remessa financeira não vinculada à importação, que me parece ser para o pagamento de um torneio sul-americano eliminatório pré-olímpico de futebol. Ou seja, são casos em que a empresa, pela necessidade de movimentação de moeda estrangeira, consulta, demanda uma autorização específica do Banco Central para tanto. E um quarto caso, que é

exatamente o pedido de informações da própria CPI, que já foi cadastrado no sistema Banco Central de documentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, da minha parte, eram os questionamentos que eu gostaria de fazer. Pelo menos, até o presente momento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O primeiro inscrito para questionar o Depoente é o Senador Maguito Vilela, que está com a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Sr. Depoente, tenho apenas uma pergunta a fazer. Antes, porém, eu gostaria de manifestar o meu repúdio veemente às declarações do Presidente da FIFA, Joseph Blatter, tentando impedir que se investigue o futebol brasileiro. Penso que o Presidente da FIFA deu um bom motivo para ser convidado a comparecer a esta CPI, a fim de que ele possa explicar o temor, o receio dele de que investiguemos realmente os erros cometidos por jogadores, treinadores, diretores, de empresas, da própria CBF, se é que existem. Quer dizer, qual o temor do Presidente da FIFA de o Congresso Nacional querer passar a limpo o futebol brasileiro? Qual é o receio dele com relação ao povo brasileiro de querer saber quais os motivos do Brasil não ter conquistado a última Copa do Mundo? E por que ele não admite, de forma nenhuma, a investigação dessas causas? Por que ele não admite esse tipo de investigação? Ou a FIFA está acima do bem e do mal? Ou a FIFA é uma instituição intocável no mundo?

Ou seja, nenhum país pode ser punido por querer buscar a verdade, por querer buscar a transparência, por querer apurar os fatos imorais que têm acontecido nesse setor. Penso que esta Comissão tem que reagir. Afinal, o Brasil não é um País movido a futebol. Se o Brasil ficar fora de uma Copa do Mundo, o mundo não vai acabar, o País não vai sofrer danos. Aliás, penso que a ausência do Brasil numa Copa do Mundo seria prejuízo para a própria Fifa e para o resto do mundo, no que diz respeito ao futebol.

Esta Comissão tem de reagir e responder ao Presidente da Fifa e até convidá-lo a vir aqui, para mostrar os motivos por que receia a apuração de irregularidades no futebol brasileiro. Considero que ele, como Presidente da Fifa, teria de presidir uma instituição que trabalhasse com clubes sérios, com dirigentes sérios, com confederações sérias. Ele devia aplaudir as iniciativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e não insurgir-se contra elas. À Fifa,

interessa um futebol brasileiro, um futebol mundial, moralizado e não desmoralizado.

Por isso, requeiro a V. Exª que tome as providências em nome desta Comissão e, automaticamente, em nome do Senado Federal.

Desejo fazer apenas uma pergunta – eu tinha elencado outras, mas o nosso relator já as fez, com muita propriedade. Eu gostaria de saber do depoente, Dr. Ricardo Liao, se no caso de um clube pagar o salário de um jogador ou treinador remetendo valores para uma conta no exterior isso estaria configurado como ilícito cambial.

O SR. RICARDO LIAO – A indagação de V. Exª é sobre a possibilidade de brasileiros terem seu pagamento feito fora do território brasileiro?

O SR. MAGUITO VILELA – Exato. Isso configura ilícito cambial?

O SR. RICARDO LIAO – Nosso entendimento sobre esse tema é o de que contratos exequíveis no Brasil, de qualquer natureza e de qualquer forma, devem ser pagos em moeda nacional. Isso é uma previsão legislativa do DL 857, de 1969, que dá curso forçado à moeda nacional. Na verdade, nada impede que um clube brasileiro, ao pagar ao atleta os salários em reais, disponibilize seus recursos onde ele queira. Ele pode utilizar aquilo da maneira que melhor lhe aprouver, inclusive remetendo para o exterior. Não há nenhuma ilegalidade nisso. Se ocorresse algum tipo de problema financeiro em que não houvesse a possibilidade de o clube pagar o salário de determinado empregado – independentemente de ser clube de futebol ou não, na relação empregado/empresa – com a moeda nacional, aí, sim, ele teria de buscar outra opção de pagamento. Fora dessa condição, entendemos que seria uma ilegalidade.

O SR. MAGUITO VILELA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O segundo inscrito é o Senador Romeu Tuma, que tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acrescentando ao que disse o Senador Maguito Vilela, não sei se Joseph Blatter está sendo porta-voz do Presidente da CBF, porque não me consta que alguém da Fifa interviria no processo de apuração sem ter sido estimulado por alguém. É difícil entender que ele, por uma luz externa, queira fazer um processo de intervenção, o que, é inegável, não podemos aceitar. O que me preocupa é que ele possa ter sido estimulado.

Aproveitando a pergunta do Senador Maguito Vilela sobre o pagamento no exterior a jogadores bra-

sileiros, eu acrescentaria algo. Não sei se entendi bem a pergunta, mas, por exemplo, jogador brasileiro contratado por clube estrangeiro que vem prestar serviço à seleção brasileira tem de receber alguma coisa da CBF, que paga por esse período em que ele fica à disposição da nossa seleção? Esse dinheiro pode ser depositado no país onde ele é considerado profissional de um clube estrangeiro?

O SR. RICARDO LIAO – Da mesma forma, entendendo que, se a relação comercial de um jogador brasileiro contratado por um clube espanhol ou inglês que vem ao Brasil para jogar na seleção é com a CBF, cai na mesma regra, ou seja, se existe a possibilidade de exequibilidade desse pagamento em moeda nacional, não há por que pagar em moeda estrangeira. Volto a dizer: ele pode pagar em moeda nacional, transferir todo esse valor, convertido para moeda estrangeira, para o país onde ele está vivendo ou atuando profissionalmente.

O SR. ROMEU TUMA – O Romário, parece-me, está respondendo a processo de sonegação fiscal no período em que jogou lá fora. Existe um acordo entre as Receitas dos países no sentido de que quando alguém pague em um país deixe de pagar em outro, havendo assim o equilíbrio no pagamento.

O SR. RICARDO LIAO – Evita-se assim a bitributação.

O SR. ROMEU TUMA – Indago ao Senador Geraldo Althoff se V. Exª permite que eu faça uma pergunta inserida na sua sugestão que considere importante, tendo em vista as investigações que fizemos sobre lavagem de dinheiro. Considerei importante essa pergunta: como é feito o registro de transferência de divisas, contratos de câmbio ou CC-5?

O senhor não perguntou isso?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não perguntou.

O SR. ROMEU TUMA – Porque vi agora – não sei se os senhores leram – na edição de hoje da **Folha de São Paulo**, no "Panorama", um código: "Bancos lançam medidas para combater a lavagem de dinheiro no mercado global". São bancos importantes, suíços, europeus, que fizeram um acordo internacional para combater a lavagem de dinheiro no mercado financeiro global.

Penso que esse processo sobre o que V. Sªs estão trabalhando, no Banco Central, se insere nisso, porque dinheiro recebido sem que seja... V. Sª disse que são operações ilegítimas...

O SR. RICARDO LIAO – A conceituação do Decreto n.º 23.258 é de ilegitimidade.

O SR. ROMEU TUMA – Ela tem que entrar no mercado paralelo para poder operar como lavagem de dinheiro. E o CC-5 se prestou muito a isso, durante um longo período, até que a Carta-5 teve algumas alterações depois da CPI dos Precatórios, mas ela é ainda meio vulnerável, porque tem de ceder à transferência de não-residentes.

Então, eu perguntaria – e agradeço a autorização – se os registros são de câmbio ou pela CC-5.

O SR. RICARDO LIAO – Tentando responder a V. Ex^a com a precisão com que fui perguntado, pagamentos ou recebimentos decorrentes da venda de atletas brasileiros para o exterior podem ser realizados por esses dois caminhos: ou por um contrato de câmbio ou por uma remessa via instituição financeira do tipo CC-5, mais conhecida como tal.

Não há nenhum impedimento ou direcionamento...

O SR. ROMEU TUMA – Mas é obrigado o registro?

O SR. RICARDO LIAO – Todas são obrigadas a ter esse registro.

O SR. ROMEU TUMA – Com nome, CPF e tudo o mais.

O SR. RICARDO LIAO – Todas.

O SR. ROMEU TUMA – Com a identificação da conta.

O SR. RICARDO LIAO – Exato. O que pode acontecer em algumas remessas e recebimentos é que eles não sejam feitos nem por intermédio de um contrato de câmbio e nem por intermédio de uma CC-5.

O SR. ROMEU TUMA – Uma remessa, não é?

O SR. RICARDO LIAO – Aí seria uma remessa de uma outra forma, aí sim, completamente legal.

O SR. ROMEU TUMA – Pagamento em espécie.

O SR. RICARDO LIAO – Por exemplo, em que você não tem como aferir a origem ou a legitimidade, por não conseguir aferir a origem, desse recurso.

Esse é o grande problema na identificação, e – pegando uma cárona da notícia que V. Ex^a trouxe a público – é exatamente esse o movimento que o sistema bancário mundial, por esse tipo de manifestação, e o sistema bancário brasileiro, também imbuído nesse mesmo sentido. É uma tarefa muito difícil.

O SR. ROMEU TUMA – Sei que o Banco Central vem lutando, há muito tempo, para criar esse sistema de troca da informações, e penso que isso vem casar com essa idéia. Quero cumprimentar V. S.^a.

O SR. RICARDO LIAO – É um grande reforço a essa nossa tese.

O SR. ROMEU TUMA – Os lavadores de dinheiro que se cuidem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex.^a está com a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ricardo Liao, eu gostaria de, inicialmente, saudar a todos e me referir, inclusive, à pergunta que fez o Senador Gerson Camata, quando S. Ex.^a indagou da Mesa se não seria que o Dr. Ricardo ou que, enfim, alguém falasse sobre as coisas, ou seja, desse nome aos bois, mencionando claramente o nome de pessoas e clubes envolvidos.

O Senador Álvaro Dias informou que isso poderá ser feito em uma reunião secreta.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Ainda hoje, teremos uma reunião com essa finalidade.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Penso que o Senador tem razão, porque estamos cansados de pegar os jornais, a grande imprensa, que divulga que problemas houve com determinado clube ou jogador; costumam denunciar e dar nome aos bois. A maioria sabe, por meio da imprensa, alguns tipos de negociações, de falcatuas que com frequência ocorrem no futebol brasileiro. Não é por acaso que a Câmara está realizando a CPI da Nike e o Senado, a CPI do Futebol. O objetivo é conseguir visualizar a "caixa-preta" que é o futebol brasileiro.

Gostaria de fazer algumas perguntas ao Dr. Ricardo. Existe algum processo no Banco Central sobre irregularidades cambiais envolvendo empresários de jogadores? A segunda pergunta, ainda nessa linha, é: os processos são encaminhados à Receita Federal ou ao Ministério Público? Por último, gostaria de saber se os bancos mantêm um dossiê com documentos que embasam o contrato de câmbio, inclusive o de transferência do passe dos atletas.

Muito obrigado, Dr. Ricardo.

O SR. RICARDO LIAO – Muito obrigado, Senador.

A primeira questão de V. Ex.^a, acredito que o Senador Geraldo Althoff já tenha me feito essa pergunta com relação aos representantes de jogadores, se algum deles teria envolvimento em uma relação processual com o Banco Central. É difícil afirmar ou não confirmar essa informação na medida em que não temos um conhecimento global dos que são qualificados como representantes. Dos contratos a que tivemos acesso, nesse primeiro levantamento, em alguns casos, verificamos especificamente quem atuava

como representante, quando a relação não era direta clube/clube, ou seja, havia algum jogador. Essas informações ficariam para serem complementadas, posteriormente, à Presidência da CPI, se assim ficar entendido, para confirmação ou não. Confirmarei, se entre os nomes a que tivemos acesso pelos contratos, e só por essa via, se efetivamente existe algum processo dessa natureza.

A segunda pergunta apresentada por V. Ex^a foi se esses casos ou processos são encaminhados à Receita Federal ou ao Ministério Público. Todos os 22 casos a que me referi já foram encaminhados à Receita Federal em 1997. À medida que se inicia uma investigação não se sabe do que se trata. Temos uma perspectiva, uma desconfiança, uma suspeição, mas não sabemos em que estão envolvidas aquelas operações. Como normalmente há um envolvimento de ordem fiscal, além de cambial, que é nosso enfoque, cumpre ao Banco Central, inclusive por força legal, levar a quem de direito, no caso à Receita Federal, questões de ordem fiscal que o Banco Central tenha conhecimento na condução de seus trabalhos de fiscalização. Então afirmo que todos esses casos já foram levados ao conhecimento da Receita. Mas não foram levados ainda ao Ministério Público à medida que estamos tratando, dentro do universo desse processo, de uma questão administrativa: da ilegitimidade ou não de operação de câmbio cursada ou não dentro de estabelecimento bancário. Se da conclusão das defesas que estão sendo apresentadas houver o entendimento do Banco Central no sentido de que está caracterizada, em tese, a chamada evasão de divisas, e não uma saída de divisas regular, com base no art. 28 da Lei 7.492 haverá a obrigatoriedade, como de praxe, do encaminhamento desses assuntos ao Ministério Público Federal para as apurações de ordem criminal. Tanto a Lei 7.492 como, eventualmente, a Lei 9.613, que estabelece o crime de lavagem de dinheiro ou qualquer outro crime definido no Código Penal.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Antero de Barros.

O SR. ANTERO DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, Sr. Presidente, de me solidarizar com a manifestação feita aqui pelo Senador Maguito Vilela e, da mesma forma, repudiar as declarações do Presidente da FIFA a respeito da CPI do Futebol. Entendemos que esta CPI não pode continuar sendo alvo das chantagens daqueles

que não querem que sejam apuradas, se é que existem irregularidades no futebol brasileiro.

Gostaria, Sr. Presidente, inicialmente, antes de fazer a pergunta ao Dr. Ricardo, de deixar registrado aqui na CPI uma matéria que saiu na sexta-feira, no dia 27 de outubro de 2000, publicada no **Jornal da Tarde**, assinada pelo articulista André Amaral, a respeito de uma declaração de Levi de Lafetá, que é ex-Conselheiro do Clube de Regatas do Vasco da Gama e que deu uma entrevista a esse jornal paulista, apresentando, inclusive, alguns documentos que anexamos aqui no nosso requerimento, onde diz textualmente o seguinte: "Foi introduzido novo livro de atas nas reuniões e tal..." Aí, no item nº 4: "O Presidente da Diretoria Administrativa reiterou suas instruções ao contador do clube, para colocar à disposição do conselho toda a documentação contábil, inclusive extratos de contas e documentos extracaixa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso está na ata?

O SR. ANTERO DE BARROS – Isso está na ata, assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antônio Gomes da Silva, do Clube de Regatas Vasco da Gama. A matéria foi publicada no **Jornal da Tarde**. Este cidadão Levi de Lafetá é ex-advogado do atleta Bebeto e ex-conselheiro do Clube de Regatas Vasco da Gama. Estamos apresentando um requerimento, para que ele seja, posteriormente, ouvido, aqui, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, e possa trazer, então, oficialmente a esta Casa essas irregularidades que ele diz conhecer dentro do Vasco da Gama.

Agora, gostaria de fazer as indagações ao Dr. Ricardo, embora o senhor tenha tocado já no assunto, mas gostaria de reprisar a indagação. O Banco Central já fez alguma notificação ao COAF, envolvendo irregularidades no futebol? O COAF é o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, órgão criado em 1998, nessa questão da lavagem do dinheiro.

A outra indagação que faço é a seguinte: o senhor tem conhecimento se os clubes estariam remetendo recursos financeiros para paraísos fiscais?

Uma outra indagação: o senhor tem conhecimento de irregularidades, envolvendo dirigentes de clubes de futebol nessas questões evidentemente?

E a outra é a seguinte: o senhor identifica algum ponto chave na legislação que seja necessário ser alterado para facilitar o trabalho de fiscalização do Banco Central? Se o senhor identifica, que ponto seria esse?

O SR. RICARDO LIAO – Obrigado pelas perguntas apresentadas por V. Ex^a.

Pela ordem, com relação ao COAF, ainda não fizemos, envolvendo logicamente esse tema, comunicação formal alguma ao COAF a respeito desse assunto. Na medida em que, engatilhando com aquela resposta oferecida ao Senador, não nos foi dada, ainda, a possibilidade de convicção formal a partir das respostas ou das defesas apresentadas pelos clubes, se, além de uma questão administrativa de legitimidade de negociação de moeda estrangeira, se caracterizaria também uma situação de evasão de divisas, eventualmente uma situação de lavagem de dinheiro, aí sim, seria o caso de que se tenham os casos que, envolvendo uma possibilidade de lavagem de dinheiro, fossem encaminhados ao COAF. Como não chegamos, ainda, nessa fase dos processos, não foram ainda efetuadas informações sobre casos que, no nosso entendimento, podem ter indícios de lavagem de dinheiro.

Quanto a termos conhecimento de irregularidades envolvendo dirigentes de clube de futebol, formalmente falando, como Banco Central, não há nenhuma investigação, não há nenhuma denúncia formalmente encaminhada ao Banco Central que tenha provocado uma ação efetiva de fiscalização. Logicamente, a partir de denúncias e manifestações da imprensa, tivemos conhecimento do fato. Imagino que as denúncias estão sendo apuradas pelos órgãos competentes e certamente no ambiente desta Comissão.

Quanto a sabermos se os clubes estariam remetendo os recursos financeiros para paraísos fiscais, recorro à possibilidade de resposta dessa pergunta na sessão secreta.

Com relação ao ponto chave na legislação no qual seja necessária uma alteração, para facilitar o trabalho de fiscalização do Banco Central, entendo que, com a Lei n.º 9.615, ficaram bem definidas as atribuições e competências de cada órgão envolvido no assunto, tanto clubes, como CBF, como Banco Central – as competências estabelecidas, os poderes definidos. A investigação de alguns assuntos pelo Banco Central pode ter desdobramentos em outras áreas de competência, como a questão do sigilo bancário, que sempre é chamado ou evocado e com correção, porque ele existe e é uma garantia legal, constitucional. Deve haver situações efetivamente previstas sobre quando o sigilo pode e deve ser mantido, quebrado ou transferido.

Com a Lei n.º 9.615 e a regulamentação pelo decreto nesse particular, estaria atendida a possibili-

dade de haver instrumentos necessários para que o Banco Central atue. O problema dar-se-ia mais com relação a outros órgãos pelo enfrentamento da questão do sigilo bancário, que algumas vezes não é superado, não é quebrado, e não há decisão nesse sentido.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, encaminho à Mesa um requerimento constando nomes de pessoas do Estado do Rio de Janeiro que nos procuraram e se dispuseram a depor na CPI do Futebol. São elas: Sr. Sérgio Paulo de Gomes de Almeida, ex-Diretor de Patrimônio do Clube de Regatas Vasco da Gama; Sr. Acartino da Silva Gomes, ex-Presidente do Vasco da Gama; Sr. Ivon Bernardo Morgado, ex-Conselheiro Fiscal do Clube de Regatas Vasco da Gama; e Sr. João Manoel de Almeida, benemérito também do Vasco. Estão aqui os nomes, endereços e telefones desses cidadãos.

Encaminho o requerimento, nos termos do Regimento, para sejam convocadas essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Todos eles poderiam vir depor no mesmo dia e na mesma reunião.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Creio que sim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Formularei uma indagação e depois colocaremos o requerimentos em apreciação, porque há sobre a mesa vários requerimentos, inclusive aquele que pretende formular o convite ao Presidente da FIFA. Mas, apenas para completar um assunto já levantado pelo Srs. Senadores, a respeito da evasão de divisas, pergunto ao Dr. Leal sobre a seguinte hipótese já suscitada pela imprensa, envolvendo o Clube de Regatas do Flamengo ISL e o jogador Petkovic.

Alega-se que os recursos foram depositados na conta em favor do jogador no exterior, num paraíso fiscal, porque o patrocinador tem sede no exterior. Seria, portanto, a transferência de recursos do patrocinador ao jogador, em conta no exterior. O jogador é contratado pelo clube no Brasil. Essa remuneração é devida pelo patrocinador e pelo clube.

A indagação é se é correta essa operação ou se incide sobre ela alguma ilegalidade.

O SR. RICARDO LIAO – Eminentíssimo Senador, tentarei responder a V. Ex^a.

Em termos de regularidade, de licitude, a possibilidade de uma empresa no exterior pagar, lá fora, o passe, ou o serviço, ou o salário para a uma outra empresa, ainda que ele esteja prestando serviço no Brasil, em princípio, entendemos que não há nenhum ilícito cambial.

É lógico que há que se analisar os termos da natureza do contrato, ou seja, em que termos o contrato foi celebrado; se haveria, dentro daquele conceito, alguma exequibilidade de seu cumprimento aqui no Brasil. Teríamos que ver a quem pertence o passe desse jogador efetivamente, em última análise, e quem são os legítimos credores e devedores nessa relação de empréstimo, ou de pagamento, ou de venda, ou de salário, porque é algo muito confuso, que, na realidade, tratando em partes dessa questão, talvez uma resposta afirmativa ou negativa não fosse a mais correta.

Entendo que tudo depende da análise dos termos em que esse contrato foi realizado, para se avaliar se essa possibilidade de pagamento configuraria ou não uma ilicitude de ordem cambial.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de passarmos à sessão secreta, deliberaremos sobre os requerimentos que chegaram à Mesa.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a. que me permita fazer uma última indagação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra, o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Pergunto ao Dr. Ricardo a quem atribui o Banco a responsabilidade sobre as informações a respeito da transferência financeira do Banco ou da empresa para o clube e qual a sanção por erros, omissões ou informações eventualmente incorretas ou não verdadeiras.

O SR. RICARDO LIAO – No recebimento e pagamento desses valores, creio que ambas as partes são responsáveis nas suas devidas proporções.

Entendo que a responsabilidade do clube na correta informação dos termos do contrato ao Banco é fundamental para que, quando da realização financeira, sejam observados ou registrados todos os itens ou todas as condições que estão registradas nesse contrato, porque existem algumas situações em que, a partir da existência de um contrato, na liquidação ou na contratação do câmbio, há uma obrigatoriedade da instituição financeira manter um dossiê específico com todas as informações necessárias que caracterizem e legitimem, que dêem todos os contornos de legalidade e irregularidade daquela operação.

Se temos uma informação ruim por parte da empresa, ou clube, ou empresário, ou o que quer seja, é possível que o contrato também se realize com alguma falha, com alguma informação indevida.

Ambas as partes têm uma responsabilidade específica para que o ciclo dessa operação se feche 100%.

O SR. EDISON LOBÃO – Obrigado.

O SR. RICARDO LIAO – E a penalidade, no caso à empresa, quando de uma possível declaração falsa, ou da instituição financeira, quando de uma classificação incorreta de operações de câmbio pode-se chegar até, se não me engano, a 300% do valor dessa operação, dentro da previsão da Lei nº 4.131.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O primeiro requerimento, formulado verbalmente pelo Senador Maguito Vilela, será submetido à apreciação, uma vez que se trata de um requerimento de convite.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Antes que sejam colocados os requerimentos em votação e para darmos, definitivamente, término ao momento de questionamento, quero tratar de um assunto que está me trazendo preocupação e até peço com respeito e consideração que seja entendida minha pergunta por parte do Dr. Ricardo Liao.

Desde 1998, com a Lei Pelé, com certeza, ficou claro que a responsabilidade das informações com relação aos contratos e às vendas dos jogadores para o exterior tornou-se responsabilidade da Confederação Brasileira de Futebol. Questiono por que somente em setembro deste ano o Banco Central foi buscar essas informações, sabendo que contratos vultosos, de grande monta e envolvendo jogadores do mais alto significado do futebol brasileiro, estavam sendo formulados a todo momento. Quero saber por que somente este ano essas informações foram levantadas junto à Confederação Brasileira de Futebol. E mais, pelo que entendi, a citada Confederação quer fazer com que as informações cheguem ao Banco Central em doses homeopáticas, de forma que viriam um pouco agora, um pouco depois. Entendemos que são informações que devem estar retidas em um banco de dados junto à Confederação Brasileira de Futebol, que, a qualquer momento, deve dar essas informações a quem de direito.

O SR. ROBERTO LIAO – Senador, tentando responder a V. Ex^a, poderia dizer que a Lei nº 9.615, apesar de editada em 1998, passou por uma certa maturação. Em relação à fiscalização do Banco Central, esse é um item específico em um universo de mais de cem naturezas de operações que banco sistematicamente acompanha. Há todo o tipo de situação apresentado no mercado de câmbio e, naturalmente, à medida em que houve a evidência de negociações nos clubes de futebol, elas passaram a chamar a atenção da sociedade e não deveria ser diferente no próprio Banco Central.

Quando da edição da legislação como possibilidade de melhorar os controles e os acessos, ou seja, o conjunto de responsabilidades envolvido nesse assunto, estávamos tratando de uma massa enorme de processos ou de situações anteriores à Lei Pelé. Não vou lhe afirmar que seriam em torno de 10.800 que a CBF nos antecipou, pois não é uma informação oficial, mas antecipada. Da mesma forma, tivemos centenas de processos na mesma condição, sob a mesma análise. Nossa capacidade de trabalho é finita. Hoje, com a utilização de sistemas de informação, de cruzamento de dados, há melhoria da capacidade de trabalho. Mas um processo exige um rito, uma formalidade, e disso não podemos fugir.

Admito que o prazo não foi o mais iminente em termos da edição da lei para a primeira solicitação oriunda do Banco Central à CBF. Também não sei em que condições a CBF se estruturou, ou está se estruturando, ou vai se estruturar para o atendimento, o registro e a sistematização de todas as informações. Posso falar pelo banco: a nossa dificuldade é exatamente essa, associado à questão "clubes de futebol". Estamos tratando desse assunto desde 1995. Essa já era uma preocupação nossa. Não digo que era uma prioridade, mas compunha o nosso elenco de preocupações, de operações cursadas no mercado de câmbio. Lógico que, quando é evidenciado pela imprensa, de maneira geral, também nos salta aos olhos essa preocupação de não ficarmos atrás em termos de uma demanda ou de uma eventual resposta a ser oferecida à sociedade como um todo.

Volto a dizer: já tratávamos desse assunto e dos casos anteriores à Lei Pelé – que também não eram poucos; na filtragem, chegamos a esses vinte e dois.

A partir da requisição de setembro, temos o propósito de retomar esse tipo de trabalho para os novos casos que – espero – tenham, pela experiência anterior, problemas de menor monta, de menor ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente queremos anunciar que, no dia 9, quinta-feira, pela manhã, depois da Ordem do Dia, haverá reunião da Comissão para ouvirmos o depoimento da SRA. Renata Alves, responsável por denúncias que envolvem várias pessoas ligadas ao futebol. Será na quinta-feira da próxima semana, e não na quinta-feira desta, em virtude do feriado.

Quanto ao requerimento formulado verbalmente pelo Senador Maguito Vilela, primeiramente queremos registrar o nosso repúdio às palavras do Presidente da Fifa. A Comissão acolhe essa proposta de repúdio às declarações e submete ao Plenário a proposta de convite ao Presidente da Fifa para que possa, no plenário desta Comissão, pronunciar-se a respeito das suas preocupações.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Secretaria da Comissão redigirá o convite.

Requerimento assinado pela Mesa desta Comissão que solicita ao Banco Central do Brasil todos os processos que estejam tramitando a respeito de clubes de futebol e federações relativos a possíveis ilícitos cambiais.

Com a palavra o Relator.

O SR. GERALDO ALTHOLFF – Sr. Presidente, o parecer já foi assinado e é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não submeterei ao Relator os requerimentos assinados.

Requer a Mesa, com a assinatura inclusive do Relator, seja convocada, para prestar depoimento nesta Comissão, a Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, SRA. Adriane de Sena, pela seguinte razão: o Conselho de Controle de Atividades Financeiras denunciou ao Ministério Público 5.208 operações suspeitas de movimentarem irregularmente cinco bilhões de reais entre agosto de 1999 e outubro deste ano.

Constatou-se também que no setor de bingos reside atualmente o maior foco de expansão de lavagem de dinheiro no Brasil. Foram detectadas 1.125 operações de bingos com irregularidades.

O requerimento foi assinado pelo Relator, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Comissão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa solicita ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, por intermédio do Ministério da Fazenda, as seguintes informações: as investigações realizadas pelo Coaf no que diz respeito aos bingos e às irregularidades constatadas em tais operações.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há ainda outro requerimento assinado pelos membros da Mesa desta Comissão requerendo seja solicitado ao Banco Central do Brasil todos os processos que estejam tramitando naquela instituição a respeito da Traffic Assessoria e Comunicações Ltda.

Há outros requerimentos.

Requerimento do Senador Geraldo Cândido. S. Ex^a já expôs as razões do seu requerimento, convocando Sérgio Paulo Gomes de Almeida, Agatino da Silva Gomes, Ivan Bernardo Morgado e João Manoel de Almeida, todos do Vasco da Gama.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. GERALDO ALTHOLFF – Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Antero Paes de Barros requer seja convocado para prestar depoimento Levi Lafetá, ex-advogado do atleta Bebeto e ex-conselheiro do clube Vasco da Gama. O referido Senador já justificou também as razões do requerimento. Registro, ainda, os documentos apresentados pelo Senador Antero Paes de Barros.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço ao depoente, Dr. Ricardo Leal, pela exposição e pelas orientações que nos deu. Inclusive, Sr. Presidente, pergunto se poderia ser distribuída aos Senadores cópia desse preâmbulo apresentado por ele, porque há orientação legal muito interessante e importante.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Então, será distribuída cópia da Ata aos Srs. Senadores integrantes da Comissão.

Suspendo a reunião por cinco minutos para depois reabirmos já na condição de reunião secreta.

(Suspende-se a reunião)

Criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF “Destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”.

4ª Reunião realizada em 1º-11-00.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil, às nove horas e vinte minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Renan Calheiros, Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Edison Lobão, Geraldo Althoff, Bernardo Cabral, Jonas Pinheiro, Álvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Valmir Amaral, Romeu Tuma, José Roberto Arruda e Geraldo Cândido, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”. Compareceram ainda os Senhores Senadores Hugo Napoleão, Romero Jucá e Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberta a reunião, indagando ao plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, que com a anuência do plenário e dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência solicita a secretaria para que conduza à mesa o Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr Waldeck Ornellas. Em seguida fizeram uso palavra os Senhores Senadores Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Antero de Barros, Bernardo Cabral e assessores do Ministro, os Senhores Vinicius Carvalho Pinheiro, Sergio Focal e Marta de Barros Pacheco. A Presidência submete para apreciação e votação 02 requerimentos nºs 033 e 034 de autoria dos Senadores da Mesa, determinado ao Bacen a transferência do sigilo bancário da empresa Rhumell e solicitando ao Ministério da Previdência e Assistência Social as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência – GFIP, dos clubes de futebol que estão disputando o Módulo Azul e Amarelo da Copa João Havelange, bem como das Federações dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presen-

te ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Havendo número legal, declaro aberta a quarta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, submetendo à discussão a ata da reunião anterior.(Pausa)

Não havendo manifestação em contrário, a ata está aprovada.

Esta quarta reunião tem por objetivo ouvir o Ministro da Previdência Social, Dr. Waldeck Ornelas, e o Secretário de Previdência Social, Vinícius Carvalho.

Agradecemos de pronto a presença do Sr. Ministro e passamos imediatamente a palavra ao Dr. Waldeck Ornelas para a sua exposição inicial.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, demais colegas Senadores e Senadoras, Srs. Participantes desta sessão, agradeço o convite para vir a esta Comissão não apenas pelo interesse de que o tema se reveste para a Previdência Social, mas também pela oportunidade que me dá de vir a esta Casa, da qual com muita honra faço parte.

Vou passar em revista as relações entre o futebol brasileiro e a Previdência Social. Procurarei fazer isto mostrando a evolução dessas relações, de maneira que nós possamos, com os debates e com os dados que vou passar à Comissão, inclusive em atendimento aos requerimentos que foram feitos, adotar medidas corretivas, como esta Comissão vai fazer, estou certo, em relação a todos os aspectos do futebol brasileiro, porque tenho entendido que o propósito desta Comissão é exatamente o de passar a limpo o futebol, que precisa voltar a recuperar os grandes momentos de glória.

O primeiro aspecto que eu gostaria de chamar atenção diz respeito à evolução histórica e à sistemática atual das contribuições para com a Previdência Social.

Até 1976, a contribuição dos clubes de futebol se dava com base nas mesmas regras das empresas em geral. De 1976 a 1989, prevaleceram regras que passaram a envolver 5% da renda líquida, ou seja, renda bruta menos as despesas administrativas, de todo espetáculo desportivo, mais dois e meio por cento da folha para o seguro de acidente do trabalho. Dois por cento a partir de 1989.

De 1989 a 1991, os 5% deixaram de ser sobre a renda líquida e passaram a ser sobre a renda bruta.

De 1991 a 1993, prevaleceram 20% sobre a folha mais 3% para o seguro de acidente ao trabalho.

Vejam que desde a década de 70 tem havido uma política de revisão dos critérios, porque, tradicionalmente, as relações entre a Previdência e os clubes de futebol não têm sido um exemplo de regularidade.

De 1993 até hoje, a regra que vale é 5% da receita bruta decorrente dos espetáculos esportivos. A partir de janeiro de 1997, a base de incidência passou a incluir também a renda decorrente de patrocínio, licenciamento do uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão. A partir de setembro de 1997, a incidência dos 5% passa a ser também sobre a renda dos espetáculos e patrocínio de todas as modalidades esportivas.

Então, o quadro-resumo é esse aqui.

e, propaganda e transmissão pagas ao clubes. Em relação à quota do empregado, o clube recolhe 8%, ou 9%, ou 11%, descontados dos empregados e não recolhe a cota patronal. E a cota patronal é paga, é recolhida através das federações e confederação, os 5% da renda do espetáculo do futebol é distribuído aos clubes e os patrocinadores, também, recolhem 5% dos recursos de patrocínio, licenciamento, publicidade

Vejam que essa é a forma do recolhimento. O clube recolhe diretamente a parte do empregado e a cota patronal é recolhida, parte pela federação e parte pelo patrocinador.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Ministro, só uma informação: V. Ex^a tem condições de nos informar o total que se arrecada com relação ao futebol brasileiro ou pedir à assessoria que providencie isso para nós?

O SR. WALDECK ORNELAS – Citarei esses números imediatamente. O que ia dizer era exatamente isto: o fato de que tenhamos esse recolhimento pelas federações e pelo patrocinador pode parecer que se esteja recolhendo bem dos clubes de futebol. Não é verdade, contudo. Vamos ver os números que temos, Senador Maguito Vilela, e se forem insuficientes, detalharemos depois para V. Ex^a.

Vejam esse gráfico: o recolhimento anual dos clubes, incluindo federações e patrocinadores, dará, neste ano de 2000, R\$ 47,8 milhões.

Na coluna do meio, temos a estimativa da renúncia fiscal para 2001, que é de R\$ 61,3 milhões e, da dívida total, dados de outubro de 2000, R\$ 218.550.000,00.

Quero chamar a atenção para o fato de que essa coluna do recolhimento anual não reflete a média histórica. Na verdade, ela resulta de um esforço muito grande de arrecadação, que, este ano, tem sido

feito a partir de uma ação fiscal a que vou me referir. Quero chamar a atenção nesse quadro para a relação entre o recolhimento anual e a estimativa de renúncia. Ainda assim a regra tem sido de que a renúncia fiscal previdenciária para o futebol tem sido equivalente ao dobro da arrecadação feita junto aos clubes.

De modo que um primeiro item que gostaria de incluir na agenda, colocar na pauta da CPI, é a questão da renúncia fiscal previdenciária para o futebol. Falaremos sobre isso um pouco adiante.

A dívida reflete o acumulado da série histórica. Vou detalhar cada um desses itens para que os Srs. Senadores possam ter conhecimento de causa mais detalhado sobre o assunto.

Vejamos a estimativa de arrecadação para 2000:

- Os clubes de futebol profissional recolhem diretamente R\$ 20 milhões;

- As federações e confederação 5% da receita do espetáculos: R\$11,4 milhões;

- e o recolhimento das patrocinadores dará R\$16,3 milhões;

totalizando, assim, os R\$ 48 milhões a que me referi.

Vejam que, do ano de 1999 para 2000, há um incremento bastante forte da Receita – e aqui mostramos apenas a arrecadação previdenciária dos clubes e a arrecadação das federações e CBF sobre a renda dos espetáculos, mas é visível o trabalho que a Previdência tem feito, mostrando-se aqui a curva de 1995 para cá, ano a ano, e o crescimento, sobretudo de 1999 para 2000.

Vamos ver a questão da dívida dos clubes para com a Previdência Social. A dívida atual totaliza R\$ 218 milhões. Como é que se desmembra essa dívida? O débito administrativo, que é aquele débito verificado na fiscalização, temos R\$ 8,2 milhões em parcelamento, mais R\$ 27,3 milhões que não foram parcelados, mas que estão ainda em fase de recurso, em fase de tramitação, e não foram para execução judicial.

Na dívida ativa temos um parcelamento de 8 milhões e 800 mil e 112 milhões, que estão sendo cobrados judicialmente pela Previdência Social, mas que não estão também parcelados. E o parcelamento especial – aqui estamos trabalhando com valores de dezembro de 1999 – dá 61 milhões. O que é o parcelamento especial? Os clubes pagam 5% sobre a renda do espetáculo, do jogo. E quando ele faz o parcelamento especial da sua dívida, ele paga mais 5% da sua parcela líquida no jogo de futebol, na arrecadação.

Como é que se distribui essa arrecadação, essa dívida, pelos Estados? Vejam que aí é interessante. O Rio de Janeiro deve mais do que São Paulo, quase igual, embora em São Paulo a renúncia seja bem maior. Então, temos, no ano 2000, até o mês de outubro deste ano, no Rio de Janeiro, 37 milhões e meio; em São Paulo, 34 milhões e meio; no Rio Grande do Sul, 11 milhões e 100 mil; em Minas Gerais, 8 milhões e 750 mil; em Pernambuco, 6 milhões e meio, e assim por diante. Já o comparativo entre o saldo de 1999 com o saldo atual de débito administrativo – veja que esses dados que mostrei são da dívida ativa –, o administrativo, aqui mostra que os clubes de São Paulo estão devendo 11 milhões e 700 mil em débito administrativo; no Paraná, 4 milhões e 600 mil; no Rio, 9 milhões e 400 mil, e assim por diante. Os senhores hão de estranhar por que estou apresentando por Estado e não por clubes. Estou fornecendo à CPI, atendendo aos requerimentos de informações, todos os dados judiciais e administrativos. Mas aqui, numa sessão aberta ao público, por razões de ordem legal, só estou divulgando a dívida cobrada judicialmente, porque esse é um dado público, o resto está protegido por sigilo. Então, na dívida ativa vemos aqui a participação Rio/São Paulo, inclusive os parcelamentos. E, no que diz respeito ao débito administrativo, a mesma coisa: São Paulo com 34%; Rio com 25%.

Vamos a uma relação dos clubes com maiores valores de dívida ativa. A posição em outubro. Aqui vemos que o Flamengo, apesar de ser o clube mais popular do Brasil é também um clube que lidera o ranking da dívida ativa da Previdência Social, com 21,5 milhões. Essa dívida é maior, é mais elevada, porque, como lhes disse, há também a dívida administrativa. Em segundo lugar, o Fluminense, com 10 milhões e 200 mil; o Palmeiras, com 7 milhões e 900 mil; o Santos, com 7 milhões e 200 mil; o Atlético Mineiro, com 7 milhões; o Internacional, com 3 milhões e meio; o Botafogo, com 3 milhões e 200 mil; o São José, de São Paulo, com 3 milhões; o Sport Clube do Recife, com 2 milhões e 700 mil; o Sport Clube Vitória com 2 milhões e 200 mil; o Náutico Capibaribe, com 1 milhão e 800 mil; Atlético Paranaense, com 1 milhão e 800 mil, e assim por diante. Totalizando, nesses 24 clubes aqui citados, que dão dívidas maiores que 1 milhão, 89 milhões e 200 mil da dívida ativa. Vejam que o total da dívida ativa que mostrei na tabela anterior é de 121 milhões e 600 mil. Então, 89 milhões e 200 mil estão concentrados em 24 clubes.

Quero chamar muito a atenção exatamente para isso: que todo esse débito, assim como as re-

núncias fiscais, são concentradas em poucos clubes. Temos, no Brasil, muitos clubes de futebol, centenas de clubes de futebol que participam de campeonatos, mas duas a três dezenas deles concentram esse grande débito.

Mas vamos para algo mais grave, que são os clubes envolvidos com apropriação indébita, ou seja, os clubes que, tendo descontado do salário dos seus funcionários, não recolheram a contribuição do empregado para a Previdência Social.

Está aí uma lista de clubes que incorrem no crime de apropriação indébita: Botafogo Futebol Clube de São Paulo, Oeste Futebol Clube de São Paulo, Quinze de Jaú, Flamengo, Uberlândia, Internacional do Rio Grande do Sul, Coritiba, Paraná Clube, Londrina, Bahia, Vitória e Atlético Goianense.

Quero também mostrar para a Comissão que alguns desses clubes e federações ingressaram agora no Programa Refis, que é um programa de recuperação fiscal, o qual permite um regime especial às empresas contribuintes de forma a recolherem a sua contribuição sobre o percentual do faturamento.

A grande vantagem desse programa é que ele dilata o prazo de pagamento, reduzindo a incidência do atrasado sobre a prestação mensal, mas exige como contrapartida que haja uma regularidade no recolhimento da contribuição corrente.

Quero chamar atenção para o fato de que isso é uma mudança substantiva na política previdenciária e fiscal brasileira, porque o que se quer evitar é que se volte a acumular grandes débitos para com a Previdência Social, assim como para com a Receita. Na medida em que haja regularidade em relação às contribuições correntes, significa que no futuro não continuaremos a criar uma grande dívida ativa como existe no presente.

O gráfico a seguir mostra a participação das maiores dívidas dos clubes junto à Previdência Social: Rio de Janeiro, R\$58 milhões; São Paulo, R\$56 milhões; Rio Grande do Sul, R\$15 milhões; Paraná, R\$12 milhões; Minas Gerais, R\$11 milhões e assim por diante, distribuídas por Estados.

Queria comentar agora um outro aspecto, que diz respeito à renúncia fiscal previdenciária. Isso significa o que deixa de ser pago ou que deveria ser pago, mas não o é legalmente. O que a renúncia fiscal nos revela é que a forma de substituição da contribuição do valor sobre a folha pelos 5% das receitas não cobre o que deveria ser a contribuição dos clubes de futebol para a Previdência Social.

Chamo a atenção para um aspecto muito importante: quando estou calculando essas renúncias, tomo por base a Guia do Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, que passou a ter caráter declaratório para a Previdência Social a partir de janeiro de 1999, de modo que ela reflete, como V. Ex^{as} verão a seguir, também uma subestimativa. Mesmo assim, temos um valor extremamente elevado de subsídio.

Aqui temos o cálculo da renúncia previdenciária em relação aos clubes de futebol, na estimativa para 2001. É o dado que serviu de base para o cálculo da renúncia fiscal previdenciária que foi remetido ao Congresso Nacional, pela primeira vez, anexo ao Projeto de Orçamentos de 2001. Então esse é um dado que interessa também à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, porque as renúncias fiscais previdenciárias chegam a totalizar nada menos que R\$8 bilhões e 200 milhões. De modo que, no momento em que discutimos, por exemplo, o aumento do salário mínimo, buscando fontes permanentes para financiá-lo, a redução das renúncias fiscais previdenciárias pode e deve ser examinada como uma das alternativas.

Levanto essa questão das renúncias porque não apenas a CPI me parece ser o foro adequado, uma vez que trata do tema específico do futebol, como o momento é oportuno em face de, pela primeira vez, terem sido apresentadas ao Congresso Nacional as renúncias fiscais previdenciárias.

A minha idéia é a de que nós, do Poder Executivo, não apresentemos ao Congresso um projeto, mas que esta CPI possa gestar um projeto de lei que estabeleça uma nova relação entre a Previdência Social e os clubes de futebol em nosso País.

Vejam o que estas estimativas nos mostram: estão aí os 20 maiores clubes que têm a renúncia fiscal previdenciária.

Chamo a atenção para o fato de que, do montante de R\$61,3 milhões, estimados para o ano 2001 – e esse é um número anual –, os 20 maiores clubes concentram R\$56 milhões, ou seja, outra vez: 91% da renúncia fiscal estão concentrados nos 20 grandes clubes. Se nos movermos graficamente, veremos que os clubes de São Paulo concentram 63% dessa renúncia, o que mostra o que é essa variação.

Mencionarei também dois casos reais de renúncia fiscal, para fazermos uma estimativa: dois clubes de um mesmo Estado. Vemos aí a evolução entre 1997 e 1999. Fizemos, então, uma estimativa do que seria a contribuição sobre a folha – ainda com base na declaração dos próprios clubes da Gfip – e o que

Desse modo, esse trabalho tem possibilidade que, não apenas nesse setor, mas em relação a todos os setores, a Previdência possa ter, hoje, um conhecimento de causa. Estamos especializando nossos fiscais no conhecimento da economia de cada setor, de cada segmento, para que possamos ter melhores resultados. Isso tem dado também como resultado um incremento na arrecadação da Previdência Social, evitando a sonegação fiscal e a evasão fiscal.

Há casos, contudo, em que enfrentamos dificuldades nessa fiscalização. Posso citar, por exemplo, o caso de um clube do Rio de Janeiro, o Vasco da Gama, que aparece como um dos que deve menos à Previdência Social. Estamos, contudo, há dois meses na porta do clube para fiscalizar, e dizem que só o Presidente pode apresentar os documentos. Desse modo, é importante que o Presidente venha a esta CPI, para que possamos notificá-lo aqui, já que não conseguimos encontrá-lo no Clube.

Vejam a distribuição das infrações dos clubes de futebol por espécie, de acordo com os últimos cinco anos de fiscalização. Não-apresentação de documentos, 50%. Vejam V. Ex^{as} o ponto a que se chega – não sei se é uma desorganização ou excesso de organização. O fato é que os documentos não são apresentados à Previdência Social; 24% – não-apresentação da Gfip, guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência.

Estamos mandando para o Congresso Nacional um projeto de lei que inverte o ônus da prova na Previdência Social. Os trabalhadores não precisarão mais comprovar os dados de janeiro de 1999 em diante – todos os trabalhadores brasileiros – perante a Previdência Social. No entanto, se o empregador não apresentar a Gfip, o trabalhador vai ficar prejudicado. Por isso estamos, inclusive, nos nossos terminais do Prevfacil e na Prevnet – por meio da nossa home page da internet – disponibilizando que cada trabalhador possa consultar os seus dados e saber se o seu patrão está declarando, pelo menos. Pode até não estar recolhendo, mas tem de declarar, tem de dar as informações; senão, o trabalhador vai ser prejudicado na sua aposentadoria.

A Previdência tem também penhorado bens dos clubes. Tenho aqui alguns exemplos. Temos, por exemplo, 49 imóveis do Flamengo penhorados, para garantir débito à Previdência Social; o Botafogo, um imóvel; a Federação Paranaense, um imóvel. Dessa forma, isso tem também ocorrido por parte da Previdência Social.

Quero chamar a atenção, usando apenas um caso como exemplo, porque houve, recentemente – foi objeto, inclusive, de noticiário da imprensa –, o caso da Federação Paranaense. A Federação Paranaense tem 27 créditos – débito dívida ativa – em fase de Procuradoria, no valor de R\$ 6,5 milhões; tem 8 créditos em tramitação em fase administrativa, liquidou três créditos de apropriação indébita de 1997/98; atualmente, aderiu ao Refis, cujo recolhimento mensal tem sido da ordem de R\$1.500, insuficientes sequer para a amortização de juros.

Ora, por conta do crédito de apropriação indébita da receita descontada do clube, no valor de R\$818.500 mil, houve, inclusive, a prisão do Presidente da Federação Paranaense de Futebol, recentemente, entre os meses de julho e agosto, que ficou preso por cerca de trinta dias e foi solto por decisão do Tribunal Regional Federal, em face do parcelamento efetivado em 1998, de apenas duas parcelas, com o entendimento que o Tribunal deu de que o simples parcelamento extingue a punibilidade no caso do crime de apropriação indébita, independentemente de parcelamento. Foi por isso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vetou, na Lei de Crimes contra a Previdência, acolhendo propostas do Ministério, um parágrafo que permitia a quebra da punibilidade no caso de parcelamento. Ora, isso não se justifica de forma alguma e, no caso da Federação Paranaense, existe ainda um outro processo da mesma natureza, de período mais recente, o que caracteriza a reincidência.

De modo que cito isso como um estudo de caso, para que se tenha a noção exata de como são problemáticas essas relações.

Vamos entrar em uma última fase, que chamaria de propostas de modificações, que vão elencar algumas alternativas, não necessariamente compatíveis entre si, algumas mutuamente excludentes, mas que serviriam para abrir o leque de discussão da CPI sobre o assunto.

A primeira proposta seria o retorno da contribuição sobre a folha de salários igual às empresas em geral, introduzindo-se, no entanto, a sistemática de retenção a cargo da federação ou patrocinador, similarmente ao que a Previdência faz, hoje, com as empresas prestadoras de mão-de-obra, como forma de garantir a efetividade da receita, quer dizer, não seria um retorno à situação anterior de incidência sobre a folha, mas, tendo-a como critério, articulando-a com a sistemática da retenção pela federação, no que diz respeito ao resultado do jogo.

A segunda proposta é a ampliação da base de incidência da contribuição, incluindo-se todas as receitas do clube, inclusive as decorrentes das mensalidades dos associados, uma vez que a substituição do critério da folha pelo da renda abrange todas as atividades do clube, como forma de se eliminar o subsídio, a renúncia fiscal.

Gostaria de chamar a atenção para o seguinte: pegando um caso conhecido do Juventus, em São Paulo, a renúncia é quase que total, atingindo algo em torno de 99,4% da contribuição. Por que isso? Porque o Juventus tem uma característica muito especial: é o maior clube associativo do País. Ele tem uma equipe de futebol de pequena monta mas que o habilita a usufruir do benefício legal da substituição da quota patronal de todos os segurados a seu serviço, inclusive pessoal administrativo. Vejam bem, ele não está fazendo nada ilegal. A lei é que é inadequada a seu perfil. Os 5% da renda bruta e dos contratos de patrocínio, nesse caso, representam somente 0,6% daquilo que se arrecadaria caso fosse a tributação incidente sobre a folha de salários.

Uma terceira proposta seria restringir o critério da substituição da base de incidência apenas aos atletas de futebol profissional, ou seja, ao elenco do clube, mantendo a incidência sobre a folha para todos os demais funcionários do clube.

Uma quarta proposta seria a elevação da atual alíquota, mantendo-se a base de incidência, de tal forma a se eliminar a renúncia.

Existem outros pontos que podemos também considerar: estabelecer a responsabilidade pessoal dos dirigentes pelas dívidas das entidades, clubes, federações e confederações; exigir certidão negativa de débito ou de apresentação das últimas guias de recolhimento para contratos de patrocínio. Aqui, há algo extremamente interessante.

Com o surgimento da Lei Pelé, o clube-empresa e os patrocínios, há empresas estrangeiras que exigem que o clube esteja rigorosamente em dia com o pagamento de seus tributos, não apenas com a Previdência Social, para que ela assuma o patrocínio.

Seria extremamente salutar se incluíssemos na legislação brasileira que todas as atividades, que todos os patrocínios fizessem a exigência da CND. Essa seria uma modificação a ser feita na lei que rege o futebol e as obrigações claras acerca da escrituração contábil.

Então, esses são pontos que estamos considerando como fundamentais para termos uma relação séria, honesta, correta entre a Previdência e o futebol

brasileiro, para que a Previdência possa cumprir, sem onerar a sociedade, o seu papel de proteger também os trabalhadores, empregados dos clubes de futebol, sejam eles atletas ou funcionários do clube.

Vou utilizar mais alguns minutos para fazer uma referência a alguns casos singulares, situações típicas que a Previdência tem detectado. É o caso do técnico de futebol, que é contratado como pessoa jurídica, emitindo nota fiscal de prestação de serviço. Tal artifício foi criado para fugir à tributação de encargos trabalhistas, do imposto de renda e da contribuição previdenciária, uma vez que, de fato, há relação de emprego, uma vez que técnico de futebol é um empregado do clube. Essa situação, em um caso específico, a Previdência descaracterizou em face da prevalência da situação fática sobre a situação pactuada.

Mas há formas também de se driblar em relação ao próprio patrocínio. Por exemplo, o clube firma com a patrocinadora um contrato de mútuo, como se estivesse recebendo um empréstimo. Essa modalidade de contrato de parceria suprime a incidência de contribuição previdenciária, ou seja, fraudar a Previdência Social no que diz respeito aos 5% incidentes sobre a contribuição do patrocinador. As contribuições de patrocínio têm crescido muito, mais do que a renda dos Estados, e é preciso estar atento também a isso. A entrada de recursos no clube, nesse caso, dá-se por meio de uma modalidade de contrato e não de patrocínio, sem a incidência da contribuição.

Há uma empresa patrocinadora de grandes clubes de futebol profissional que é devedora da Previdência Social, porém utiliza artifícios para dificultar sua localização, tais como mudanças constantes de endereço, normalmente para pequenos municípios da Grande São Paulo, com alterações frequentes na sua razão social. Ela possui uma sede de fato, tendo em vista a realização dos aludidos contratos, possui nome conhecido no mercado de materiais esportivos, porém adota como sua sede de direito locais móveis, permitindo que fuja sempre da fiscalização da Previdência Social.

Existe o patrocínio pago com material esportivo. Muitas empresas patrocinadoras, especialmente as vinculadas à fabricação ou comercialização de material esportivo, fazem contratos com os clubes efetuando pagamento com fornecimento de mercadorias, entendendo não haver nesse caso incidência da contribuição. O INSS entende que se trata de pagamento sujeito à incidência, caracterizando-se como contrato

de dação em pagamento, pagamento de mercadoria ao invés de espécie.

Há uma outra questão importante que é a dos árbitros e auxiliares. Por não existir fundamentação legal determinando o responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre árbitros e auxiliares que atuam nos espetáculos esportivos, vem ocorrendo interpretações diversas. Em alguns Estados, as federações fazem recolhimento, em outros os próprios clubes e em alguns nenhum dos dois, nem os clubes nem as federações. Essa é uma outra questão que precisa ser regulamentada em lei. Existe também, fiz referência, a constituição de empresa pelo clube com personalidade jurídica própria, para negociação de contratos, em especial daqueles em que resultaria pagamento de recursos ao clube, coincidência de contribuição previdenciária. O contrato passa a ser realizado entre a patrocinadora e essa nova empresa com os recursos não mais se destinando ao clube, não havendo, assim, incidência de contribuição. Essa nova empresa passa a assumir uma série de encargos no clube, inclusive o pagamento de atletas e despesas administrativas. Existe também a fórmula do direito de imagem, onde é criada uma empresa responsável pelo pagamento do direito de imagem aos atletas. Desta forma, os clubes deixam de recolher 27,5% de imposto de renda, 4,5% para terceiros e, conseqüentemente, os clubes de futebol apresentam folhas de pagamento com salários de atletas aquém da realidade. Uma outra forma diz respeito a transferências governamentais a fundo perdido, que é a modalidade de repasse a clubes de futebol profissional por entidades públicas sem que haja contraprestação de serviços, por exemplo, verbas governamentais doadas a título de auxílio aos clubes sem que haja qualquer tipo de propaganda para entidade. Nesses casos, fica caracterizada doação, não havendo a incidência da contribuição previdenciária.

Estamos, Sr. Presidente, distribuindo aos presentes uma cartilha que foi feita pela Previdência Social, relativa aos clubes de futebol, a sua caracterização, a sua contribuição, que também estamos disponibilizando na Internet, dentro desse trabalho pedagógico de esclarecer a todos quais são as obrigações previdenciárias e como elas devem se dar. Também estamos distribuindo o informe de Previdência Social de outubro, onde incluímos uma nota técnica específica sobre os clubes de futebol e a Previdência Social.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de dizer que com a lei de crimes contra a Previdência, que entrou em vigor recentemente, deixou de ser um bom

negócio fraudá-la, mas teremos que manter sempre uma atitude de fiscalização muito forte, muito afirmativa a respeito desses aspectos. Quando o Senado tomou a iniciativa de criar esta CPI, através de V. Ex^a, Sr. Presidente, levantei na imprensa a questão da renúncia fiscal previdenciária. Alguns clubes reagiram dizendo que isso iria dificultar o esporte olímpico entre nós. Ora, quero dizer que de maneira alguma esse critério da lei vincula o subsídio a qualquer contrapartida e, de outro lado, pelo que sabemos da realidade, é preciso analisar quantos atletas os clubes mandaram para as Olimpíadas de Sidney e quantas medalhas trouxeram de volta. É preciso que façamos uma análise disso para não nos deixarmos envolver com argumentos que, neste momento, tentam sensibilizar os torcedores, sobretudo, para evitar uma relação adequada, séria, correta entre os clubes de futebol e a Previdência Social.

O meu objetivo, meu papel, minha responsabilidade no Governo é de zelar pelo seguro, pela proteção do trabalhador brasileiro, incluindo-se os jogadores e os funcionários dos clubes de futebol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Queremos agradecer a presença do Ministro Waldeck Ornelas e cumprimentá-lo pela clareza de sua exposição, que, de forma didática e competente, fez um diagnóstico completo dessa relação da Previdência Social com clubes, federações e entidades futebolísticas. E mais do que o diagnóstico, ele apresenta um elenco de sugestões para o aprimoramento da legislação.

Há um entendimento da Mesa que passo aos Srs. Senadores, no sentido de que essas sugestões sejam armazenadas, a fim de que, ao final dos trabalhos desta CPI, todos assinemos uma proposta de legislação para o desporto nacional. Se individualmente formos tentados a apresentar propostas em consequência das sugestões que chegam, estaremos pulverizando a apresentação e, de certa forma, comprometeremos a eficiência.

Portanto, todos juntos assinaremos uma única proposta. A exemplo do que ocorreu com a Lei de Responsabilidade Fiscal, gesta-se nesta CPI, provavelmente, uma lei de responsabilidade administrativa para o desporto nacional. Certamente será essa, Sr. Ministro, a principal tarefa desta Comissão Parlamentar de Inquérito, evidentemente, sem descuidar da responsabilidade da apuração dos fatos e da investigação dos acontecimentos.

Dito isso, Srs. Senadores, Sr. Ministro, passaremos à fase do questionamento.

Inicialmente, como é prática na CPI, tem a oportunidade do questionamento o Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, a quem concedo a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Waldeck Ornelas, Dr. Vinícius Carvalho Pinheiro, Secretário da Previdência, não tenho dúvida de que os depoimentos e as informações recebidas no dia de ontem e no dia de hoje bem demonstram que a metodologia proposta pela Mesa Diretora aos Srs. Senadores para que esta CPI viesse a ser exercitada é extremamente oportuna. Um primeiro momento de caráter eminentemente informativo, um segundo momento de caráter eminentemente investigatório, e um terceiro momento de caráter eminentemente propositivo, sabendo com certeza de que em certas circunstâncias nós haveríamos de sobrepor uma sobre a outra essas fases distintas desta CPI, como bem fez o Sr. Ministro Waldeck Ornelas, trazendo uma série de propostas necessárias para modificar a legislação, para que, dessa maneira, esses fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol sejam bem caracterizados.

Outro aspecto que eu gostaria de colocar inicialmente é que nós não poderíamos nos furtar de fazer uma comparação com a situação do Banco Central do Brasil e do Ministério da Previdência Social no que diz respeito a ações efetivas nas suas respectivas áreas, ficando evidente que o Banco Central, mais uma vez, deixa o seu caráter fiscalizatório numa situação comprometedor, fato esse já observado na CPI dos Precatórios, fato observado na CPI do Sistema Financeiro e que, novamente, nesta CPI do Futebol, fica evidenciado. Fica evidenciada, também, a eficácia do sistema montado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, na pessoa do Sr. Ministro Waldeck Ornelas, mostrando que uma ação específica para o futebol traz resultados efetivamente positivos.

Ficou claro também que os 5% que incidem sobre a receita bruta dos eventos esportivos, obrigatoriamente são incidentes sobre qualquer forma de patrocínio, licenciamento, uso de marcas, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos.

Eu gostaria, neste primeiro momento, de minha parte, questionar a respeito desse assunto, dando oportunidade aos Srs. Parlamentares membros desta Comissão a que, posteriormente, fizessem questionamentos também. Fica claro que há necessidade de que os patrocinadores sejam fiscalizados.

Eu gostaria, em um primeiro momento, de perguntar ao Sr. Ministro ou ao Dr. Vinícius como têm re-

agido os patrocinadores a essa ação fiscalizatória do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O SR. WALDECK ORNELAS – Temos observado que os patrocinadores têm, num primeiro momento, alegado ignorância quanto à regra legal, que desconhecem a obrigatoriedade do recolhimento dos 5%, mas muitos deles têm feito o recolhimento na hora, outros já recolhem automaticamente. Por isso fizemos essa cartilha, que esclarece a todos a questão. Nós a estamos disponibilizando também na Internet, para que possamos fazer uma divulgação da lei, embora a ninguém seja dado desconhecê-la.

Chamarei a atenção também para o fato de que, no caso de clubes devedores, temos, inclusive, na medida em que identificamos patrocínios, ingressado na Justiça, para reter participação para o pagamento dos débitos para a Previdência Social.

Então, essa é uma fonte crescente de receita. A tendência é a de que ela venha a ser cada vez mais predominante, de forma que é importante, V. Exª tem razão, essa ação fiscalizadora que a Previdência está fazendo de modo sistemático, em relação aos clubes, muitas vezes, até assistindo aos jogos, para identificar quem são os patrocinadores, já que alguns clubes não revelam, não manifestam. Isso tem exigido da nossa fiscalização uma ação permanente, constante, diversificada, engenhosa, para poder identificar quem são os patrocinadores de cada clube, como o exemplo que eu citava ainda há pouco do que patrocina mediante o fornecimento de material esportivo e assim por diante.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É importante colocar, Sr. Ministro, que, para essa ação efetiva da cobrança dos 5% sobre os valores dos patrocinadores, há necessidade, a meu ver, de que o Ministério da Previdência tenha acesso aos contratos de patrocínios. E gostaria de perguntar a V. Exª ou ao Dr. Vinícius se o Ministério da Previdência e Assistência Social tem tido oportunidade de acessar esses contratos de patrocínio.

O SR. WALDECK ORNELAS – Nem sempre, Relator. Isso é o contato da fiscalização com os clubes – eu me referi, ainda há pouco, a um exemplo de dificuldade: o de ver os documentos. Mas a verdade é que não existe, em grande número de casos, uma documentação, uma contabilidade específica. Veja V. Exª, nos dados que mostrei, que o recolhimento de contribuição de patrocinadores neste ano 2000 já chega a 16,3 milhões, enquanto o recolhimento via federações, correspondendo a 5% da renda de espetáculos, é de 11,4 milhões. Veja V. Exª que a arrecada-

dação via patrocínios já é superior à arrecadação via bilheteria dos estádios.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaríamos ainda de levantar outro questionamento com relação ao problema da publicidade estática nos campos de futebol. Fica claro que se tem sempre como informação que uma boa fonte de renda dos clubes de futebol em todo o Brasil, como mecanismo de se fazer caixa, é exatamente a publicidade estática. E, pela legislação, ficou claro que também sobre essa publicidade estática haveriam de incidir os 5% para o pagamento da Previdência Social. Existem, hoje, no Brasil, empresas de publicidade – vou citar uma, que é notória e pública, a Traffic –, que, sem dúvida nenhuma, buscam como mecanismo de sustentação a publicidade estática em campos de futebol. Gostaríamos de perguntar exatamente em que situação está a Previdência com relação a essa publicidade estática. E mais ainda: um pouco mais à frente, especificamente com relação a essa empresa citada.

O SR. WALDECK ORNELAS – Peço ao Dr. Sérgio, Gerente de Segmento de Clubes Esportivos – se V. Ex^a me permite –, que responda a essa pergunta.

O SR. SÉRGIO FOCAL – Quanto a esse aspecto da publicidade estática, temos agido. Normalmente as empresas alegam desconhecimento. Conforme disse o Sr. Ministro, em muitos desses casos não há contratos. A Agenda não tem acesso aos contratos que deveria haver entre a empresa e os clubes. Ou é por amizade, ou por outros meios.

A Traffic está programada para ser fiscalizada. Existe um sistema que é bastante utilizado, em que as televisões, ou essas empresas grandes, compram o campeonato como um todo, inclusive a venda dos ingressos e a publicidade estática. Nesse caso, cobramos os 5% como um patrocínio total do valor do contrato, porque a publicidade estática já está inclusa. Nesses clubes pequenos, ou clubes que têm estádio particular, a situação é diferente. Temos que ver os contratos nos clubes para podermos identificar os contratos, os valores e cobrar das empresas patrocinadoras dessas placas estáticas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, gostaria ainda de ressaltar um aspecto a ser considerado com relação a um subterfúgio que muitos clubes de futebol têm utilizado neste momento, criando uma segunda via que intermedie a ação do clube de futebol, e eventualmente as empresas patrocinadoras.

É notório, é sabido, é público que o Clube de Regatas Vasco da Gama criou uma entidade, "O Vasco Licenciamentos", que faz a relação com o seu pa-

trocinador. Gostaríamos de saber que tipo de ação a Previdência Social poderia tomar com relação a esse fato, como vai se relacionar com esse fato, para que realmente a Previdência possa cobrar aquilo que lhe é de direito.

O SR. SÉRGIO FOCAL – Pediria ao Dr. Vinícius, Secretário de Previdência Social que responda a essa questão.

O SR. VINÍCIUS CARVALHO – Bom-dia.

Esse caso a que o Sr. Ministro se referiu na sua exposição é clássico. É o caso da tabelinha. Ou seja, uma empresa licenciada, patrocinada pelo próprio clube de futebol, é montada, e se utiliza dos funcionários do clube de futebol, portanto, não tem folha de pagamento, e por isso não contribui para a Previdência, e ela serve de entreposto de transferência do patrocínio. Esse é o caso do Vasco da Gama, também O do Corinthians, e mais recente, o caso do Atlético Mineiro, do Cruzeiro e de outros clubes, que estão se utilizando desse mecanismo para elidir a contribuição previdenciária. Nesses casos, trata-se, claramente, de uma falha legal. A Previdência Social não tem meios legais de cobrar se esse patrocínio está sendo transferido via distribuição de lucros ou via distribuição acionária para o clube. Penso que seria o caso de esta CPI, dar a sua contribuição para o aperfeiçoamento da legislação com o objetivo de para impedir esse subterfúgio, impedir esse mecanismo de elisão hoje existente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da minha parte era somente isso nesse primeiro momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. vice-Presidente, Sr. Relator, Ministro Waldeck Ornelas, Srs. Senadores.

Primeiramente farei algumas observações para depois formular algumas perguntas.

Tudo o que se recolheu, ou tudo que será recolher durante o ano de 2000, segundo dados fornecidos por V. Ex^a, tudo o que o futebol movimentou e que vai ser recolhido não vale o passe, não paga o passe de um jogador de ponta no Brasil, como Romário, Denilson, Edilson e muitos outros. Tudo o que se recolheu, quer dizer, o futebol movimenta milhões e milhões de reais e tudo o que se recolheu à Previdência não vale o passe de um jogador de ponta do Brasil. Quer dizer, é uma esculhambação geral e ainda tem muita gente que não quer que se apure, que se investigue, a iniciar pelo Presidente da FIFA, Joseph Blatter.

De forma que, Sr. Ministro, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo por ter atendido ao nosso convite, por ter vindo aqui para colaborar com o Brasil, para colaborar com o próprio futebol brasileiro, de forma pragmática, mostrando, explicando, fornecendo dados, fornecendo sugestões. V. Ex^a dá uma demonstração de que tem realmente elevado espírito público, ao contrário de muitos outros políticos, empresários e dirigentes de federações, confederações e até a federação internacional, dando demonstração inequívoca de que não quer realmente colaborar.

O que esta CPI pretende é colocar as coisas nos seus devidos lugares. E fazer com que realmente o Brasil não se sinta tão prejudicado com essa série de coisas. V. Ex^a disse que foi difícil escolher o treinador para a seleção brasileira e sabe por quê? Porque a Federação Brasileira paga a bagatela de R\$170 mil por mês para um treinador, fora gratificações e outros contratos paralelos. Tenho conhecimento de que o treinador da seleção brasileira ganha a bagatela de R\$170 mil por mês, e muitos treinadores não quiseram, porque ganham duas, três vezes mais. Foi o caso, inclusive do treinador do Cruzeiro, que recusou o convite, porque teria prejuízo financeiro, ganhando R\$170 mil por mês, livre de tudo, e ainda gratificações.

É interessante também perceber que o que paga um clube de futebol, e V. Ex^a disse que o Flamengo é o maior devedor, naquela listagem eu prestei atenção. O Flamengo é o maior devedor e o menor parece que foi o Bahia.

O SR. WALDECK ORNELAS – Ali estão os débitos apenas até R\$1 milhão.

O SR. MAGUITO VILELA – E, para minha alegria, o Goiás nem apareceu como devedor, não sei se o senhor torce para o Bahia ou para o Vitória.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sou torcedor do Camaçari. Em primeiro lugar sou torcedor da Previdência Social.

O SR. MAGUITO VILELA – Pois é, mas dentro do futebol todos temos um clube.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sou torcedor do Camaçari, que segundo me consta, está em dia com a Previdência Social.

O SR. MAGUITO VILELA – Então, uma outra coisa importante e que acho que esta CPI deve propor nesse sentido e que eu como Governador de Goiás tentei e não consegui, preste atenção, como Governador de Goiás tentei, lutei e não consegui, fazer com que juizes, promotores, políticos, dirigentes pagassem ingresso nos campos de futebol. Quero dizer

a V. Ex^a que lutei com todas as forças como Governador de Goiás para fazer com que políticos, Prefeitos, Deputados e Senadores, enfim, juizes, promotores, desembargadores pagassem ingresso nos estádios de futebol. Não sei se V. Ex^a tem conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas não é regra geral; no meu Estado pagam.

O SR. MAGUITO VILELA – Não é regra geral, tem as exceções, mas o político, o promotor e o juiz que quiser pagar ele tem que se esforçar para pagar ingresso, porque realmente é uma luta muito grande. Nas entradas por onde passam as autoridades não se vende ingresso. Às vezes se quer pagar, e não tem como, a menos que se vá para as arquibancadas.

Portanto, é uma proposta que vamos fazer nesta CPI. Ninguém tem o direito de entrar de graça no estádio. No entanto, se o servente de pedreiro, o carpinteiro e o encanador têm que pagar o ingresso – e pagam o ingresso –, por que o juiz, o promotor, o desembargador, o político, o governador não podem pagar ingresso, sendo que ganham muito melhor, têm um nível de vida muito melhor e vão ao estádio? Por que não podem pagar o ingresso se o servente de pedreiro paga o ingresso? É inclusive uma das maneiras de se evitar a evasão de renda. Todos que pisarem no estádio têm de pagar o ingresso. Seja quem for, até o Presidente da CBF, porque, neste caso, não há exceção, a menos, é claro, para a imprensa que trabalha, os policiais que vão trabalhar naquele jogo, os gandalas que trabalham, enfim, a exceção é para aquelas pessoas que trabalham naquele jogo. Apenas isso.

Creio que seria uma proposta interessante também para se fazer aqui. Ninguém deve ter o privilégio de não pagar ingresso.

(Interferência feita fora do microfone.)

A Previdência, inclusive, não tem um mecanismo de fiscalizar os ingressos que são doados pela federação, pelos clubes ou vendidos. Até gostaria de fazer esta pergunta: a Previdência tem condições de fiscalizar?

O SR. SÉRGIO FOCAL – Fiscalizamos isso, tomando como referência os indicadores como número de bilhetes emitidos e a sobra em relação ao que foi vendido.

O SR. VINÍCIUS CARVALHO – Se V. Ex^a me permite, existe uma forma de burlar a Previdência que é a seguinte: os clubes distribuem ingressos aos associados como contrapartida da mensalidade, ou seja, a mensalidade é paga pelo associado ao clube; ele paga um plus e com isso recebe o direito, por exemplo, de comparecer a todos os jogos. Como isso

é receita do clube, não entra na base de incidência da contribuição previdenciária. Então, uma das possibilidades de aperfeiçoarmos a legislação é justamente esta: ao invés da contribuição incidir somente sobre a renda do espetáculo, deve incidir também sobre qualquer tipo de receita do clube de futebol.

O SR. MAGUITO VILELA – Inclusive nessa Copa João Havelange tem sido comum não se divulgar o público e a renda dos jogos. Como o Ministério tem atuado diante dessa situação quando não se divulga o público e a renda?

O SR. VINÍCIUS CARVALHO – É obrigação das federações e dos promotores dos eventos esportivos a divulgação do público e da renda. Nesse caso, há a atuação da fiscalização no sentido de requerer as informações necessárias ao recolhimento previdenciário.

O SR. MAGUITO VILELA – Agradeço, mais uma vez, cumprimentando o Ministro pela sua extraordinária performance, hoje, nesta Comissão, que contribuirá muito para a moralização da contribuição previdenciária e, concomitantemente, com a moralização do futebol brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, queria cumprimentá-lo, primeiramente, pela sua decisão de criar esta CPI e cumprimentar os Senadores que o apoiaram, porque, pelo depoimento claro e objetivo do Ministro Waldeck Ornelas, para nossa alegria, colega aqui do Senado, demonstra claramente a importância desta CPI, na qual se vê um mascaramento de fraudes praticadas por clubes de futebol, que, ontem, em depoimento, o Diretor de Câmbio do Banco Central demonstrou movimentações de milhões e milhões de dólares, que correm entre os clubes de futebol, sendo a maioria inadimplente com a Previdência Social, que vive em agonia permanente para cumprir suas obrigações com os velhinhos do Senador Waldeck Ornelas.

Creio que é de importância vital o aprofundamento, e já alertou o Ministro Waldeck Ornelas sobre alguns pontos importantes, porque temos que nos dedicar para mudarmos a legislação e, sem dúvida, melhorarmos a arrecadação da Previdência Social.

O Senador Geraldo Althoff fez aqui uma série de perguntas, praticamente adivinhando o que traria o Ministro Waldeck Ornelas em objetivo, para colaborar com esta CPI.

Pediria licença, Sr. Senador, como fiz ontem, para aproveitar a pergunta nº 20 que V. Exª fez, porque queria relacioná-la com um artigo do Código Penal.

Sr. Ministro Waldeck Ornelas, os 5% sobre a receita bruta dos eventos esportivos representam a contribuição previdenciária patronal. Gostaria que V. Exª nos falasse agora sobre a contribuição dos funcionários, se está em dia ou se os clubes também criam problemas para repassá-la. Essa seria uma pergunta.

Outra, como age o Ministério do Trabalho com respeito aos clubes de fachada ou àqueles que são clubes normalmente em funcionamento, que participam de todas as grandes disputas esportivas, mas usam a fachada para dificultar o pagamento da contribuição devida da Previdência Social.

V. Exª, num dos quadros apresentados, diz: "Clubes de Futebol, principais problemas: dirigentes não respondem pessoalmente pelas dívidas do clube".

Se verificarmos o art. 168 do Código Penal, a apropriação indébita é um crime previsto com pena de reclusão de um a quatro anos. No inciso III, sobre o aumento da pena prevista no § 1º, ela é incidente em razão de ofício, emprego ou profissão. Não sei se diretor de futebol não seria profissão hoje, se ele não se enquadra num desses três casos do inciso III do art. 168, e verifico que já há vários processos que V. Exª encaminhou, não sei se ao Ministério Público ou não, sobre o aspecto da apropriação indébita, que alcança alguns milhões que ajudariam muito a Previdência. Se há providências de ordem legal para a punição por crime de apropriação indébita, previsto no Código Penal, art. 168, com aumento da pena, que vai de um a quatro anos, em razão de ofício, emprego ou profissão.

São essas as minhas três perguntas. Agradeço ao Senador Geraldo Althoff pela autorização.

O SR. WALDECK ORNELAS – Agradeço ao Senador Romeu Tuma por sua intervenção.

No que diz respeito à contribuição dos funcionários ou empregados, temos visto vários casos de apropriação indébita e temos acionado judicialmente, tanto clubes quanto federações. Contudo, nem sempre se consegue, Senador Romeu Tuma, levar para a cadeia os responsáveis. Agora, com a Lei de Crimes contra a Previdência que foi introduzida no Código Penal, isso vai se tornar mais fácil. V. Exª tem razão.

Falei que não há responsabilidade dos dirigentes quanto à questão do patrimônio ou dos débitos, mas quanto à responsabilidade penal, sim. A partir da

Lei de Crimes contra a Previdência, sem dúvida alguma. Ainda assim, foi o caso do Presidente da Federação Paranaense de Futebol, que terminou sendo responsabilizado e foi à prisão, sendo liberado por conta de um parcelamento.

Esse é um dado que, creio, vai cada vez mais desaparecer, porque a Lei de Crimes contra a Previdência é rigorosa e vai inibir essas práticas, uma vez que prevê prisão e multas elevadas.

De outro lado, quanto à questão dos clubes de fachada, como disse V. Ex^a, repete-se, no âmbito do futebol, uma prática que também é utilizada no campo da filantropia, ou seja, usa-se uma entidade para exercer uma série de outras atividades e colocar empregados que não trabalham naquela atividade específica que é contemplada com o subsídio. Isso acontece porque o critério de contribuição é baseado nos 5% de arrecadação, sem guardar qualquer correlação com o número e o salário dos empregados. Por isso estamos entendendo que é preciso rever essa legislação, inclusive em relação ao que afirmou aqui o Senador Maguito Vilela, no sentido de que todo o volume arrecadado pela Previdência Social em um ano não vale o passe de um jogador de ponta.

Por isso, uma das alternativas que apresentei à Comissão seria adotarmos o critério dos 5% da renda em relação apenas ao quadro de jogadores e manter em relação aos funcionários o critério do valor do salário. Creio que isso corresponderia bem à necessidade de haver verdade no que diz respeito à contribuição previdenciária, porque quando ela é subsidiada resulta que toda a sociedade é chamada a pagar. Cada cidadão, ao pagar os seus impostos, está dando dinheiro ao Tesouro, que tem que suprir a Previdência.

Então é preciso que haja o jogo da verdade em relação a essa questão e que cada atividade cubra os seus custos de modo a que não haja necessidade de transferências do Tesouro para a Previdência.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex^a. Aqui está também o Refis da Federação Paranaense, de R\$1.500, que não paga nem os juros. Isso pode ser pacificamente aceito pela Previdência?

O SR. WALDECK ORNELAS – Isso corresponde a uma fase de implantação do Refis. Temos que ver o levantamento dos débitos e também a sua arrecadação. Na verdade, essa foi uma regra do Programa de Recuperação Fiscal que dilatou os débitos desde que se mantenha a contribuição corrente regular. Essa foi uma política adotada e, desde que haja a

regularização no recolhimento da contribuição corrente, será positiva.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência submete à consideração e à deliberação dos Srs. Senadores dois requerimentos assinados pelo Senador Geraldo Althoff, Senador Gilberto Mestrinho e por mim, como decorrência da exposição do Ministro Waldeck Ornelas.

O primeiro requerimento solicita ao Banco Central do Brasil a transferência do sigilo bancário da Empresa Rhumel, patrocinadora de material esportivo de grandes clubes de futebol do Brasil.

A razão é o fato de a empresa ser devedora da Previdência Social e utilizar-se de diversos artifícios para dificultar a fiscalização do Ministério da Previdência.

Em votação.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação. A Comissão vai solicitar ou vai determinar?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vai solicitar ao Banco Central.

O SR. BERNARDO CABRAL – Se solicitar, poderá ser indeferido.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O requerimento fala em solicitação.

O SR. BERNARDO CABRAL – Seria melhor se determinasse.

O SR. ROMEU TUMA – Propomos a alteração do requerimento conforme sugestão do Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está acolhida a sugestão do Senador Bernardo Cabral. Alteramos a solicitação para determinação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Secretaria providenciará a alteração.

O outro requerimento também assinado pelos Senadores Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho e por mim solicita ao Ministério da Previdência as guias de recolhimento do FGTS e informações da Previdência a respeito dos clubes de futebol que estão disputando o módulo azul e o amarelo da Copa João Havelange, bem como das federações dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, sugiro que como o Ministro está presente possa deferir logo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Sr. Senador Antero de Barros.

O SR. ANTERO DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, gostaria de fazer inicialmente algumas indagações.

Aqui nas explicações de obrigações dos clubes de futebol profissional para com a Previdência, em uma das explicações, quando diz: "contribuição a cargo da empresa, 20% sobre a folha de salários, e relativa a seguro de acidentes de trabalho", diz o seguinte: "Não existe recolhimento por parte dos clubes tendo em vista a mencionada substituição dessa contribuição pelos 5% sobre receita bruta dos eventos de responsabilidade da entidade promotora dos espetáculos, em geral as federações estaduais de futebol, e 5% incidentes sobre contratos de patrocínio, licenciamento do uso de marca e símbolos de publicidade e propaganda e de transmissão dos espetáculos esportivos de responsabilidade de empresas ou entidades que destinarem tais recursos aos clubes.

Indago do Ministro o seguinte: primeiro, o Ministério tem cópia dos contratos de transmissão dos jogos de futebol? O Ministério tem acesso aos contratos de patrocínio dos clubes de futebol? Porque sobre as transmissões e os contratos de patrocínio incidem os 5%. O Ministério tem acesso à cobrança do sistema pay-per-view, que é claramente uma receita em relação ao evento que se realiza? Porque, além do contrato, cada assinante, ao se credenciar para assistir uma partida por esse sistema, evidentemente está gerando uma renda, imagina-se que provavelmente com a participação das equipes de futebol profissional.

Uma outra questão: qual é o percentual da renúncia fiscal do Clube Atlético Juventus de São Paulo, que tem um dos maiores quadros associativos do País, com um grande número de funcionários, e que recolhe à Previdência apenas 5% da renda bruta dos jogos de que participa em valores muito menores o que poderia ser? Gostaria também dessa resposta.

Eu gostaria que V. Ex.^a falasse sobre essa empresa, da qual acaba de ser requerida a quebra do sigilo bancário, a Rhumel. É esta empresa que tem vários endereços, que tem criado embaraços à fiscalização do Ministério da Previdência Social?

Outra questão: de qual técnico de futebol a Previdência constatou ter usado de artifícios para burlar a legislação? Qual ou quais.

Uma outra indagação é sobre a proteção, que não se sabe de onde vem, ao Clube Regatas Vasco da Gama, porque ninguém entrega os documentos. Quero saber se o Presidente do Vasco já foi intimado a entregar os documentos. Se não o foi, se o Vice-presidente do Vasco, que é quem manda no Vasco, já foi intimado a entregar os documentos. Quero saber por que o Vasco consegue não entregar os documentos e continuar dessa forma.

O SR. WALDECK ORNELAS – Respondendo às perguntas de V. Ex.^a. No que diz respeito ao caso do Juventus, a renúncia chega ao índice de 99,4%, ou seja, paga-se somente 0,6% do que deveria pagar. A empresa que V. Ex.^a pergunta é efetivamente essa. Tem mudado de endereço sistematicamente. Nós não conseguimos localizá-la para fiscalizar.

No caso do técnico de futebol, foi descaracterizado pela fiscalização do INSS o contrato de prestação de serviço. Trata-se do Luís Felipe.

No caso do Vasco da Gama, os documentos estariam nas mãos de uma única pessoa, que seria a única que poderia apresentar esses documentos, que é o Sr. Eurico Miranda. Não conseguimos identificá-lo, notificá-lo.

Quanto à contribuição das transmissões de jogos, vou pedir à Dr.^a Marta, que é uma das fiscais da Previdência que atua nessa área, para que esclareça por favor.

A SRA. MARTA DE BARROS – Bom-dia. Em relação à pergunta do Senador sobre os contratos de patrocínio, a facilidade ou dificuldade que a fiscalização encontra na obtenção desses contratos. As federações atualmente são intervenientes em relação à realização de contratos de transmissão.

Em relação às federações, esses contratos atuais, efetuados com grande emissoras, são alguns pacotes que incluem tevês abertas, tevês por assinatura e o sistema pay per view. Existe uma retenção, sim, em relação a esses contratos, de 5%, cujo recolhimento fica a cargo das federações. Essa situação está sendo acompanhada pelo instituto e vem sendo feito o recolhimento, inclusive em relação ao sistema pay per view.

O SR. – (Intervenção fora do microfone)

A SRA. MARTA DE BARROS – Sim, porque ele está previsto num contrato de transmissão que inclui todas as modalidades de transmissão. Na verdade, são contratos apartados, porém existe a previsão.

O controle é feito em relação ao contrato celebrado com a federação, clubes e emissoras. Então, realmente, existe a retenção e o recolhimento dos 5%.

Eu acho que me equivoquei na ordem das respostas, Ministro. Foi isso? Em relação à descaracterização, eu preciso abordar alguma coisa em relação a isso ou não?

O SR. WALDECK ORNELAS – Não, muito obrigado.

O SR. ANTERO DE BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria, só para encerrar, de reafirmar aqui... O Senador José Eduardo Dutra gostaria de fazer um aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só um aparte, dentro da pergunta.

O Ministro disse que a Previdência não consegue notificar o vice-presidente do Vasco. Gostaria que isso fosse melhor esclarecido. Por que não? Ele se utiliza da imunidade parlamentar para não ser notificado? Qual é o motivo?

O SR. WALDECK ORNELAS – A fiscalização é feita de modo descentralizado. A gerência executiva da área onde está sediado o Vasco da Gama é que faz essa fiscalização. Nós já estivemos lá na sede, a fiscalização já esteve na sede do Vasco várias vezes e foi dito à fiscalização que a única pessoa que tem, que pode apresentar os documentos é o Sr. Eurico Miranda e o Sr. Eurico Miranda não está nunca disponível para receber a fiscalização.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A sugestão é que se transfira para Brasília a intimação.

O SR. ANTERO DE BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão para que fosse possível notificá-lo aqui. Ele está investigando as irregularidades do futebol lá na Câmara...

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar aqui uma solicitação que já havia feito. A respeito dela, inclusive, houve um debate para se saber se ela seria objeto ou não da investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Diante da colocação feita pelo Ministério da Previdência de que os contratos de patrocínio incidem sobre a receita dos clubes, que é tributada pelo Ministério da Previdência, e já que foi objeto desta CPI o combate à sonegação, eu gostaria de reafirmar a necessidade da aprovação daquele requerimento para que nós tivéssemos, sim, acesso a todos os contratos de patrocínio dos clubes nesta CPI. Agora está mais do que evidente que é objeto da investigação desta

Comissão Parlamentar de Inquérito. Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Informamos aos Srs. Senadores que na próxima terça-feira, depois da Ordem do Dia, realizaremos uma reunião administrativa para deliberar sobre questões como esta posta pelo Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Cumprimento-os a todos, Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, Sr. Vice-Presidente, Senador Gilberto Mestrinho, meu caro Relator, Senador Geraldo Althoff, Senador Waldeck Ornelas, Ministro da Previdência, e seu Secretário-Geral, Dr. Vinícius Carvalho. Ministro Waldeck Ornelas, V. Ex^a sabe que os cumprimentos de praxe já estão registrados por todos.

Eu quero, em primeiro lugar, fazer uma avaliação do desempenho do Relator desta Comissão. Numa Comissão Parlamentar de Inquérito, o Relator que se comporta como V. Ex^a com a devida cautela, merece elogios. Eu vi os trinta quesitos que V. Ex^a preparou, Senador Geraldo Althoff, e procura não personalizar, tem o cuidado de fazê-lo em tese, e por igual, quanto aos pedidos de quebra de sigilo que, com critérios, devem ser muito bem analisados. Penso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem uma responsabilidade tão grande quanto teve a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou os Títulos da Dívida Pública com emissão irregular.

Eu quero dizer ao Sr. Ministro Waldeck Ornelas que V. Ex^a trouxe um trabalho sério, muito bem estruturado, não fosse Senador para conhecer o que é uma CPI no sentido de instrumentá-la. Eu tenho duas perguntas a fazer e, retirando essas duas perguntas, ao trabalho que fez o Sr. Senador Geraldo Althoff. Aliás, todos os colegas que se aproveitam das suas perguntas deveriam pedir a sua permissão prévia, porque eu já ouvi algumas repetições.

Sr. Ministro Waldeck Ornelas, o Senador Geraldo Althoff verificou que, talvez, haja dificuldade de o Ministério da Previdência ter acesso ao sistema de controle das catracas – e, aí, eu refaço a pergunta, com a permissão de S. Ex^a: Como é que ficam esses ingressos que não foram vendidos? O público pagante está no estádio e ouve a notícia de uma renda que, às vezes, não condiz com o público presente. Há, portanto, uma diferença. Eu pergunto – na esteira do que gostaria e não o fez, na certa, para deixar aos seus colegas: De que modo essa diferença pode interferir na arrecadação da Previdência? Que prejuízo ela pode ter e qual é a posição dos organizadores do

evento? O público, a renda pagante, o Ministério da Previdência aceita, passivamente, isso como correto? E, por fim, como é que a Previdência poderá fiscalizar os ingressos vendidos diretamente pelo clube? Se não tem, qual o mecanismo que esta CPI pode e deve ajudar no final, na conclusão dos seus trabalhos, o Ministério da Previdência?

É apenas esta interferência que faço, Sr. Ministro Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, vou pedir que um dos nossos fiscais responda: ou o Dr. Sérgio que é o Gerente, ou a Dr^a Marta, não sei.

O SR. SÉRGIO FOCAL – A respeito desse assunto de venda de ingressos, não há uma obrigação legal de divulgar isso aí, segundo entendem os clubes. Já algum tempo que o público e renda não vêm sendo divulgados, e quando o são, os senhores sabem, a própria torcida presente vai. Então, há muitas formas de fraudar essa receita da renda bruta – é a catraca estragada, no caso recente do jogo do Gama com o Atlético Mineiro, aqui, em que a fiscalização estava lá, e passava muita gente sem pagar. São muitos ingressos para convidados que não entram no borderô. O INSS tem feito ações fiscais em vários estádios de futebol pelos Estados brasileiros, e o mecanismo varia de clube para clube. Se o estádio é público é uma sistemática; se o estádio é particular é outra sistemática. Nós não aceitamos esse borderô passivamente. Os fiscais, periodicamente, têm ido às federações em todos os Estados do Brasil e cumpre ressaltar que a atuação do INSS, do grupo especial da Diretoria de Arrecadação, tem sido em todos os Estados brasileiros, mesmo naqueles onde o futebol é pouco representativo; temos feito visitas, orientações e fiscalizações.

Os ingressos que sobram são normalmente destruídos. Isso também varia de estádio para estádio e de clube para clube. Por exemplo: no Palmeiras, em que já fizemos ações fiscais, é tudo eletrônico. Tivemos acesso às catracas, abriram-nas. Funcionam perfeitamente bem.

Em outros Estados – Brasília é um exemplo –, a desorganização é enorme e facilita as fraudes. Foi o caso da renda do jogo entre Gama e Flamengo. Houve um roubo de R\$35,7 mil, e resolveram abater do borderô. A fiscalização foi em cima, até com o apoio da Imprensa, que divulgou o roubo. Fomos verificar e constatamos realmente essa diferença. Vamos abrir ação fiscal contra a Federação. Se nós o fizéssemos, se conseguíssemos comprovar, seria crime de apro-

priação indébita e haveria representação fiscal. Imediatamente o valor foi recolhido pela Federação.

Quanto às sugestões. Por exemplo: se pudéssemos ter um meio para ter um controle da impressão dos ingressos, até tipo nota fiscal. Uma autorização para emissão prévia desse ingresso, de forma que pudéssemos efetivamente controlar; uma chancela, o número de ingressos, etc..

O SR. BERNARDO CABRAL – A sugestão será anotada pelo eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Consulto o Senador Gilberto Mestrinho e o Senador Geraldo Althoff se ainda desejam fazer perguntas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria ainda de fazer dois questionamentos. Um é relacionado com o seguinte fato: ficou claro que a incidência dos 5% se dá sobre a quase totalidade dos mecanismos de chegada de dinheiro aos clubes de futebol. Eu gostaria de questionar se esses 5% não deveriam incidir – vou levantar essa situação – também, por consequência, sobre as mensalidades dos associados, que seriam também uma outra fonte de renda dos clubes de futebol.

A última pergunta que eu gostaria de fazer é se existe alguma federação de futebol, de algum Estado, que esteja em situação de inadimplência com a Previdência Social.

O SR. WALDECK ORNELAS – Senador Althoff, quanto à inclusão das mensalidades dos associados na renda e, por conseguinte, a incidência da contribuição, essa é uma das sugestões que entendemos a CPI deva examinar, efetivamente na revisão da matéria legal, que rege o assunto; a contribuição previdenciária do futebol.

São pontos de vazamento que precisam ser corrigidos e que, de acordo com a configuração de cada clube, podem ter maior ou menor significância. Vimos aqui o caso do Juventus, em que a significância é extremamente grande.

De outro lado, com relação às federações, o relatório do grupo fiscal, que passei à Presidência da Mesa, informa às federações fiscalizadas, dentro da ação fiscal deste ano 2000, o que foi verificado, o que foi encontrado e qual a situação. Portanto, esses dados estão disponíveis para a comissão.

Quero dizer que o que se depreende de tudo isso é que há muitos clubes fazendo gol contra os jogadores e seus funcionários e contra a própria torcida.

Mas quero dizer a V. Ex^a, Sr. Relator, que o time do Ministério da Previdência fica inteiramente à disposição da CPI, para que possamos colaborar não

apenas em relação às informações que trouxemos para esta reunião, mas em relação a todo o trabalho da CPI. O Ministério terá a maior satisfação em facilitar à comissão as informações que a CPI necessite, para que realmente o trabalho da comissão resulte o mais positivo possível.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero fazer uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não. Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL – Evidentemente, o órgão competente para isso é o Ministério da Previdência Social. Teremos aqui alguns depoimentos em caráter sigiloso, é o que suponho. Quando isso acontecia na CPI dos Precatórios, fornecíamos o texto, também em caráter confidencial, ao Secretário da Receita Federal. Eu sugeriria que no caso pertinente ao Ministério da Previdência Social se adotasse o mesmo procedimento, a fim de que o Ministério possa fazer uma fiscalização imediata, debruçado sobre a documentação tirada. É uma sugestão que faço ao relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Srs. Senadores, Sr. Ministro, mais uma vez reiteramos o agradecimento pela brilhante exposição que V. Ex^a fez a esta CPI, sobretudo com um retrato fidedigno da situação dos clubes, federações, entidades futebolísticas e, especialmente, com um elenco de sugestões da maior importância para elaboração de uma nova legislação para o desporto no País.

Convocamos nova reunião administrativa para terça-feira à tarde, uma reunião secreta, e para quinta-feira, às 11 horas da manhã, o depoimento da SRA Renata Alves.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h09min)

Criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF "Destinada a investigar fatos Envolvendo Associações Brasileiras de Futebol".

5ª Reunião realizada em 7-11-000.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dezessete horas e doze minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores, Maguito Vilela, Gilberto Mes-trinho, Edison Lobão, Geraldo Althoff, Bernardo Cabral, Jonas Pinheiro, Álvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Valmir Ama-

ral, Romeu Tuma e Geraldo Cândido, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberta a reunião, indagando ao plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, que com a anuência do plenário e dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência submete para apreciação e votação 09 requerimentos de autoria da mesa; Req. nº 035 solicitando ao Bacen a transferência dos seguintes sigilos bancários, no período de 1995 até hoje: Sylvio Tukasa Aki; João Henrique Areias, Giuliano Bertolucci, Wadih Assady Coury, Juan Figer, Marcel Figer; Antonio Galante, Cláudio Guadagno, Joseph Lee Yue Hung, Adelson Duarte Monte Alto, Edino Nazareth Filho, José Gomes Nogueira; Elio de Aparecido Oliveira, Reinaldo Menezes Rocha Pitta, Leo Rabello, Gilmar Luiz Rinaldi, Eduardo Uram, Gilmar Isaias Jara Veloz, Pedro Luiz Vicencote, Systema Ltda, MJF Publicidade Promoções S/C Ltda, Galante Comunicações Ltda, Sportlink Marketing Esportivo, Kirin Soccer S/C Ltda, OJ Marketing e Eventos Esportivos Ltda, Luiz Vianna. Req. nº 036, determinando à Secretaria da Receita Federal a transferência dos seguintes sigilos fiscais, no período de 1995 até 1999: Sylvio Tukasa Aki; João Henrique Areias, Giuliano Bertolucci, Wadih Assady Coury, Juan Figer, Marcel Figer; Antonio Galante, Cláudio Guadagno, Joseph Lee Yue Hung, Adelson Duarte Monte Alto, Edino Nazareth Filho, José Gomes Nogueira; Elio de Aparecido Oliveira, Reinaldo Menezes Rocha Pitta, Leo Rabello, Gilmar Luiz Rinaldi, Eduardo Uram, Gilmar Isaias Jara Veloz, Pedro Luiz Vicencote, Systema Ltda, MJF Publicidade Promoções S/C Ltda, Galante Comunicações Ltda, Sportlink Marketing Esportivo, Kirin Soccer S/C Ltda, OJ Marketing e Eventos Esportivos Ltda, Luiz Vianna. Req. nº 37 solicitando ao Juiz da 10ª Vara de Justiça Federal, cópia do processo 1999.34.00.033459, abrangendo a transferência do sigilo. Req. nº 038, solicitando à Secretaria da Receita Federal a realização de auditoria fiscal na empresa de material esportivo Rhumell, no que diz respeito aos seus contratos de patrocínios de futebol. Req. nº 39, requerendo que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. J. Hawila, empresário da empresa TRAFFIC. Req. nº 40, requerendo que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Wilson Piazza, ex-jogador de futebol. Req. nº 41, requerendo que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Weber Magalhães,

Presidente da federação de Futebol do Distrito Federal. Req. nº 42, solicitando a Câmara dos Deputados o inteiro teor das notas taquigráficas de todo e qualquer depoimento prestado ou que venha a ser prestado na Comissão Parlamentar de Inquérito instalada naquela casa a fim de apurar as irregularidades no Contrato CBF/Nike, bem como toda a documentação relativa ao fato determinado sobre o Contrato CBF/Nike. Req. nº 43, requerendo que seja convocado a prestar esclarecimentos nesta Comissão o jogador de futebol Leonardo, que defendeu a Seleção brasileira nas copas de 1994 e 1998. Fizemos uso da palavra os Senhores Senadores, Geraldo Althoff, Maguito Vilela, Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Se os Srs. Senadores concordarem, consideramos aprovada, sem necessidade de leitura, a ata da reunião anterior. (Pausa.)

Aprovada.

Sr. Relator, Srs. Senadores, a Presidência desta CPI recebe ofício do Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, nos seguintes termos:

A União dos Grandes Clubes do Futebol Brasileiro, com sede em Porto Alegre, à Rua Dr. Florêncio Igartu, 270, conjunto 601, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com ata da assembleia e estatuto social devidamente registrados no Registro das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, respectivamente, por seu advogado, com poderes específicos para representá-la perante esta CPI, em instrumento público em anexo, Livro 251, 144, etc., da Comarca de Porto Alegre, para os fins de direito, vem dizer que não pode ocultar sua perplexidade diante de declarações feitas perante esta CPI pelo Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, Waldeck Ornelas, dadas as inexatidões e incorreções delas constantes, motivo por que os 21 clubes associados da União, também denominada Clube dos Treze, estão requerendo ao Ministério da Previdência Social certidões relativas à situação de cada um deles quanto aos encargos a que por lei estão sujeitos.

Segundo, uma vez recebidas as certidões que lhes devem ser fornecidas, em 15 dias, Lei nº 9.051, voltará à presença de V. Exª para que delas a CPI ve-

nha a ter ciência, pois outro não é seu interesse senão o de lucidar objetivamente a situação de seus associados e contribuir para a apuração da verdade, comprometida com a versão e tratada com as ilações desenvolvidas pela autoridade ministerial, tanto mais estranháveis quando feitas perante uma comissão do Senado, o que equivale dizer perante o próprio Senado Federal.

Terceiro, outrossim, para defesa de direito, requer-lhe seja fornecida cópia do depoimento completo do Sr. Ministro Waldeck Ornelas a esta CPI do Futebol.

Brasília, 6 de novembro de 2000. – Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto.

A Presidência solicita à Secretaria da Comissão providências em relação ao requerido pelo Dr. Paulo Brossard.

Antes de deliberarmos sobre os requerimentos, concederemos a palavra, pela ordem ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, quando cheguei, V. Exª estava lendo o requerimento do eminente Jurista, Dr. Paulo Brossard. A exemplo do colega que acaba de chegar, gostaria de saber objetivamente o que o Dr. Paulo Brossard está requerendo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – S. Exª informa ter sido constituído advogado da União dos Grandes Clubes do Futebol Brasileiro, também denominada Clube dos Treze, e contesta as informações trazidas a esta CPI pelo Ministro da Previdência. Declara estar solicitando as certidões que comprovem as informações aqui apresentadas e que remeterá a esta CPI todas as certidões assim que as receber. Solicita cópia do depoimento completo do Ministro Waldeck Ornelas a esta CPI do Futebol e anexa também a procuração da União dos Grandes Clubes do Futebol Brasileiro.

O Dr. Paulo Brossard esteve, há pouco, em meu gabinete, mas já se retirou.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, encaminhei requerimento ao Secretário-Geral da CPI propondo nomes de pessoas do Estado do Rio de Janeiro para que venham depor perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol. Algumas pessoas apresentaram-se espontaneamente para depor e pedi a elas que apresentassem documentos que justificassem a sua convocação.

Rapidamente, vou citar alguns trechos de documentos que me foram passados. Por exemplo, um documento inicia-se da seguinte forma:

Quem é o Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda? Confessou por escrito, como síndico, ter-se apoderado do numerário do condomínio do Edifício Serra da Amazônia, Rua São Salvador, Bairro de Laranjeiras, e vai por aí afora.

Então seria um processo de 1977, em que o Sr. Eurico Miranda já teria se apropriado do dinheiro do condomínio daquele edifício.

Depois:

Emitiu duas promissórias datadas de 10.10.79, para vencimentos em 31.10.79 e 30.11.79. Protestadas no mês de fevereiro de 1980, anotado no verso das promissórias como avalista com duas assinaturas em cada o nome do Sr. Álvaro Teixeira de Miranda, seu pai, que já estava falecido há oito anos e meio.

Seguem outros processos envolvendo o Sr. Eurico Miranda, inclusive por ser portador de dois CPFs. Aqui constam os números dos dois. Seguem as denúncias no total de 21 processos relacionados nesse documento.

Outra parte do documento indaga quem é o Sr. Antonio Soares Calçada, o atual Presidente do Vasco. Seguem várias denúncias contra ele, anexadas cópias de documentos da vara cível, do cartório, comprovando datas dos processos e juízos.

Há um outro documento de um cidadão que também se dispôs a prestar esclarecimentos, o Sr. Ivon Bernardo Morgado, que diz o seguinte:

Ivon Bernardo Morgado, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua Senador Vergueiro, tal, declaro conhecer o Sr. Eurico Ângelo Miranda desde 1976 e presenciado atos que desabonam a sua conduta moral, com emissão de cheques sem fundos e apropriação de dinheiro de terceiros numa prestação de contas de fundo para o qual estava destinado.

Há também denúncias quanto à questão da venda do jogador Bebeto e do jogador Elói, também do Vasco da Gama.

Não vou ler todos os documentos. Passarei à mesa o Relatório para que sejam depois convocadas essas pessoas para depor nesta CPI. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência agradece a documentação apresentada pelo Senador Geraldo Cândido como justificativa para a convocação de dirigentes do Vasco da Gama, já aprovada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Presidência passa à Secretaria da Comissão esta documentação para análise da assessoria.

Como há número para deliberação, vamos submeter os requerimentos que chegaram à mesa para a apreciação dos Srs. Senadores.

Requerimento assinado pela Mesa:

Requer seja determinada à Secretaria da Receita Federal a transferência dos sigilos fiscais, no período de 1995 a 1999, e, da mesma forma, do sigilo bancário – são dois requerimentos, um da transferência do sigilo fiscal e outro, dos sigilos bancários – de 26 pessoas. São empresários são empresários responsáveis por transações milionárias de jogadores brasileiros para o exterior. O objetivo dessa quebra de sigilo é a checagem geral de valores que a CPI fará em função das informações, sobretudo do Banco Central, dos contratos fornecidos pelos clubes, pela CBF, provavelmente. E esta CPI também solicitou informações da própria FIFA a respeito dos contratos, das transações realizadas por clubes brasileiros com clubes do exterior.

São os seguintes os empresários que terão seus sigilos bancário e fiscal transferidos a esta CPI: Sílvio Tukasa Aki, João Henrique Areias, Giuliano Bertolucci, Vadi Curi, Juan Figger, Marcel Figger, Antonio Gallanti, Cláudio Guadinho, Joseph Lee Hung, Adelson Duarte Montealto, Edino Nazaré Filho, José Gomes Nogueira, Hélio de Aparecido Oliveira, Reinaldo Menezes de Rocha Pitta, que é o empresário do jogador Ronaldinho, Leo Rabello, Gilmar Luiz Rinaldi, Eduardo Uram, Gilmar Izaias Veloz, Pedro Luiz Vicensotti, Sistema Ltda. – portanto não é só de pessoas físicas, mas de pessoas jurídicas também, – MJF Publicidade e Promoções Ltda., Gallanti Comunicações Ltda., Sport Link Marketing Esportivo, Kiring Soccer Sociedade Anônima Ltda., OJ Marketing e Eventos Esportivos Ltda., Luiz Viana, este último já está inclusive convocado para depor, ao lado de Juan Figger, e tem o seu sigilo também agora quebrado.

Como o Sr. Relator já assinou. Se desejar fazer alguma observação...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Somente para justificar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presença do Sr. Luiz Viana. Mesmo não estando mais catalogado entre os empresários cadastrados junto à FIFA, mesmo assim, tendo sido anteriormente, achamos oportuno convocá-lo, ou melhor, quebrar o seu sigilo bancário e fiscal, visto que já foi convocado para tal.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento que solicita ao Juiz da 10ª Vara de Justiça Federal, Exmº Sr. Juiz Ronaldo Desterro, cópia do processo nº, abrangendo a transferência do sigilo. O processo solicitado tem origem no Inquérito Policial nº 15/99, instaurado para investigar irregularidade dos bingos, um dos fatos determinados da CPI, constante do requerimento que lhe deu origem. Por essa razão, tal documentação consiste em elemento de investigação na parte que se referir ao futebol, tratando-se de importante subsídio para auxiliar os presentes trabalhos.

Esse requerimento também é assinado pela Mesa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer à Secretaria da Receita Federal a realização de auditoria fiscal na empresa de material esportivo Rummel, no que diz respeito aos seus contratos de patrocínio de futebol.

Como se sabe, esta CPI já aprovou a quebra de sigilo bancário dessa empresa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. J. Ávila, empresário da empresa Traffic.

Como se sabe, também já houve a solicitação dos contratos envolvendo a empresa, já de posse da assessoria desta Comissão, e a quebra de sigilo das contas da empresa, também já de posse da assessoria desta Comissão. Agora, a convocação do Sr. J. Ávila.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer a convocação, para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Wilson Piazza, ex-jogador de futebol e atual Presidente da Associação dos Atletas Profissionais. As informações são importantes porque ele possui os contratos de venda de jogadores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer a convocação para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Weber Magalhães, Presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal.

A justificativa está no que depoimento do Ministro Waldeck Ornelas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer seja solicitado à Câmara dos Deputados o inteiro teor das notas taquigráficas de todo e qualquer depoimento prestado ou que venha a ser prestado na Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada naquela Casa, a fim de apurar as irregularidades no contrato CBF-Nike.

Evidentemente, se as informações prestadas à Câmara dos Deputados satisfizerem os objetivos da CPI do Senado deixaremos de convocar determinados depoimentos, evitando a superposição de ação.

Este requerimento está submetido aos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, além dos depoimentos, todos os documentos obtidos por aquela CPI relativamente a este assunto, que também faz parte desta Comissão, por economia processual também.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A sugestão é oportuna. O Sr. Relator concorda e os Srs. Senadores, da mesma forma. Vamos acrescentar a sugestão do Senador José Eduardo Dutra a este ofício à Câmara dos Deputados.

Nos termos do art. 58 da Constituição, a convocação para prestar esclarecimento nesta Comissão do jogador Leonardo, que defendeu a Seleção Brasileira nas Copas de 1994 e 1998. O jogador deu várias declarações à imprensa demonstrando o seu descontentamento com a gestão do futebol brasileiro, particularmente a Seleção Brasileira. Portanto, pode ser útil o seu depoimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovarem permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não há mais requerimento sobre a mesa, está livre a palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está agendado para a próxima quinta-feira o depoimento da SRA. Renata Alves, ex-funcionária do Luxemburgo. Já está agendada também a vinda dele, já que na reunião em que foram aprovados os dois requerimentos houve uma proposta de que fossem próximos os depoimentos dos dois. Gostaria de saber se já está agendado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Temos na semana seguinte um feriado na quarta-feira. Deve ser uma semana de **quorum** reduzido e talvez essa convocação fique para a semana seguinte. Conversamos hoje com o Relator sobre a possibilidade de convocarmos para esta semana representante do Coaf, Dr^a Adriane, que viria depor sobre questões relacionadas a seu órgão em função de investigações junto a bingos. Seria na semana do feriado. Por ser um depoimento para informação da CPI, o **quorum** reduzido não o comprometeria certamente.

O Sr. Relator Geraldo Althoff fará os contatos com a Dr^a Adriane para verificar a possibilidade. Segunda-feira é um dia difícil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Segunda-feira teremos uma sessão deliberativa exatamente em função do feriado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Senador Geraldo Althoff fará o contato e comunicará aos Srs. Senadores no início da tarde de segunda-feira, certamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ou após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Após a Ordem do Dia, aí seria de manhã.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para uma breve comunicação a respeito de uma outra comunicação que fiz hoje ao plenário da Casa.

Por ocasião da Lei Pelé, a medida provisória que previa alterações da Lei Pelé, a qual tive a honra de relatar, quando ouvimos o Presidente da CBF, o Presidente do Clube dos 13, do COB, treinadores, jogadores, o próprio Wilson Piazza, enfim, o universo do esporte brasileiro, em função dos bingos, essa lei ficou mais conhecida como a Lei dos Bingos, naquela oportunidade, recebemos aqui um ídolo do judô brasileiro, o Aurélio Miguel, e muitos outros também que gostariam de que o judô brasileiro fosse investigado. Aquela época, eu dizia que era impossível, estávamos relatando uma medida provisória, poderíamos

fazer alterações, mas não investigar a Confederação Brasileira de Judô.

Agora, Sr. Presidente, acentuou-se mais ainda o interesse não só do Aurélio Miguel, mas de todos os judocas brasileiros, de todas as federações, no sentido de que seja investigado também o desvio de recursos públicos na Confederação de Judô.

É lógico que sei que é preciso 27 assinaturas, aprovação do plenário, mas não gostaria de fazer isso à revelia desta CPI. Tanto que já conversei com V. Ex^a, com o Relator e quero insistir nesse tema, porque é uma CPI do Futebol que tem muita coisa a ser apurada, é uma CPI da maior responsabilidade, da maior importância que chama a atenção do Brasil e que chamará a atenção do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que não precisa ser de imediato, mas no final dos trabalhos haverá oportunidade de estendermos a competência para fiscalizar a Confederação Brasileira de Judô e a Confederação Brasileira de Triathlon, pois existem sérias e fundadas denúncias contra essas duas confederações.

Creio que se poderíamos adotar um procedimento bem objetivo, bem rápido, no final dos trabalhos, chamando pouquíssimas pessoas que estão envolvidas, para passar a limpo o judô e o triathlon.

Esse requerimento vai depender da apreciação do próprio plenário do Senado Federal, mas gostaria de ter o apoio desta CPI para essa iniciativa, com a condição, inclusive, de se tiver que prorrogar por muito tempo, poderíamos até abrir mão, no final, e depois requerer uma CPI específica. Até por medida de contenção de despesas, de tempo e muitas outras coisas, poderíamos aproveitar esta oportunidade. Não só o futebol, mas o judô e o triathlon, que são as duas confederações contra as quais há bastantes denúncias hoje, no Brasil, poderiam ser investigadas.

Quero noticiar também que fruto das oitavas feitas por ocasião em que relatei a Lei Pelé, percebi um enorme interesse dos desportistas brasileiros no sentido de que se vedassem essas reeleições continuadas nas federações e na própria CBF. Aliás, argumento muito importante de um advogado, na época, é que ele, desde que se entendia por gente, via futebol brasileiro dirigido apenas por das pessoas: o ex-Presidente João Havelange, que merece o nosso maior respeito, e atualmente, o seu genro, Ricardo Teixeira. Em tantos e tantos anos de futebol brasileiro, apenas duas pessoas conduziram a Confederação Brasileira de Futebol. Conheço federações que há quinze anos são dirigidas apenas por uma pessoa ou por uma família, cri-

ando todo tipo de vício, como se fosse um feudo, como se fosse um patrimônio familiar.

Creio que é obrigação do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, enfim, tentar dar mais velocidade a essas confederações e federações, evitando essas reeleições intermináveis.

Por isso, fruto desse trabalho feito perante a Lei Pelé, é que nós também estamos propondo uma emenda constitucional visando proibir mais de uma reeleição nas federações e confederações. Acho que nada mais envolve o povo do que o esporte de uma forma geral. Gostaria também de merecer a atenção e o apoio desta Comissão para esta medida que não tem nada a ver com a Comissão. A Comissão foi criada para investigar. E essa medida de emenda constitucional é para proibir reeleições em todas as confederações e federações.

Gostaria de manifestar a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Relator o meu desejo de ver acolhidas essas duas proposições de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas um comentário.

Relativamente à última proposição de emenda constitucional, não há dúvida de que é uma iniciativa já tomada pelo Senador, mesmo antes dos trabalhos desta CPI.

Mas na última reunião, em entendimento com o Relator e com os demais Srs. Senadores integrantes desta CPI, sugeri que todos relacionemos as nossas sugestões para, ao final dos trabalhos desta CPI, apresentarmos uma única proposta de lei que possa ser submetida ao Senado Federal como consequência dos trabalhos desta CPI, que tem uma função propositiva da mesma importância da função investigativa.

Portanto, esta colaboração dos Srs. Senadores já foi solicitada e nós a reafirmamos hoje no sentido de que colemos todas as sugestões e idéias que possam contribuir para uma proposição de nova legislação não só na área do futebol, mas certamente abrangendo o desporto no País, ao final dos trabalhos desta CPI, que será, sem dúvida, o fato mais importante, já que significará a mudança de rumos para o esporte no País, uma legislação moderna e competente.

Quanto à primeira proposta, de ampliação dos trabalhos desta CPI, em que pesem as boas intenções do Senador Maguito Vilela, entendemos que ampliar o leque de investigações seria, de certa forma, comprometer a eficiência desta CPI. Certamente, nós não alcançaríamos os objetivos com a mesma

eficiência que pretendemos, ampliando o leque de investigações, já que o que existe no mundo do futebol é suficientemente significativo para os trabalhos desta Comissão. Seria humanamente impossível realizar um trabalho de investigação competente, ampliando o leque dos fatos determinados. Já elencamos cinco fatos determinados que exigirão descomunal esforço desta CPI para alcançar os objetivos finais.

É claro que nós vamos aguardar os procedimentos regimentais que são adotados pelo Senador Maguito Vilela. É uma prerrogativa que S. Ex^a possui de apresentar essa proposta, obtendo as vinte e sete assinaturas de Senadores. Mas, de qualquer maneira, esta é uma posição que compartilho com o Relator, Senador Geraldo Althoff. Não havíamos ainda consultado o Senador Gilberto Mestrinho, mas é uma posição que já externamos particularmente ao Senador Maguito Vilela. Não sei se este é o entendimento da Comissão, mas é o desta Mesa que dirige os trabalhos da CPI. Obviamente, o Senador Maguito Vilela tem não só o direito, mas naturalmente a prerrogativa de apresentar esta proposta.

Continua franqueada a palavra. (Pausa)

Declaro encerrada a presente reunião, convocando uma outra a ser realizada na próxima quinta-feira, às 9h, quando ouviremos o depoimento da SRA. Renata Alves.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h40min)

Criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF "Destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol".

6ª Reunião realizada em 9-11-00.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil, às onze horas, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Edison Lobão, Geraldo Althoff, Bernardo Cabral, Álvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Valmir Amara, José Roberto Arruda e Geraldo Cândido, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Presentes também o Senhor Senador Leomar Quintanilha e o Deputado Marcelo Deda. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberto os trabalhos, indagando ao plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, que com a anuência do plenário é dada como lida e aprovada. A seguir, a Pre-

sidência comunica que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento da Sra. Renata Alves, solicitando a secretaria que a conduza até a mesa, informando ao Plenário que a depoente já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-a em seguida. A Presidência concede a palavra ao Senhor Relator para dar início aos seus questionamentos. Em seguida fizeram uso da palavra os Senhores Senadores José Roberto Arruda, Maguito Vilela, Valmir Amaral e Antero de Barros. A Presidência apresenta oito requerimentos de autoria dos Senadores Geraldo Althoff e Alvaro Dias, sendo todos aprovados por unanimidade: Req. nº 44, requerendo diligência no Rio de Janeiro a ser realizada por Assessores da CPI, em conjunto com a Polícia Federal de imediato, com a finalidade de colher maiores informações sobre a localização exata da "Embaixada" referida no depoimento da Sra. Renata Alves. Req. nº 45, solicitando a transferência do sigilo telefônico dos aparelhos mencionados pela Sra. Renata Carla Alves, no seu depoimento e nos documentos apresentados a CPI, no período de 1993 até 1996. Req. nº 46, solicitando a Secretaria da Receita Federal a realização de ação fiscal na empresa Traffic, no período de 1995 a 1999, com a finalidade de verificar se existem irregularidades fiscais, concedendo especial atenção aos reflexos tributários de suas operações e ao desvio de recursos em benefício de terceiros. Req. nº 47, solicitando ao Bacen a transferência do sigilo bancário referente a contas CC5, pertencentes ao Sr. Wanderley Luxemburgo e a empresa Traffic, no período de 1993 até 31/10/2000, com a finalidade de obter a relação de suas operações com o exterior (transferências internacionais em moeda nacional e operações de câmbio). Req. nº 48, solicitando a Secretaria da Receita Federal e ao Bacen a transferência dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Eduardo Sakamoto, no período de 1993 até 1999. Req. nº 49, solicitando a Secretaria da Receita Federal e ao Bacen a transferência dos sigilos bancário e fiscal da Sra. Renata Carla Moura Alves, no período de 1993 até 1999. Req. nº 50, solicitando a Secretaria da Receita Federal e ao Bacen a transferência dos sigilos bancário e fiscal da empresa Luxemburgo Veículos no período de 1993 até 1999. Req. nº 51, solicitando a Secretaria da receita Federal e ao Bacen a transferência dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Sérgio Malucelli, no período de 1993 até 1999. A Presidência agradece a presença da depoente pela sua colaboração recebendo da mesma vasta documentação de caráter sigiloso e uma agenda. O Senhor Presidente suspen-

de a reunião pública da Comissão, para após, dar início a reunião de caráter sigiloso, solicitando a permanência dos Senhores Senadores, e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Em que pese o fato de a sessão do Senado estar se realizando ainda, iniciamos esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito convidando os Srs. Senadores que se encontram no Plenário do Senado a comparecerem para que possamos começar os trabalhos.

Submeto à apreciação dos Srs. Senadores presentes a ata da quinta reunião, realizada em 07 de novembro de 2000.

Se os Srs. Senadores concordarem, deixaremos de fazer a leitura da ata e a consideramos aprovada. (Pausa.)

Está aprovada. _____

A reunião de hoje tem por objetivo ouvir a SRA. Renata Carla Moura Alves, identidade de nº 041.067, 27/3, 35 anos, CPF nº 034.200.507 – 39, estado civil, separada judicialmente, endereço residencial, Av. Presidente Vargas, 1.146, no centro do Rio de Janeiro, profissão, Licitante Judicial, local onde exerce a sua atividade atualmente, centro do Rio de Janeiro. É parente em algum grau de parte envolvida? Não.

A depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigada a depor contra si própria, nos termos do art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

A depoente assina este termo de compromisso.

Como é da prática das comissões de inquérito, concedemos inicialmente a palavra à depoente, SRA. Renata Alves, para prestar o seu depoimento.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Bom dia.

Senador, prefiro que comecem as perguntas. Já estou preparada.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Senador Geraldo Althoff, que é o Relator desta Comissão, fará o questionamento inicial.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar a SRA. Renata Carla Moura Alves e dizer-lhe que se sinta muito à vontade conosco. Temos um compro-

misso e uma responsabilidade, por intermédio da CPI instituída, e com certeza ela poderá colaborar no sentido de prestar esclarecimentos pertinentes ao assunto já do conhecimento de todos.

Temos acompanhado as suas colocações junto à imprensa de todo o Brasil, SRA. Renata, e a senhora tem afirmado, de maneira categórica, que o Sr. Wanderley Luxemburgo, ex-técnico da Seleção Brasileira, teria se utilizado da sua condição de treinador para lucrar com a compra e venda de jogadores.

A senhora teria afirmado também, junto à imprensa de todo o País, que, quando da sua presença nesta Comissão, como acontece hoje, traria novas e contundentes denúncias a respeito dessa situação e da situação do futebol brasileiro.

Eu gostaria de lhe perguntar, e assim o faço, se a senhora teria conhecimento de que o comportamento do Sr. Wanderley Luxemburgo era isolado ou se esse fato se constituiria uma prática generalizada, envolvendo mais pessoas nesse processo.

Mais ainda, eu gostaria de saber se haveria um verdadeiro esquema maior, montado no futebol brasileiro, com essa finalidade que a senhora colocou.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Bom dia, Senador Geraldo Althoff. É um prazer, uma honra estar aqui e ter sido convidada por V. Ex^{as}.

Vou diretamente à resposta de sua pergunta.

Só trabalhei para o Wanderley Luxemburgo, durante alguns anos, como procuradora, então tudo o que sei é realmente relacionado a ele, ao que ele me falava ou ao que eu escutava ou presenciei.

O Wanderley, segundo ele, pela forma que ele passava essas transações, era um ato normal. Se era generalizado, realmente não sei. O Wanderley fazia isso e falava como se isso fosse uma coisa comum no futebol brasileiro: indicar jogadores e receber comissões para isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora tem conhecimento sobre se existiria realmente um esquema montado para realizar esse processo de compra e venda de jogadores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Segundo o Wanderley, o que ele me falava e o que eu ouvia, sim, havia sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de saber de sua parte se haveria um local determinado, algum local definido onde pessoas se encontrariam com a finalidade de relacionar esse processo de transação e, mais ainda, onde poderiam encaminhar e destinar o futebol brasileiro?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, havia sim. O local era na embaixada, lá na Barra da Tijuca. Era a casa da embaixada usada para fazerem essas negociações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Era uma embaixada de algum país ou uma casa que receberia esse nome pura e simplesmente?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não. Era uma casa que tinha sido embaixada. Ali eram feitos todos os encontros, todas as negociações e era da embaixada que vinham as malas de dólares quando o Wanderley saía das reuniões.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora, alguma vez, observou a presença, por consequência disso, de pessoas relacionadas à compra e venda de dólares nesse local?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora poderia citar nomes?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora não conhece, não identifica nenhuma dessas pessoas?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não me recordo. Dos doleiros eu não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de saber, já que a senhora se referiu a um local onde essas reuniões aconteciam de maneira rotineira e freqüente, em primeiro lugar, em que período essas reuniões aconteciam. Em segundo lugar, saber também da periodicidade dessas reuniões.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Período em que freqüentei a embaixada, em que fui à embaixada?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Fui à embaixada... Em 1993, ele me pôs como procuradora dele – o Wanderley Luxemburgo. E não conheci a embaixada imediatamente, eu não podia ter acesso a ela. Eu comecei a deixar o Luxemburgo na embaixada a partir de 1994. Eu deixava o Luxemburgo, mas não tinha permissão para entrar. Somente em 1995, aproximadamente, em meados de 1994, me foi dada, através do Wanderley, permissão para entrar na embaixada.

Essas reuniões eram sempre às quartas-feiras às ou sextas-feiras à noite, a partir de 22 horas, e entravam pela madrugada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora poderia informar-nos, se conhecimento tem, considerando que a senhora em alguns momentos esteve presente fisicamente nessas reuniões, quais as pessoas que porventura teria encontrado nessas reuniões nesse local denominado embaixada?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. Além do Luxemburgo havia outros empresários e outras pessoas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que a senhora procurasse nominar textualmente os empresários e as outras pessoas que porventura a senhora tenha encontrado nas vezes em que lá esteve ou que, eventualmente, em conversas com o Sr. Wanderley Luxemburgo a senhora poderia identificar que lá tivessem estado.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sempre telefonava para o Wanderley Luxemburgo o Sr. Sérgio Malucelli, diariamente, constantemente, três, quatro vezes por dia, e também sempre estava na embaixada. Além dele, também o Sr. Juan Figer sempre estava na embaixada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além desses nomes a que se referiu, a senhora não se recorda da presença de nenhuma outra pessoa, seja empresário de futebol, seja dirigente de futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. Recordo-me e me reservo o direito de falar em reunião secreta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que a senhora...

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, penso que é desnecessário fazer uma reunião secreta para saber de nomes, porque se o nome do próprio Wanderley Luxemburgo, que foi treinador da seleção brasileira por tanto tempo, está sendo exposto, Juan Figer, famoso empresário do futebol brasileiro, o próprio Presidente da CBF vai vir aqui prestar depoimento e tantas outras autoridades, acho que não há nada que justifique o anonimato de outras pessoas, a menos que a depoente justifique. Qual é o problema de dizer os nomes aqui publicamente, sendo que tantos nomes estão sendo expostos publicamente?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A questão de ordem do Senador Maguito Vilela tem procedência.

Esta Presidência faz um apelo à depoente para que revele os nomes, já que são pessoas públicas. Se são dirigentes de futebol, dirigentes de clubes ou de entidades, se são empresários que militam na atividade publicamente, não há por que fazer segredo desses nomes. Fazemos um apelo à depoente, ela que veio para contribuir, para colaborar, e certamente vai dar a sua colaboração de forma eficiente, no sentido de que revele esses nomes nesta oportunidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de interferir nesse procedimento. É uma prerrogativa da depoente e tem de ser considerada.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Realmente é uma prerrogativa, e estamos fazendo um apelo para que ela nos atenda, até porque não há nenhuma cobertura jurídica que impeça, mesmo depondo numa reunião secreta, que qualquer Senador possa revelar à imprensa os nomes citados no seu depoimento.

Portanto, creio que seria perder tempo aguardar uma reunião secreta apenas para revelação dos nomes.

Fica formulado o apelo, em nome do Senador Maguito Vilela, à SRA. Renata Alves, já que ela pode decidir, já que é uma prerrogativa dela decidir se revela aqui os nomes ou não.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Atendendo ao apelo, vou dizer mais dois nomes apenas. Quanto aos outros, vou-me reservar o direito de depois falar. Vou citar somente mais o nome do Sr. Luiz Viana e, como já é notório, o nome do Sr. Sakamoto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, para fazer uma solicitação a esta Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tomando conhecimento de que a SRA. Renata Alves tem informado publicamente a existência de uma agenda com uma série de informações, eu gostaria que esta Presidência, pela prerrogativa que lhe é dada, buscasse junto à SRA. Renata Alves que já deixasse entregue à Secretaria essa agenda.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação do Senador Geraldo Althoff será atendida. A Presidência solicita, então, essa agenda ou as documentações que possam ser apresentadas como prova.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – A agenda está sendo entregue.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Muito obrigado.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Senador, aqui está a documentação também. Inclusive tem aqui também uma...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Eu gostaria apenas que a depoente dissesse a esta Comissão do que se trata essa documentação.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sobre essa documentação, há uma parte inicial, que é justamente a outra parte sobre a qual não quero falar aqui. Há nomes de outras pessoas que também freqüentavam a Embaixada. E há também o nome de uma pessoa muito importante envolvida, que realmente falarei na reunião secreta. Já forneci as informações ao Senador Álvaro Dias. As outras documentações dizem respeito a alguns depósitos, em nome de Luxemburgo, e a outras compras que fiz. Enfim, há uma documentação bem vasta a ser analisada.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, vivemos um dia, no Senado, com várias reuniões acontecendo simultaneamente, com problemas de quorum inclusive, e com problemas de tempo, especificamente.

Pelo que vejo, a SRA. Renata Alves tem uma série de informações sobre as quais se dispõe a falar em uma sessão pública e outras que se reserva o direito de falar em uma sessão reservada. Parece-me que o natural, então, seria a transformação imediata desta reunião em uma reunião reservada, para que ela imediatamente pudesse colocar todos os nomes e todas as informações. Parece-me que a reunião pública perde o sentido na medida em que a SRA. Renata fica se reservando o direito de falar em sessão reservada sobre vários assuntos que ela própria, como depoente, considera importantes.

Se esse direito é regimental, proponho a imediata transformação da sessão pública em sessão reservada para que tenhamos conhecimento de todas as informações.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Consulto o Sr. Relator, que tem a responsabilidade das anotações fundamentais para o relatório final desta CPI, se prefere inicialmente a sessão aberta ou se concorda com o Senador José Roberto Arruda em transfor-

má-la imediatamente em uma sessão secreta, para, posteriormente, darmos continuidade à reunião.

No que se refere ao depoimento do Banco Central, fizemos como estamos procedendo. Primeiramente, haverá uma sessão pública, para que, durante essa sessão, se possa saber o que a depoente não revelará publicamente a fim de se poder indagar na sessão secreta.

Creio ser estratégico e mais adequado realizar, inicialmente, a sessão pública. Posteriormente, indagaremos sobre aquilo que faltou dizer na sessão aberta. No entanto, consulto o Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Presidente já deu as justificativas que nos permitem manter a continuidade da reunião da maneira como está posta e colocada.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Prosseguiremos com a reunião aberta, e, posteriormente, se a Depoente desejar, faremos uma sessão secreta para ouvi-la sobre o que considerar assunto reservado.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff para fazer as indagações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata, na terça-feira próxima passada, houve reunião administrativa da nossa Comissão, e a Mesa Diretora dos trabalhos solicitou a quebra dos sigilos fiscal e bancário de uma série de empresários diretamente relacionados com o futebol – cadastrados pela própria FIFA como empresários de futebol com referência ao Brasil.

Como já são nomes públicos, na medida do possível, leremos o nome desses empresários referidos cujo sigilo fiscal teve sua quebra solicitada. Desse modo, se eventualmente a senhora se lembrar de outro nome além daqueles que citarei, peço que afirme a sua presença no local a que se refere como embaixada.

O Sr. Sílvio Tugaza Achi?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. João Henrique Areias?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Giuliano Bertolucci?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Estou em dúvida.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Vadi Curi?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Juan Fig-
ger, que a senhora já citou?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Marcel
Figger?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Antônio
Galante?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Cláudio
Gualdanho?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Joseph
Hung?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Tenho dúvidas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Adelson
Duarte Montealto?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Edino Na-
zaré Filho?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. José Go-
mes Nogueira?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Hélio de
Aparecido Oliveira?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Reinaldo
Menezes de Rocha Pitta?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Léo Rabe-
lo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Tenho dúvidas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Gilmar
Luiz Rinaldi?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Eduardo
Uram?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Gilmar
Isaías Veloz?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Pedro
Luiz Vicensotti?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Tenho dúvidas. Não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Luiz Via-
na, a senhora já se referiu.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Sim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas
para registro nos anais da CPI, a depoente citou Sa-
kamoto. Ela pode especificar quem é esse senhor?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Segundo Wanderley Luxemburgo, era empresário.
Sempre telefonava para o celular do Luxemburgo e
sempre estava lá. Sempre ouvi falar do Sr. Sakamoto.
Não está na lista?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual era o en-
dereço da embaixada referido pela senhora?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Era na Barra da Tijuca, no Jardim Oceânico, Avenida
Afonso de Taunay. Era uma casa quase na esquina
com a Avenida Sernambetiba.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A depoen-
te sabe quem é proprietário desse imóvel?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Não. Para entrar lá, não era assim tão fácil, havia bas-
tantes vigias. Eu entrava e ficava do lado do Luxem-
burgo ou ficava de fora, no carro, aguardando-o. Não
sei mais detalhes sobre de quem era a casa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo
a palavra ao Sr. Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Farei outra per-
gunta que me parece extremamente pertinente. Ha-
via participação, nessas reuniões, de pessoas direta-
mente relacionadas com a Confederação Brasileira
de Futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –
Sim. Eu me reservo o direito de falar sobre isso na re-
união secreta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora já
ouviu falar no Sr. José Carlos Santiago de Andrade?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. Ele estava sempre na embaixada.

O SR. GERALDO ALHOFF – A senhora sabe qual a atividade dele com relação ao futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Árbitro. É amigo do Wanderley Luxemburgo.

O SR. GERALDO ALHOFF – Como?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – É árbitro, juiz de futebol e amigo do Wanderley Luxemburgo.

O SR. GERALDO ALHOFF – Gostaria, ainda, de fazer mais algumas perguntas, sobretudo quanto à relação que o Sr. Sérgio Malucelly teria com o Sr. Wanderley Luxemburgo. O Sr. Sérgio Malucelly frequentava também essas reuniões?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, o Sr. Sérgio Malucelly ligava sempre para o Wanderley Luxemburgo e, segundo Luxemburgo, ele era o seu braço direito. Ele sempre dizia: "Renata, no Rio de Janeiro; e Malucelly, no Paraná". Às vezes, o Malucelly vinha ao Rio de Janeiro para encontrar o Luxemburgo na Embaixada, sempre e também para pegar os carros que eu também comprava em leilões para o Luxemburgo. Só isso que eu sei. Segundo Luxemburgo, eles trabalhavam juntos e tinham muitos negócios juntos.

O SR. GERALDO ALHOFF – Eles seriam sócios?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. Segundo o Luxemburgo, sim. Ele dizia isso para mim.

O SR. GERALDO ALHOFF – Em quais negócios eles seriam sócios?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Segundo o Luxemburgo, de jogadores. O Malucelly indicava para ele. E, de acordo com o Luxemburgo, também em negócios de carros, comércio, etc., outras coisas. O Malucelly sempre orientou o Luxemburgo nas coisas.

O SR. GERALDO ALHOFF – A senhora fez uma referência há pouco com relação à transação de carros?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. GERALDO ALHOFF – E é público que o Sr. Wanderley Luxemburgo seria dono da empresa Luxemburgo Veículos?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. A Luxemburgo Veículos era o local onde eu deixava alguns carros que eu arrematava em leilões

para ele e também onde ele mandava que eu comparecesse para pegar outros carros para que eu trabalhasse. Os carros ficavam comigo no máximo 10 dias. Depois, eu devolvia o carro e, imediatamente, já o trocavam para mim por outro, para que eu pudesse viajar pelo Brasil, fazendo os leilões para ele.

O SR. GERALDO ALHOFF – É importante a senhora nos esclarecer como se davam as transferências dos carros do seu nome para o dos compradores, porque eles ficavam por algum tempo em seu próprio nome.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Eu não sei como o Wanderley fazia. Eu só entregava os veículos e ele que comandava isso junto com os contadores dele. Ele sempre me dizia que tinha cinco contadores em São Paulo, inclusive os mesmos contadores da Parmalat. Então, eram eles que resolviam isso tudo. Eu só entregava os carros e assinava, de seis em seis meses, de quatro em quatro meses, alguns documentos em branco que ele me mandava assinar embaixo, sempre dizendo que o meu "r" nunca saía igual, e eu sempre assinava documentos em branco. Mas ainda constam alguns carros no Rio de Janeiro em meu nome. Eu não sei. Sei que a minha carteira de motorista está cassada.

O SR. GERALDO ALHOFF – A senhora disse que assinava documentos em branco?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, vários documentos.

O SR. GERALDO ALHOFF – Gostaria que a senhora citasse textualmente para nós quais os documentos que a senhora assinava em branco para o Wanderley Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Folhas de papel ofício, sempre. Sempre embaixo eu assinava, sem data, sem nada. Sempre eu assinava. Sempre ele me trazia de seis a dez folhas. Eu sempre assinava em branco para ele.

O SR. GERALDO ALHOFF – Um outro questionamento que eu gostaria de fazer à senhora é com relação às viagens internacionais do Sr. Wanderley Luxemburgo. A senhora tem conhecimento de que ele teria ou não a oportunidade de algum esquema especial com relação ao deslocamento da sua bagagem, quanto ao processo de fiscalização próprio em aeroportos internacionais?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, no aeroporto do Rio de Janeiro, eu levava o Wanderley Luxemburgo para embarcar, e não só ele, como eu também entrava sem nenhuma inspeção, nem nada, por dentro, com as malas. Ele embarcava

tranqüilamente, sem ter nada inspecionado. Na maioria das vezes, íamos para uma sala especial, entrávamos, e não acontecia nada. Quando ele saía, eu também podia entrar, tinha facilidade para entrar e aguardar o Luxemburgo para sair, sem nenhuma bagagem dele ser revistada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria, ainda, de voltar a questionar alguma coisa com relação ao local a que a senhora referiu com o nome de embaixada.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E insisti com a senhora com relação à identificação de que pudesse nos auxiliar, dando a informação de nomes de doleiros que porventura estivessem e participassem dessas reuniões que a senhora mesma caracterizou como fixas, que todas as quartas-feiras aconteciam, se doleiros participavam.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sextas-feiras também. Sim, participavam doleiros, mas não me recordo dos nomes. Mas me recordo de que as malas ficavam em meu apartamento, no máximo uma semana, dez dias.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora está afirmando que o Sr. Wanderley Luxemburgo, por consequência disso, saía desse local chamado “Embaixada”, com malas ou pastas com dólares.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Era uma pasta 007 sempre. Sempre saía e sempre ficava no meu apartamento a pasta. A pasta sempre ficava no meu armário e às vezes quando eu ia lá, mesmo para poder pegar talão de cheque ou para levar o roteiro do leilão, ele pedia para que eu levasse já comigo essa pasta, uma mala 007 para casa, que depois ele pegaria. E era justamente a pasta de dólares, sempre. Às vezes até ia comigo, eu deixava em meu apartamento e, quando ele aparecia, ele pegava dois dias depois, ou então na mesma noite, ele aparecia mais tarde, depois que acabava a reunião na “Embaixada”, e ia lá buscar a mala dele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Referente, ainda, à “Embaixada” e às pessoas que participavam das reuniões de lá, em algum momento a senhora viu o Sr. Wanderley Luxemburgo citar textualmente a participação do Sr. Ricardo Teixeira nessas reuniões?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – O Wanderley Luxemburgo falava sobre o Ricardo Teixeira algumas coisas, sim. Ele falava. Eu nunca vi o Sr. Ricardo Teixeira na “Embaixada”, mas o Wanderley

Luxemburgo não nutria grandes afetos pelo Ricardo Teixeira, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu me permitiria agora fazer uma pergunta à senhora: a senhora iniciou um processo de relacionamento com o Sr. Wanderley Luxemburgo em 1989, 1990?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É importante para nós que a senhora pudesse nos colocar dentro desse período de 1989 até 1997, quando a senhora entrou com uma ação trabalhista contra o Sr. Wanderley Luxemburgo, que a senhora nos caracterizasse o tipo de relacionamento que a senhora teria com o Sr. Wanderley Luxemburgo durante todo esse período.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, de 1990 até aproximadamente 1991 e meio, foi um relacionamento pessoal. Eu era solteira, conheci o Luxemburgo, eu estava na Avenida Brasil, indo para três clínicas de estética que eu tinha, e ele abordou o meu carro. E na época em que eu tive um relacionamento com ele, de 1991 até 1991 e meio, mais ou menos, eu nunca tomei participação em nada de futebol, nada. E depois terminamos o relacionamento, voltei para a pessoa que eu já estava namorando, meu namorado, voltei para ele, tive um filho. Quando o Wanderley já me contratou como Procuradora em 1993, eu já tinha uma casa já montada, eu tinha um filho, eu já tinha uma vida. Eu trabalhava no escritório do meu pai, eu era secretária do meu pai, eu já estava fazendo a faculdade de Direito, quando Luxemburgo me procurou, ligou para meu celular e disse que estava indo para o Palmeiras e que precisava de alguém no Rio de Janeiro de muita confiança. Como ele já me conhecia há alguns anos, ele queria saber se eu podia trabalhar para ele. Eu disse que eu já tinha um emprego, mas ele disse o que ele faria, que eu seria dele uma procuradora, era uma coisa muito importante, era um trabalho muito bom, era uma honra até eu ser uma procuradora dele. E eu falei: “Não, eu estou trabalhando, já tenho um emprego aqui no meu pai”. “Não, mas eu vou falar com o seu pai”. E assim foi feito. E eu saí do escritório do meu pai, o Wanderley fez uma procuração e trouxe uma procuração me dando poderes para tudo, dizendo que eu era procuradora, que eu podia comprar, vender, dar recibo, quitar e me ensinou a fazer leilões judiciais. Segundo ele, era um bom negócio e que daria muito certo para mim, inclusive eu ganharia boas comissões, porque assim seria o meu salário – de comissões e também um fixo. Então, em 1993, quando eu reencontrei o Luxembur-

go porque ele me telefonou, comecei a trabalhar para ele e a entrar em seus negócios de leilões judiciais. Ai, sim, tive conhecimento sobre o mundo do futebol porque comecei a fazer as agendas do Luxemburgo, comecei a ver as reuniões para ele, comecei a ver as entrevistas, os erros dele um pouco na linguagem, os termos e tentava orientá-lo para tentar diminuir um pouco a sua agressividade.

Assim, fiquei trabalhando para Luxemburgo, atendia naturalmente o celular dele, atendia os telefonemas que eram feitos para a minha casa; na Luxemburgo Veículos, também eu tinha livre acesso a tudo; nos bancos, eu não precisava assinar nada, só precisava pegar os talões de cheques. Foi assim que entrei no mundo do futebol e trabalhei para o Luxemburgo até o final de 1996, quando fui chamado pela Receita Federal.

Disse ao Luxemburgo que tinha 27, quase 28 anos, e que a Receita havia me chamado, me convidado a comparecer e dizer alguma coisa. Ele me disse vire-se e desligou o celular. Com esse "vire-se" é que começou o problema, porque estou sendo processada também pela Receita em função dos bens que ele comprou em meu nome desde 1996. E, há quase cinco anos, estou sendo processada por culpa dele.

Ingressei com a ação trabalhista em 1997, após ele ter me demitido, há quase quatro anos.

Está respondido?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou satisfeito.

Gostaria ainda de colocar à senhora que ficou muito claro em suas colocações de que a senhora passou a trabalhar em leilões judiciais e a ser uma arrematante.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Isto. Foi o termo que ele pôs. Eu não sabia nem o que significava isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente.

Gostaria de saber se a senhora teria outros clientes além do Sr. Wanderley Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Nunca. Trabalhei até 1997 para ele, que não me deixava nem falar com ninguém.

Quando ele foi uma vez ao átrio de um leilão, no Rio de Janeiro, por acaso vieram me cumprimentar porque eu estava sempre ali. Gosto de ser simpática e as pessoas vieram me cumprimentar. Ele não deixava eu falar com ninguém e eu tinha que falar de lado. Imagina eu comprar para alguém, eu era funcionária exclusiva até 1997 do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora tinha carteira de trabalho assinado por ele?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Nunca assinou a minha carteira, nunca tive carteira de trabalho assinada; nunca tive finais de semana nem feriados porque eu tinha que fazer viagens sempre, inclusive para São Paulo quando havia algum problema, ele estava nervoso ou era véspera de campeonato ou alguma outra coisa. Nunca tive nada. Por isso, ingressei com um ação trabalhista pedindo férias, 13º salário, fundo de garantia e as outras coisa a que eu tinha direito e que trouxe para V. Ex^{as} verem. Mais nada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora referiu há pouco que tinha acesso às contas bancárias de Wanderley Luxemburgo, tinha acesso a seus talões de cheque.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, os talões de cheque ficavam comigo assinados. Sempre três ou quatro talões em branco que eu preenchia conforme eu preenchia conforme fazia as compras em leilões judiciais.

Quando ele me mandava ir em determinado banco como o Unibanco, eu procurava um gerente que ele mandava e o gerente me entregava e eu não assinava nada e saía com os talões. Depois ele aparecia em meu apartamento e assinava tudo. Ou, então, eu passava na Luxemburgo Veículos, onde ele estava me aguardando, e assinava tudo e me entregava um roteiro, com um X, dizendo tudo o que eu tinha que comprar tanto no Rio de Janeiro quanto em outros lugares, menos no Paraná que era o Sérgio Malucelli.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora poderia citar em que bancos em que a senhora manipulou talões de cheques e contas bancárias do Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Recordo-me de alguns como o Unibanco, na Avenida Brasil, no Mercado São Sebastião, no banco Bradesco, vários talões – acho que eram contas diferentes –, e o banco Real. São os únicos de que recordo alguma coisa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora lembraria, nesse processo de relação bancária, do nome de algum gerente de banco, de alguma agência bancária dessas que a senhora se lembra ou se refere?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Eu me lembro do Unibanco e até anotei. Não recordo, mas está anotado no envelope que pus para vocês.

Por favor, depois eu confirmo, mas eu acho que era o Sr. Sérgio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Permita-me perguntar neste momento se a senhora teria ou possuía alguma conta corrente conjunta com o Sr. Wanderlei Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Conjunta, não, mas ele abria algumas contas nos mesmos bancos. Ele me fazia, às vezes, assinar alguns papéis, mandava que eu assinasse alguns papéis com o gerente. E o Wanderlei mandou também que eu fizesse, simulasse alguns empréstimos no Banco Bradesco. Perguntei: "Por que empréstimos?" O do Banco Real ele pagou, mas o do Bradesco, não, deixando que eu fosse processada por isso. Perguntei: "Por que empréstimos? O que aconteceu? Ficou pobre? Aconteceu algum problema?" Ele respondeu: "Não, se eu tiver algum problema de dinheiro, vou mostrar que fiz alguns empréstimos, que também passei dificuldades". E assim fiz, assinei documentação de empréstimo e estou sendo processada por isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantas procurações do Sr. Wanderlei Luxemburgo a senhora possuía?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele me deu várias cópias da mesma, porque eu tinha que fazer vários leilões, com todos os poderes. Ele também trouxe a procuração. Ele deve ter feito umas trinta procurações ou mais. Algumas eu deixava, depois ele pegava no cartório outra ou autenticava, algo assim. Ele sempre me munia de procurações, as mesmas, mas diversas vezes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Num determinado momento do seu depoimento, a senhora fez referência aos contadores do Sr. Wanderlei Luxemburgo. Eu gostaria que a senhora, na medida do possível, pudesse nos informar quem era ou eram os contadores do Sr. Wanderlei Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Segundo o Luxemburgo, nunca tive acesso aos contadores, mas ele sempre me informou que eram cinco contadores em São Paulo. Eles faziam o meu imposto de renda, cuidavam dos negócios dele no Brasil inteiro, do imposto de renda dele, da esposa e da mãe. Faziam tudo. Ele até me pediu a certidão de nascimento do meu filho. Dei o envelope para ele com essa documentação, e ele levou para São Paulo com ele. Eram de São Paulo, um grupo de cinco contadores, que, segundo o Luxemburgo, também eram da Parmalat.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No dia 24 de setembro de 2000, em entrevista que a senhora deu ao programa televisivo Cartão Verde, a senhora fez referência, fez menção a amigos do Sr. Wanderlei Luxemburgo que o estariam defendendo e protegendo. Eu gostaria que a senhora nominasse a relação desses amigos afirmou que estariam defendendo e protegendo o Sr. Wanderlei Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Estão nominados. Eu até trouxe documento com o nome deles, está no envelope. Reservo-me o direito de entregar em sessão secreta, justamente para me proteger.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata Alves, o Sr. Wanderlei Luxemburgo, a seu conhecimento, teria alguma conta bancária no exterior?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, nas Ilhas Cayman, segundo ele. Segundo ele, ele era muito rico, muito poderoso. Era o que ele sempre falava para mim, que não haveria limites para compra nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora poderia informar com que frequência com que o Sr. Wanderlei Luxemburgo remetia recursos para essa conta bancária no exterior?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sempre que a pasta de dólares estava cheia. Sei que de quinze em quinze dias os dólares sumiam. Eu não lidava com dólar. Eu preenchia os cheques, não trabalhava com dólar. Eu perguntava às vezes onde isso ficaria, se no Banco do Brasil, algo assim. Não era, ele falava que não, que nada ficava aqui no Brasil, segundo ele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A seu conhecimento, o Sr. Wanderlei Luxemburgo possuía ou possui bens imóveis no exterior?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele me disse que sim, que já tinha apartamento no exterior e que no futuro ele pretendia morar na Europa, para onde ele iria fazendo todos os treinos. Ele estava fazendo o futuro dele para isso. Após a seleção, que ele um dia entraria, ele disse que um dia se mudaria para a Europa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora poderia citar onde eram localizados esses imóveis no exterior?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele me disse que tinha comprado um apartamento nos Estados Unidos. Ai já não sei, de 1997 para cá, se ele realmente comprou ou não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tendo uma conta bancária no exterior, gostaria que V. Sª nos informasse se tem conhecimento se o Sr. Wanderley Luxemburgo costumava receber salários ou outro tipo de vantagem financeira nessa conta do exterior.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, porque, às vezes, quando os empresários ligavam e ele não estava ou estava ocupado e eu atendia o celular, pediam para que eu desse o recado que já tinham feito todo o depósito. Diziam: "Renata, avisa, por favor, que já está tudo lá fora. Está tudo certo, ok?". Eu dizia: "Ok". Eu subentendo que sim, que "lá fora" era "no exterior". "Renata, o depósito já foi feito, já está lá fora. Avisa ao Wanderley que está tudo ok".

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficou claro para nós nesse processo de relação que V. Sª tinha acesso às movimentações bancária e financeira das contas do Sr. Wanderley Luxemburgo. Em algum momento V. Sª fez depósitos bancários ou recebimentos de contas bancárias do Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não. Uma vez ele me permitiu pegar um cheque de venda de um apartamento fora do Rio. A única vez em que vi a pessoa, que assinei um imóvel que ele tivesse comprado em meu nome foi essa. Uma senhora me entregou um cheque, um valor pequeno. Mediante tanto dinheiro que ele usava, aquele valor era pequeno. E foi essa a única vez em que eu peguei esse cheque e que depusitei na conta para completar um outro apartamento em Ipanema. Só isso. Nunca tive acesso a dinheiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª manipulava ou tinha acesso a cartões de crédito do Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não. Só cheques.

– V. Sª tem conhecimento se alguma empresa patrocinadora ou algum patrocinador pagava salário ou qualquer outro tipo de vantagem financeira ao Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Segundo ele, recebia dinheiro para tudo. Até o bonê, se usasse, receberia dinheiro. Um copo de água, se bebesse, estava recebendo por aquilo. Nada era de graça. Tudo tinha um fim lucrativo. Somente isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata Alves.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Pois não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª pode nos informar se o Sr. Wanderley Luxemburgo recebia dinheiro de algum empresário de jogador de futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Recebia, sim, da maioria desses empresários que enfrentava a embaixada. Eram os empresários de quem ele ganhava comissão dos jogadores que indicava.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª pode citar nomes desses empresários?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – O Sr. Sérgio Malucelli era o principal, que sempre intermediou, e o Sr. Juan Figger, segundo Wanderley. Ele sempre falava isso para mim. Isso era um ato comum, normal. Por isso, quando vim a público e falei sobre isso, nunca pensei que fosse um problema ou que fosse antiético. Ele sempre falou isso naturalmente, como estou conversando com uma pessoa comum: "Hoje ganhei uma boa comissão, de tanto". E, às vezes, também ligavam, e ele me dizia quem era a pessoa, qual o jogador com quem seria a reunião. Eu anotava na agenda e pronto. Só isso que eu sabia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A relação do Sr. Wanderley Luxemburgo com os dirigentes do futebol eram compreensíveis, afinal de contas ele é uma pessoa diretamente ligada ao futebol. V. Sª tem conhecimento se ele recebia dinheiro diretamente de dirigentes de clubes de futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Uma certa vez, ele comentou sim. Reservo-me o direito de falar na reunião secreta sobre isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Wanderley Luxemburgo usava "laranjas" para encobrir seus negócios, suas transações financeiras?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Acho que sim, depois do que ele fez com o meu nome. Creio que ele tentou fazer isso inclusive com o meu nome. Se eu não fosse à Receita orientada por meu pai para falar a verdade e levar a procuração e se a Receita não tivesse quebrado o meu sigilo bancário, realmente eu estaria com um problema maior do que estou no momento, sendo processada criminalmente. Ele usou meu nome durante quatro anos, como procuradora dele, ele sonou em meu nome. Ele dizia que eu fazia isso no Rio de Janeiro e que, em outros Estados, não. Então, provavelmente, haveria outras pessoas em outros Estados trabalhando, também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nessas transações, V. Sª lembraria de algum determinado momento em que tivesse chamado a sua atenção a transação de somas vultosas de dinheiro?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES –

As somas sempre eram muito vultosas; era muito dinheiro. Era sempre muito dinheiro que eu escutava ele falar ao telefone. Ele sempre falava em não sei quantos mil dólares: US\$120 mil; US\$130 mil. Eram sempre valores que eu considerava altos. Era quase comum; era como eu estou falando para V. Ex^a. Semanalmente, na embaixada, tinha muitos dólares.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A relação do Sr. Wanderley Luxemburgo com instituições financeiras, logicamente, é compreensível, também. Mas haveria alguma instituição ou o nome, textualmente, de alguma pessoa cujo contato com o Sr. Luxemburgo fosse muito mais assíduo, muito mais freqüente do que com os demais?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – O Sr. Malucelli.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata Alves, eu gostaria que V. S^a ainda pudesse nos dar um pouco mais de detalhamento sobre essas ações ou essa ação de arrematante que V. S^a fazia para o Sr. Walderley Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele pedia que eu comprasse o *Diário Oficial*, parte três. Eu comprava o *Diário*, separava a parte de leilões, e ele deixava em casa ou na Luxemburgo Veículos. Ele passava lá, via todos os bens, assinalava em quais bens eu tinha que ir: Campos, Búzios, Cabo Frio, Angra dos Reis ou no próprio Rio de Janeiro. Às vezes, chegavam a ser vinte itens que eu tinha que comprar. Às vezes, eu não arrematava todos, porque eu não tinha como estar em vários leilões simultaneamente. Então, eu selecionava os melhores, porque ele mandava, e ia arrematar em meu nome, porque ele me dizia que aquela procuração era para fazer isso: comprar em meu nome os bens em leilão. Eu comprava em leilão os bens, arrematava tudo e já ia com uma máquina de escrever portátil no carro, para poder já dar entrada na guia. Eu pagava no mesmo dia, para eu poder conseguir retornar para casa na mesma noite, para não ter que dormir fora. Eu fazia isso todos os dias, praticamente, durante quase quatro anos. Era assim o relacionamento.

Agora, eu não vendia nada, eu só fazia as compras. Quando os carros vinham com um mandado de entrega, alguns eu fui buscar. Mas como eu fui quase agredida algumas vezes, eu não tinha seguranças, não tinha ninguém, eu tomei medo, realmente. Aí ele mandava outras pessoas pegarem os carros e tal. Todos os carros ficavam na Luxemburgo Veículos ou na empresa Vimap.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata, em momento algum V. S^a era assessorada por alguma outra pessoa, para ajudá-la nesse seu trabalho, nessa sua ação de arrematante exclusiva do Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não, ao contrário, eu tinha muito medo, porque, às vezes, ele me mandava três vezes por semana para Campos, de madrugada, e eu voltava muito cansada e dormia no carro. Então, eu tinha que parar o carro e dormir um pouco, porque eu estava esgotada. Eu falava sobre isso com ele, que eu precisava de um segurança, alguém para me ajudar, e as companhias que eu tive para me ajudar foram amigas que se revezavam entre elas, com pena. Para poderem me ajudar, elas dirigiam um pouco, enquanto eu dormia, para chegar bem ao local, fazer o leilão e conseguir retornar ao Rio de Janeiro.

Algumas vezes, no Rio de Janeiro, ele mandou que o Sr. Silvio, cujo nome já consta também, se eu estivesse em Caxias, se fosse a leilão em alguns bairros perigosos, para que ele me acompanhasse; somente isso. Eu nunca tive seguranças, nunca tive auxiliar nenhum, nunca tive ajudantes. Eu sempre fiz todo o trabalho de compras sozinha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da nossa parte, ficou claro que os bens que V. S^a arrematava para o Sr. Luxemburgo, principalmente os bens imóveis, eram revendidos rapidamente.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Eu creio que não chegavam nem a entrar no meu nome, porque eu chegava no cartório que ele determinava, procurava o tabelião, entrava, e a pessoa só falava "assina aqui", num papel todo preenchido. Eu era muito nova, não lia nada. O Wanderley não gostava muito que eu perguntasse as coisas. Então, eu entrava no cartório e diziam: "Renata, assina aqui". Eu assinava e ia embora; eu não sabia o que estava acontecendo. Mas a maioria dos bens que arrematei não entrava nem no meu nome. Acho que eu assinava porque eu lia uma cessão de direitos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou lhe questionando se a senhora tem informações sobre o que era feito com esse dinheiro que o Sr. Wanderley Luxemburgo recebia, por consequência, dessas transações. Fica claro que a revenda desses imóveis era sempre feita num valor significativamente maior do que o valor pago na arrematação.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, porque em leilão trabalhista o valor do imóvel é sempre 20% do valor real. Então, ele sempre compra-

va e os fins eram lucrativos, eram para compra e venda, talvez imediata. E sobre as vendas não sei exatamente o que acontecia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em determinados momentos das suas colocações junto à imprensa, também ficou claro e compreendido que o Sr. Wanderley Luxemburgo recebia benefícios financeiros, obviamente dinheiro para indicação e compra de jogadores para times de futebol que ele dirigia?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, ele sempre falou isto para mim, sempre disse isto: que ele ganhava comissão quando indicava um jogador a um empresário, porque talvez assim ele valorizava o passe do jogador e, quando o jogador fosse revendido, ele também estava ganhando comissão. Segundo o Wanderley, sim. Ele falava isso sempre para mim. E também outras pessoas que conviviam comigo escutavam o mesmo assunto; ele falava isso normalmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora lembraria em quais transações tais fatos aconteceram?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – A maioria das transações que me recordo foi feita no time do Palmeiras.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que a senhora detalhasse com nomes não só de jogadores, mas também dos times respectivos a que eles estivessem vinculados, inclusive com empresários do futebol.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, já fiz essa lista, e me reservo ao direito também de divulgá-la na reunião secreta, mas já posso deixar claro que já divulguei alguns nomes para a imprensa, como os jogadores Mancuso e Macula – vocês todos já devem ter tido acesso. E esses jogadores, a maioria ainda continua... A maioria dos fatos aconteceu com relação ao time do Palmeiras. Quanto aos outros times, nunca escutei nada: ou porque ele não fez, ou porque também não prestei atenção.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse processo de relação de técnico, jogador, clube, empresário, são aspectos de relações difíceis? A senhora notava ou sentia, em determinados momentos, mecanismos ou uso de pressão por parte do Sr. Wanderley Luxemburgo no sentido específico de negociar determinados jogadores de futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim, ele comentava isso; ele às vezes era obrigado, no time em que ele estava, a escalar certo jogador, mesmo que o jogador não estivesse fazendo uma boa campanha. Segundo ele, quando ele estava mui-

to tenso, várias noites, madrugadas, ele me telefonava e me fazia acordar no meio da noite, ir a São Paulo conversar com ele, porque ele estava nervoso, sobre isso, sobre um problema de escalação. Ele estava muito tenso. E ele me passava isto: que ele tinha de escalar mesmo não querendo escalar; que era obrigado a escalar o jogador que ele não queria, mesmo sendo uma campanha muito perigosa para o time, inclusive.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora lembraria textualmente nomes de jogadores, clubes de futebol, especificamente, em que tal fato tenha sucedido?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Lembro-me que eu ia sempre a São Paulo mais por causa do time do Palmeiras. Ele sempre tinha problemas junto ao time do Palmeiras com escalação, problemas com jogadores, em escalar um determinado jogador. Isso sempre causava uma tensão no time.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Num determinado momento, a senhora comentou que outras pessoas que conviviam com a senhora também ouviram o Sr. Wanderley Luxemburgo comentar sobre essas comissões recebidas.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora nos poderia informar quais eram essas pessoas?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Minhas amigas que conviviam comigo, o Sr. Silvío, outro rapaz que também dirigia, meu pai, minha família, enfim, todos escutavam, porque esse era um fato notório, público, não era nada escondido. Tanto que pensei – já disse e repito – que esse fosse um ato comum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora poderia citar o nome das suas amigas que teriam tido a oportunidade de ouvir tais informações do Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Vou me reservar o direito de citar os nomes secretamente, para poupá-las de problemas. Elas já estarão envolvidas mesmo, porque todas estão à disposição para serem convocadas a fazer comentários. Passarei a S. Ex^{as} a lista com os nomes delas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, num primeiro momento, darei oportunidade a que os outros eminentes Senadores que nos honram com suas presenças neste momento, em nossa Comissão, também questionem a SRA. Renata Alves.

Comunico-lhes que, em função do depoimento da SRA. Renata Alves, faço encaminhamento, juntamente com o Sr. Presidente e o Senador Gilberto Mestrinho, de três requerimentos.

O primeiro requerimento solicita a transferência dos sigilos bancário e fiscal da SRA. Renata Carla Moura Alves no período de 1993 a 1999. O segundo requerimento solicita, junto à Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, a transferência do sigilos bancário e fiscal da Empresa Luxemburgo Veículos no período de 1993 a 1999. O terceiro solicita, junto à Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, a transferência dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Sérgio Malucelli no período de 1993 a 1999.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Esses requerimentos serão motivo de deliberação na próxima reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ou ainda hoje, se houver comparecimento que permita o quorum regimental para deliberação.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Neste primeiro momento, eram esses os questionamentos que me permitiria fazer, dando oportunidade a que os outros eminentes Srs. Senadores participem do depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, inscrito para interrogar a depoente.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustre depoente, farei algumas perguntas bem objetivas. Deixo a depoente muito à vontade para respondê-las ou não. Quanto àquelas que ela entender que deva responder no momento da reunião secreta, poderá fazê-lo.

Primeira pergunta: qual o tempo de relacionamento pessoal e, depois, profissional dela com Wanderley Luxemburgo e qual era a sua idade no início desse relacionamento?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – De relacionamento pessoal, um ano e meio. Depois, não vi Luxemburgo por quase dois anos. Comecei a trabalhar com ele no final de 1992 mais ou menos. Em 1993, ele já me fez procuradora e fui demitida no final de 1996. Portanto, trabalhei quatro anos profissionalmente para ele.

O SR. MAGUITO VILELA – A idade?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Está escrito aí. Não vou fazer falsidade ideológica. Eu tinha 24 anos, mais ou menos.

O SR. MAGUITO VILELA – Você considerava o Wanderley, ou considera, uma pessoa inteligente?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. Muito. Ele falava para mim que ele era muito inteligente.

O SR. MAGUITO VILELA – Como você explica o fato de o Wanderley falar para você e para outras pessoas que ganhava comissão de jogadores, quando, na realidade, se um treinador da seleção brasileira, um treinador de grandes clubes sabia que se fizesse uma coisa dessas, naturalmente ele perderia o cargo tanto na seleção quanto nos clubes? Por que uma pessoa inteligente iria dizer para você e para outras pessoas que ganhava comissão na venda de jogadores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Senador Maguito Vilela, vou responder a V. Ex^a com uma palavra só, uma única palavra pela qual ele peca: vaidade.

O SR. MAGUITO VILELA – Quer dizer que ele falava isso por vaidade?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Tudo. Vaidade. O Wanderley sempre foi muito vaidoso, gostava muito de ostentar. Ele sempre se achou o máximo. Então vaidade responde à sua pergunta.

O SR. MAGUITO VILELA – Por quais bens ele tinha preferência nos leilões, móveis ou imóveis?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Todos, em geral. Ele tinha compulsão de compras, não tinha limites. Poderia comprar um cinzeiro como compraria um apartamento na Sernambetiba.

O SR. MAGUITO VILELA – Renata, qual era o seu salário?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Meu salário fixo era dez salários mínimos, e comissão sobre a arrematação, não sobre a venda.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual era a comissão?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Vinte por cento.

O SR. MAGUITO VILELA / Sem limites?

O SR. RENATA CARLA MOURA ALVES – Nunca. Limites, não. De compra? Não. Tinha o limite do valor da arrematação. Às vezes o celular ficava no meu colo, ligado, e se fosse um imóvel do qual ele gostava muito, e eu tinha, vamos supor, o limite de R\$40 mil, para arrematar, que ele tinha me dado, se no ato do leilão ia bater para outra pessoa e já tinha parado o meu limite de R\$ 40 mil, eu escutava no celular. "Wanderley, está em R\$ 40 mil. O que faço?" "Vai, vai, vai, que eu quero esse imóvel." Eu continuava. "Quarenta e cinco mil." Eu falava: "Está em R\$45 mil." "Continua." Então tinha imóveis que realmente

ultrapassavam até o valor determinado por Luxemburgo.

O SR. MAGUITO VILELA – Limitava neste ou naquele imóvel. Mas as compras eram ilimitadas?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – E você tinha 20% sobre isso, além dos dez salários fixos?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Isso.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu perguntei se você considerava o Wanderley inteligente. Você respondeu mais do que isso: além de inteligente, vaidoso. Ele então não era uma pessoa honesta? Você não o considerava um homem honesto?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele mesmo se dizia muito esperto.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas esperto nos negócios ou desonesto? Esta é a minha pergunta.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele sempre se dizia esperto, que ele era muito esperto.

O SR. MAGUITO VILELA – O que você, pessoalmente, que trabalhou tantos anos, que conviveu, acha que ele é: honesto ou desonesto?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Desonesto.

O SR. MAGUITO VILELA – Como é que você admitiu trabalhar para uma pessoa desonesta por tanto tempo, e recebendo uma comissão que não é desprezível, e salários realmente gratificantes? Por que isso?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Vim a descobrir que ele era desonesto no momento em que fui chamada à Receita e descobri que aquelas compras todas que ele fez em meu nome, ele sonhou. E uma vez que ele também mentiu para mim, que era funcionária dele. Eu recebia ordens e era empregada dele e ele disse que estava comprovando tudo aquilo para a Receita. Nesse momento reconheci o verdadeiro Luxemburgo. Ele foi desonesto não só com a Receita, como foi desonesto comigo.

O SR. MAGUITO VILELA – Quando?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Em 1996 eu descobri isso. No final de 1996, quando fui à Receita.

O SR. MAGUITO VILELA – Você disse aí que ele comprava imóveis e colocava no seu nome?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – E por isso você pagou caro?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Como assim? Não entendi o teor da pergunta.

O SR. MAGUITO VILELA – Naturalmente, a Receita pegou esse esquema de bens em seu nome. E daí você pagou a Receita? Como é que está esse processo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Estou sendo processada. Já teve uma audiência e já fui depor.

O SR. MAGUITO VILELA – Quantos bens do Wanderley ainda estão em seu nome?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não sei.

O SR. MAGUITO VILELA – Não sabe?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não.

O SR. MAGUITO VILELA – São muitos?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Creio que sim. Se ele não transferiu e não vendeu.

O SR. MAGUITO VILELA – Por que não vende esses bens e paga a Receita?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Eu nem sei que bens ainda estão no meu nome. Eu sei que a minha carteira de motorista já está cassada. Estou falando dos veículos, que também são bens que estão no meu nome.

O SR. MAGUITO VILELA – A carteira de motorista é insignificante.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não, não é, porque, sem a carteira, não posso dirigir.

O SR. MAGUITO VILELA – Quais os bens móveis e imóveis que estão em seu poder e por que a senhora não os vende e paga à Receita Federal, acabando com essa história.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Primeiro, vou repetir para V. Ex^a: não sei que bens estão em meu nome. A Receita está fazendo esse levantamento, para saber se ainda há algum bem em meu nome. Se houver, com certeza estará à disposição da Justiça para que a mesma faça isso, porque não é meu. O dinheiro com que foram comprados não era meu. Só foi usado o meu nome, porque eu era procuradora, com uma procuração feita em cartório, não em gaveta.

O SR. MAGUITO VILELA – É difícil. Se a senhora não sabe quantos bens e qual valor, fica difícil para eu continuar nesse raciocínio, mas eu me reser-

vo também, Sr. Presidente, no momento da reunião secreta, o direito de estender esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Maguito Vilela, apenas para esclarecer a questão da procuração, pois quero contribuir com o seu questionamento, a depoente fala em poderes gerais.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A menos que exista outra procuração, esta que está em nosso poder fala em poderes específicos para receber alvarás judiciais expedidos por qualquer Junta de Conciliação e Julgamento, junto à Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas agências no Estado do Rio de Janeiro, em razão de devolução de dinheiro ali depositado para efeito de arrematação de bens prateados.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Isso. É essa mesma a procuração que eu usava. Primeiro fala sobre a Caixa Econômica, embaixo continua com os outros poderes que me foram dados. Com essa procuração, ele mandava que eu fosse a todo lugar, inclusive judicialmente eu também pedia emissão de imóveis em nome dele. Eu trouxe endereços de alguns imóveis que foram arrematados em meu nome.

O SR. MAGUITO VILELA – Renata, por que a senhora não denunciou todas essas irregularidades há mais tempo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Senador, como eu disse a V. Ex^a, eu não sabia. Eu não tinha noção, primeiro porque é lícito, é legal fazer leilão. Eu era funcionária do Luxemburgo. Eu não sabia que ele estava sonhando. Eu soube no momento em que fui à Receita Federal para poder depor, porque havia muitos bens em meu nome. Agora, eu não sabia. Não foi minha intenção também esconder isso, porque, se eu soubesse, já teria dito há muito mais tempo.

O SR. MAGUITO VILELA – Então, a senhora pensa que o único crime dele foi o de sonegação?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Com o meu nome, foi, porque estou sendo processada criminalmente.

O SR. MAGUITO VILELA – Em outros negócios dele, a senhora tem conhecimento de negócios ilícitos, espúrios, escusos?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não. Agora que eu soube que o problema de jogadores não é lícito, porque isso eu...

O SR. MAGUITO VILELA – Nesse problema de jogadores, também precisa-se aprofundar, precisa-se de documentações.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Com certeza.

O SR. MAGUITO VILELA – É difícil condenar ou censurar alguém por ouvir dizer.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não, ele mesmo falava.

O SR. MAGUITO VILELA – É preciso que se constate que algum jogador realmente passou comissão.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Isso.

O SR. MAGUITO VILELA – A senhora não é obrigada a responder, mas tenho, como Senador, a responsabilidade de ir fundo nas questões.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Com certeza.

O SR. MAGUITO VILELA – Não só, às vezes, deixar que uma pessoa seja criticada ou execrada publicamente, é a nossa função também, como membros desta CPI, de zelar por todos: pela depoente, por quem esta sendo acusado. Então, se a senhora quiser responder, ótimo; se não quiser, também não tem problema. Foi ventilado pela imprensa que a senhora também acusou o Wanderley Luxemburgo de mexer com drogas, mais propriamente maconha, salvo engano, ou coisa parecida. A senhora confirma isso, Renata?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Reservo-me ao direito de falar isso na reunião secreta.

O SR. MAGUITO VILELA – Renata, quem é o proprietário ou quem coordena essa casa da embaixada?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Eu falei sobre isso no começo, não sei se V. Ex^a teve oportunidade... Eu desconheço o proprietário da casa da embaixada.

O SR. MAGUITO VILELA – E onde ela funciona? Na Tijuca?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Na Barra da Tijuca. Eu tenho o endereço e já cedi para o Senador Álvaro Dias.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas você não sabe quem é o proprietário, quem organiza ou quem comanda?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – A permissão para eu entrar demorou quase um ano e

meio. Eu só podia ficar na porta. Muito menos fazer perguntas. Eu não podia olhar para as pessoas. Eu ficava quieta em um canto, sentada ao lado dele, vendo tudo acontecer. Desconheço quem alugava o imóvel, quem mandava ali dentro.

O SR. MAGUITO VILELA – A frequência era de muitas pessoas ou de um grupo restrito de pessoas?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Era de muitas pessoas. Sempre de um grupo restrito, mas muitas pessoas.

O SR. MAGUITO VILELA – Todas envolvidas com o futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – Dirigentes?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não sei.

O SR. MAGUITO VILELA – Procuradores? Jogadores também? Treinadores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não. Jogadores nunca vi.

O SR. MAGUITO VILELA – Outros treinadores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não. Se tinha, eu não ficava olhando e não quero falar. Não quero envolver outros treinadores. Só trabalhei para o Wanderley Luxemburgo.

O SR. MAGUITO VILELA – A informação é genérica. Não estou perguntando nomes de treinadores. Apenas se treinadores freqüentavam a embaixada.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não me lembro.

O SR. MAGUITO VILELA – Jogadores, não?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Que eu conhecesse de nome...

O SR. MAGUITO VILELA – Eram mais dirigentes esportivos, procuradores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sempre procuradores.

O SR. MAGUITO VILELA – De jogadores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual era mais ou menos o número de pessoas que freqüentavam? Eram 15, 20, 10, 05, 50?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Umas 60 ou 70, ou mais um pouco.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso semanalmente?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Nas vezes em que eu fui, sempre. Os carros ficavam lotados, chegavam a por carros na praia. Tinha manobrista também.

O SR. MAGUITO VILELA – Você tinha acesso às contas do Wanderley nas Ilhas Cayman?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas sabe que ele tem.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele sempre disse que tinha.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, tenho mais algumas perguntas, mas talvez seja melhor que elas sejam feitas na reunião secreta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Consulto os Srs. Senadores se desejam indagar neste período de sessão aberta.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, Srs. Senadores, eu gostaria apenas de fazer apenas uma pergunta para a SRA. Renata Alves.

Durante o depoimento dela, ela disse que o Sr. Wanderley Luxemburgo é uma pessoa muito vaidosa e tudo. Eu gostaria de saber se a senhora poderia dizer algo quanto à falsificação da Certidão de Nascimento do Sr. Luxemburgo.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Senador, essa identidade publicada na revista ÉPOCA também consta a mesma falsidade no meu processo trabalhista.

Nem eu sabia que ele tinha essa idade e muito menos que o nome dele também não era esse, pois como eu disse, e respondo até para V. Exª também, eu não o conhecia. Eu fiquei conhecendo o Luxemburgo depois, porque depois que fui processada pela Receita e depois que eu vi que, até mesmo no processo trabalhista que eu ingressei contra ele em 1997, e agora que isso veio a ser publicada, da falsidade ideológica, descobri que ele mentia também nisso.

Realmente nem eu sabia e, se eu soubesse, tinha dito para ele que isso é um crime. Sou filha de criminalistas, e isso é uma perigo.

O SR. VALMIR AMARAL – Está certo. Obrigada pela sua resposta. Quanto às dúvidas que eu tinha, o Relator perguntou e ficaram claras para mim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Muito obrigado ao Senador Valmir Amaral por sua participação. O Senador Geraldo Althoff deseja continuar fazendo as perguntas a Renata Alves.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata Alves, eu gostaria de agora me adentrar em outro assunto, referente à relação entre o Sr. Wanderley Luxemburgo e a Confederação Brasileira de Futebol. Gostaria que a senhora falasse um pouco a respeito dessa relação: Wanderley Luxemburgo/CBF.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Quando o Wanderley ingressou para a seleção brasileira, não trabalhava mais para ele. Só trabalhei para ele até o final de 96. Então, já não trabalhava mais para o Luxemburgo, quando ele ingressou na seleção, mas, segundo Luxemburgo, a CBF, as palavras dele, era uma máfia. Ele dizia isso, e eu não entendia o porquê. Ele ficava muito chateado, dizendo que era muito difícil para ele conseguir ingressar como técnico da seleção, porque tinha todo um esquema, que tinha que ser bem negociado, costurado. Não entendo realmente o que acontecia dentro da CBF, mas, segundo Wanderley, a CBF monitorava tudo e comandava o futebol total, incluindo ou excluindo quem queria, de acordo com as suas vontades e interesses.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Senhora poderia informar-nos se tem conhecimento de haver um relacionamento entre o Sr. Wanderley Luxemburgo e o Sr. J. Ávila, da empresa Traffic?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele falou algumas vezes sobre a Traffic, mas se havia envolvimento entre eles, não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficou claro também, no transcorrer do seu depoimento, de que o Sr. Wanderley Luxemburgo usava telefones na cidade do Rio de Janeiro especificamente, mais os telefones da sua própria residência.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Mais os celulares dele. Os celulares não paravam.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria que a senhora nos citasse textualmente os números dos telefones de que a Senhora tem conhecimento, e ele utilizaria no caso específico, da sua casa e do celular seu e do Sr. Wanderley Luxemburgo,

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Já estão escritos alguns de que me recordo no documento, nos envelopes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Já de antemão, Sr. Presidente, solicito a quebra do sigilo telefônico da relação dos números que tenham sido colocados e apresentados pela senhora Renata Alves.

A senhora se referiu, no seu depoimento, em um determinado momento, a uma empresa, que ficou claro, da sua relação com o Sr. Wanderley Luxemburgo, que é a Luxemburgo Veículos.

A senhora tem conhecimento de alguma outra empresa, logicamente de caráter jurídico, de que o Sr. Wanderley Luxemburgo fosse proprietário?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ele me dizia – não me lembro do nome – que tinha uma seguradora no Rio de Janeiro. Ele me dizia que havia um depósito, no subúrbio do Rio de Janeiro, onde estavam muitos carros em Jardim América e me dizia que era dono de várias firmas. Não sei quais firmas. Conheci muito a Vimap, que também era no Grajaú, e a Luxemburgo Veículos.

Agora, há um detalhe que me recordei sobre os telefones que o senhor pediu. Recordo-me que, na Embaixada, tinha telefone; e o telefone da Embaixada todos eles usavam e ligavam daquele telefone. Não sei qual é o número, mas havia um balcão na Embaixada e um telefone sem fio. A toda hora, algum garçom entregava para ele esses telefones.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora tem conhecimento da relação empresarial do Sr. Wanderley Luxemburgo e o Sr. Sérgio Malucelli. A senhora não se lembraria dessas relações comerciais existentes entre ambos?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Desculpe. Sim, ele me dizia que o Malucelli era o braço direito dele também no Paraná e em outros negócios, nas ações de veículos, e creio eu que ele era também intermediário de jogadores com o Wanderley. Ele indicava para o Wanderley indicar; ele assessorava Wanderley nisso. E só isso que sei, porque o Wanderley me dizia isso, e o Malucelli sempre ligava para o Wanderley.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Sérgio Malucelli era empresário de futebol?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há pouco fiz insistentemente questionamentos a respeito de aspectos relacionados aos leilões de que V. S^a participava. Pergunto: na sua visão qual o objetivo que tinha o Sr. Wanderley Luxemburgo ao fazer um grande número de transações comerciais comprando bens em leilão?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Segundo ele, os negócios eram lucrativos. Ele usava o salário. Eu não podia pedir muita satisfação. Quando pedia alguma era ameaçada de demissão ou ele simplesmente não falava. Ele era um pouco agressivo.

vo com relação a satisfações. Eu era uma empregada. Ele falava isso claramente. Dizia: "Você é um empregada. Recebe ordens. Sem perguntas, por favor." Então não fazia mais perguntas, pois obedecia às ordens. Era mandada. Não importava o número, apenas comprava.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento ele colocou que fazia aquilo com a finalidade, com o objetivo de fazer lavagem de dinheiro?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ainda gostaria que V. Sª buscasse na memória algumas informações com relação à embaixada. Era uma casa?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Era uma casa linear e funda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com jardim?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não tinha jardim, mas um espaço longo até chegar a uma varanda coberta, onde ficavam as mesas. Ao redor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantos andares tinha a casa?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Era linear. Térrea. Nunca fui sequer ao toilette da casa. Apenas olhava.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como era o portão da casa?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – De madeira e grande. O Social não era usado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual era a cor da casa? A cor do portão?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não me lembro. Faz muitos anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa casa ainda está lá. V. Sª passa e ainda a ver no mesmo lugar?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Durante esses anos todos nunca tive curiosidade. No entanto, como estava no Rio de Janeiro ontem, passei em frente à casa. Ela não mais existe. Há um prédio no mesmo local. Posso levá-los ao local para mostrar. Creio que não deve ser fácil conseguir o telefone.

O SR. GERALDO ALTHOFF – SRA. Renata Alves, em uma entrevista que V. Sª deu a uma das emissoras de televisão no dia 03.11.2000, mais especificamente à TV Record, V. Sª afirmou que foi proposto um acordo entre a SRA. e o Sr. Wanderley Luxemburgo, especificamente para o seu advogado.

Gostaria de saber quem fez a proposta e qual seu real teor?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Houve duas tentativas de acordo. A primeira foi com o Sr. Michel Assefe. O acordo era sempre baseado em minha ação trabalhista. O Sr. Michel Assefe ligou várias vezes para o meu advogado, Sr. Adauto Lima Júnior, propondo que fosse feito um acordo. Haveria uma pauta, uma minuta e algumas cláusulas para que eu assinasse. Meu advogado foi, com outro advogado, ao seu encontro para ver as cláusulas. Uma destas estabelecia que eu deveria sair do País em vinte e quatro horas, no dia seguinte, por um ou dois anos. Estabelecia, também, que eu retirasse tudo o que havia dito imediatamente. Claro que não aceitei. Seria o valor aproximado da minha causa, que trouxe também à minuta, o valor da minha ação trabalhista, que já está na 2ª Instância porque recorreram. Ganhei na primeira porque ele foi revel, não foi. Michel Assefe fez a primeira tentativa de acordo. Agora, aproximadamente há três semanas, o Sr. Malucelli, irmão do Sérgio, foi ao encontro dos meus advogados trabalhistas, Dr. Fernando Andrade e Dr. Robson Andrade, tentando um segundo acordo com o objetivando de obter o meu silêncio e a não vinda à CPI. Ele pagaria a ação trabalhista. Quando meu advogado me telefonou disse que não havia conversa, que deixasse a ação correr por si só, uma vez que está lá legalmente há quatro anos, quase cinco anos. Não fui paga esses anos todos. Aguardei até agora e quero tudo na forma da lei. Se tiver que ser feito algum acordo, que vá ser feito em juízo, porque não aceito que meu advogado assine acordo algum. Eles sempre deturpam isso. Eles tentam fazer acordo com meus advogados e movimentam esse acordo de uma outra maneira, publicamente. Então, realmente, há sempre um esquema para deturpar tudo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora tem conhecimento de algum imóvel, de algum bem não relacionado à Receita Federal, por parte do Sr. Wanderley Luxemburgo?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Se há algum bem não relacionado na Receita?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não relacionado, ou seja, que ele não colocava na sua relação de bens.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Pensó que ele não pôs nenhum bem. Nem os que ele comprou em meu nome e nem os do nome dele. Acredito que, segundo a denúncia, nem os salários dele ele declarou à Receita. Então, tem que ver o processo

da Receita em que estou também sendo processada. E agora também soube pelos jornais, é notório, o apartamento em São Conrado. É só isso o que sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr^a. Renata, a revista *Veja* publicou uma reportagem intitulada “Os Porões do Futebol” dizendo que, em 1987, em uma conta corrente do Sr. Wanderley Luxemburgo, no Banco Bradesco, foram feitos dois depósitos nos valores de R\$179 mil e R\$50 mil, efetuados, respectivamente, pelo Sr. Renato Duprat Filho e o Sr. Eduardo Sakamoto. O Sr. Renato Duprat é Presidente da Unicolor, empresa que patrocinava, à época, o Santos, mesmo clube do qual, à época, o Sr. Wanderley Luxemburgo era técnico. O Sr. Eduardo Sakamoto intermediou a compra, pelo Palmeiras, na época em que o Sr. Luxemburgo treinava a equipe, dos jogadores César Sampaio e Zinho de um time japonês chamado Yokohama Flugels.

A minha pergunta é a seguinte: a senhora conhece a natureza do relacionamento, do relacionamento do Sr. Luxemburgo com essas duas pessoas? E mais ainda, gostaria que a senhora nos informasse do que se tratam esses depósitos.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Esses depósitos constam também no processo da Receita como se ele também tivesse recebido e não declarado. Conheço o Sr. Sakamoto, porque freqüentava a Embaixada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria que a senhora repetisse a resposta.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sim. Que os depósitos também constam no processo da Receita. Também já os vi lá. E que o Sr. Sakamoto conheci da Embaixada. Via-o na Embaixada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além desses fatos que todos tomamos aqui, conversamos, dialogamos, buscamos informações, pergunto se a senhora gostaria ainda de fazer alguma outra referência a essa situação do futebol, além desses fatos que, logicamente, já foram narrados pela senhora.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Acredito que é importante o que está acontecendo na CPI do Senado, porque, pelo o que sei por ter vivido junto ao Luxemburgo, realmente se vocês não tomarem a frente, as palavras do Wanderley realmente vão se concretizar. Ele disse, quando era técnico, que nosso futebol não fazia diferença. Não acredito nisso. Creio que o futebol do Brasil vai fazer diferença sempre. Tem que continuar sendo o futebol nº 1 do mundo. E, para continuar sendo o futebol nº 1 do mundo e ter clareza, tem-se que acabar agora com essa máfia.

Penso que o Governo tem que olhar melhor para essas confederações. Tem que tomar pulso no futebol, sim. No meu entender, o Governo é quem tinha que tomar conta desse esporte, que é um esporte tão importante para o nosso País, em volta do qual há tanto dinheiro rodando, tantos interesses. Tivemos, nas Olimpíadas, um exemplo claro, nítido, de que dinheiro rolou e nada aconteceu, e que o povo pediu para que levasse o jogador e não houve voz ativa para isso. No momento em que na derem tanto poder a uma só pessoa, delegarem a um técnico e ao Presidente da CBF, tirarem esse poder todo, as coisas ficarão bem melhor no Brasil.

Parabéns a V. Ex^{as} pela coragem, pela iniciativa desta CPI. Vou um grande prazer conhecê-los. É uma honra estar aqui ajudando, colaborando.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora está escrevendo um livro?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Fui convidada pela Editora Forense, no Rio de Janeiro. Ela tem um selo chamado Grifus. Eles já sabiam, porque outra pessoa me conhece. Já estou escrevendo um outro livro há dois anos. Como sabem que eu gosto, sou neta de escritores, meus pais são advogados; então, perguntaram-me se eu não queria falar sobre o incidente. As pessoas não conhecem a mim, a Renata, de onde vim, o que sou, minha origem, minha família, minha vida. Conhecem uma Renata que acordou envolvida em um escândalo, como o nome nos jornais.

Se eu quisesse notoriedade, eu estou sendo processada pela Receita há quase cinco, e processo Luxemburgo na área trabalhista há quatro. Então, nesse livro, haverá três fases: a pessoal, Renata; a profissional, que virá documentada com autos de leilões, eles virão anexados ao livro; e a terceira, esse escândalo todo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, agradeço e também à SRA. Renata Alves pela sua disposição de aqui estar conosco. Ao momento que agradeço, também vejo com significativa importância este momento e a sua disponibilidade de aqui estar. Com certeza, no transcorrer deste processo, gostaríamos, se necessário for, de contar com a extrema disponibilidade da senhora para que, se necessário, estar novamente aqui.

Sr. Presidente, neste momento, repassa a V. Ex^a mais três requerimentos. Um à Receita Federal e ao Banco Central, com relação à transferência do sigiloso fiscal e bancário do Sr. Eduardo Sakamoto no período de 1993 a 1999.

Requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência do sigilo bancário, referentes às contas CC-5, pertencentes ao Sr. Wanderley Luxemburgo e à Empresa Traffic, no período de 1993 a 2000, para, logicamente, buscar e obter a relação das outras operações com o exterior.

Ao mesmo tempo, solicitamos, junto à Receita Federal, a realização de uma ação fiscal na empresa Traffic, no período de 1995 a 1999. Com a finalidade de verificar se existem irregularidades fiscais nessa empresa.

Sr. Presidente, de minha parte, era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os requerimentos, da mesma forma, serão submetidos, oportunamente, à deliberação, em função da ausência de *quorum* regimental.

Senador Maguito Vilela, V. Exª deseja formular novas indagações?

O SR. MAGUITO VILELA – Sim, Sr. Presidente.

Em função das perguntas do ilustre Relator, surgiram mais três perguntas.

A primeira, qual o valor da ação trabalhista que a Renata move contra o Wanderley, hoje?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – A planilha já à disposição do Senado. Está no envelope. Eu trouxe a planilha.

O SR. MAGUITO VILELA – A senhora poderia adiantar os valores?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Um milhão quatrocentos e trinta e poucos mil. Na planilha, está tudo organizado.

O SR. MAGUITO VILELA – Renata, o Wanderley tinha ou tem empresa de assessoria esportiva?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não sei.

O SR. MAGUITO VILELA – A última pergunta: quem são os mafiosos da CBF?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Não sei. Mesmo sabendo, reservo-me o direito de falar na reunião secreta.

O SR. MAGUITO VILELA – É louvável a atitude de V. Sª em querer colaborar com o Brasil, com o futebol brasileiro. Isso é importantíssimo. E é isso que estamos querendo realmente; um futebol hegemônico no mundo, o melhor futebol do mundo, porque, além de tudo, é um patrimônio cultural do povo brasileiro. Ademais é um patrimônio econômico, social, um patrimônio cultural da maior valia.

Temos que, naturalmente, ...

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Eu, até como torcedora, como patriota, como brasileira, quero ver o meu Brasil na frente.

O SR. MAGUITO VILELA – Sabemos que não basta ter os melhores jogadores, os melhores treinadores; é preciso haver organização.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – É a base de tudo. Creio que é na base que está havendo problemas. Se V. Exªs olharem para a base, com certeza vão moralizar. É o caminho.

Infelizmente, não posso me comprometer mais do que já estou comprometida, mas estou à disposição, sempre que convocada, para ajudá-los. Agora, realmente, tenho que me preservar. Não sou sozinha, tenho um filho que está no exterior, como é notório, tenho família. Estou vivendo uma situação muito difícil, porque, afinal de contas, foi por meio das minhas denúncias que começou tudo isso. Falei que ele devia à Receita, falei sobre futebol, e chegamos aqui.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas vai valer à pena, pela Pátria, pelo povo brasileiro, pelo futebol brasileiro...

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sou muito procurada pela imprensa estrangeira e sempre deixo claro que, aqui, no Brasil, o Governo está resolvendo esse assunto, que isso vai acabar, não vai mais acontecer no futebol brasileiro. Eles me perguntam se estou protegida, se não pode acontecer algo comigo. Pode, mas se acontecer algo comigo, com certeza, as pessoas vão querer saber por que fizeram algo comigo, pois não tenho inimigos. Portanto, se V. Exªs souberem que morri, que levei um tiro, com certeza, as pessoas certas verão o que aconteceu comigo.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas isso não vai acontecer, tenho certeza absoluta. A sua contribuição é muito grande. No entanto, para nós da CPI, principalmente, para nós membros da CPI, para a Presidência, para a relatoria, é muito importante que saibamos quem são os mafiosos, porque, se não soubermos, não vamos chegar a um denominador comum.

É muito importante que, na reunião secreta, V. Sª diga, com todas as letras, e se possível letras garrafais, quem são, porque é assim que vamos corrigir.

V. Sª disse que Wanderley não gostava do Presidente da CBF ou não gosta.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – V. Exª disse algo muito certo, Senador, porque, quando vejo esse relacionamento tão amistoso entre os dois, V. Exª sabe que fico impressionada! Fico impressionada, porque nem parece o Wanderley que falava o

que falava em relação ao Sr. Ricardo Teixeira, quando eu trabalhava para ele. Uma pessoa que ele dizia odiar e empregava vários adjetivos. Quando vejo aquilo tudo, não acredito; ou é muito cinismo, ou é uma farsa muito grande, porque não era isso que o Luxemburgo passava

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Isso antes de ser convocado para a seleção.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Antes de ser convocado. Depois as coisas mudam, os sentimentos se renovam.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de fazer uma observação em cima daquilo que abordou o Senador Maguito Vilela, com relação à nossa reunião secreta e sigilosa.

Gostaria que deixassem bem claro e faço um solene apelo à Presidência que ficassem aqui somente os Srs. Senadores e dois assessores da CPI, de maneira tal que pudéssemos ter uma relação franca.

Fica aqui a solicitação ao Sr. Presidente para que todos os outros assessores de parlamentares, secretários, coordenadores da nossa CPI realmente estejam ausentes nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Há ainda um orador inscrito para fazer as indagações. Consultado à depoente se ela deseja suspender por dois minutos.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Suspendemos por dois minutos apenas a pedido da depoente.

Quero informar que ainda não concluímos a reunião aberta. Ainda temos Senadores que farão perguntas à depoente.

(Suspende-se a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Retomamos a reunião, passando a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, SRA. Renata Alves, eu gostaria de fazer algumas indagações.

Essa Embaixada recebia freqüentemente, de vez em quando ou algumas vezes o Sr. Eurico Miranda? V. Sª se lembra de ter visto o Sr. Eurico Miranda na Embaixada?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Vou me reservar para falar na reunião secreta. (Manifestação da platéia)

V. Exªs querem que eu diga “sim” ou “não”? É isso? (Pausa.)

A minha resposta é “sim”.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Sª tem conhecimento de bens que o Sr. Wanderley Luxemburgo possui no exterior? Farei as três perguntas.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Pois não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Sª tem conhecimento de bens que o técnico Wanderley Luxemburgo possui no exterior?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Sobre o que ele dizia, sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O Sr. Wanderley Luxemburgo recebia salários ou outro tipo de vantagem financeira em contas correntes no exterior?

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Segundo ele, sim. E os dólares que ficavam na pasta 007 no meu apartamento iam embora para o exterior, não ficavam no Brasil. As comissões raramente eram depositadas, segundo o próprio Luxemburgo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, vou deixar para fazer as outras indagações na reunião secreta.

A SRA. RENATA CARLA MOURA ALVES – Ok.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos a participação de todos nesta primeira etapa da reunião.

Solicito aos jornalistas que acompanharam os trabalhos até aqui que se retirem, por gentileza, levando, inclusive, seus pertences, para que possamos ouvir o depoimento reservado da SRA. Renata Alves.

O SR. MAGUITO VILELA – Os pertences podem gravar algo, não é Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Exatamente. Alguns pertences têm a capacidade da gravação, e, por isso, estamos pedindo que sejam retirados deste plenário.

Torno, dessa forma, a reunião secreta.

(Levanta-se a reunião às 12h50min.)

Comissão Parlamentar de Inquérito, Criada Através do Requerimento n.º 497, de 2000-SF “Destinada a Investigar Fatos Envolvendo Associações Brasileiras de futebol”.

Ata da 7ª Reunião realizada em 13/11/2000

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil, às treze horas e cinquenta minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Bernardo Cabral, Álvaro Dias, Antero de Barros, Valmir Amaral, Gilberto Mestrinho, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra e Geraldo Cândido, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberto os trabalhos, indagando ao plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, que com a anuência do plenário é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência comunica que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Sr. Wilson Piazza, convidando-o para sentar-se à mesa. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator para dar início aos seus questionamentos. A Presidência apresenta sete requerimentos para apreciação e votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Req. n° 52, de autoria do Senador Romeu Tuma, convocando para depor nesta CPI o Sr. Fábio Coff, Presidente do Clube dos Treze; Req. n° 53, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff e Álvaro Dias, convocando para prestar depoimento a esta Comissão, através da Polícia Federal, com a participação de assessores desta CPI os senhores: Manoel Antonio Gomes Domingues, Jorge Rodrigues, Giuliano Bertolucci, Vadih Assady Cury, Juan Figger, Marcel Figger, Joseph Hung, Léo Rabelo, Gilmar Luiz Rinaldi, Pedro Luiz Vicençotte, Luiz Viana, Eduardo Sakamoto, José Carlos Santiago de Andrade, e Sérgio Luiz Malucelli; Req. n° 54, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff e Álvaro Dias, requerendo que seja aprovada diligência a ser efetuada por assessores designados pela Comissão, em conjunto com a Polícia Federal, para obterem junto à Secretaria da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, todos os dados, inclusive os de natureza sigilosa, sobre a casa localizada na Barra da Tijuca denominada "embaixada" pela Sra. Renata Alves; Req. n° 55, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff e Álvaro Dias, requerendo que seja convidado para depor o Sr. Juca Kfoury; Req. n° 56, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff e Álvaro Dias, solicitando ao Corregedor do TJRJ que oficie os cartórios de registro de imóveis daquele estado no sentido de se levantar a relação de imóveis que são ou já foram de propriedade da Sra. Renata Carla Moura Alves e do Sr. Wanderley Luxemburgo; Req. n° 57, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho e Álvaro Dias, requerendo que sejam solicitados aos

Presidentes dos TJRJ, TJPR e TJSP, que oficiem aos cartórios de notas dos respectivos estados, no sentido de se levantar cópias das procurações em que o Sr. Wanderley Luxemburgo ou a Sra. Renata Alves figuraram como outorgantes ou outorgados, juntos ou separadamente, desde 1992; e Req. n° 58, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho e Álvaro Dias, requerendo que seja solicitado ao DENATRAN, a relação de veículos que já foram ou estão em nome da Sra. Renata Carla Moura Alves, indicando a quem pertenciam e para quem foram transferidos, desde 1992. Posteriormente o Sr. Relator dá início aos seus questionamentos. Em seguida fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Romeu Tuma, José Eduardo Dutra e Maguito Vilela. A Presidência agradece a presença do depoente pela sua colaboração recebendo do mesmo vasta documentação referente à regulamentação da assistência ao atleta profissional. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a sétima reunião da CPI do Futebol, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Inicialmente, solicitamos às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a concordância para aprovação da Ata da sexta reunião, realizada no último dia nove, sem necessidade da sua leitura.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A sessão de hoje destina-se a ouvir o depoimento de Wilson da Silva Piazza, ex-jogador de futebol. Evidentemente, Wilson Piazza dispensa apresentações e, por isso, convidamo-lo a sentar-se à Mesa para o início do seu depoimento.

O Senador Maguito Vilela o acompanha.

Concedemos a palavra ao Sr. Wilson da Silva Piazza.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Digníssimo Presidente desta Comissão, Senador Álvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores aqui presentes, Autoridades, Imprensa, venho a esta Casa, do Congresso Nacional, para trazer, uma contribuição a esta Comissão em assuntos afetos principalmente ao sistema de as-

sistência ao atleta profissional brasileiro, além da experiência vivida durante quase aproximadamente vinte anos, como atleta de um clube pequeno, considerado profissional naquela época, até atingir um clube de primeira linha no futebol brasileiro e chegar a uma seleção nacional.

A minha presença aqui me coloca diante de uma situação, por mais paradoxal que seja, de alegria em ver, uma vez constituída a Comissão, uma vez buscando subsídios, informações capazes de fazer com que o futebol brasileiro, este pseudofutebol profissional brasileiro, saia definitivamente do sentido de rascunho para que tenhamos um verdadeiro profissionalismo dentro do nosso futebol; e de tristeza por ver, com todo o respeito, não só o Senado Federal, mas a própria Câmara dos Deputados tendo de constituir Comissões a fim de apurar possíveis irregularidades ou essa situação que vem ocorrendo no nosso futebol.

De antemão, espero que essa Comissão consiga atingir os seus objetivos e que possa, evidentemente, por mais dura que seja a linha adotada, batendo em quem quer que seja, doendo em quem doer, passar definitivamente esse pseudofutebol brasileiro, como disse, a limpo, fazendo com que tenhamos uma linha de atuação de dirigentes, atletas, enfim, de todos os que participam desse meio, desse bem social que constitui o futebol, uma participação mais consciente, para entendermos realmente a importância desse esporte dentro do contexto social.

Há 23 anos, ao encerrar minha trajetória como atleta profissional, liguei-me à causa do atleta não simplesmente à causa do atleta do futebol, mas à causa do atleta profissional brasileiro, através do sistema de assistência complementar que foi criado e votado nesta Casa pela Lei nº 6.269, de 1975. Um sistema à época no qual tive uma participação ao lado de outros ex-atletas, principalmente aqueles que atuavam frente à Fundação de Garantia do Atleta Profissional (Fugap), primeira instituição criada para dar assistência aos atletas no Brasil, do Estado do Rio de Janeiro. Diante de uma reivindicação ao Governo do então Presidente Ernesto Geisel, fazíamos ver a Sua Excelência que o atleta, principalmente do futebol brasileiro, estava completamente desamparado, mesmo sendo considerado uma atividade profissional. Não havia nem sequer a lei que regulamentava a sua atividade.

Sua Excelência foi muito objetivo, muito simples na sua resposta, dizendo à minha pessoa, na época capitão da Seleção Brasileira que iria participar da

Copa do Mundo de 1974, que o que fosse possível fazer no seu Governo em prol do atleta profissional do futebol brasileiro seria feito.

Foi criada então a Lei nº 6.269/75, que instituiu o sistema de assistência complementar ao atleta profissional, cuja finalidade maior estava calcada na oportunidade de uma qualificação alternativa ao nosso atleta, fazendo com que ele não ficasse restrito, simplesmente, ao mundo da bola, que procurasse ter uma qualificação alternativa, evitando, conseqüentemente, que, no encerramento da sua atividade, ficasse marginalizado do processo de trabalhador comum, podendo continuar sobrevivendo e tendo seus ganhos necessários à sua sobrevivência e à da própria família.

Dentro ainda do Governo do Presidente Ernesto Geisel, criou-se a Lei nº 6.354, de 1976, que regulamentou a atividade do atleta profissional.

Com referência ao sistema, foram criadas, a partir de 1977, cinco instituições, inicialmente: a Agap, de São Paulo, Associação de Garantia ao Atleta Profissional, que tinha um caráter regional, ou seja, em cada Estado deveria ser implantada uma entidade sob essa denominação, que teria responsabilidade de realizar aquilo que o sistema pregava como meta principal, que era essa parte educacional e assistencial ao nosso atleta.

As cinco primeiras entidades foram instituídas pela Agap de São Paulo, de Minas Gerais, do Distrito Federal e de Santa Catarina. Desse tempo para cá, continua ainda atrelada ao sistema hoje bastante fragilizado, sistema que estamos buscando reestruturar através da Federação dos Atletas Profissionais, mesmo tendo encontrado inúmeras dificuldades pela falta de participação não só dos próprios atletas, como também, infelizmente, da maioria dos nossos dirigentes dos clubes de futebol brasileiro e das entidades dirigentes em âmbito nacional, como também em âmbito regional.

Nós, através de ações desde 1977, fizemos ver ao Governo a importância desse sistema. Tanto é que na Lei Zico, a Lei nº 8.672, de 1993, os recursos para a área e o sistema foram acrescidos de um percentual, além de 1% dos jogos promovidos, organizados pela entidade nacional dirigente do desporto, no caso do futebol a CBF, também o percentual de um por cento dos contratos, um por cento de transferências, além de penalidades pecuniárias aplicadas pelos próprios clubes e também pelos tribunais de justiça desportiva.

Essa situação veio posteriormente permanecendo com a responsabilidade do Fundesp, que foi criado exatamente no art. 42 da chamada Lei Zico, unificação do Fundo de Assistência do Atleta Profissional, com o Fundo do Desporto Amador.

Lamentavelmente, desde a época do Fundesp e, posteriormente, o Indesp, que veio a ser o Fundesp, esses recursos que deveriam ser direcionados ao sistema não foram de perto controlados, vigiados, fiscalizados e cobrados pelo órgão competente, razão do prejuízo maior do próprio sistema, por ter criado um vício, um costume que tem sido prejudicial ao funcionamento das entidades, como também ao desenvolvimento das ações propostas desde o início da criação dos sistemas.

Nós, quando fragilizados, mostramos, então, ao nosso companheiro ex-atleta e Ministro, Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, a necessidade de reestruturação desse sistema, procuramos fazer com que pudessem ser colocados junto ao orçamento do Indesp recursos suficientes que possibilitassem a expansão do sistema e não-só das entidades que se encontram constituídas em número de treze, em treze Estados, mas para o todo o País. E a única possibilidade de conseguirmos esses recursos e até de gerenciarmos conforme uma decisão, um acordo feito entre o nosso Ministro, a sua equipe e a direção da FAAP, criada exclusivamente com a incumbência de gerenciar, coordenar e fiscalizar em parceria com o Governo, desenvolver e reestruturar o sistema, a possibilidade da federação assumir essa responsabilidade foi destinando recursos que, anteriormente, nem o Fundesp nem o Indesp vinham cobrando de clubes e federações.

Os percentuais foram contemplados à FAAP pelo art. 57 da Lei nº 9.615/98, segundo o qual eles deveriam ser recolhidos diretamente à FAAP com esse objetivo. Sabia-se que, naquele momento, estava-se assumindo uma responsabilidade muito grande, mas teria que ser uma responsabilidade dividida com o Governo Federal, conforme ficou explicitado no art. 7º, inciso VII, do apoio supletivo do próprio Governo, do próprio órgão ao sistema.

Se o Governo não vinha fazendo adequadamente aquelas cobranças, aquela fiscalização sobre os recursos, a partir do momento em que a federação assumia essa responsabilidade de arrecadação, tomamos consciência das inúmeras dificuldades que iríamos encontrar não por parte de todos os dirigentes, mas evidentemente pela falta da consciência, não diria de forma dolosa, pela falta de preparação, se existe no nosso jogador, na maioria, também dos nossos dirigentes,

para a missão tão importante, para o bem social tão grande que é representado pelo futebol.

O quadro atual que estamos enfrentando é difícil, até mesmo provocado pelo desconforto de um decreto mal assinado, de regulamentação da Lei nº 9.615, em que não se levou em consideração a nossa experiência e a de todos aqueles dirigentes de entidades de classe de vinte anos.

Não conseguimos sensibilizar o Governo. Os documentos todos estão inseridos nessa pasta que vamos fazer chegar até V. Exª, como Presidente da Comissão, para ser examinado; a proposta de regulamentação da própria lei, para que o sistema pudesse evoluir, criar corpo e atender perfeitamente aos anseios da categoria.

Para surpresa nossa, quando esperávamos que nossa proposta fosse acatada naquela particularidade do Sistema de Assistência ao Atleta Profissional do Brasil, tivemos o dissabor de verificar que o decreto, neste particular, praticamente fugia à realidade, estava totalmente em desacordo com a nossa proposta, em que pensávamos num sistema nacional e não num sistema simplesmente para quatro ou cinco Estados, conforme ficou estabelecido no decreto de regulamentação. Dessa forma, engessando definitivamente todo o sistema.

Hoje, também, através de nova proposta – depois da Lei nº 9.981, que modificou a Lei nº 9.615 – de regulamentação nessa parte do Sistema de Assistência ao Atleta Profissional no País, esperamos que não só esta Casa nos ajude, através desta Comissão instituída, como também que possamos ter a sensibilidade dos homens responsáveis pela direção do nosso Ministério do Esporte, principalmente o Ministro Carlos Melles, uma vez que o Indesp, o órgão onde sempre estivemos tratando deste assunto, há poucos dias foi extinto. Não sabemos ainda a quem direcionar, além do Ministério, essa nossa reivindicação de regulamentação, a fim de que o sistema possa funcionar.

Gostaria de, com referência a essa parte do Sistema de Assistência ao Atleta Profissional, deixar para que fosse interrogado e pudéssemos esclarecer melhor, a fim de não nos prolongarmos na nossa exposição. Além disso, independentemente de ser Presidente da Federação das Associações dos Atletas Profissionais, gostaria de deixá-los à vontade para formularem qualquer pergunta em relação à minha vivência não só de participação direta no futebol, mas também como ex-atleta, de seleção, de um clube pequeno, de um clube considerado de primeira linha no

futebol brasileiro, como o Cruzeiro, onde atuei 14 anos.

Sr. Presidente, como disse anteriormente, é lamentável. Se traz alegria por um lado, nos traz tristeza, vemos essa necessidade de ser instituída Comissão para apurar tantas coisas que passam no nosso futebol. Temos certeza de que esta Comissão, buscando, realmente, cumprir seu papel, sua missão, poderá trazer uma grande contribuição para o futebol brasileiro.

Entendo que não podemos pensar nesta CPI como um instrumento de obstrução ou de um mal maior ao futebol brasileiro. Acho que tudo tem seu tempo. Como disse, mais uma vez reafirmo: não é possível, nem podemos, por questão de respeito, de ética, admitir que existam só péssimos dirigentes, como também que só existam péssimos jogadores de futebol. Não; temos visto, durante estes anos todos, fatos que chegam à associação, por falta de uma melhor legislação esportiva, uma legislação que está à mercê, está à deriva... Não se sabe, até então, se prevalecia algum tipo de resolução emanada do então Indesp (Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto) ou se permanecia a chamada "autonomia", de acordo com o que é definido na Constituição, art. 217.

As entidades dirigentes, como é o caso da CBF, em termos de legislação, a partir da extinção do CND (Conselho Nacional de Desportos), têm trazido, evidentemente, uma série de consequências desagradáveis e de dúvidas para nós que estamos dentro do futebol brasileiro. Não se sabia exatamente, até há pouco tempo, qual estava prevalecendo: a resolução do Indesp, que fixava novos critérios para o passe do atleta, ou se a antiga Resolução nº 10/86-CND, calçada na Resolução nº 3/91, da CBF.

Não podemos admitir que um atleta profissional no Brasil, que tenha um contrato de quatro, cinco meses, independente de Lei Pelé que conceda passe livre, possa ser considerado profissional, quando esse atleta, na sua preparação junto a um clube de tradição, ganhando um salário mínimo, tenha uma contusão e o clube não possa se responsabilizar ou pagar sua cirurgia e deixe o atleta à mercê da própria sorte. Isso é profissionalismo? Não. Isso não é profissionalismo. Temos hoje no futebol brasileiro uma quantidade de clubes considerados profissionais que, na verdade, não passam de amadores, fabricando muito mais ainda os chamados pseudoprofissionais do meio, seja atletas, dirigentes, etc. É preciso acabar com isso. É preciso que tenhamos qualidade no futebol brasileiro. É preciso que façamos jus ao título de

tetracampeões mundiais. Não vamos creditar tudo isso ao dirigente. Mas boa parte do que aqui está evidentemente é por falta de uma melhor reestruturação.

Vejo ainda, infelizmente, no futebol uma coisa que não se pode conceber. O tempo da paixão, o tempo do amor, não passou, evidentemente. Continua o dirigente, e com todo o direito, como pessoa também, a ter a sua afetividade, a sua paixão, o seu amor ao clube. É evidente. Mas não se pode admitir que em nome dessa paixão, em nome desse amor, tudo se possa fazer. Até mesmo dilapidar um bem, um patrimônio público, porque um clube, a entidade, embora de caráter privado juridicamente, tem uma natureza pública. Não se pode, evidentemente, admitir que esse bem, conforme temos visto por atos infelizmente na base desse amor, dessa paixão, por atos praticados por dirigentes dilapidando o patrimônio público. E pior ainda, sem nenhuma responsabilidade de atitude. Eu dirijo uma entidade hoje, que é a federação, onde não recebo, não sou remunerado. E tenho a responsabilidade de conduzir e versar os recursos. Do contrário, sou alvo de algum processo.

Assim, o que precisamos é criar realmente essa linha de respeito a esse bem que é o futebol. Tanto na parte social, na parte econômica e na parte política. São tantos os casos que temos hoje no futebol brasileiro... Um calendário que precisaria ser repensado, um calendário que é saturante, é irracional, é desumano, que traz consequências graves ao futebol. Precisaríamos ter realmente, hoje, um atleta mais consciente, um atleta, infelizmente, pertencente a um sistema onde os clubes possam continuar fortes para que sejam fortes. E me preocupa muito, apesar de ser ex-atleta e poder até ser condenado por questões éticas, mas me preocupa muito sim o que está vivendo o futebol brasileiro hoje, em nome desse amor, em nome dessa paixão, e com o que está se fazendo nas chamadas "parcerias", etc. O futebol brasileiro não conhece a realidade econômica do País. Os dirigentes fingem não conhecer. Parte desses dirigentes fingem não conhecer. Isso é um mal muito grande, é um prejuízo muito grande que vai ser causado ainda, se já não está sendo, será mais causado ainda para o futebol brasileiro. É preciso realmente repensar. Não digo que um jogador ganha muito. Aliás, em relação a outras atividades profissionais, não ganham tanto. É necessário observar se os empregadores, que são os clubes, têm capacidade para sustentar tal situação. Nós ainda não estamos num país do Primeiro Mundo e pagamos salários superiores àqueles que clubes da Europa pagam. Daqui a pouco, nós não teremos mais

jogador forte no futebol brasileiro, em razão dessa situação. O clube hoje está: totalmente endividado, totalmente comprometido, seja com a Previdência Social, seja com a Receita Federal, seja com atletas, seja com a Federação das Associações dos Atletas. A verdade é que esse estado de coisas tem que parar.

Temos tido muitas dificuldades. Há o problema de receita hoje. Não se sabe quando a FAAP tem participação na renda dos jogos promovidos pela Confederação. Hoje não é divulgada a renda auferida nos estádios; – divulgam apenas o público. Nunca foi recolhido um centavo sequer das transferências que a Lei Zico e a Lei Pelé estabeleciam para o sistema. Infelizmente, esse é o quadro que enfrentamos. É essa a situação do futebol profissional brasileiro.

Eu penso que nós temos realmente que dar a nossa contribuição àqueles que estão empenhados em resolver o problema e fazer com que esta Comissão, por meio da busca de informações, de verificações e de declarações verdadeiras e não na base do sensacionalismo, contribuindo para que essa Comissão atinja plenamente os seus objetivos. Eu acredito que, se atingidos esses objetivos, nós teremos realmente um novo tempo no futebol brasileiro. Com um novo tempo, algum dirigente despreparado que está aí pode pensar num prejuízo maior para o nosso futebol, mas, em sã consciência, acredito que nós, por meio desse momento, por meio da finalização do trabalho desta CPI nesta Casa, podemos dar nova direção, novo rumo ao futebol brasileiro, para novas e conciliadoras conquistas.

Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade de aqui estar.

Espero, ao ser questionado, poder contribuir com algo, além dessa farta documentação que vou deixar com V. Ex^a, para ser examinada.

Estamos à disposição. Não teríamos tempo suficiente para declarar tudo aquilo que seria necessário.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós agradecemos a exposição inicial do Sr. Wilson Piazza, que tem muito a contribuir, pela experiência adquirida nos campos de futebol e, nos últimos anos, fora deles, no exercício de uma atividade de representação dos atletas profissionais do país. Certamente, a documentação que nos oferecerá para a análise da assessoria desta CPI trará subsídios importantes para a continuidade dos trabalhos.

Passo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, Relator desta Comissão, para fazer o seu questionamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de questionar o Sr. Wilson Piazza, eu gostaria de comunicar a S. S^a e aos Senadores que nos honram com as suas presenças novos requerimentos que entendemos serem necessários para a boa continuidade dos trabalhos desta CPI.

O primeiro deles solicita ao Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que oficie aos cartórios de registro de imóveis daquele Estado no sentido de se levantar a relação de imóveis que são, ou que já foram, de propriedade da SRA. Renata Carla Moura Alves e do Sr. Walderley Luxemburgo. A justificativa é pela importância de termos conhecimento desses fatos para darmos continuidade ao nosso trabalho de caráter investigativo. Vem assinado por todos os membros da Mesa.

Da mesma forma e baseado no disposto na Constituição Federal, fizemos a solicitação de que seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Juca Kfourri, jornalista esportivo especializado em futebol. A justificativa deste requerimento está baseada no fato de que ele teria conhecimentos envolvendo transferência de jogadores e outros assuntos pertinentes à área futebolística. Vem assinado pelos membros desta Mesa.

Temos ainda um requerimento no sentido de que seja efetuada diligência, por assessores designados por esta Comissão em conjunto com a Polícia Federal, a fim de obterem, junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, todos os dados, inclusive os de natureza sigilosa, sobre a casa localizada na Barra da Tijuca denominada "embaixada" pela SRA. Renata Alves, quando do seu depoimento aqui nesta CPI.

E por último, Sr. Presidente, temos um requerimento em que solicitamos que sejam convocados a prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por intermédio da Polícia Federal, com a participação dos assessores da CPI, as seguintes pessoas: Sr. Manoel Domingos, Sr. Jorge Rodrigues, Sr. Giuliano Bertolucci, Sr. Vadi Curi, Sr. Juan Figger, Sr. Marcel Figger, Sr. Joseph Hung, Sr. Léo Rabelo, Sr. Gilmar Luiz Rinaldi, Sr. Pedro Luiz Vicensotti, Sr. Luiz Viana, Sr. Eduardo Sakamoto, Sr. José Carlos Santiago de Andrade e Sr. Sérgio Malucelly. Quando da presença da SRA. Renata Alves aqui prestando seu depoimento, ela relatou a existência da chamada casa "embaixada", na Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, onde o Sr. Wanderley Luxemburgo se reunia com pessoas ligadas ao futebol. E no seu depoimento, ela citou uma série de pessoas e de empre-

sários que teriam estado presentes nesse local quando da sua presença lá também.

Os dois primeiros da lista, o Sr. Manoel Domingos e o Sr. Jorge Rodrigues, por meio de divulgação dada na imprensa nacional, são os proprietários da casa, e os demais foram pessoas citadas pela SRA. Renata Alves e que freqüentavam a "embaixada", daí a solicitação que fizemos em nome de toda a Mesa, para que essas pessoas venham a ser ouvidas na Polícia Federal com a participação de assessores desta CPI.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, só para uma questão de ordem.

Permita-me, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para uma questão de ordem.

O SR. ROMEU TUMA – É só uma pergunta, Sr. Presidente. Na quinta-feira, o **Programa do Ratinho** apresentou uma denúncia de um juiz de futebol, em que um outro declarava que havia coisas que não precisavam ser vistas durante o jogo. E ele ofereceu a fita, citando nominalmente o senhor. Não sei se o senhor requereu ou não esta fita, porque já liguei para lá e acho que é importante esta fita. Eu a gravei e a repeti umas três ou quatro vezes, mas seria bom que essa informação viesse oficialmente. Se V. Ex^a permitir, depois posso apanhá-la em São Paulo, desde que seja aprovado pela Mesa e pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Creio que, como houve oferecimento, o Senador Romeu Tuma pode se encarregar de ser o portador dessa fita até à Comissão.

Não há necessidade de requerimento. O Senador Romeu Tuma fica encarregado de ser o portador.

Aproveito a questão de ordem levantada por S. Ex^a para informar-lhes a apresentação do requerimento assinado pelo Senador Romeu Tuma, que convoca o Sr. Fábio Koff, Presidente do Clube dos 13, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. A justificativa apresentada por S. Ex^a é o fato de existirem entidades – algumas de caráter informal, como é caso do Clube dos 13, formado pelos maiores clubes do Brasil, em cuja direção encontra-se o Sr. Fábio Koff – que desenvolvem atividades paralelas à CBF.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O jornalista Juca Kfour, com o qual concordo, depôs na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, em uma reunião pública. Segundo os jornais, ele teria dito que, se fosse uma reunião secreta, ele dispor-se-ia a prestar outras informações. Sendo assim, sugiro ao Relator que já definamos que, nesta Casa, o depoimento do jornalista será prestado em reunião secreta, podendo, até, já ser informado de tal decisão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Senador Geraldo Althoff responderá ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Senador José Eduardo Dutra, sua colocação é extremamente pertinente. Em nosso contato com o jornalista Juca Kfour, combinamos com ele que faça uma parte da reunião em caráter público e outra parte secreta, viabilizando que as informações nos cheguem mais rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Falta apenas um Senador para completar o **quorum**. Assim que isso acontecer, colocaremos em votação os requerimentos.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza, para que o futebol exista, quatro segmentos são necessários: o clube de futebol, o atleta para jogar o futebol, o torcedor de futebol e uma estrutura organizacional para que os clubes possam participar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E a bola naturalmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E a bola, com certeza. Agradeço a ponderação do Senador José Eduardo Dutra.

Temos, hoje, a oportunidade de escutarmos um desses cinco segmentos – acrescida a bola por sugestão do Senador José Eduardo Dutra. Temos muita honra e satisfação em receber o segmento dos atletas aqui representado na pessoa do Sr. Wilson da Silva Piazza. Como bem colocado pelo nosso Presidente, não se justifica fazermos referência àquilo que ele representou e representa para o futebol brasileiro.

Com a presença do Senador Geraldo Cândido, seremos sete Senadores. Se fosse possível, o Presidente, Senador Álvaro Dias, poderia passar à votação dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a existência de **quorum** para deliberação, submeteremos os requerimentos à votação.

Em primeiro lugar, votaremos o requerimento do Senador Romeu Tuma, que convoca o Sr. Fábio Koff.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O próximo requerimento solicita sejam convocados a prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio da Polícia Federal, com a participação de assessores da CPI, os senhores já nominados pelo Relator, Senador Geraldo Althoff.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento subscrito pelos integrantes da Mesa requer seja aprovada diligência a ser efetuada por assessores designados por esta Comissão, em conjunto com a Polícia Federal, a fim de obterem, junto à Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, todos os dados, inclusive os de natureza sigilosa, sobre a casa localizada na Barra da Tijuca denominada "embaixada" pela SRA.Renata Alves em seu depoimento nesta CPI.

Inclui-se, Sr. Relator, nesta solicitação, o número de telefone que existia para subsequente quebra do sigilo telefônico, uma vez que certamente as conversas serão úteis para a conferência que se fará em relação às denúncias aqui apresentadas pela SRA.Renata Alves em seu depoimento.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Juca Kfour, já justificado o requerimento, inclusive com a solicitação do Sr. José Eduardo Dutra de partes da sessão secreta.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer seja solicitado ao Corregedor do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que oficie os cartórios de registro de imóveis daquele Estado, no sentido de se levantar a relação de imóveis que são ou que já foram de propriedade da SRA.Renata Carla Moura Alves e do Sr. Wanderley Luxemburgo. Requerimento também já justificado pelo Relator.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Sr. Relator para prosseguir.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi citado pelo Sr. Wilson da Silva Piazza o art. 57 da chamada Lei Pelé, a Lei nº 9.615/98, que normatiza os desportos no Brasil. Acredito que seria extremamente importante e vou me permitir ler este artigo para conhecimento dos Srs. Senadores. O art. 57 da Lei Pelé diz o seguinte:

"Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais:

I – 1% do contrato do atleta profissional pertencente ao sistema brasileiro do desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;

II – 1% do valor da multa contratual nos casos de transferências nacionais e internacionais a ser pago pela entidade cedente;

III – 1% da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional;

IV – penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva de administração do desporto ou pelos tribunais de Justiça desportiva."

Sr. Wilson Piazza, os quatro incisos do art. 57 são claros e evidenciam que a Federação das Associações de Atletas Profissionais tem quatro fontes de renda. Pergunto-lhe se essas fontes de renda referidas realmente estão sendo adequadamente recolhidas para a federação ou não.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Sr. Senador, eu gostaria de fazer um adendo à minha exposição: dentro desse art. 57, numa proposta com referência à medida provisória editada pelo Governo de modificação da Lei Pelé, estava inserida uma emenda de sugestão que passou a fazer parte inclusive do relatório do Senador que retirava do sistema praticamente os incisos principais de fomentação em nível de recurso, ou seja, a contribuição do contrato de transferência dos jogos, deixando simplesmente à ocasião as penalidades pecuniárias aplicadas pelos tribunais e pelos clubes, receita esta praticamente inexistente, uma vez que não representa nada.

Conforme comentei com o Presidente da Comissão Mista no Congresso Nacional, esse inciso IV poderia ter sido retirado, deixando os outros. Posteri-

ormente, ao se votar essa emenda de autoria do Deputado Eurico Miranda, houve o consenso da nossa parte, representando os interesses da federação. Uma vez que, existindo o sistema de assistência ao atleta profissional, nada mais justo que o empregador, na qualidade de clube, e o empregado, na qualidade de atleta, contribuam para o seu sistema. Ficou, então, definido o percentual relativo à transferência, a partir da Lei nº 9.981, que passou a ser de responsabilidade do atleta. Exclusivamente. Ficava contemplado o sistema ainda com a receita dos jogos promovidos e organizados pela entidade nacional dirigente do desporto – no caso do futebol, a CBF – e com a contribuição de 1% dos contratos, além das penalidades pecuniárias aplicadas pelos clubes e pelos tribunais. Quanto à parte da transferência, a partir daí, ficou sob a responsabilidade do atleta o seu recolhimento direto.

Quanto aos outros recursos, solicitamos ajuda na regulamentação de novo decreto com referência a essa parte da assistência ao atleta profissional. Sendo assim, faço chegar às mãos do nosso Presidente uma série de documentos, inclusive de levantamento de débitos existentes com referência a federações e clubes com o próprio sistema. São poucos os clubes que recolhem atualmente recursos referentes às partes de contrato e de transferência de atleta, instituídas desde a Lei Zico, de 1993, recursos estes que iam para o Fundesp para fomentar esse sistema. Mas nunca foi recolhido um centavo.

Também não tínhamos conhecimento de nenhum valor de transferência, já que a FAAP é parte interessada nessa receita. Buscamos saber sobre esse valor de transferência e não conseguimos obter nenhuma informação. Com referência aos contratos, pouquíssimos clubes recolhem taxas devidamente, conforme preceitua a lei. Ainda pior: com referência ao percentual dos jogos, já foi detectado que muitas federações descontavam-no da receita dos jogos e, infelizmente, não repassavam os recursos ao próprio sistema, quando Governo, e nem atualmente, quando FAAP. Trata-se da chamada apropriação indébita.

V. Ex^{as} poderiam perguntar-me por que a federação, as associações ou a federação das associações não procuram a Justiça para pleitear esses recursos que lhes são devidos. Temos procurado exercer uma ação diplomática, ou seja, da boa vizinhança. Tenho saldo por este Brasil afora, visitando clube por clube, federação por federação, e tenho sido sempre bem recebido. Em determinados momentos, o sistema tem sido atendido, e o clube mostra-se

pronto a repassar os recursos e, a partir dessa visita, a regularizar a situação. Já fizemos acordo com federação que se declarou inadimplente com o sistema. Fomos buscar saber se o valor era verdadeiro, a princípio acreditando que os dados fossem reais; fizemos um termo de repactuação de débito.

Para que se tenha idéia, no Estado do Paraná, ao tempo em que procuramos averiguar esses números junto ao Indesp, nunca houve o recolhimento de um centavo sequer, nem na época em que os recursos eram dirigidos diretamente aos órgãos do Governo – Fundesp e Indesp –, nem tampouco à Federação, seja de contrato, seja de transferência, seja de jogos.

Então, hoje, por meio dessas ações, temos visitado os clubes. Temos, é verdade, encontrado uma série de resistências, até em relação à alegada inconstitucionalidade consistente em que, mesmo esta Casa concedendo à Federação esses recursos por meio desse artigo, taxa-se isso como imposto – e, em nosso entendimento, seria uma contribuição, a exemplo do Sesi, Senai, Sesc.

Para não citarmos outros exemplos, tomemos a Federação Paulista, que vinha recolhendo normalmente, pelo menos dentro dos valores, embora nós não conheçamos o valor de renda de jogos, já que não se tem mais idéia de quanto é a receita de um jogo: essa Copa João Havelange – assim batizada em homenagem ao nosso grande Dr. João Havelange, a quem aqui rendo minhas homenagens e protestos de admiração – serviu como subterfúgio para que a própria Federação Paulista parasse de recolher – frise-se: ela que vinha fazendo isso normalmente – sob a alegação de que isso não constara do regulamento do Clube dos Treze. Ocorre que o Clube dos Treze não é entidade, de acordo com a lei, capaz de promover nenhum tipo de competição se não tiver o respaldo e o aval da própria Confederação Nacional, porque o Clube dos Treze não é liga, não é entidade de prática desportiva e não é entidade dirigente nacional de desporto. Portanto, a CBF é solidária nesse débito sim, e o Clube dos Treze também. Se se quisesse discutir a questão judicialmente, tudo bem; mas, no seu próprio borderô, conforme está aí, há um espaço reservado à FAAP, em que, até agora, a própria Federação Paulista, assim como a do Rio de Janeiro e tantas outras, nunca recolheu um único centavo. Esse, o quadro em que nos encontramos.

Assim, estamos com dificuldades para fazer com que esse sistema de assistência deslanche de uma vez, de uma forma transparente, a fim de que

aqueles que participam se sintam não como se estivessem sendo castigados, mas como se estivessem sendo parceiros do sistema. Procuramos devolver os recursos arrecadados do futebol ao próprio meio, por meio de bolsas de estudo, de assistência aos atletas que estão pelo Brasil afora. Ocorre que eles são infinitamente inferiores. Inclusive, esse quadro que apresentamos, com farta documentação, mostra perfeitamente quais os recursos que a FAAP tem auferido desde a edição da Lei Pelé até os dias de hoje. Esses são insuficientes para um País das dimensões do Brasil, onde temos hoje treze entidades constituídas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wilson Piazza, penso que seria importante termos noção de quanto significa o número absoluto de cidadãos brasileiros que são atletas profissionais no futebol atualmente.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Pelo que tenho conhecimento, no futebol brasileiro, temos cerca de seiscentos clubes considerados profissionais. Se fizermos uma média de dezoito atletas por clube, teríamos aproximadamente dez mil atletas profissionais, quando, na verdade, sabemos de antemão, embora tenhamos começado em uma equipe de baixo, uma equipe em se recebia um salário mínimo... Recebíamos apenas na época do Carnaval, quando o clube arrendava ou alugava o seu ginásio, ou quando jogava contra uma das grandes equipes do futebol mineiro, como o Atlético Mineiro ou o Cruzeiro.

Sou oriundo de um clube chamado Renascença. Contudo, eu não tinha o futebol como atividade principal. A minha atividade principal à época era a de bancário, de onde eu tirava o meu sustento e da minha família.

É disso que o futebol brasileiro precisa hoje: fazer com que as coisas cheguem no lugar. Quem tem competência se estabelece; quem tem de ser profissional será profissional, mas quem tem de ser amador será amador. O que não se pode fazer – e isso é uma injustiça social – é fazer com que se credenciem clubes que não têm a mínima condição de serem profissionais e estão aí, Brasil afora, descumprindo toda uma legislação e fabricando esses pseudoprofissionais, produzindo consequências muito graves, um desajuste social muito grande a muitos e muitos cidadãos brasileiros que não são atletas verdadeiramente profissionais. São atletas, sim, mas do esporte como lazer e que deveriam estar exercendo outra atividade.

O SR. ROMEU TUMA – São amadores.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exatamente. Então, não posso conceber isso. Para haver o

grande clube, há de haver o médio e o pequeno, por assim dizer. Precisamos ter os clubes pequenos também.

Agora, isso significaria reduzir os clubes considerados profissionais? Seria extinguir a chance de tantos outros jogadores? Não no meu entendimento, até porque isso provocaria um enorme desemprego, tão comum hoje, infelizmente, em nosso País.

Pelo estado de coisas que temos visto acontecer por esse falso profissionalismo. Ninguém tem segurança ou está empregado de nada, haja vista, como citei, o caso de um jovem que, embora o clube passe por suas dificuldades como qualquer empresa pode passar também em outra atividade, não podemos admitir que aconteça que um jovem de 20 anos, que tem um contrato de um salário-mínimo, até 2001 – esse clube se chama Vila Nova, em Minas Gerais. Esse Vila Nova é um clube de tradições, imaginem V. Ex^{as}. Está aqui em minhas mãos a declaração do médico dizendo que ele tem uma contusão e que precisa ser operado.

Há quatro ou cinco meses que esse jovem não recebe um salário dentro do clube, e o clube não tem condições de bancar a cirurgia, que custa em torno de R\$1.500,00 a R\$2.000,00.

Isso, então, não é profissionalismo ou aquele que quer colocar o jogador totalmente à disposição do clube, tirando-lhe a condição de trabalho. É por isso que se tem de repensar o calendário brasileiro, os grandes clubes têm de estar em outro patamar. O clube pequeno tem de se reestruturar, competir e criar forças para um dia, quem sabe, chegar a uma posição melhor.

Mas vejo que esses clubes pequenos querem adotar o chamado **full time**, hoje; um calendário que faz com que esse clube pequeno jogue na terça-feira, quarta-feira e domingo. Isso não existe. Antigamente, jogávamos só nos fins-de-semana nos campeonatos regionais, que é o que esses clubes menores disputam. Com isso, tínhamos um período de treinamento pela manhã...

O SR. ROMEU TUMA – Peço licença, apenas para aproveitar a oportunidade. Mas V. S^a falou que o rapaz tem de fazer uma cirurgia. Eles não são responsáveis por um acidente no trabalho – pelo menos eu considero um acidente de trabalho ter um prejuízo desses. E o garoto não é operado nem fica sob responsabilidade do clube.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Esse garoto, procurando a associação, o orientamos para que ele fosse ao Sistema Único de Saúde, através do

INSS para que pudesse inclusive dar ciência do acidente de trabalho, para se resguardar, porque não se sabe se ele irá poder continuar...

O SR. ROMEU TUMA – Ele precisa fazer uma perícia permanente para que possa, amanhã, reclamar o ressarcimento do prejuízo. Ele tem de passar por uma inspeção médica e fazer um laudo, periciado permanentemente. Assim, ficará resguardado por uma ação cível de indenização.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exato. Foi, inclusive, o que pedimos. Veja, Senador Romeu Tuma, encaminhamos, conversamos com a direção do clube, com os funcionários para que fosse preenchida a CAT, essa Comunicação do Acidente de Trabalho para que ele pudesse ter... Simplesmente disseram que, para preencher, tinha que ter só a autorização do presidente, ele como empregado. Em relação a essas coisas, digo que há um mundo de despreparo nesse futebol, que passa desde os jogadores até os dirigentes. Não podemos ficar com isso como se fossem os clubes não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Existem quatro fontes arrecadoras da Federação. Vamos dar nome de maneira mais clara: Quem está devendo? Nós queremos saber que lhes deve e, se possível, quanto devem. Seria difícil nominar o atleta profissional; com certeza, seria mais fácil para o senhor nominar as federações, clubes de futebol.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Bem, realmente, para passar essa documentação tão vasta, aqui temos apontado observações, porque são tantos clubes, considerando na Copa João Havelange, porque, às vezes, o Clube recolhe, de forma equivocada, o percentual sobre o contrato, como é o caso do Corinthians. Não sabemos se essa forma equivocada é proposital, ou se é realmente por falta de uma melhor atenção àquilo que dispõe a própria legislação.

O São Paulo é um clube que, do meu ponto de vista, tem mostrado realmente ser uma empresa, em pese nessa parte de transferência, nunca recolheu. Um Santos tem recolhido. Uma Portuguesa de Desportos tem recolhido. Em Minas Gerais, onde estou, até hoje, já encaminhado ao Cruzeiro – pelo menos, em que nesta Casa parlamentar temos o nosso Presidente, Zeze Perrella, como Deputado -, o Cruzeiro, como o Atlético e o América, nunca recolheram, como nenhum clube de Minas Gerais. Do Estado de São Paulo, ainda existem mais alguns dois a três clubes que recolhem. O Internacional, em Porto de Alegre, deixando ressalvado que recolhem parte, nunca completamente aquilo que a legislação determina.

Pior ainda, para ver, às vezes, a falta de cuidado, de esmero da coisa pública, o próprio Fundesp e o próprio Indesp, antes da Lei Pelé, que destinou esses recursos à Federação, eram os órgãos responsáveis para fiscalizar, cobrar esses recursos, a fim de que desse um fortalecimento financeiro maior ao sistema e não o vinham fazendo.

Foi necessário ainda, quando Presidente do Indesp o Professor Manoel Tubino, a Federação ter a permissão para colocar cerca de duas pessoas contratadas pela Federação junto ao Indesp, a fim de verificar, em algumas caixas, cerca de 10 mil guias acumuladas, sem nenhuma identificação de quem era quem. A FAAP fez isso, terminou esse trabalho, a ponto de hoje, pelo menos, oferecer algum número, porque, até aí, nem tínhamos consciência, nem o próprio Governo, do que era arrecadado ou não, do que era devido ou não.

Hoje, estamos até sujeitos a cobrar alguma coisa, em que, de repente, o clube possa mostrar um comprovante, mas esse problema todo deu origem, ainda na era do Fundesp, que não teve cuidado suficiente de verificar, de acompanhar essa arrecadação, conforme dispunha a própria legislação.

Nós estamos herdando essa situação. Realmente, temos encontrado inúmeras dificuldades, apesar de estarmos dentro dessa linha diplomática de visitar Presidente de Clube, de Federações, a fim de solucionarmos isso de uma maneira amistosa, sem termos que recorrer à Justiça. Creio que ir à Justiça será um desgaste muito grande, não só para os clubes mas para nós, dirigentes da Federação. Não nos levaria a nada. Mostro a importância do recolhimento para que o sistema possa funcionar. Se formos à Justiça, não sei quanto tempo levaremos para ter os recursos destinados à federação repassados para as entidades. Penso que muito antes que isso possa acontecer no próprio sistema, que hoje já está fragilizado e necessitando dessa revigoração tanto administrativa quanto financeira, as entidades, estarão fechadas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de um esclarecimento. Do total arrecadado pela Federação, 80% são repassados e 20% são retidos?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – É o Decreto nº 2.574/98 que regulamentou a Lei Pelé. Trata-se de um Decreto casuísta, manipulado. Lamento dizer. Não há nada contra o sindicato, mas este deveria tê-lo assinado. Falo do Sindicato dos Atletas do Estado de São Paulo. Temos, hoje, por meio do Sindicato, um enxovalhar de ações contra nossa Federa-

ção por causa desse maisinado Decreto, que foge completamente aos propósitos e aos objetivos do sistema e dos clubes que estão recolhendo. Para que V. Ex^a possa ter idéia, temos uma ação do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo contra a Federação, contra o Corinthians, contra a Portuguesa, contra a Federação Paulista, enfim, contra todos que estão contribuindo para o sistema. Temos uma ação do Sindicato baseada nesse Decreto. Se 80% dos recursos auferidos, arrecadados e individualizados, tivessem retornado para as instituições, no caso as Agaps, onde estão constituídas até 90 dias antes da lei, simplesmente teríamos um sistema de assistência para o Rio de Janeiro, para o Estado de São Paulo, para Minas Gerais, para a Bahia e o Rio Grande do Sul e talvez outro Estado. Para o resto do Brasil nada haveria. O Brasil não caminha por aí. Oitenta por cento dos recursos teriam que ser destinados ao Estado que deu origem. Essa é nossa preocupação, pois dessa forma é impossível gerir o sistema.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Peço permissão ao Senador Geraldo Althoff para citar alguns exemplos. Passei rapidamente os olhos por esses documentos e verifiquei que há valores de contratos de jogadores incoerentes com relação ao que a opinião pública sabe que ganham. O recolhimento à FAAP se dá em função do contrato assinado pelo jogador. Tomei o Flamengo e o Vasco da Gama, dois grandes clubes, como exemplos. Vejo aqui, no caso do Flamengo, Romário com um contrato – à época em que ainda atuava no Flamengo – de R\$1,477 milhão. Um jogador como Kleison, por exemplo, com qualidade técnica bem inferior, tem um contrato de R\$2,160 milhão. Iranildo, que nem no Flamengo está mais, tem um contrato de R\$1,440 milhão equiparando-se, portanto, a Romário. Edilson, como todos sabem, recebe salários extremamente valorizados. Possui um contrato de R\$1,623 milhão. Petckovic, um dos contratos atuais, tem quatro anos de um contrato de R\$2,400 milhões. Sabemos que esses valores estão muito aquém do que realmente recebe o jogador. Vamos ao Vasco da Gama. Edmundo, que todos sabem que recebe – tem sido divulgado pela imprensa – tanto no Vasco quanto atualmente no Santos, salários superiores a R\$400 mil reais/mês.

Aqui, o que se estabelece com o valor do contrato todo é R\$1 milhão e 920 mil reais, enquanto que o Viola, que certamente recebe salários bem inferiores, R\$1 milhão e 800 mil. O Romário, também recentemente contratado pelo Vasco, em dois anos de contrato, R\$2 milhões e 400 mil, enquanto que o Euler,

uma importância equivalente a do Romário, R\$2 milhões e 340 mil reais.

Quer-me parecer que isso revela os artifícios utilizados para reduzir os recolhimentos, não só à FAAP, que é uma entidade, mas também os recolhimentos devidos ao Erário, ao Tesouro Nacional, Previdência Social etc. Certamente isto é parte do artifício que utilizam os clubes de futebol: o pagamento, como se diz, por fora, por meio de, provavelmente, entidades de natureza jurídica, instituições de natureza jurídica.

Gostaríamos de ouvi-lo a esse respeito, já que, certamente, sabe do valor real pago a esses jogadores e, portanto, sabe que o contrato não está, de forma absoluta, significando o valor contratual celebrado entre o clube e o atleta. Gostaria de ouvir seu comentário a esse respeito. E gostaria que nos esclarecesse sobre os procedimentos adotados pelos clubes em relação aos contratos desses jogadores.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Realmente é uma situação delicada. Penso que o jogador – embora esteja de posse de altos salários diante de um salário mínimo, diante daquilo que é pago a um trabalhador – como artista e pelo tempo de atividade, não recebe tanto. Isso pode não ser bem entendido, mas, se analisarmos seu tempo de atleta, de atividade, vamos ver que realmente, principalmente em relação a outras atividades profissionais, seja o boxe ou o automobilismo, está bem aquém.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Só para esclarecer, não estou questionando os salários que os jogadores recebem. Estou apenas querendo identificar irregularidades.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Estou entendendo. Entendi perfeitamente, Senador. Obrigado.

Na minha exposição, comentei que, para que o futebol brasileiro tenha condição de pagar esse ou aquele salário dessa ou daquela monta, é necessário que se estruture, que tenha condição para pagar não só um determinado momento, mas pela vida a fora aos seus empregados. Não vejo no futebol brasileiro essa condição desses valores por aquilo que sentimos em termos da situação de um clube, que, às vezes, paga esses salários aos jogadores, mas que tem funcionários ganhando R\$200,00, R\$300,00 e que estão atrasados dois, três meses.

Então, não existe, creio, por parte da maioria dos nossos clubes, um planejamento, um chamado planejamento onde possa ficar rotulada a sua capacidade de endividamento. Esses subterfúgios são usa-

dos, às vezes; aí se poderia dizer que, no Brasil, a carga tributária é muito alta. Isso não justificaria, porque também acredito que, nos países lá fora, talvez fosse até mais.

O que quero e espero, por esse trabalho todo, é que no futebol brasileiro realmente, o jogador ganhando o que ganhar, de forma limpa e transparente, contribua com os seus impostos e o que lhe for atribuído e que seja até um salário menor, mas que seja todo devidamente anotado na sua carteira de trabalho. Isso acontece, lamentavelmente, não só com as chamadas estrelas do futebol. Isso acontece, também é muito comum, com os jogadores considerados de médio porte ou de clubes pequenos, que ficam restritos, às vezes, a um registro na carteira de um salário mínimo, quando, às vezes, ganham R\$1.000,00, e isso traz consequências não só para o clube como o próprio atleta no caso de acidente de trabalho, porque já ocorreu em Minas Gerais, quando o próprio instituto instaurou uma ação contra esse atleta, porque quando ele teve uma contusão em que ele foi buscar o benefício por acidente de trabalho, ele quis fazer em relação ao que estava na carteira e mais o que recebia por fora. E ao declarar que ele recebia por fora evidentemente ele entregou ao Instituto uma arma que voltou contra ele próprio. Ou seja, uma ação contra o clube e uma ação contra ele, porque na verdade ele estava a princípio em acordo com a chamada sonegação.

Então, são esses fatos que, às vezes, acontecem no futebol brasileiro que gostaríamos de ver realmente banidos, e que o jogador pudesse ter os seus valores devidamente assentados na suas carteiras de trabalho e dentro de uma linha de tributação que possibilitasse também o clube não chegar totalmente a um caos financeiro, a um debate financeiro muito grande. Mas os juros assustam. Na verdade nós estamos hoje em outros tempos. Nós entendemos isso e eu nunca poderia realmente dizer — porque eu sei que vida não é fácil e o jogador de futebol é muito alvo dessa situação, porque tem a sua vida muito exposta, principalmente nesse parte, ou seja, no caso de um contrato de trabalho. Eu não sei quanto ganha o Roberto Carlos, que fez um show ontem, o **Só para Contrariar**, quanto ganha a Simone, Chitãozinho e Chororó; eu nunca vi o salário deste ou daquele artista ser divulgado pela imprensa. Mas a verdade é que, embora seja diferente a natureza de trabalho, eu tenho certeza que o jogador deve ficar bem aquém do chamado astro da nossa música ou da televisão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Só para registrar, antes de conceder a palavra pela ordem, o salário que Edmundo, pelo que se conhece de divulgação pela Imprensa, em torno de R\$400 mil mensais, recebia do Vasco da Gama, o registro de contrato aqui corresponde apenas cinco meses do salário do jogador, e o contrato registrado é de dois anos. Portanto, há uma subavaliação no que diz respeito aos salários pagos aos jogadores. Cito esse exemplo, como poderia citar de todos os jogadores aqui relacionados.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA — Sr. Presidente, eu pedi esta questão de ordem para colaborar.

Na realidade o que fazem é um contrato e coloca no valor do contrato apenas 20 ou 30% do que ganham, e no outro contrato é no uso da imagem. É isso que fazem os clubes e os atletas. E com relação aos treinadores cada um tem uma empresa de assessoria esportiva. Aí o clube não contrata o treinador, o clube contrata a empresa. É como se V. Ex^a fosse contratar um advogado, para ele não dar o recibo, para ele não pagar o imposto de renda, ele coloca V. Ex^a como contratante do escritório.

Então, o que acontece é isso. Os clubes fazem contrato com os jogadores e coloca no contrato apenas 20% ou 30 no máximo, e o resto é o uso de imagem e os treinadores fazem isso.

Segundo, eu estou desenvolvendo estudos nessa área, é legal a legislação brasileira permite que isso seja feito. Se for, temos que revogar essa parte da legislação brasileira. E o Wilson Piazza sabe muito bem que antigamente — eu não se na época dele, mas na minha era assim — os Clubes que realmente pagavam os jogadores, hoje não, hoje são as empresas que pagam, são os patrocinadores, mudou totalmente. Depois que entrou essa questão dos grandes patrocínios e os patrocinadores também comprar e serem donos do passe dos jogadores e até do patrimônio de muitos clubes é que gera toda essa confusão, mas na realidade antigamente eram os clubes que pagavam, hoje são os patrocinadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — O Ministro da Previdência Social trouxe exatamente as explicações para esse fato, e ele próprio encaminha subsídios à Comissão para alteração da legislação. São os mecanismos utilizados pelos clubes que levam o País a sofrer um grande prejuízo com a elisão fiscal.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA — Permite V. Ex^a um aparte? Hoje, também, ainda para esclare-

cer, veio à mente a dificuldade da federação com referência a obter recursos e informações.

A televisão, às vezes, adquire até o direito dos clubes de bilheteria dos jogos, pagando para transmiti-lo, e, com isso, é preciso que o futebol brasileiro tenha cuidado, porque, no meu entendimento, estão matando a figura principal que é a razão de tudo isso, o nosso torcedor, marcando jogos, porque ela paga, impõe que seja o jogo às dez horas, fugindo completamente do espírito do futebol. Não é só viver de romantismo, mas é preciso que se dê importância a isso, que seja alertado o futebol brasileiro, porque uma emissora de televisão, quando adquire esse direito, até compra a chamada bilheteria – e a bilheteria, hoje, passou a ser a terceira ou quarta receita do clube –, não pode ter esse direito, embora esteja pagando. Não pode fugir completamente daquilo que é uma questão de costume, inclusive com relação ao nosso torcedor, aquele operário, porque o nosso público se constitui, em grande parte, de operários que vão sempre a campo. Não podemos tirar dele a condição de assistir aos jogos.

Isso não é nenhum sofismo e nem tão pouco um tipo de supervalorização. Eu não sei, se eu ainda jogasse futebol, se eu conseguiria jogar futebol hoje. Eu disse uma vez e ainda estou procurando fazer isso por meio desse sistema de assistência 23 anos, que é a grande contribuição que tenho procurado dar ao meio, no qual posso considerar que fui um dos privilegiados. Não sei se conseguiria jogar futebol hoje, não só pelo muito que mudou na competição, pela falta de romantismo dentro das quatro linhas, onde o antijogo tem imperado cada vez mais, com a conivência da arbitragem, mas até pelo sentimento de campo vazio, mesmo que estivesse ganhando fortuna.

Creio que o artista não está ligado só ao lado financeiro; ele tem a maior paga dos seus predicados artísticos, dos seus **shows** com o que está ali – seja num ginásio, seja num teatro, seja num estádio de futebol –, o torcedor, o público. Hoje, fico pensando e lamentando ver jogadores, às vezes, jogando partidas consideradas importantes para um público reduzido demais, até por questão de horário.

Outra coisa que tem contribuído muito também para prejuízo do próprio sistema são essas ações desenvolvidas em termos de contrato com a televisão, evidentemente porque retira da bilheteria uma boa margem de contribuição que poderia vir para o sistema. São coisas a que nem temos acesso, por exemplo, o produto desse ou daquele jogo. É uma das dificuldades que temos enfrentado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, antes de passar a palavra aos nobres Senadores presentes, gostaria, nessa minha primeira intervenção, de fazer uma última pergunta ao Sr. Wilson Piazza. O senhor conheceu a embaixada?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Não. Felizmente não. Se ela existiu ou se existe, não conheci.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É só entre cartolas?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Não sei. É evidente que sempre procuro estar atento ao que acontece no mundo do esporte, do futebol, mas sempre fiquei muito ligado às atividades que exerço. No tempo em que jogava futebol procurava jogar futebol. Até, infelizmente, deveria ter sido um pouco mais politizado, ter procurado entender um pouco mais a política no contexto do futebol.

Ficávamos mesmo preocupados com o futebol. Hoje, estamos preocupados com a causa do atleta, porque, é como disse, temos lutado para tentar mudar esse estado, para que o atleta tenha mais consciência, que seja um melhor profissional amanhã. Para isso, eu gostaria que na legislação estivesse prevista uma forma de estimular os clubes, cada vez mais, a investir na base, na formação do jogador e não só na parte técnica, como também na moral e educacional, fazendo com que, quando chegasse a ser um atleta profissional, tivesse um pouco mais de identificação com a camisa do seu clube.

Ainda ontem vi pela televisão garotos que ainda nem bem começaram no futebol infantil que, quando são entrevistados, já estão pensando no Milan ou em outras equipes e não nas grandes equipes do futebol brasileiro. Isso é lamentável! Penso que temos que procurar adequar a legislação de modo que nossos clubes busquem fomentar a profissionalização através das categorias de base, num trabalho em que os jovens sintam-se estimulados e prontos. Não é nenhum segredo, nenhum mistério, mas essa é a condição para que o futebol brasileiro saia da situação em que se encontra, porque não vamos conseguir, por muito tempo, continuar existindo pelo que temos assistido.

O Palmeiras tem sido exemplo disso agora. Não sei o que acontecerá com os nossos clubes se amanhã a Hicks Muse sair do Corinthians, do Cruzeiro ou de outros times. Não sei o que pode acontecer, mas me preocupa muito porque estamos completamente fora da realidade.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vamos passar a palavra ao Srs. Senadores. Já que fiz um registro antes, apenas por uma questão de curiosidade, Wilson Piazza, o Petckovic, pelo valor do contrato registrado, estaria ganhando no Flamengo apenas R\$50 mil por mês. Sem dúvida, ele é o maior craque do clube hoje e estaria recebendo apenas R\$50 mil por mês.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Senador Álvaro Dias, em visita ao Palmeiras, que, agora, está dentro da realidade do futebol brasileiro, nos referimos ao 1% do contrato a ser recolhido à federação das associações e disseram que esse valor era muito alto. Respondemos que o percentual não é tão alto, mas que o eles pagam realmente é um valor muito alto. Isso acontecia antes; hoje, o Palmeiras está completamente assentado dentro do que é o futebol brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, nosso ilustre Wilson Piazza, eu gostaria de fazer algumas considerações e algumas poucas e objetivas perguntas.

Primeiro, penso que ninguém deve censurar quanto ganha um jogador, um treinador, um artista ou um apresentador de programa. Esse não é um problema da CPI nem de ninguém. Creio que no sistema capitalista paga-se aquilo que o trabalhador merece e de acordo com as posses da empresa.

Até fui mal interpretado há pouco tempo quando dizia que o Luiz Felipe Scolari não havia aceitado o cargo de treinador da Seleção Brasileira em função de ganhar no Cruzeiro o dobro do que lhe havia ofertado a CBF. Mas não era essa minha intenção. É lógico que o referido treinador não quis treinar a Seleção Brasileira por vários outros motivos que, inclusive, já tornou públicos.

Se ele ganha 200, 300, 400, 500 ou 1 milhão é porque esse é o valor que pediu e que considera que merece, que vale. Cabe ao clube avaliar se deve ou não pagar esse valor de acordo com suas possibilidades. O que não se permite é que um clube como o Vila Nova, de Nova Lima, ao qual você se referiu, pague por um jogador um preço astronômico e deixa outro "morrer à míngua", sem uma cirurgia extremamente necessária para seu futuro. Penso que esse é um questionamento que tem que ser feito.

O Flamengo paga ao Edilson, ao Gamarra e ao Denilson tantos milhões de reais. Ora, se o clube paga isso a eles, tem que estar em dia com a Previdência Social e não pode estar devendo R\$200 milhões. Por que um clube paga tão bem seus jogado-

res e deixa seu País, ou seja, a sua Pátria sem o recebimento daquilo que lhe é devido.

Então, Sr. Presidente, o que acho, nas nossas proposituras, é que o clube que está em débito não pode contratar um jogador desse porte. Se ele é devedor, como vai proceder à contratação, pagando esse salário? Primeiramente, ele deve cumprir as suas obrigações sociais e os seus compromissos para com a sua Pátria, para, depois, então, montar o supertime que deseja. Essa é, a meu ver, uma questão muito importante. Não interessa quanto se ganha, é preciso verificar se se está em dia com as obrigações sociais, com a Pátria e com os impostos, enfim. Isso é que é importante. Estamos num regime capitalista e, logicamente, pode haver salários enormes. Mas é preciso analisar se isso está sendo feito corretamente e se os compromissos estão sendo cumpridos.

V. Ex^a disse algo interessante. Antigamente, jogávamos bola e trabalhávamos – joguei muito futebol trabalhando e até lecionando, em minha cidade. Os dirigentes de clubes de futebol também trabalhavam, isto é, tinham uma profissão. Hoje, a grande maioria dos cartolas vivem apenas de dirigir clubes e federações, não têm profissão, não têm outra fonte de renda.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Muitas vezes são considerados cargos de sacrifício.

O SR. MAGUITO VILELA – Não é verdade o que eu estou lhe dizendo?

Então, penso que essa é realmente uma oportunidade de passar o futebol brasileiro a limpo.

Ainda com relação aos horários de jogos, também podemos inclusive interferir nessa questão, porque hoje, por exemplo, um jogo marcado para 16 horas – como ocorreu em Goiânia, no jogo do Goiás –, significa 15 horas no horário novo. Nessa hora, o sol está rachando mamona. Logicamente, o torcedor não comparece. Então, perde-se a emoção e a paixão, porque o torcedor no campo vibra e o jogador é impulsionado pela vibração do torcedor também. V. Ex^a que jogou sabe disso. Quando a torcida está realmente vibrando, o seu desempenho é outro. Quando não há torcedor, a tendência é acomodar-se mais em campo. Isso acontece até nas peladas de futebol, razão pela qual esses horários precisam ser revistos. É o que você disse: é necessário rever o calendário do futebol brasileiro, inclusive os horários de jogos.

Mas eu gostaria de saber: você acha que a arbitragem hoje no Brasil tem exercido influência para fabricar resultados de jogos? Você acha que hoje os árbitros brasileiros são piores ou mais corruptos do que

antigamente? O que você me diz a respeito das arbitragens no Brasil hoje? É importante conhecermos essa informação.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Vou revelar esse fato; e é uma revelação que, evidentemente, vem de encontro do que foi dito aqui, através de uma fita acerca do Sr. Armando Marques. Trata-se de alguém por quem tive sempre a maior admiração e respeito, considerando-o, desde o tempo em que jogava futebol, um dos grandes astros, que impunha sua autoridade sem nenhum vedetismo – e que, depois, modificou completamente. Eu pensava – felizmente não aconteceu – que, um dia, pudesse partir até para a agressão. O Sr. Armando Marques com aquele histerismo, colocando o dedo em riste e desrespeitando o atleta, fiquei até com medo de chegar ao fim da minha carreira e ter a infelicidade de cometer alguma ato agressivo – no caso do Armando. Hoje, quando estão declaradas essas influências – que não vi e não ouvi, apenas estou me baseando em informações aqui, que ouvi comentar...

O SR. ROMEU TUMA – Ouvi, li e gravei.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – O Sr. Senador gravou, nos quais parece que está dito que o resultado de um jogo tem outros interesses.

O SR. ROMEU TUMA – No jogo, pode-se ver ou deixar de se ver alguma coisa.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Não sei. Isso faz-me voltar a 1974, decisão essa que marcou a minha trajetória de atleta. Não condenarei a direção do Vasco da Gama na época, porque já está no papel – tentar transferir o jogo por um regulamento talvez malfeito, que deu chance de inverter o mando de campo numa decisão extra conforme aconteceu com o Cruzeiro no Maracanã. No entanto, não sei até que ponto repercutiu o equívoco na época. Recebi o terceiro cartão amarelo no jogo Cruzeiro e Santos no Morumbi – inclusive o Cruzeiro venceu por 3 a 1. Mas seria preciso que o Internacional empatasse com o Vasco pelo menos para ocorrer a decisão do chamado jogo extra em Belo Horizonte – o que acabou sucedendo.

Durante o jogo, estava 3 a 1 para o Cruzeiro, recebi o terceiro cartão amarelo por jogar uma bola para o alto como se fosse retardar o início do lance e o juiz aplicou esse cartão amarelo para o qual não dei muita importância, mesmo sendo o terceiro. O Internacional já estava perdendo de 2 a 0 para o Vasco da Gama no Rio de Janeiro e estávamos jogando e ouvindo o resultado pelos alto-falantes do Morumbi.

Quando iniciou-se o jogo em São Paulo – Cruzeiro e Santos – e o outro jogo no Maracanã deveria ser no mesmo horário, já havia atraso de cinco minutos no jogo do Maracanã. É verdade que, no fim, o Cruzeiro conseguiu ganhar do Santos de 3 a 1 e o Internacional empatou com o Vasco da Gama, provocando o terceiro jogo que seria em Minas Gerais e acabou por ocorrer no Maracanã. Quando entrei no vestiário do São Paulo, depois que fiquei sabendo o resultado – 2 a 2 – e que haveria uma terceira partida, confesso que chorei, porque não poderia participar do jogo decisivo, sempre gostei de ser campeão jogando e estava fora.

Recordo-me ainda de que o Sr. Carmo Fuleto, um dos dirigentes do Cruzeiro na época, disse: “Capitão – pois eu era o capitão da equipe –, vamos ganhar em sua homenagem”. E quando ocorreu o jogo e após todos aqueles fatos, o jogo acabou sendo transferido para o Maracanã. E para surpresa minha, quando o Cruzeiro, no segundo tempo, num lance que ninguém pelo menos viu – nem o próprio auxiliar do árbitro, que era o Sr. Armando Marques – anular o segundo gol do Cruzeiro – não estou dizendo que seríamos os campeões, porque muito ainda poderia acontecer depois daquele gol –, fui dizer para o Sr. Armando que era uma vergonha o que se estava fazendo com o Cruzeiro naquela noite e que o único caminho seria uma expulsão, obtive a resposta de que não era nem para eu estar jogando, como se dissesse: “Você deve estar calado e dar-se por satisfeito, porque não era para você estar jogando”. Nesse ponto, constatei que algo por fora havia ocorrido, uma vez que ele tinha consciência de que me havia aplicado o terceiro cartão amarelo e cobrou-me isso durante o jogo contra o Vasco na partida extra. Hoje, quando surge tal declaração, faz-me pensar nesse jogo de 1974. É lamentável. Se V. Ex.^a me perguntar o que aconteceu em relação ao Sr. Armando, se ele ganhou, não afirmarei nada. Porém, causou-me muito espanto aquele comportamento naquela hora do jogo entre Cruzeiro e Vasco.

Quanto à questão do árbitro, não estou dizendo que existem árbitros corruptos, mas existem os equívocos naturais numa arbitragem. Há momentos em que nós, principalmente quando estamos jogando, raciocinamos diferentemente. Entretanto, isso não basta nem é possível só falar, é necessário provar.

O único problema que vejo hoje no futebol brasileiro, apesar de as regras serem universais, é realmente a má aplicação da própria regra em relação a essa flexibilidade do antijogo. Estão de fato dando

muita importância à competição, esquecendo-se de que, na competição, deve haver espetáculo. O futebol é um **show**, infelizmente isso tem acontecido e o anti-jogo está imperando. Não sei como alguns torcedores hoje conseguem assistir aos jogos de futebol com tantas faltas cometidas.

O SR. MAGUITO VILELA – Creio que o que mais esvazia os estádios hoje são as arbitragens, que infelizmente são facciosas. Não que no passado não o fossem, porém acontecia em menor grau. O mais importante do futebol é a imprevisibilidade do resultado, o que leva o torcedor ao campo, fazendo com que o futebol seja apaixonante e emocionante. Todavia, se há previsibilidade, se já se sabe qual o resultado do jogo, qual o time que vai ganhar, a situação fica complicada, pois haverá a desmotivação total do futebol, como já está acontecendo.

Você assistiu ao jogo da decisão entre o Brasil e a França, na última Copa do Mundo. Você acha que houve falta de empenho da Seleção Brasileira naquele jogo? Você, sendo um jogador experiente em Copa do Mundo, foi capitão da seleção e campeão do mundo, como viu a Seleção brasileira naquele episódio que culminou com a decisão Brasil x França?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Uma vez, perguntado por um jornalista qual foi o maior e o pior dia da minha carreira, eu disse que não tinha havido nem o maior e nem o pior dia. Ele estranhou a minha resposta, e acrescentei: – “Não sei, porque, na minha vida, todos os dias tiveram 24h”. Ele estranhou aquela resposta, mas a verdade é que entendi que ele queria saber qual era o momento pior da minha vida. Eu não sei. Já existiram momentos desagradáveis em que participei. Por exemplo, na Copa da Libertadores, de 1975, jogando contra o Independiente, em Avellaneda, o Cruzeiro podia até perder de dois gols, mas acabou perdendo de três gols. Nessa equipe, havia grandes jogadores que faziam parte do elenco cruzeirense. Como isso aconteceu? Evidentemente, o árbitro marcou um pênalti no primeiro lance, que é aquele que, contra nós, sempre estão marcando lá fora. Mas a verdade é que isso não justificava termos perdido de três gols.

Quanto à nossa Seleção, penso que o acontecido com o Ronaldinho trouxe preocupação geral. Aliás, calculo que, embora em 1970 tivéssemos o Pelé, além de outros grandes jogadores, se isso ocorresse conosco nos preocuparia também e teria influenciado até um certo ponto – é isso que não consigo entender. Até um certo ponto influiria para causar aquele pânico geral. Porque, pelo que sei, o Ronaldi-

nho, quando retornou, disse que queria inclusive jogar – não sei se eu, como treinador, o escalaria, seria um caso para discussão. Ali a nossa equipe deveria ter ganhado uma nova vibração, uma nova emoção, a partir do momento em que se soube que o nosso maior jogador, considerado o melhor, estava bom e até queria jogar; caso não jogasse, os outros jogadores teriam que fazer de tudo; inclusive, quem iria substituí-lo seria o Edmundo, e este teria que fazer de tudo para substituí-lo da melhor maneira possível.

Pois bem, o Ronaldinho se apresentou no vestiário dizendo que iria jogar, pois os médicos haviam atestado que ele estava bom. Então, não sei justificar, sinceramente, essa falta de vibração, essa inércia, essa falta de garra da Seleção brasileira. Perder é normal, compreensível, mas é preciso perder com dignidade, com honra, mas, lamentavelmente, a Seleção brasileira estava um time desfigurado, sem cor, realmente sem pés, sem cabeça e sem alma. A França tinha uma equipe bem-estruturada, não era uma equipe de grandes craques, mas bem-assentada e estava decidindo o jogo em seus domínios. Mas o Brasil ficou muito aquém daquilo que esperávamos.

Então, sinceramente, apesar da minha experiência, do tempo em que joguei, eu diria que aquilo não consegui entender. Numa hora decisiva, faltou pôr realmente a Pátria...

O SR. MAGUITO VILELA – Sim, mas o que desejo saber é o seguinte: fatores extracampo podem influir?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Não posso concordar. Quem tem a oportunidade de servir, apesar de os tempos terem mudado, quem tem a oportunidade de vestir a camisa verde-amarela, tem a honra de representar o seu País – e isso é a consagração total. Então, deve-se pôr a alma e o coração na disputa. Por isso não posso entender aquilo que aconteceu. Mas não acredito que tenha havido interferências outras que pudessem fazer com que todo o grupo, toda a equipe brasileira se mostrasse daquela forma, apática e desorientada.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente. É aonde eu queria chegar. Antigamente, ou até há pouco tempo, servir à seleção brasileira como jogador, como treinador, era a melhor coisa do mundo. Mas hoje há jogadores que às vezes se dispensam de fazer parte da seleção brasileira em função de um “bicho” maior que vai ganhar num clube em que joga lá fora; há treinadores que recusam o convite para treinar a seleção brasileira de futebol, em função talvez – e não quero tirar o direito deles – de ganhar mais

num clube. É isto que estou dizendo: dinheiro e fatores extracampo hoje interferem realmente no futebol. Infelizmente interferem.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Os tempos mudaram, em certo ponto para pior, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – Uma última pergunta: V. S.^a conhece Wanderley Luxemburgo, já trabalhou com ele?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Não trabalhei, tive contatos muito rápidos com ele, o último foi quando eu presidia a Ademg (Administração de Estádios de Minas Gerais). No período que fiquei à frente dessa autarquia – de 1995 a 1997 –, que é a responsável pelo Mineirão e Mineirinho, esse contato ocorreu quando o Flamengo esteve em Belo Horizonte, onde haveria uma partida, parece-me, contra o Cruzeiro. Foi quando tive a oportunidade de sentar, à época em que ainda era Presidente do Flamengo Cléber Leite, com o treinador Wanderley Luxemburgo. Foi esse o último momento em que estive com ele.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de cumprimentar o Sr. Wilson da Silva Piazza pelo depoimento, pela sinceridade e pela disposição de colaborar com esta Comissão, no intuito de melhorar o futebol. Não se trata de uma perseguição, no sentido de prejudicar o andamento do futebol, mas, sim, trata-se de uma tentativa de colocá-lo de volta aos trilhos, como no passado. Eu, que fui torcedor corintiano, frequentador de campo, hoje vejo, diante até de sua exposição, que o torcedor é o que menos interessa ao clube, é o quarto ou quinto ponto de fazer o caixa do clube, e os clubes procuraram se desinteressar.

Temos visto e acompanhado de perto em São Paulo – conversei com algumas torcidas uniformizadas a respeito – que realmente há, infiltrados, maus elementos, que procuram, através disso, dar vazão a sua violência e a sua prática do crime, mas nós, que gostamos de torcer pelo clube, que gostamos de vestir a camisa, que gostamos de participar, estamos afastados do campo de futebol por decisão judicial e por desinteresse até da própria agremiação. E ninguém se interessa em conversar, em tentar trazer de volta esses torcedores, impondo, é claro, algumas regras que essas entidades poderiam criar para evitar os confrontos que têm resultado, inclusive, mortes. E há uma dificuldade muito grande para a polícia identificar o autor delas, porque é proibido usar camisa do

clube, é proibido se identificar como torcedor de determinada entidade organizada.

São coisas de que o futebol sente falta. Em sua exposição, V. Ex.^a até me deixou muito alegre ao dizer que quem veste a camisa do Brasil tem que se sentir honrado dela. E não há possibilidade de qualquer pressão externa transformar esse orgulho que o jogador tem em campo, a não ser um desequilíbrio emocional, como algo que possa ter havido no final da Copa do Mundo. Desculpe entrar nesse terreno, mas concordo inteiramente com V. S.^a.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Durante sua exposição, fiz aqui uma pequena anotação e também algumas perguntas. Sempre V. S.^a faz um roteiro perfeito das suas perguntas e baseamo-nos nelas porque é uma análise feita com cuidado, para que não se perca a oportunidade e o esclarecimento completo, visto que é difícil alguém vir depor com tempo suficiente para voltar outra vez, se for necessário.

S. S.^a falou sobre os árbitros, Sr. Relator, Sr. Presidente, mas pelo que ouvi ali, senti —

Mas no que ouvi, senti que, às vezes, no árbitro não há o problema da corrupção e, sim, o de não ser escalado para outro jogo se não colaborar com alguns tipo de decisão dos orientadores, dos organizadores dos campeonatos.

Não sei se isso pode ter uma razão de ser, mas senti na gravação que aquele que fazia a acusação dizia que eles e todos os outros colegas, principalmente árbitros da FIFA, eram honestos, corretos e não tinham razão alguma para se preocupar. Mas senti nas colocações o medo de não ser escalado se não corresponderem a algumas indicações que são precisas para mudar esse ou aquele resultado.

O senhor acha que pode acontecer isso?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – É evidente que existe a parte política. A pressão que o árbitro sofre, até porque a missão de um árbitro é muito delicada e muito importante e de grande sacrifício ainda mais, atualmente, quando se mostram através de avanços tecnológicos, há uma certa crueldade com os nossos árbitros.

Nos chamados tira-teimas e em toda a parafernália a serviço da comunicação da informação especialmente da possível irregularidade ou não do lance...

O SR. ROMEU TUMA – O olho humano não é igual ao olho da televisão.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – ...e o árbitro fica a mercê de tudo isso que, em questão de se-

gundos, por reflexos, até impedido de uma melhor visibilidade em função da colocação de um amontoado de jogadores...

O SR. ROMEU TUMA – Existe a dificuldade ângulo.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exatamente isso.

É possível tudo isso. Acredito sinceramente que, como em todas as classes, há os bons, os maus, os ótimos, os regulares, os honestos e os desonestos e que possa acontecer, esporadicamente, aqui e ali. Mas, de modo geral, na chamada arbitragem brasileira, acredito e confio muito. Eu fazia isso no meu tempo, mesmo com algum problema ou outro que podíamos julgar na hora e que não estava certo, continuo acreditando.

O que penso é que assim como estamos buscando um regime futuro do verdadeiro profissionalismo e que os árbitros que fazem são peça importante dentro desse segmento, que eles também sejam profissionalizados e que tenham condições de se preparar adequadamente para exercerem de uma forma mais tranqüila ou pelo menos com mais ênfase, com mais condição a missão de arbitrar uma partida que pode ser uma decisão.

Penso que o problema da arbitragem também está muito ligado à falta de estruturação profissional pela qual passa o setor.

O SR. ROMEU TUMA – Farei algumas perguntas e, se o senhor puder responder de uma só vez, elas estão interligadas.

O senhor citou várias leis, tanto a Lei Pelé como a modificação e mais algumas anteriores, sobre o recolhimento determinado por elas para a FAAP e para outros órgãos e me parece que há punição pelo não cumprimento da legislação e os descontos são feitos e não repassados. Isto foi o que entendi, mais ou menos, de seu depoimento.

Entendi também que, quando era parte do governamental acontecia a mesma coisa. O senhor falou do clube dos treze que é uma entidade não-oficial, de fato e não de direito, e tem manipulado alguns milhões com isso e deve ter tido contrato com as televisões, com o rádio e deixa de informar o montante e que o senhora não tem nem conhecimento desses valores.

Esto com o Código Penal e o art. 168 é claro.

"Art. 168. Apropriar-se de coisa alheia móvel de que tem a posse ou a detenção."

A pena é de um a quatro anos de reclusão e multa e a pena é aumentada, pelo item III, em razão de ofício, emprego ou profissão. Este é um crime de ação pública

e nem precisaria o senhor requerer ou ter o trabalho ético e moral de buscar os valores a que tem direito. Até sugeriria à Mesa, quando oportuno, que comunicasse ao Ministério Público a apropriação indébita do não-repasse, porque a Previdência Social, segundo o Ministro Waldeck Ornelas, já está tomando essas providências. Quanto à FAAP e a outros órgãos, parece-me que estão sem possibilidade de ação. Talvez a própria CPI pudesse tomar essa providência.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas gostaria de lembrar que o Ministério Público designou um representante para acompanhar o dia-a-dia desta CPI, recolhendo, portanto, todas essas informações.

O SR. ROMEU TUMA – Ele já deveria recolher agora essas que V. Ex^a já recebeu e até um depoimento de V. Ex^a, publicado pela *Folha*, no dia 27 de outubro, segundo o qual mais de US\$100 milhões são fraudados pelos clubes para o Imposto de Renda. Automaticamente, os outros têm a mesma consequência. E há os quatro itens de burla feitos para não pagar o Imposto de Renda, que devem ser os mesmos para a FAAP e outros.

Eu pergunto se o jogador é considerado autônomo, segundo as empresas que o contratam e repassam, ou é um trabalhador do clube? Quanto a esses clubes pequenos a que o senhor se referiu, gostaria de saber se têm alguma participação na "fabricação" de jovens jogadores para vender para o exterior, visto que a CPI da Câmara está apurando a emissão de passaportes falsos para a venda de jogadores jovens nessas transferências internacionais. Fiz uma série de perguntas para que o senhor, se puder, responda de uma vez só.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Com referência ao jogador do clube considerado pequeno, o que sentimos é que hoje não só o clube, mas também as chamadas escolinhas de futebol, dirigidas até por muitos ex-atletas, sem nenhuma infra-estrutura, sem nenhum objetivo maior a não ser auferir lucro e, se for possível, cada um encontrar o seu "Ronaldinho". Temos visto isso ser feito de maneira muito equivocada no Brasil. Também temos visto aproximar desses jovens garotos...

Há pouco tempo, o *Estado de Minas*, durante várias edições, publicou "Os Meninos do Brasil". O jornalista Jaeci Carvalho, lá no exterior, identificou a situação de muitos jovens brasileiros que foram para o exterior...

O SR. ROMEU TUMA – E estão lá abandonados.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – ... e estão abandonados. Acreditaram nas promessas daqueles falsos empresários, daqueles que se dizem empresários...

O SR. ROMEU TUMA – Esses jovens estão vivendo à custa da ajuda de entidades...

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exatamente. Já tomei conhecimento de que o próprio Congresso já está atento a isso. Nós gostaríamos, realmente, de ver com está isso. Já houve casos comprovados de atletas que vivem em situação difícil. Muitos pais, às vezes, assinam, como ocorreu nesse contrato que está aqui, não para o exterior, mas para Minas Gerais...

Por incrível que pareça, a firma chama-se Fairplay.

O SR. ROMEU TUMA – O senhor poderia deixá-lo com a Presidência?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Vou deixar esse contrato. A firma chama-se Fairplay. Vejam bem as expressões. Uma parte do contrato diz assim: "O mandante é obrigado a informar o mandatário de toda proposta recebida por parte de terceiros." "O mandante se compromete a nunca assinar nenhum contrato sem a presença e o acordo escrito do mandatário".

O SR. ROMEU TUMA – Passa a ser escravo.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – É. Na verdade, são essas firmas...

Não conheço as pessoas responsáveis. Até advogados são responsáveis, parece-me, pela Fairplay. Há contratos desse tipo e de outros. Todos querem descobrir ou ser dono de um "Ronaldinho", porque foi o que começou todo esse processo. E, com isso, temos visto um prejuízo enorme, de pessoas que se envolvem e acabam fazendo com que jovens percam a oportunidade de conduzir seu projeto de vida de forma digna, honrada, e até exercendo outras atividades que não o futebol. Pois nem todos conseguem realizar seus sonhos, seus objetivos ou têm oportunidade. Digo sempre que tentamos vencer com o trabalho, sei lá por quanto tempo mais, esperando que um dia, se Deus quiser, no Brasil, o futebol não seja aquela atividade que arruma a vida de poucos e desarruma a vida de muitos. E nem que seja tampouco aquela atividade na qual poucos ganham muito e muitos ganham pouco. Espero que consigamos chegar algum dia a isso.

Mas hoje os clubes de futebol, na verdade, principalmente os pequenos, estão vivendo disto: de tentar algum jogador. E essas negociações... Sei que pela Fifa, para ser credenciado como empresário, existe uma caução que o responsável tem que fazer frente à Federação, tem que ter o respaldo da CBF. Mas a verdade é que...

O SR. ROMEU TUMA – É que tem prepostos, não é?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exato. A verdade é que precisamos também tomar cuidado com todo esse tipo de coisa que existe, de falcaturas que estão envolvendo muitas crianças, muitos jovens, e até as pessoas responsáveis, que são os pais. Como nesse tipo de contrato aqui. O pai do garoto era um motorista de praça. Perguntei por que assinou. Depois que assinou, ele foi à associação para dizer que tinha assinado. E aqui a responsabilidade é unilateral, só de um lado, o do atleta, do garoto e do pai, que é o responsável legal. O outro lado, que deveria se responsabilizar por transporte, ajuda de custo, não tem essa responsabilidade. Não existe isso aqui configurado. Então, são esses tipos de acontecimentos que podemos verificar pelo Brasil afora. E estão acontecendo "n outros casos. Vou dizer, desculpe fugir um pouco, é que me veio à memória, Senador,...

O SR. ROMEU TUMA – Não, é importante.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – É importante verificar, para ver até onde vai o futebol profissional. Isso chega até a associação através de informações diretamente do atleta, que se mostra surpreso. Existem campeonatos profissionais realizados Brasil afora em que a federação tem que ter, no mínimo, 16 ou 18 – não tenho ao certo na memória – atletas profissionais registrados no clube para disputar um campeonato. Parece que são 16. Bem, se um Estado está realizando uma competição, mesmo regional, e estão 10 clubes disputando, obviamente, se são 16 jogadores considerados profissionais, teria que haver pelo menos 160 contratos registrados na federação, não importa o valor do salário. E evidentemente, posteriormente na CBF, que coordena tudo, que é o registro geral dos atletas que estão pelo Brasil afora.

A CBF às vezes não dispõe de nenhuma informação. Ou se dispõe, é daqueles clubes que estão disputando campeonato. Detém qualquer meia dúzia de jogadores registrados. E na federação local, desses clubes que estão disputando, uma grande parte dos atletas não tem sequer seus contratos registrados. Já aconteceu de muitos atletas, em vários Estados do Brasil, irem buscar a comprovação do tempo de serviço – porque às vezes não ficam nem com a cópia do contrato, que é levado e nem é registrado – e não terem nada. Mas o clube com jogador irregular não pode disputar a competição. Basta a outra equipe denunciar. Mas isso tem se tornado uma coisa comum. Seria bom verificar essa situação, porque isso traz um prejuízo enorme para muitos atletas que às vezes jogam e não podem contar aquele tempo de serviço. Quando, na verdade, vão verificar, os contra-

tos não foram registrados nem na CBF nem tampouco na própria federação local.

Com referência, Senador, a outra pergunta que V. Exª fez...

O SR. ROMEU TUMA – Praticamente já está inserida nessa sua resposta, quanto ao problema dos recolhimentos não feitos, mais a parte dos menores e a responsabilidade do Clube dos Treze.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exato. Esse recolhimento...

O SR. ROMEU TUMA – Porque mesmo que o Clube dos Treze não seja uma entidade de fato, de direito, é co-responsável pelo crime de apropriação indébita individualmente, porque não tem um representante. Então, sem dúvida nenhuma, poderão todos eles responder, se por acaso não estão cumprindo a legislação de recolhimento do que é devido.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Como V. Sª citou o Clube dos Treze...

O SR. ROMEU TUMA – Eu estou falando como exemplo.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exato. Mas, para que V. Exª possa avaliar como nós temos agido, eu estive em visita ao Presidente do Clube dos Treze, Dr. Fábio Koff, no Rio Grande do Sul, fazendo a exposição dessa situação do recolhimento. Posteriormente, dirigi expediente – do qual tenho cópia e que deve estar aqui, senão nós vamos endereçar – solicitando para que pudesse, em determinado momento de alguma reunião, participar do Clube dos Treze, para fazer um esclarecimento sobre o Sistema de Assistência, porque, na verdade, o sistema ficou, também...

O SR. ROMEU TUMA – Relegado a um segundo plano.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exatamente, sem nenhum tipo de comunicação.

Hoje, se alguém perguntar o que é essa FAAP, o que é essa AGAP, a que ela se dispõe, mesmo com 23 anos de trabalho que nós temos numa e noutra, já fica difícil. Mas faltou um pouco mais de divulgação, de marketing desse trabalho, e nós, então, temos encontrado essas dificuldades.

Mas esses recolhimentos anteriores hoje ainda poderiam ter essa alegação da chamada inconstitucionalidade, conforme foi dito.

O SR. ROMEU TUMA – Isto é declaração do Supremo. Eles têm que recorrer ao Supremo.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Exato. Nós temos que dizer claramente, porque essa cha-

mada inconstitucionalidade está aqui nesse livro do nosso jurista Dr. Álvaro Melo Filho, que, ao analisar a Lei Pelé, faz alusão ao art. 57 e coloca isso como uma inconstitucionalidade. Até o próprio Vice-Presidente da CBF à época, Dr. Alfredo Nunes, disse, em tom de brincadeira, quando saiu esse livro, porque eu creio que a CBF comprou toda a edição do Dr. Álvaro e encaminharam para clubes e federações. Eu penso que essa chamada inconstitucionalidade tem se baseado muito em cima disso. Mas a verdade é que...

O SR. ROMEU TUMA – V. Sª tem conhecimento de que houve uma ação (Ação Direta de Inconstitucionalidade) dos clubes ou da CBF, pedindo a inconstitucionalidade, para declarar que é inconstitucional? Existe uma declaração do Supremo?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Não. Nós temos expediente da CBF, que modifica, como está aqui, no dia 14 de abril, cuja cópia também vou fazer chegar. Infelizmente, esse documento estava comigo e não foi colocado dentro dessa documentação à Presidência da Comissão.

Mas, verdade seja dita, a CBF tem procurado, nos momentos em que solicitamos, oferecer os esclarecimentos, recebendo-nos e propiciando algumas informações não como o tipo de transferência, mas, às vezes, dos próprios contratos, para que nós possamos ter uma idéia.

A própria CBF, à época, em 14 de abril de 1999, numa carta ao Presidente da Federação, assinada pelo Dr. Ricardo Teixeira, diz:

“À parte cumprimentá-lo por seu desempenho à frente dessa ilhada, cumpra-me a agradável tarefa de remeter cópia do expediente da Federação das Associações dos Atletas Profissionais relacionado com o suporte financeiro a que se refere o art. 57 e seus incisos, da Lei nº 9.615.

Pela leitura do referido expediente, percebe-se facilmente, inicialmente, que a FAAP está pleiteando que o percentual de 1% incidente sobre as rendas dos jogos de futebol organizados e dirigidos pela CBF seja repassado pelas federações em cuja jurisdição os mesmos foram realizados.

A CBF, diante da conotação social que o assunto encerra, não considera oportuno questionar a constitucionalidade e validade jurídica do dispositivo legal em que se baseou o pedido da FAAP. Assim, essa afiliada deverá, a partir de agora, se já não o estiver fazendo, repassar diretamente para a FAAP o percentual acima referenciado, através de guia própria, remetendo-nos, a seguir, cópia, comprovando o respectivo recolhimento.

Aproveito esta feliz oportunidade para externar nossos votos de estima e consideração."

E a CBF, nas disposições estatutárias, que regem a entidade, coloca, no art. 53, letra F, uma nova redação, que diz "um por cento da receita total destinada à federação das associações".

Então, onde era um por cento destinado ao Indesp, conforme previa anteriormente, aqui na letra F, que dizia "um por cento da arrecadação total destinada ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp, que será recolhido pela confederação que sediar a partida, nos termos da legislação em vigor", ela modificou, fazendo com que fosse reconhecida a FAAP, nas suas disposições estatutárias. Só que infelizmente a CBF fez essa recomendação, mas algumas federações acabam descontando no borderô nos clubes, fazendo apropriação indébita, não recolhendo nem à época o do Governo, e agora principalmente da própria FAAP. E é essa a razão por estarmos pedindo a esta Comissão principalmente para que nos ajude a fazer com que esse decreto de regulamentação do sistema possa acontecer o mais rápido possível, porque assim teremos mais condições e as entidades, independente da parte política, terão mais condições ou até mesmo a obrigação de atender aquilo que a lei pede.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Wilson Piazza, Presidente da FAAP, esta Comissão está revelando ao País talvez as causas desta decadência que está vivendo o futebol brasileiro. Dizemos decadência porque os resultados em campo são ruins, os espetáculos são ruins, o público não vai mais aos estádios e a imagem do futebol brasileiro no mundo tem decrescido, até o interesse no jogador brasileiro está sendo reduzido consideravelmente no exterior. E as causas estão sendo expostas aí.

Os clubes não pagam a Previdência e a Previdência não tem como cobrar dos clubes, não tem sequer capacidade para notificar os clubes dos processos existentes. A FAAP não tem condições também porque não tem poder impositivo. Ninguém estabelece, ninguém tem meios de forçar a divulgação efetiva do público dos estádios e das rendas dos estádios. Os calendários são estabelecidos – principalmente os calendários dos jogos, que foi abordado em seu pronunciamento – por razões outras. Um jogo começa quase dez horas da noite, outro começa às duas

horas da tarde, e o público fica incerto, dada a condição climática que temos, as dificuldades de segurança pública existente nos estádios – hoje é uma aventura ir ao estádio, por causa da segurança, principalmente em jogos que terminam quase à meia-noite – e ficam reclamando também do calendário de jogos.

Acho que a questão do calendário – e eu gostaria de ouvir sua opinião –, no que se refere ao horário de jogos, tem que ser modificada, tem que ser estabelecido que o horário de jogos tem que ser no interesse do público que quer ver futebol, levando em conta os horários e as condições climáticas onde são realizados os jogos.

Quanto à questão do calendário dos dias de partidas, divirjo um pouco, e gostaria de ouvir sua opinião, porque nos campeonatos espanhol, inglês e italiano, os clubes jogam seu campeonato, as copas européias, os jogos da seleção, as copas internas, Copa do Rei, Copa da Rainha, copa disso, copa daquilo e ninguém reclama do calendário de jogos. Os jogos de basquete são muito mais violentos e cansativos do que o futebol, e ainda têm a duração de 48 minutos efetivos, pois todas as interrupções são descontadas. Na NBA, há jogos todos os dias, menos um dia na semana. Em média, o clube joga dia sim, dia não ou quatro dias na semana, em distâncias imensas, e ninguém reclama. O atleta não reclama da quantidade de jogos porque, quando não está jogando no estádio, joga futevôlei na praia. Há outros interesses. Eu gostaria de ouvir sua opinião e sua sugestão.

O fundamento desta Comissão será propor regras que realmente valham para reorganizar o futebol brasileiro, dando à sociedade normas corretas e, tanto quanto possível, representativas do anseio da sociedade, dada a importância do futebol na vida nacional. O futebol é importante não só por ser uma paixão ou uma emoção, mas por ser um agente econômico. A importância econômica do futebol é fantástica neste País. Atletas, jornalistas, comentaristas, roupeiros, técnicos, todos dependem do futebol.

É valiosa a observação do atleta que esteve em campo, jogou, fez toda a carreira, dirige uma federação, mas que mostra as dificuldades que tem. A lei manda pagar, mas ninguém acha que deve pagar. Quando a própria CBF manda descontar, eles descontam, mas apropriam. Como proteger o atleta no fim de sua carreira, se os clubes não pagam a Previdência e se a Federação de Assistência ao Atleta não tem meios para fazê-lo?

Sua exposição foi muito lúcida. Todos devemos nos esforçar para encontrarmos um caminho efetivo

de normatização da atuação do futebol no que diz respeito ao Poder Público, de modo que tenhamos a segurança de que o futebol, algo sério para o povo, seja sério também para os órgãos oficiais.

Muito obrigado.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho, cujas colocações foram pautadas na minha exposição e na sua experiência dentro do esporte e para o esporte.

A intenção das comissões parlamentares de inquérito constituídas no Congresso Nacional nunca estará voltada para trazer um prejuízo maior ao futebol brasileiro nem, creio eu, para fechamento de clubes, mesmo que estejam em situações mais delicadas. Que interesse temos, Poder Público e entidades de classe, que se fechem clubes tradicionais do nosso futebol, como o Flamengo, Vasco, Cruzeiro, Corinthians, Goiás? Não existe esse interesse. É preciso realmente que se dê um basta e que comecemos um tempo novo em que, como eu disse, quem tem competência para ser profissional vai ser profissional. O Senador Maguito Vilela sabe muito bem disso porque jogou na nossa época também. Jogávamos de manhã, treinávamos à tarde e os jogos aconteciam no final de semana. É preciso mudar um pouco, pois quando se fala no calendário do exterior, o futebol brasileiro tenta copiar, enquanto não tenta copiar muita coisa da Europa, considerada de Primeiro Mundo. Salmo-nos bem, principalmente no futebol, conquistamos três copas do mundo em pouco tempo, da década de 50 à de 70; em vinte anos conquistamos três copas. Só depois de 24 anos conquistamos outra. Por quê? Porque tentamos mudar as características do nosso futebol. Se o futebol europeu sabe jogar sem ponta, que jogue sem ponta, mas jogaremos com nossos pontas. Se para nós moderno é o lateral direito, o homem que está mais preocupado em defender, que defendamos, mas vamos jogar do meio para frente, como sempre jogamos, com força de ataque, com os jogadores obedecendo a mais posições. Pode-se mudar de posição no andamento do jogo, mas penso que esse é o futebol brasileiro.

Então estão tentando, em razão de ter acontecido na Europa e ser o melhor porque aconteceu lá. Não. O que se deve copiar de lá para cá às vezes deixamos de fazê-lo. Por exemplo, quando falamos em mudança de calendário, não há equipe, mesmo considerada de ponta, que dispute, capacitada a disputar Libertadores, Mercosul, Mundial de Clubes, Campeonato Nacional ou Campeonato Regional. Vemos a valorização das disputas na Espanha e na Itália. Há o

campeão da liga da Uefa, o campeão dos campeões, o campeonato brasileiro. Temos muitos clubes que podem sagrar campeões, de repente sagra-se um, o outro é vice, um disputa Libertadores, o outro não disputa nada. Tínhamos que valorizar mais essa competição, onde até o quinto e o sexto lugar teríamos um para disputar a Copa Brasil, outro para disputar a Libertadores, valorizaríamos mais, modificaríamos o campeonato. Na forma em que está não conseguimos. Muitas vezes temos clubes disputando três competições com potencial para serem campeões e não conseguem nenhum título. O Cruzeiro já mostrou isso, o Palmeiras já mostrou e não é por aí.

Então, penso que essa situação que temos hoje no futebol brasileiro é para que possamos repensar esse futebol e conservar realmente esse bem público que é o futebol e o clube de futebol. Nós todos fazemos parte desse processo. É preciso haver mais responsabilidade e mais transparência nas ações de quem detém o poder de representar num determinado tempo a chamada coisa pública. Isso, infelizmente, temos visto que não é pensamento de boa parte de nossos dirigentes e por isso acabou acontecendo a CPI do Futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, gostaríamos de, mesmo não havendo **quorum**, colocar ao conhecimento dos Srs. Senadores dois novos requerimentos.

O primeiro para que seja solicitado aos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio de Janeiro, do Paraná e de São Paulo, que oficiem aos cartórios de notas dos respectivos Estados no sentido de se levantar cópias das procurações em que o Sr. Wanderley Luxemburgo ou a Sra. Renata Carla Moura Alves figuraram como outorgantes ou outorgados, juntos ou separadamente, desde 1992.

O outro requerimento, Sr. Presidente, é no sentido de que seja solicitada ao Denatran a relação de veículos que já foram ou estão registrados em nome da Sra. Renata Moura Alves, indicando a quem pertenciam e para quem foram transferidos desde 1992.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria ainda de fazer duas perguntas ao Sr. Wilson Piazza, de foro pessoal por parte do nosso convidado a respeito de dois assuntos.

O que V. Sª pensa da ação do empresário no futebol brasileiro?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Da forma como está, sinceramente, não tenho visto da melhor

maneira possível. São poucos os empresários que assumem o verdadeiro papel de empresário. Penso que não sou contra essa figura do empresário, desde que esteja constituído de maneira legal e seja pessoa responsável na condução de uma negociação entre o clube — deveria ser o interlocutor da ação — para a negociação do vínculo de um atleta ou qualquer coisa semelhante. Agora, não existe uma regra.

A FIFA tem uma regra para que seja considerado o empresário; tem de preencher determinados requisitos. No Brasil, os empresários são credenciados na FIFA e eles têm atuado também. O que tenho visto, na maioria, são os denominados pseudo-empresários que, infelizmente, estão ludibriando não só atletas como os que são responsáveis legais nas condições de jovens dentro da atividade. Então também já tive oportunidade de verificar nesses anos de trabalho na associação que se tem o costume de atribuir à ex-mulher ou à mulher a responsabilidade de uma situação delicada, principalmente na parte econômico-financeira quando o atleta deixa sua carreira.

Sempre faço um alerta de que quem faz com que esse jogador se coloque em posição difícil, pobre, são esses denominados amigos, falsos procuradores, oportunistas que chegam ao atleta e que este, infelizmente, por falta de conhecimento e melhor estrutura, acaba se deixando levar no meio desses falsos empresários. Esses são a ruína do futebol brasileiro. Precisariamos dar um basta para que, se algum dia, tivessem credenciamento a empresário que o fizesse de fato e de direito.

O SR. MAGUITO VILELA — Se me permite uma interferência, é interessante, essa figura é nova, não?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA — Exato.

O SR. MAGUITO VILELA — Não há necessidade realmente. Se o Fluminense quer comprar algum jogador do Flamengo ou vice-versa, há o Presidente do clube, o diretor de futebol, o tesoureiro, o Presidente do Conselho Deliberativo. Há todas essas figuras que estão autorizadas e capacitadas para negociações. Não sei por que essa figura do intermediário.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA — Senador Maguito Vilela, em 1995, quando eu participava da Seleção de Master na Áustria, a firma Momento Comunicação — penso que hoje nem existe em São Paulo depois de dar o cano em nós mesmos, experientes, com aquela vontade de jogar o futebol veterano — por intermédio de um dos proprietários,

disse-me: "Piazza, você é muito ligado a seu Presidente — não sei se era ainda o atual Presidente Zezé Perrella ou se o Presidente anterior — eu queria que você desse um recado a ele. Não adianta ele ficar ligando para o Presidente, não; diga-lhe para ele ligar para mim, que eu resolvo o problema", como que para dizer "tem que passar por mim". Então, o que podemos deduzir? Por que um Presidente não pode ligar para o outro na contratação de um jogador? Por que tem que passar por esse que não é empresário e está se colocando como se fosse? É mais como um oportunista. Fica uma interrogação. Além de ele estar ali querendo tirar proveito, será qual dos dirigentes, esse ou aquele, ou serão os próprios dirigentes que estão também em algum tipo de ação que não é honesta.

Isso é o que estou dizendo que está acontecendo no futebol brasileiro. Podem estar certos de que, a partir da hora em que tivermos uma legislação mais adequada, mais ajustada, a tendência é exterminar — que não acabe, mas que pelo menos diminua bem essa situação.

O SR. GERALDO ALTHOFF — Sr. Presidente, antes de fazer minha última pergunta, eu gostaria de externar meu agradecimento ao Sr. Wilson Piazza, que aqui esteve conosco. A sua experiência de vinte anos como jogador de futebol, a sua experiência de vinte e três anos vivenciando os problemas do atleta profissional e, mais ainda, o fato de ser um cidadão que aqui chegou e chamou o futebol de bem social, sem dúvida nenhuma, justificaram plenamente a sua vinda a esta comissão.

Para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria ainda de saber do Sr. Wilson Piazza se ele tem realmente conhecimento de alguma irregularidade praticada em transações de venda de passes de jogadores no futebol brasileiro. O senhor tem conhecimento de algo específico?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA — Sr. Senador, seria muita irresponsabilidade da minha parte me basear simplesmente em comentários sobre negociações. De ouvir falar, não foi uma única vez, foram inúmeras vezes. Agora, propagar o que ouvimos sem uma comprovação, sinceramente eu não o faço.

O SR. GERALDO ALTHOFF — Que tipo de irregularidade o senhor tem conhecimento que ocorre?

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA — Por exemplo, se V. Ex^a me perguntar, neste momento, qual foi a pessoa que me disse isso, eu diria que

não me lembro. Que comentaram, comentaram! Não dei importância, porque não veio mostrando um lado que comprovasse a coisa. Em certos momentos, chegou aos meus ouvidos que a transação do Ronaldinho teria sido de 6 milhões, de 8 milhões e até de 10 milhões, quando foi publicado que, na verdade, a transação foi de US\$6 milhões. São coisas dessa natureza que, quando as informações chegam por ouvir falar, eu não dou receptividade. Foram mais insinuações que fatos verdadeiros.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vamos submeter dois requerimentos à apreciação, uma vez que eles contam com a assinatura dos três Senadores da Mesa mais a do Senador Antero Paes de Barros e a presença dos Senadores no plenário desta Comissão confere o **quorum** regimental necessário para a sua aprovação.

Um dos requerimentos diz respeito à solicitação aos cartórios de notas dos Estados do Rio de Janeiro, Paraná e São Paulo de cópia de procurações em que o Sr. Wanderley Luxemburgo e a SRA. Renata Alves figuram como outorgantes ou outorgados. O outro requerimento solicita ao Denatran a relação dos veículos em nome da SRA. Renata Alves.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão à Mesa. O Sr. Wilson Piazza está realmente à frente de uma federação muito importante. Além de tudo, foi um extraordinário jogador de futebol, reconhecido mundialmente; foi capitão da seleção brasileira que conquistou Copas do Mundo, foi campeão pelo Cruzeiro. Sempre foi considerado um jogador de muita personalidade, muito honesto, muito correto, líder dos grupos do quais ele participou. De forma que sempre foi um exemplo de jogador. Hoje é um exemplo também de dirigente de uma entidade do desporto nacional. É também um ex-Parlamentar.

Além de prestar essas homenagens, que são muitos justas e sinceras, eu gostaria também que V. Ex^a pedisse a esse patrimônio do futebol brasileiros que nos enviasse algumas sugestões para que pudessemos naturalmente propor, em um futuro bem breve para o futebol brasileiro. Que ele encaminhasse aquilo que ele entenda de importante no sentido de promover mudanças no futebol brasileiro.

Eu gostaria de fazer esse requerimento verbal, agradecendo a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É oportuno o requerimento verbal do Senador Maguito Vilela, e nós o transferimos a Wilson Piazza, certos de que ele terá uma contribuição valiosa a prestar, já que a preocupação desta CPI é com uma fase propositiva que possa ser rica em idéias e sugestões para a elaboração de uma legislação mais competente que possa significar uma organização mais eficiente do futebol brasileiro, como atividade lúdica e também como atividade econômica da maior importância para o nosso País, buscando retirar dela a rentabilidade superior, a fim de que a sociedade brasileira possa ser a grande beneficiária dos trabalhos do Congresso Nacional.

Queremos, ao encerrar, agradecer a presença aqui de Wilson Piazza, sempre considerado um jogador esclarecido e líder e, agora, um dirigente lúcido, capaz de propor. É evidente que o objetivo – e isso fica muito claro – desta CPI não é a espetaculosidade. Não estamos aqui apenas para colher denúncias espetaculares. Estamos aqui para recolher sugestões inteligentes, propostas conseqüentes que possam significar a virada de mesa que todos desejamos ao futebol do nosso País.

Esta contribuição, que levou em consideração, sobretudo, o atleta profissional, como ser humano, e, sobretudo, a responsabilidade que temos de legislar também sobre a proteção dos direitos desses seres humanos.

Queremos, portanto, agradecer a Wilson Piazza por esta participação importante. Sabemos que o futebol brasileiro poderá ser um produto com rentabilidade superior, atraindo investimentos expressivos do exterior, inclusive, mantendo aqui os nossos atletas – que só podemos ver através da televisão nos campos da Europa –, fazer com que o torcedor volte aos Estádios, como um consumidor privilegiado de um espetáculo de qualidade.

Certamente, a sociedade brasileira reconhecerá a importância desta CPI. Obviamente, já podemos afirmar: não integramos uma pizzaria. O que se ouve com frequência é que esta ou aquela CPI haverá de terminar em pizza. Esta não tem a menor possibilidade de terminar dessa forma, porque ela já está produzindo os resultados almejados. Sobretudo, os resultados na direção da construção de uma nova legislação, que há de ser um marco de um novo tempo no futebol do nosso País.

Os nossos agradecimentos sinceros. Se Wilson Piazza desejar ainda acrescentar alguma coisa, os microfones da CPI estão a sua disposição.

O SR. WILSON DA SILVA PIAZZA – Muito obrigado, Senador.

Quero renovar e reafirmar esse honroso convite recebido pela minha pessoa para estar nesta Casa, que reputamos como o coração do País, onde ecoam as vozes mais representativas da sociedade brasileira.

Quero dizer que fiquei lisonjeado com as palavras carinhosas do Senador Maguito Vilela e dos Senadores que aqui estiveram, como também do próprio Presidente da Casa e do nosso Relator, Senador Geraldo Althoff.

Está à disposição desta Comissão não só a minha pessoa, mas a própria Federação das Associações dos Atletas, a Agap, a quem no momento estou na representatividade como superintendente em Minas Gerais, para que possa estar aberta às informações que venham a colaborar com esta Comissão, para que tenha ainda o êxito necessário, se assim depender de informações e de estarmos a serviço dos componentes desta Comissão.

Tenho certeza de que esta Comissão traz no seu bojo, no seu conteúdo, a esperança de um futebol brasileiro melhor, não simplesmente dentro das quatro linhas, mas a nível de organização, de transparência, de credibilidade, fazendo com que realmente esse instrumento, esse agente social, seja tratado com dignidade, com o respeito necessário, seja por dirigentes, seja por árbitros, seja por jogadores.

Aliás, a nível de jogadores, espero que possamos trabalhar no caminho. Jogadores o Brasil sempre teve, sempre brotou jogadores desta terra, mas precisamos, acima de tudo, além de jogadores, de atletas. Os atletas não são feitos ensinando nas escolinhas de clube ou nas escolinhas que hoje estão proliferando neste Brasil afora, procurando aprimorar só a sua parte técnica. Atletas se fazem, investindo no jogador, também no sentido da sua formação moral, da sua formação educacional, já que ele é produto de um meio carente de tudo isso.

A responsabilidade não é exatamente só do clube, mas de todos nós, seja na representatividade de uma entidade de classe, seja no compromisso de uma representatividade parlamentar, porque esta é a Casa em que temos a oportunidade de buscar uma

legislação capaz de atender a todos os reclamos deste ou daquele segmento social.

Essa é a hora do nosso futebol, que os nossos dirigentes, que todos aqueles que estão dentro do nosso futebol, entendam e contribuam para que esta Comissão tenha êxito, que não seja nenhum empecilho para que ela chegue às suas conclusões. De forma transparente, que ela traga à sociedade brasileira à comunidade desportiva, o que de fato acontece nos bastidores.

Existe um ditado: "Quem não deve não teme". Nós esperamos, realmente, que, no final, possamos aplaudir os nossos dirigentes, para que tenhamos um futebol brasileiro cada vez mais forte, com poder de maiores conquistas, principalmente a nível mundial, mas se não for possível termos este futebol, dessa forma, que pelo menos possamos ter um futebol transparente, de dirigentes sérios, comprometidos tanto com os jogadores, quanto com esse bem social com esse verdadeiro agente de integração e de princípio de cidadania, que é o futebol.

Muito obrigado a todos os Senadores que aqui estiveram. Espero que possamos realmente trabalhar nesse sentido, nessa direção, que todos que participarem, estiverem aqui presentes, fazendo os seus depoimentos, que o façam com o objetivo único de construir e não de destruir o futebol brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Reafirmamos o nosso agradecimento. Agradecemos também a presença da imprensa, que tem oferecido uma cobertura inteligente aos trabalhos desta CPI, e a imprensa investigativa, que tem sido auxiliar dos trabalhos desta CPI, com denúncias, com fatos que são revelados constantemente e que certamente estão sendo recolhidos pela assessoria desta Comissão como material importante para que as conclusões realmente possam ocorrer de forma a satisfazer as aspirações de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

Na próxima semana ainda, convocaremos uma reunião, que será na próxima terça-feira.

(Levanta-se a reunião às 16h35 min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.160, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1848/00-3, RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea c, da Lei 8.112/90, conceder pensão vitalícia a DALVINA OLIVEIRA MIRANDA, na qualidade de esposa, na proporção de 1/1(um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor aposentado DIRCEU ARAUJO, mat. 1398-SEEP, a partir da data do óbito, 1º-11-2000.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2000.

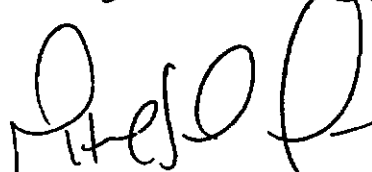


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.161, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1852/00-0, RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea c e inciso II, alínea d, da Lei 8.112/90, conceder pensão vitalícia a IRISMAR DUARTE XIMENES, na qualidade de companheira, na proporção de 1/2(meio inteiro), e pensão temporária a PAULO HENRIQUE DE SÁ, na qualidade de filho, na proporção de 1/2 (meio inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor aposentado SÉRGIO LUIZ DE SÁ, mat. 3987-SEEP, a partir da data do óbito, 27-10-2000.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política
Nacional de Inteligência (OCFEPNI)**

(art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)

Presidente: Senador José Sarney

DEPUTADOS
Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB) - Deputado Aécio Neves
Líder da Minoria (PT) - Deputado Aloizio Mercadante
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB)
SENADORES
Líder da Maioria (PMDB) – Senador Jader Barbalho
Líder da Minoria (Bloco PT/PDT) Senadora Heloísa Helena
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Senador José Sarney (PMDB)

Instalado em 21-11-2000 (SF)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal
1. Casildo Maldaner (1) SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal
1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal
1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal
1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocinio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal
1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal
1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal
1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 18/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3285



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3216	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. CARLOS WILSON - PPS (1)	PE	2451/2457
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3187/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2161/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2361/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4083/86
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/87

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÊNCIO DA FONSECA	
DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	
SEBASTIÃO ROCHA	MT-1248/1348 AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	
	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrnc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

JOÃO ALBERTO SOUZA	RR-1301/4062
JOÃO ALBERTO SOUZA	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-4073/74
FRANILDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANILDO ALTHOFF	RR-1160/63
FRANILDO ALTHOFF	CE-2301/07
FRANILDO ALTHOFF	MT-1248/1348
FRANILDO ALTHOFF	AP-2241/47
FRANILDO ALTHOFF	AC-3038/3493

ROBERTO A CRUZ
ALEXANDRE COSTA
311-3515/4608

ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
311-3359

(F) 311-3359

311-3359

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrnc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGÉ	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em: 16/10/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311-4315
E.MAIL - altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2841/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 31/10/2000.

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julleric@senado.gov.br

TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(18 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BRAGA
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO ALVES

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCONTA
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMÃO
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (1999-2000)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO
EDUARDO SUPLEY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDA

(1) Retirou-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Anexo I

Telefone da Sala: 311-3246

Fax: 311-3246

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regulamentar: Terça-feira às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 31/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4082			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3065/3067	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizado em: 06/10/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELso RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

EDIÇÃO DE HOJE: 216 PÁGINAS